PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 036



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Francisco Alves Machado Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Patricia Helena dos Reis Barbastefano

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Demetrio Abdennur Farah Neto GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

José Mauro de Farias Junior SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Mariana Pisani Mata - Interina

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.371 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECUR-SOS DECORRENTES DE ATIVIDADES PRÓ-PRIAS DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150162/000022/2023, e, ainda,

CONSIDERANDO o teor do Decreto-Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, e posteriores alterações, que preconiza destinação social aos lucros operacionais da LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LOTERJ; e a necessidade de supervisão aos programas e projetos de interesse social, da assistência às populações carentes, bem como apoio às atividades institucionais:

DECRETA:

Art. 1º - O resultado líquido apurado pela Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, no Balanço de 2022 e nas vendas de bilhetes das Loterias Instantânea, Convencional de Múltiplas Chances e de Concurso de Prognóstico, no transcorrer do ano de 2022, observado o disposto no Decreto-Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, bem como na Lei nº 2.242, de 26 de maio de 1994, será aplicado em conjunto com o saldo financeiro disponível no correr do exercício de 2023, em programas e projetos de interesse social, relacionados à segurança pública, à educação, cultura e esportes, à seguridade social, com ênfase para a saúde, em assistência hospitalar, conforme critérios a serem estabelecidos pela Autarquia, com observância e obediência fiel às restrições contidas na LC nº 159/2017, com as alterações promovidas pela LC nº 178/2021.

Parágrafo Único - Considera-se resultado líquido para efeito deste Decreto, o remanescente da arrecadação, após a dedução dos dispêndios com tributos, custeios, premiações, investimentos e reserva técnica da LOTERJ.

Art. 2º - Os recursos alocados às atividades de interesse social constituirão objeto de processo de prestação de contas, em que será demonstrado, ainda, o resultado de execução de programas ou projetos previamente autorizados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 24 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

DECRETO Nº 48.372 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

TRANSFERE SEM AUMENTO DE DESPESA O CARGO EM COMISSÃO, VAGO, QUE MEN-CIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/003653/2022,

CONSIDERANDO:

a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal: e

que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, da estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil pa-ra a Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - RJPET, da Secretaria de Estado de Saúde, conforme Anexo Único ao presente De-

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador **ANEXO ÚNICO**

Cargo em Comissão Símbol	o ID Funcional
ASSESSOR DAS-8	5119858-4
	(último ocupante)

ld: 2459724

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, **HEN-**RIQUE ROCHA PEREIRA DAS NEVES, ID FUNCIONAL Nº 5024280-6, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo VP-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-Econômico, Indústria 240002/000427/2023.

NOMEAR ERICK JOSE GUIMARÃES DE ANDRADE JUNIOR. ID. FUNCIONAL N° 510607-0, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo VP-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor de Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Henrique Rocha Pereira das Neves, ID Funcional nº 5024280-6. Processo nº SEI-240002/000430/2023.

NOMEAR WALDIR RUGERO PERES. ID FUNCIONAL Nº 2714834-3. NOMEAR WALDIR RUGERO PERES, ID FUNCIONAL Nº 2/14834-3, para exercer, com validade a contar de 17 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Saneamento Ambiental, da Subsecretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Sustentabilidade Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Luis Carlos Ribeiro Lopes, ID Funcional nº 51144859. Processo nº SEI-070026/000084/2023

ld: 2459824

Atos do Poder Executivo... Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil... Gabinete do Governador..... Governo Polícia Civil Administração Penitenciária Saúde Transportes e Mobilidade Urbana Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Cultura e Economia Criativa Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 28 Trabalho e Renda..... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília Transformação Digital Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável Procuradoria Geral do Estado..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO REPARTIÇÕES FEDERAIS

Despachos do Governador

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.

DESPACHOS DO GOVERNADOR EXPEDIENTES DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-100005/000693/2023 - AUTORIZO, a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão do servidor FLÁVIO ARAÚJO COELHO DA SILVA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2002075-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, no Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO.

PROCESSO Nº SEI-150001/000340/2023 - RETIFICO a autorização publicada no Diário Oficial de 06 de fevereiro de 2023, página 4, coluna:

Onde se lê: AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de Orde se le: AOTORIZO a excepcionalidade do Decreto In 46.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 01/02/2023, mantendo-se a atual lotação do servidor CB PM RG 96.067 FABIANO VELASCO SOARES, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Prefeitura Municipal de Ma-

Leia-se: AUTORIZO a cessão do CB PM RG 96.067 FABIANO VELASCO SOARES, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Prefeitura Municipal de Maricá/Coordenador do CIOSP da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 01/02/2023.

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de março de 2023, RENATA MOTTA DE HOLLANDA PEREIRA, ID FUNCIONAL N° 5126501-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/004074/2023.

EXONERAR a pedido e com validade a contar de 01 de marco de 2023, RODRIGO DA COSTA LOPES, ID FUNCIONAL Nº 51244691, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/004074/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de março de 2023, WAGNER RIBEIRO MIRANDA, ID FUNCIONAL Nº 51242834, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/004074/2023.



EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de março de 2023, DOUGLAS FERREIRA SANTOS FERNANDES, ID FUNCIONAL Nº 51323583, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/004074/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de março de 2023, **RODRIGO GARCIA DE MESQUITA**, ID FUNCIONAL Nº 43366473, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/004074/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de março de 2023, **DANIEL DOS SANTOS CARMO**, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 42755441, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/004074/2023.

EXONERAR a pedido e com validade a contar de 01 de marco de 2023, TULIO DA SILVA FERNANDES LOPES, ID FUNCIONAL Nº 51287870, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/004074/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de março de 2023, PABLO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51292645, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/004074/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de março de 2023, **DIOGO LUCAS DA ROCHA**, ID FUNCIONAL Nº 51300982, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/004074/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de março de 2023, **ALEXANDRE FRANCISCO DE MORAIS**, ID FUNCIONAL N° 51302055, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/004074/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de marco de 2023, DANIELLE MARTINS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51347342, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/004074/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de março de 2023, RENATA LUZIA FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5124439-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/004074/2023.

NOMEAR CRISTIANE PEREIRA FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 43851959, para exercer, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Tábata da Luz Santos, ID FUNCIONAL Nº 5130120-2. Processo nº SEI-150001/003901/2023

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 17 de fevereiro de 2023, TÁBATA DA LUZ SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5130120-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/003901/2023.

NOMEAR SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO para exercer, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Nívea Julieta Melo de Amorim Bastos, ID Funcional nº 51023245. Processo nº SEI-150001/003881/2023.

NOMEAR PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS GONÇALVES para exercer, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Su-perintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcelo Saldanha Medeiros Domingues, ID Funcional nº 565695-8. Processo nº SEI-150001/003879/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2023. THAMIRIS RIBEIRO MANHÃES, ID FUNCIONAL Nº 5121083-5, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Supervisão Regional VI, da Superintendência da Integração Governamental, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000734/2023

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023, JULIA MENDES MACHADO, ID FUNCIONAL Nº 5130431-7, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000621/2023.

NOMEAR LUCIANA PICORELLI BRETAS DOS SANTOS, ID FUNCIONAL N° 5127223-7, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Leandro Bastos da Silva, ID Funcional nº 5106359-0. Processo nº SEI-420001/000714/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de marco de 2023. ERICK JOSE GUIMARÃES DE ANDRADE JUNIOR, ID. FUNCIONAL Nº 5116607-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-240002/000428/2023.

NOMEAR HENRIQUE ROCHA PEREIRA DAS NEVES, ID FUNCIO-NAL N° 5024280-6, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7 da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Erick Jose Guimarães de Andrade Junior, ID. Funcional $n^{\rm o}$ 5116607-0. Processo nº SEI-240002/000429/2023.

NOMEAR JORGE ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR para exercer, o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo DAI-1, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Mariana Cristina Santiago Ouchana, ID Funcional n° 576131-0. Processo nº SEI-220014/000018/2023.

NOMEAR VICTOR SOUSA AMARAL, ID FUNCIONAL Nº 5129765-5. para exercer, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Patricia Martins Sant'Anna, ID Funcional nº 4251832-6. Processo nº SEI-080002/000674/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, **MICHELE LOPES FAGUNDES NASCIMENTO**, ID FUNCIONAL Nº 4202521-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/002771/2023.

NOMEAR TATIANA DE ALMEIDA CASTRO E SOUZA para exercer, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Michele Lopes Fagundes Nascimento, ID Funcional nº 4202521-4. Processo nº SEI-080001/002771/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, JANILSON DOS REIS CAVALCANTE, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 3212852-5, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Gerência de Apoio Terapêutico, da Divisão Técnica, do Hospital Eduardo Rabelo, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080004/000173/2023.

NOMEAR VICTORIA BLANC MARTINS MELO para exercer, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Gerência de Apoio Terapêutico, da Divisão Técnica, do Hospital Eduardo Rabelo, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Janilson dos Reis Cavalcante, ID Funcional nº 3212852-5. Processo nº SEI-080004/000173/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 15 de fevereiro de 2023, MARCUS HUGO SANT'ANNA CARDOSO, ID FUNCIONAL Nº 5093936-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/000362/2023.

NOMEAR WAGNER DE OLIVEIRA NOGUEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Licenciamento, da Coordenadoria Técnica Regional, da Superintendência Regional Baía da Guanabara, da Superintendência Geral das Regionais, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por João Batista Pereira Rodrigues Filho, ID Funcional nº 5135160-9. Processo nº SEI-070007/000124/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 17 de fevereiro de 2023, **CRISTIANE PEREIRA FERREIRA**, ID FUNCIONAL N° 43851959, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000969/2023.

NOMEAR HAROLDO FERREIRA DA SILVA FILHO, ID FUNCIONAL $\ensuremath{\mathrm{N}^{\circ}}$ 5106025-6, para exercer, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Cynthia Patrícia Calazans Paca Pedroso, ID Funcional nº 51241447. Processo nº SEI-310003/000859/2023.

NOMEAR MARCELO LUCIANO VIEIRA para exercer, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Cássius Clay de Souza Fernandes, ID Funcional nº 5118048-0. Processo nº SEI-310003/000860/2023.

NOMEAR LORENA ALVES BRITO BARBOSA para exercer, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Adriana Lima de Oliveira, ID Funcional nº 51241471. Processo nº SEI-310003/000853/2023.

NOMEAR VICTÓRIA THOMAZ FELIX GOMES para exercer, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Marcos Luiz Gonçalves, ID Funcional nº 2969308-0. Processo nº SEI-320001/000491/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2023, **JULIANA VIANA REZENDE**, ID FUNCIONAL Nº 4458133-5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000255/2023.

NOMEAR GILBERLAN SILVA VENTURA para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Lélia Maria Fiuza Furtado, ID Funcional nº 5125822-6. Processo nº SEI-460001/000129/2023.

NOMEAR ANDRESSA FÊLIX COQUEIRO para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Alexandre Klayn de Lima, ID Funcional nº 5128373-5. Processo nº SEI-460001/000129/2023.

NOMEAR YURI DA COSTA CAMPOS FERREIRA para exercer, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Douglas Estevam Silva, ID Funcional nº 5112575-7. Processo nº SEI-490001/000045/2023.

NOMEAR ADRIANO LOPES RIBEIRO GOMES, ID FUNCIONAL N° 43806198, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Samira Assed Oliveira, ID Funcional nº 5132452-0. Processo nº SEI-490001/000080/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 29 de dezembro de 2022, **RENATO DE SOUZA SANTANA**, ID FUNCIONAL Nº 4417416-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação. Processo nº SEI-490001/000101/2023.

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de

*NOMEAR FERNANDO CESAR CAMPOS PAES, ID FUNCIONAL N° 42516560, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Suely Rodrigues da Cruz, ID Funcional n° 4282555-5. Processo n° SEI-150001/002802/2022.

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 24/02/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

ATO DE 07/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 08/02/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-080002/000674/2023, fica retificada para 13 de fevereiro de 2023, a data da validade da exoneração de VICTOR SOUSA AMARAL, ID FUNCIONAL Nº 5129765-5, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Saúde, mantidos os demais termos

ATO DE 03/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 06/02/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/000556/2023, fica retificada para ECTOR ARAGÃO CARDOSO, o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, mantidos os demais termos

ATO DE 23/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 24/02/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-300001/000162/2023, fica retificada para RAQUEL NOGUEIRA MOTTA, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, mantidos os demais termos.

ATO DE 09/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 10/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-430002/001087/2022, fica retificado para 09 de janeiro de 2023, a data da validade da nomeação de LEONARDO BARRETO DE AZEVEDO, a quem se refere o presente Ato para exerce o cargo em comissão da estrutura do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital mantidos os demais termos gital, mantidos os demais termos.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-080002/000393/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor CARLOS NEY PINHO RIBEIRO, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 08.106.425, Id Funcional nº 2118905-6, do Quadro de Pessoal do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, para o Departamento de Gestão Hospitalar do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-080002/000316/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora MÔNICA CARRIS ARMADA, Enfermeiro, Matrícula nº 814034-5, Id Funcional nº 3004636-0, CPF nº 829.194.887-91, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para o Departamento de Gestão Hospitalar do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2459816

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 15.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260005/001272/2020 - SANDRA EYNG, ID Funcional 20859635, Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 1 (FAETEC) e Professor I, matrícula 51.349-9 (Prefeitura da Cidade Rio de Janeiro). LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínéa "a" da CRFB/1988.

Imprensa

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas **Diretor Financeiro**

> Jefferson Woldavnsky **Diretor Industrial**

PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

ENVIO DE MATÉRIAS:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705

Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro

Atendimento das 8h às 17h.

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIARIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CETRAN/RJ. REA-LIZADA NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023 (quarta-feira), NA SA-LA DE REUNIÕES DO CETRAN/RJ, SITUADO NA AVENIDA PRE-SIDENTE VARGAS, Nº 817 / 10º ANDAR, CENTRO - RIO DE JA-NEIRO/RJ. PROCESSO Nº SEI-150123/000071/2023.

INÍCIO: 10h. TÉRMINO: 13h e 20min. PRESIDÊNCIA: Biracy Sá Valdez. VICE-PRESIDÊNCIA: Marise Halabi Miranda.

CONSELHEIROS PRESENTES: Denise Maria Magalhães dos Santos Tristão (FITTR), José Walter de Oliveira Júnior (Sec. Est. da Casa Civil), Ivan Fontes Escobar (PMRJ), Marcus Antônio de Freitas Moreira (DETRAN), Janaína Sant'Anna Barros da Silva (CRP), Márcia Fábio Mazante (DER), Priscila Costa Maria (PMBP) e Rogério Santos Toffano Pereira (PMN).

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES: Delfim da Silva Santos Neto (SIEAERJ), Liliane Perdomo Santos Bloise (PMSG) e Leandro Jacinto Leal (SPRF)

CONSELHEIROS AUSENTES: Sérgio Peres Martins Vianna / Eduardo Ferreira Rebuzzi (FETRANSCARGA); Guilherme Wilson da Conceição Ramon Jahn da Silva (FETRANSPOR); Felipe Esteves Gonçalves Viana / Leonardo Matozo Rodrigues (PMERJ); José Antônio Guima-rães / Álvaro Eugenio Gonzales Rodriguez (SETRANS); José Ricardo Ferreira de Brito / Felipe Alves da Silva Mendes (SEA) e Luiz Marcelo Azevedo Maia / Egas Caparelli Moniz de Aragão Dáquer (SBOT/ABRAMET).

CONVIDADO: Fábio Augusto Sant'Ana Macedo, Representante da Autoridade de Trânsito do Município de Paraíba do Sul/RJ.

ORDEM DOS TRABALHOS

- 1. INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO PELO PRESIDENTE DO CETRAN/RJ.
- Conselheiro Delfim da Silva Santos Neto, representante do SIEAERJ, abriu a reunião e, em seguida, passou a palavra ao Presidente do CETRAN/RJ, Biracy Sá Valdez. O Presidente fez uma explanação no tocante aos processos que se encontram para análise e julgamento do Conselho e que, em sua grande maioria, referenciam status de Transitado em Julgado. Em continuidade, foram apresentados os processos Não Sumulados e Sumulados. Encerrando a sessão, o Presidente, em suas considerações finais, agradeceu a presen-
- 2. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, SUA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO.
- Foi aprovado, à unanimidade, o termo da ata correspondente à 3ª. Sessão Ordinária do CETRAN/RJ, realizada no dia 25 de janeiro de
- JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTES ÀS PENALIDA-DES DE MULTA, SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSA-ÇÃO DA CNH, POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO:
- 3.1. Relator: Sr. Delfim da Silva Santos Neto, Conselheiro-Suplente do Sindicato dos Instrutores de Trânsito - SIEAERJ:
- RECURSO/PENALIDADE/MULTA: RECURSO CONHECIDO **SENDO EXTINTO COM** PMRJ/03/51/110001/2015. RESOLUÇÃO DE MÉRITO:
- RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: **DEFERIDOS:** PMRJ/03/04/110560/2018; E-12/062/120390/2018
- 3.1.3. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: NÃO CONHECIDOS: E-12/062/22813/2017; E-12/062/109092/2018; E-12/062/60874/2017; E-12/062/125382/2018; E-12/062/56430/2017; E-12/062/111126/2017; E-12/062/103553/2017 e PMRJ/03/21/107677/2015.
- RECURSO/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDO: 12/026/820/2017
- 3.1.5. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: INDEFERIDOS: E-16/061/13672/2019; E-12/062/111589/2017; E-12/062/117864/2017; E-12/062/85821/2017; E-12/062/106674/2017; E-12/062/152697/2018; E-12/062/13555/2018; E-12/062/53032/2017; E-12/062/117305/2017; E-12/062/116968/2017; E-12/062/82793/2017; E-12/062/76140/2017; E-12/062/40305/2018; E-12/062/40572/2018; 12/062/40306/2018; E-12/062/86986/2017; E-12/062/2450/2017; E-12/062/848/2018; E-12/062/84891/2017; 12/062/40021/2018; E-12/062/40015/2018; E-12/062/111933/2017; 12/062/116872/2017; E-12/062/11874/2018; E-12/062/58422/2018; 12/062/121861/2017; E-12/062/88096/2017; E-12/062/88157/2017; 12/062/65290/2017; E-12/062/18569/2018; E-12/062/120760/2017; 12/062/118847/2017; E-12/062/89684/2017; E-12/062/109004/2017; 12/062/118223/2017; E-12/062/68557/2017; E-12/062/117086/2017; 12/062/45143/2018; E-12/062/50184/2018; E-12/062/98614/2017; 12/062/120218/2017; E-12/062/20446/2017; E-12/062/6115/2017; 12/062/87346/2017; E-12/062/109251/2017; E-12/062/109433/2017; E-12/062/92120/2017; E-12/062/46876/2017; E-12/062/39694/2017; E-12/062/109821/2017; E-12/062/12925/2017; E-12/062/121712/2017; 306/2018 /121010/20 12/062/117992/2016: E-12/062/31559/2018: E-12/062/58959/2017: E-12/062/48460/2017 e E-12/062/73236/2015.
- 3.1.6. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: **DEFERIDOS**: E-12/062/25461/2017; E-12/062/74096/2017; E-12/062/74174/2017; E-12/062/74149/2017; E-12/062/47447/2016; E-12/062/21365/2018; E-12/062/18045/2016; E-12/062/81892/2017; E-12/062/28162/2018; E-12/062/93253/2017; E-12/062/32561/2015; E-12/062/79622/2014; E-12/062/152687/2018; E-12/062/9400/2016; E-12/062/70237/2016: E-12/062/81956/2017 E-12/062/68483/2017: 12/062/68217/2017; E-12/062/65629/2016; E-12/062/82740/2017; 12/062/40741/2018 E-12/062/35504/2017; E-12/062/87270/2017; 12/062/84938/2017: E-12/062/86461/2017: E-12/062/35310/2017: 12/062/24504/2016; E-12/062/76288/2017; E-12/062/81882/2017; $12/062/99958/2017; \quad \text{E-}12/062/82933/2017; \quad \text{E-}12/062/106671/2017}; \quad \text{E-}12/062/99958/2017}; \quad \text{E-}12/062/999958/2017}; \quad \text{E-}12/062/999958/2017}; \quad \text{E-}12/062/99998/2017}; \quad \text{E-}12/062/9998/2017}; \quad \text{E-}12/062/99998/2017}; \quad \text{E-}12/062/99998/2017}; \quad \text{E-}12/062/99999}; \quad \text{E$ 12/062/96116/2017; E-12/062/108681/2017; E-12/062/82521/2017; E-12/062/27694/2017; E-12/062/55705/2018; E-12/062/62213/2016; 12/062/25856/2017; E-12/062/108469/2017; E-12/062/100280/2017; E-12/062/108333/2017; E-12/062/86263/2017; E-12/062/86716/2017; E-12/062/81718/2017; E-12/062/35647/2017; E-12/062/68506/2017; E-12/062/116932/2017 e E-12/062/108373/2017
- 3.1.7. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-CONHECIDOS: E-12/062/101832/2017; NÃO 12/062/15296/2017; E-12/062/37292/2017; E-12/062/05785/2017; E-12/062/92287/2017; E-12/062/95742/2016; E-12/062/1262/2017; E-12/062/115150/2018; E-12/062/53126/2017; E-12/062/38796/2016; E-12/062/72450/2017: F-12/062/86750/2017: F-12/062/9950/2016: F-12/062/112038/2016 e E-12/062/61937/2016.
- 3.1.8. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/35946/2016; E-12/062/51061/2015; E-12/062/50988/2014; E-12/062/70534/2015; E-12/062/44601/2015; E-12/062/37822/2015; E-12/062/15551/2014; E-12/062/899/2014; E-12/062/10430/2014; E-12/062/10158/2014; E-12/062/30963/2015; 12/062/45827/2015; E-12/062/38460/2015; E-12/062/50273/2015; E-12/062/40871/2015; E-12/062/39965/2015; E-12/062/47462/2015; E-

- 12/062/24063/2013; E-12/062/30255/2014; E-12/062/53062/2014; E-3.1.9. RECURSOS/PENALIDADE/CASSAÇÃO DA CNH: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/32951/2016 e E-12/062/33718/2016.
- 3.2. Relator: Dr. José Walter de Oliveira Júnior, Conselheiro-Representante da Secretaria de Estado da Casa Civil:
- 3.2.1. RECURSO/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRI-GIR: RECURSO CONHECIDO SENDO EXTINTO COM RESOLUÇÃO **DE MÉRITO**: E-12/062/81695/2017.
- 3.2.2. REVISÃO DE JULGAMENTO/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: **INDEFERIDOS**: E-12/062/43992/2013; E-12/062/51307/2013; E-12/062/52857/2013; E-12/062/35357/2013; E-12/062/35089/2013 e E-12/062/50750/2017.
- 3.3. Relatora: Dra. Denise Maria Magalhães dos Santos Tristão, Representante da FITTR:

```
3.3.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-
RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-
LUCÃO DE MÉRITO: E-12/062/37769/2015: E-12/062/50976/2015: E-
12/062/50456/2015; E-12/062/64924/2015; E-12/062/44170/2015;
                   E-12/062/44054/2013; E-12/062/18098/2014; E-12/062/51249/2015; E-12/062/60018/2015;
12/062/57453/2014
12/062/62881/2015:
12/062/30334/2013;
                    E-12/062/10370/2014;
                                          E-12/062/55874/2014;
12/062/24482/2014:
                    E-12/062/13719/2014;
                                          E-12/062/44208/2015:
                    E-12/062/44179/2015;
12/062/49502/2015;
                                          E-12/062/49467/2015;
12/062/8241/2014;
                   E-12/062/89162/2013;
                                          E-12/062/46055/2015;
12/062/44488/2015:
                   E-12/062/40236/2015:
                                          E-12/062/62299/2015;
12/062/54115/2015;
                    E-12/062/19641/2016;
                                          E-12/062/78628/2015;
12/062/81750/2015;
                    E-12/062/74995/2015;
                                          E-12/062/83076/2015;
12/062/74528/2015:
                    E-12/062/58054/2015:
                                          E-12/062/52028/2015:
12/062/64328/2015;
                    E-12/062/68217/2015;
                                          E-12/062/64484/2015;
12/062/73282/2015;
                    E-12/062/55984/2015;
                                          E-12/062/16106/2013;
12/062/13543/2014:
                    E-12/062/21663/2016:
                                          E-12/062/35432/2016:
12/062/7076/2016;
                   E-12/062/15570/2013;
                                          E-12/062/24571/2016;
12/062/9127/2016;
                   E-12/062/32473/2016:
                                          E-12/062/31259/2016:
12/062/47900/2015:
                   E-12/062/87086/2014;
                                          E-12/062/34012/2015;
12/062/86117/2014;
                    E-12/062/53657/2014;
                                          E-12/062/57604/2015;
                                          F-12/062/80919/2014
12/062/77328/2014:
                    E-12/062/15635/2014;
                   E-12/062/59873/2013;
                                          E-12/062/15538/2014:
12/062/2341/2014;
12/062/74318/2016;
                    E-12/062/51452/2016;
                                          E-12/062/93990/2016;
12/062/50722/2015:
                    F-12/062/47978/2014
                                          F-12/062/51563/2013:
                    E-12/062/10238/2016;
                                          E-12/062/59495/2015;
12/062/76185/2016;
                    E-12/062/49565/2015;
12/062/13884/2016;
                                          E-12/062/44479/2014;
12/062/32443/2015:
                    E-12/062/15990/2016:
                                           E-12/062/6559/2016:
12/062/67834/2015;
                    E-12/062/28307/2016;
                                          E-12/062/45684/2016;
12/062/51863/2016;
                    E-12/062/66917/2013;
                                          E-12/062/28817/2016;
12/062/31865/2016:
                                          E-12/062/55070/2016:
                    E-12/062/35536/2016:
                    E-12/062/54829/2016;
                                          E-12/062/85496/2015;
12/062/40869/2016;
12/062/79720/2015;
12/062/84411/2015;
                    E-12/062/79047/2015;
E-12/062/26604/2016;
                                           E-12/062/6457/2016;
E-12/062/3946/2016;
                    E-12/062/37939/2016;
12/062/24479/2016;
                                          E-12/062/23907/2016;
12/062/51870/2016 e E-12/062/14945/2016.
```

3.4. Relator: Sr. Ivan Fontes Escobar, Conselheiro-Representante da

Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro/RJ: 3.4.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/5344/2015; E-12/062/72702/2017; E-12/062/48004/2016; E-12/062/118362/2017; E-12/062/122881/2017; E-12/062/122967/2017; E-12/062/110087/2017; E-12/062/113876/2016; E-12/062/122561/2017; E-12/062/83520/2016; E-12/062/73263/2017; E-12/062/122588/2017; E-12/062/4858/2017; E-12/062/57744/2017; 12/062/88135/2017; E-12/062/95762/2017; E-12/062/43413/2017; 12/062/100477/2017; E-12/062/52975/2018; E-12/062/64788/2017; 12/062/10480/2018; E-12/062/118660/2017; E-12/062/4846/2017; 12/062/83514/2015; E-12/062/107251/2017; E-12/062/73128/2017; 12/062/84821/2015; E-12/062/72875/2017; E-12/062/109950/2017; 12/062/63132/2017; E-12/062/9183/2017; E-12/062/84651/2017; E-12/062/121203/2017; E-12/062/121174/2017; E-12/062/121115/2017; E-12/062/107736/2016; E-12/062/117451/2016; E-12/062/113812/2017 e E-12/062/85250/2015.

3.5. Relatora: Sra. Márcia Fábio Mazante, Conselheira- Representante da Fundação DER/RJ:

3.5.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/62256/2016; E-12/062/65857/2016; E-12/062/21171/2016; E-12/062/21193/2016; E-12/062/20492/2016; 12/062/20010/2016: E-12/062/26268/2016; E-12/062/28601/2016; 12/062/23049/2016: E-12/062/68805/2016: E-12/062/99314/2016: 12/062/78543/2016; E-12/062/69965/2015; E-12/062/71894/2015; 12/062/84026/2016; E-12/062/67977/2015; E-12/062/49156/2015; 12/062/51207/2015: E-12/062/65309/2015: E-12/062/26053/2017: 12/062/86596/2017; E-12/062/68499/2017; E-12/062/68401/2016; F-12/062/18150/2016: 12/062/70503/2016: E-12/062/20431/2016: E-12/062/58286/2016; E-12/062/58202/2016: 12/062/62052/2016; 12/062/35318/2016; E-12/062/38456/2016; E-12/062/31906/2016; F-12/676567/2012 12/062/47962/2016: E-12/062/47270/2016: E-12/062/12721/2016; 12/062/60550/2017; E-12/062/13563/2016; 12/062/99587/2016; E-12/062/82268/2016; E-12/062/81427/2016; 12/062/74223/2016 E-12/062/35100/2017: E-12/062/35253/2017: E-12/062/50514/2015; 12/062/83855/2015; E-12/062/39752/2015; 12/062/26180/2016; E-12/062/100757/2014; E-12/062/60766/2017; 12/062/72659/2017: E-12/062/14580/2016: E-12/062/106431/2017: 12/062/68173/2017; E-12/062/6717/2017; E-12/062/26442/2017; 12/062/25847/2017 E-12/062/13055/2017: E-12/062/28289/2017; 12/062/85489/2013: E-12/062/18717/2017: E-12/062/14172/2016: E-12/062/70855/2017; 12/062/7667/2016; E-12/062/33257/2017; 2/062/75222/2017 2/062/96042/2017 12/062/84264/2015; E-12/062/101233/2017; E-12/062/85428/2017; E-12/062/30884/2016; E-12/062/58098/2016; E-12/062/63899/2014; F-12/062/12319/2016: 12/062/82071/2015: E-12/062/81201/2015: 12/062/18548/2016: E-12/062/79685/2015; E-12/062/17734/2016; 12/062/16373/2016; E-12/062/9175/2016; E-12/062/21817/2016; E-12/062/91217/2016; E-12/062/81721/2016; 12/062/20127/2016: 12/062/71510/2016; E-12/062/5615/2016; E-12/062/58148/2016; 12/062/75314/2016: E-12/062/51697/2016; E-12/062/71568/2016; 12/062/58912/2016: F-12/062/82666/2015: F-12/062/13684/2016: 12/062/89121/2013; E-12/062/26237/2016; E-12/062/41100/2016; 12/062/21203/2016: E-12/062/12148/2016; E-12/062/24333/2016; 12/062/24374/2016: E-12/062/623/2016: E-12/062/62554/2016: E-12/062/90413/2016; E-12/062/40797/2016; 12/062/55461/2016; 12/062/71849/2016; E-12/062/71656/2016; E-12/062/42595/2013; 12/674268/2012; E-12/062/78424/2016; E-12/062/74005/2015; 12/062/83527/2016; E-12/062/96339/2016; E-12/062/16450/2016; 12/062/51740/2016; E-12/062/35790/2016; E-12/062/74072/2015 e E-12/062/30578/2016.

3.6. Relatora: Sra. Liliane Perdomo Santos Bloise, Conselheira-Suplente da Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ.

RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: 12/062/95879/2017; E-12/062/102754/2017; E-12/062/67101/2017; E-12/062/80189/2017; E-12/062/87329/2017 e E-12/062/135312/2018

3.6.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/117599/2017; E-12/062/108898/2017; E-12/062/117563/2017; E-12/062/86442/2017; E-12/062/88681/2017; E-12/062/81976/2017; E-12/062/117588/2017; E-12/062/85803/2017; E-12/062/85352/2017; E-12/062/81124/2017; E-12/062/82438/2017; E-12/062/3354/2017; E-12/062/1200/2018; E-12/062/85720/2017; E-12/062/43239/2018; E-12/062/111862/2017; E-12/062/49648/2018; E-12/062/106087/2017: E-12/062/74548/2017: E-12/062/3314/2017: 12/062/141208/2018; E-12/062/84933/2017; E-12/062/117017/2017; E-

12/062/86482/2017; E-12/062/106165/2017; E-12/062/117144/2018; E-12/062/8616/2018; E-12/062/25658/2017; E-12/062/70479/2016; E-12/062/111573/2017; E-12/062/85294/2017; E-12/062/55188/2018; E-12/062/117105/2018; E-12/062/76177/2017; E-12/062/45538/2016 e E-12/062/100040/2017.

4. ERRATAS:

4.1. - Tornar sem efeito as informações contidas na ata correspondente à 1ª. Sessão Ordinária, de 11 de janeiro de 2023, no item 4.1., publicado no D.O. em 07/02/2023, no que se refere ao processo nº PNM/080/206653/2019, tendo em vista promover a devolução do mesmo para correta instrução. 4.2. - Na ata correspondente à 1ª. Sessão Ordinária, de 11 de janeiro

4.2. - Na ata correspondente a 1°. Sessao Ordinaria, de 11 de janeiro de 2023, no item 4.1., publicado no D.O. em 07/02/2023, no que se refere aos processos nºs. PNM/080/11211/2022 e PNM/080/11211/2022; Onde se lê: "PNM..."; Leia-se: "PMN...".
4.3. - Na ata correspondente à 2ª. Sessão Ordinária, de 18 de janeiro de 2023, no item 3.4.2, publicado no D.O. em 09/02/2023, no que se refere aos processos nºs. E-12/062/20024/2016; E-12/062/81143/2015; E-12/062/71794/2015; E-12/062/75019/2015; E 12/062/79539/2015; E-12/062/75919/2015; 12/062/76012/2015; E-12/062/70892/2015; 12/062/15174/2016; E-12/062/45074/2015; E-12/062/74808/2015; E-12/062/71598/2015; E-12/062/54642/2015; E-12/062/34042/2015; E-12/062/8321/2016; E-12/062/14018/2016; E-12/062/7121/2016; E-12/062/68770/2015; E-12/062/16383/2016; E-12/062/1448/2016; 12/062/70053/2015: 12/062/10033/2015; 12/062/12506/2016; 12/062/14786/2016; 12/062/12028/2016; 12/062/22226/2013; 12/062/86157/2015; E-12/062/7423/2016; E-12/062/89151/2013; E-12/062/52243/2014; E-12/062/15652/2016; E-12/062/54680/2015; E-12/062/41456/2015; 12/062/60157/2015; E-12/062/32243/2015; E-12/062/45039/2015; E-12/062/45030379/2015; E-12/062/4502015; E-12/062/45030379/2015; E-12/062/4502015; E-12/062/502015; E-12/062/64985/2015; E-12/062/50715/2015; E-12/062/64985/2015; E-12/062/62/72131/2015; E-12/062/64883/2015; 12/062/64915/2015; E-12/062/62/63939/2015 E-12/062/68883/2015; de se lê: "RECURSOS/AUTORIDADE DE TRÂNSITO/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: ..."; Leia-se: "RECURSOS/PENALIDA-DE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: ..."

4.4. - Tornar sem efeito as informações contidas na ata correspondente à 32ª. Sessão Ordinária, de 16 de novembro de 2022, publicado no D.O. em 29/12/2022, no que se refere ao processo nº E-12/062/84762/2015, tendo em vista promover a devolução do mesmo para correta instrução, conforme informado no sistema GAIDE/DETRAN.

TRAN.
4.5. - Na ata correspondente à 29°. Sessão Ordinária, de 19 de outubro de 2022, no item 3.3.4., publicado no D.O. em 12/12/2022, no que se refere ao processo nº E-12/062/29064/2013; Onde se lê: "E-12/062/29064/2013; ..."; Leia-se: "E-12/062/29064/2013 (apenso o proc. nº E-12/063/237/2014); ..."; e tornar sem efeito as informacões contidas na ata correspondente à 3°. Sessão Ordinária, de 25 de janeiro de 2023, no item 3.1.1., publicado no D.O. em 13/02/2023, no que se refere ao processo nº E-12/063/4237/2014.

5. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo, o Sr. Biracy Sá Valdez, Presidente do CE-TRAN/RJ, após prestados os seus agradecimentos aos presentes, deu por encerrada a sessão. Em seguida, foi lavrada esta ata, assinada por mim, Andrezza Rogerio da Silva, assistente técnico administrativo, por mim, Andrezza Rogerio da Silva, assistente técnico administrativo, id. nº 5028784-2, designada para secretariar a sessão e pelo Presi-

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro 2023

BIRACY SÁ VALDEZ

ld: 2459560

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 16/02/2023

DESIGNA FABIO CORIOLANO SILVEIRA, Engenheiro C, como Presidente, ROBSON PORTO CARDOSO, Engenheiro D e LEONARDO MACHADO DE OLIVEIRA DA COSTA, Engenheiro E, como Membros Titulares, e THIAGO PERUCH DA CUNHA, Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente do Contrato WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA, Técnico de Laboratório IV, bem como OSEIAS DE SOUZA COSTA, Técnico de Laboratório IV, bem como OSEIAS DE SOUZA GOMES, Contador C, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-DA PARÁ IMPLANTAÇÃO CONTINGENCIAL DE UNIDADE DE TRATAMENTO DE RIO (UTR) DO RIO POÇOS/QUEIMADOS, COM OPERAÇÃO ASSISTIDA", que trata o Processo nº SEI-E-12/800.411/2021. Contrato CEDAE nº 074/2021 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS nº 29.237-04/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 29.237-03 de 16 de novembro de 2022.

ld: 2459579

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 23/02/2023

DESIGNA ANDRE CRUZEIRO DA SILVA, Engenheiro E, como Presidente, RENAN DA SILVA PASCHOAL, Engenheiro D e TAYAN CHIMELLI VINAGRE, Engenheiro C, como Membros Titulares, e RODRI-MELLI VINAGRE, Engenheiro C, como Membros Titulares, e RODRIGO GOMES DE ALMEIDA, Agente de Saneamento E, como Membro Suplente. Gerente do Contrato MARCELLO SANTOS SERRANO, Economista B, bem como MILENA FERNANDA AYRES, Economista D, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a construção do "NOVO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA PARA OS 3º É 4º DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIÁS - ETA XERÉM", de que trata o Processo nº SEI-120800/008404/2021. Contrato CEDAE nº 025/2023 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.014-00/2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 23/02/2023

DESIGNA FERNANDO AUGUSTO DE ABREU ARRUDA, Agente de Saneamento I, como Presidente, LUIZ CLARKSON LEBREIRO, Engenheiro F e ANDRE LUIZ BRAGA DA SILVA, Engenheiro D, como Membros Titulares, e JEFFERSON PAIXAO ROSAS, Engenheiro C, Membros Titulares, e JEFFERSON PAIXAO ROSAS, Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente do Contrato ARI RICARDO CARVALHO DE ALMEIDA, Agente de Saneamento G, bem como MARIA DA CONCEICAO VALADAO LOPES, Agente Administrativa F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO NOVO MARAPICÚ, TRONCO, EXTRAVASOR E ADUTORA DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA NOVO GUANDU", de que trata o Processo nº SEI-E-12/800.353/2021. Contrato CEDAE nº 023/2023 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.015-00/2023

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 23/02/2023

DESIGNA MARCELO DE MORAES SENNA, Assessor II, como Presidente, GABRIEL ESTEVES DA SILVA, Assistente III e VIVIANNE PEDROZA SIMOES, Assistente I, como Membros Titulares, e RENA-TA DOLIVEIRA ITABAIANA DE SOUZA, Assistente V, como Membro Suplente. Gerente do Contrato DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Assessora I, bem como LUCAS FERREIRA CARDOSO, Assessor III, sessora I, bem como LUCAS FERREIRA CARDOSO, Assessor III, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para o partocínio e a participação da CEDAE no evento "CAMAROTE QUEM O GLOBO", de que trata o Processo nº SEI-150001/002934/2023. Contrato CEDAE nº 022/2023 (DPR). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.016-

ld: 2459580



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 16.01.2023

Proc. nº SEI-150066/000882/2022 - APLICO penalidade de ADVER-TÊNCIA ao CFC ESCOLA DE F DE COND DE VEIC AUT ZUHLKE LTDA - AB/129, fundamentada no descumprimento da previsão do art. 48, inciso IV c/c artigo 69, inciso I, ambos da Resolução CONTRAN

DE 19.01.2023

Proc. nº SEI-150066/001943/2022 - APLICO penalidade de ADVER-TÊNCIA por escrito (art. 74, I c/c 74, §1°, da Resolução CONTRAN 789/2020) ao ICARAI-SANTA ROSA - AB/1093, pelo cometimento da infração prevista no art. 69, I c/c art. 48, IV, da Resolução 789/2020 do CONTRAN

ld: 2459440

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 16.02.2023

PROCESSO Nº SEI-150066/003826/2021 - APLICO a penalidade de ADVERTÊNCIA (art. 74, I c/c 74, § 1°, da Resolução CONTRAN 789/2020) ao CFC AUTO ESCOLA IDEAL ITAPERUNA LTDA, DH AB/1053, fundamentada no art. 48, inciso IV c/c artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

PROCESSO Nº SEI-150065/033661/2022 - DETERMINO a submissão do condutor VINICIUS MARINS DE ARRUDA, registro nº 5798647686, a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); A entrega da Carteira Nacional de Habilitação, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; A liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após canclusão integral de de bilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do de-

PROCESSO Nº SEI-150068/000022/2023 - DETERMINO a submissão do condutor WALLACE MARGONINER, registro nº 140500731, a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (CTB); A entrega da CNH, pelo supramencionad condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; A liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato. tegral do determinado neste ato.

DE 17.02.2023

PROCESSO Nº SEI-150053/001333/2022 - CANCELO o funcionamen-PROCESSO N° SEI-130/05/30/1233/2022 - CANCELO o funcional fentodo CFC PENDOTIBA LTDA, registro DH AB/195, no endereço funcional Av. Vinte e Dois de Maio, s/nº, quadra 03 - lote 04, Venda das Pedras - Itaboraí - RJ, CEP 24804-706. E AUTORIZO o funcionamento do CFC PENDOTIBA LTDA, registro DH AB/195, no endereço funcional Rua Acácio Campos dos Santos, s/nº, quadra 4 - lote 21 - Loja 1, Centro - Itaboraí - RJ, CEP 24800-021.

ld: 2459613

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO COORDENADOR DE 15.02.2023

Proc. nº SEI E-12/021/000210/2018 - HELOÍSA HELENA MIRANDA VERDAN, Id. Funcional n.º 4409170-2. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 09/09/2017 a 07/09/2022.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 27.07.2018 PÁGINA 11 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 23.07.2018

Onde se lê: "... período de 04/09/2011 a 01/09/2016..."; Leia-se: "... período de 13/03/2013 a 11/03/2018...":

Proc. nº SEI-150142/000450/2023.

ld: 2459442

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16.02.2023

Proc. nº SEI-16/186/000612/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor do servidor Renato Luiz da Silva, ld. Funcional nº 4438219-7, relativo ao afastamento à serviço da Coordenadoria de Administração, no pead alastamento a serviço da Coordenadoria de Administração, no per-ríodo de 27 a 29 de novembro e 03 e 04 de dezembro de 2019, no valor total de R\$ 634,50 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquen-ta centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14°, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Proc. nº SEI-150028/000891/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da servidora Amanda Maria Rodrigues Brito, Id. Funcional nº 4374386-2, relativa à realização do Projeto Supera - RJ, no período e 07 a 10 de junho de 2021, no valor de R\$ 791,50 (setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Proc. nº SEI-150035/001244/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor do servidor Rodrigo Crespo Gomes, Id. Funcional nº 43794122, no valor de R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), referente à participação na Operação Lei Seca, no período de 11 e 12 de dezembro de 2022, na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

ld: 2459441

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 16/02/2023

DESIGNA FABIO CORIOLANO SILVEIRA, Engenheiro C, como Presidente, ROBSON PORTO CARDOSO, Engenheiro D e LEONARDO MACHADO DE OLIVEIRA DA COSTA, Engenheiro E, como Membros Titulares, e THIAGO PERUCH DA CUNHA, Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente do Contrato WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA, Técnico de Laboratório IV, bem como OSEIAS DE SOUZA GOMES, Contador C, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHA-RIA PARA IMPLANTAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESIDUOS GERADOS PELA ETA GUANDU, COM OPERAÇÃO ASSISTIDA", de que trata o Processo nº SEI-E-12/800.494/2020. Contrato CEDAE nº 126/2020 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS nº 28.054-04/2023.Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 28.054-03 de 22 de dezembro de 2022. DESIGNA FABIO CORIOLANO SILVEIRA, Engenheiro C, como Pre

ld: 2459581

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 552 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -LOTERJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, Decreto Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, combinado com o inciso XIII, artigo 4º do Decreto nº 11.269, de 04 de maio de 1988, o disposto no § 1º, do artigo 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com suas respectivas alterações, e tendo em vista os termos do Processo Administrativo nº SEI-150162/000046/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Delegar competência a Higino Brito Vieira, Vice-Presidente, Id. Funcional nº 51374978, Nacibe Huarde Ribeiro Cade, Diretora Administrativa, Id. Funcional nº 51372657, Maurício César Abreu Calheiros, Diretor de Operações, Id. Funcional nº 50845144, Eduarda Lopes do Espírito Santo, Diretora de Inovação Tecnológica e Novos Negócios, Id. Funcional nº 51258455 e Felipe Carvalho Rebelo da Silva, Chefe de Gabinete, Id. Funcional nº 50214322, para como Ordenadores de Despesas praticarem, nos termos da legislação vigente, os atos que menciona e dá outras providências, conforme discriminados:
- I autorizar despesas, bem como, expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas NAD'S, emissão de Nota de Empenho, movimentação de recursos financeiros em geral, pagamentos de despesas, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;
- II autorizar a concessão de adiantamentos, diárias e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, assim como aplicar as penalidades previstas na legislação em vigor;
- III autorizar a abertura de licitações, expedir e assinar editais, revogar, anular, cancelar e adjudicar os referidos certames, nos casos previstos na legislação aplicável, homologar os respectivos resultados, responder pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos, como também dispensá-las, quando for o caso, ou reconhecer a inexigibilidade nos casos previstos em lei;
- IV assinar acordos, convênios, contratos e seus respectivos aditamentos, bem como, aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de obrigação contratual ou inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de material ou prestação de servicos:
- V autorizar junto a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro a publicação de atos oficiais da LOTERJ;
- VI autorizar a requisição de transporte aéreo de passageiro ou car-
- VII autorizar prorrogações contratuais e restituições das garantias decorrentes da celebração de instrumentos contratuais: VIII - baixar Atos Normativos.
- Art. 2º Designar o servidor Paulo Crespo Teixeira, Assessor Chefe de Planejamento e Gestão, Id. Funcional nº 27143341, para responder pela Tesouraria da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, e delegar competência para praticar, nos termos da legislação vigente, em conjunto com o Ordenador de Despesas os seguintes atos:
- I autorizar despesas, bem como, expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD'S, emissão de Nota de Empenho, programas de desembolso, movimentação de recursos financeiros em geral, pagamentos de despesas, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria LOTERJ/GP nº 547, de 31 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro 23 de fevereiro de 2023

HAZENCLEVER LOPES CANÇADO

ld: 2459621

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBLO Nº 49 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SE-CRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e,

CONSIDERANDO

- o Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, que aprovou as classificações de planejamento e orçamento, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 46.787, de 14 de outubro de 2019, que reestrutura o Sistema de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro - SPO;
- o Decreto Estadual nº 47.149 de 29 de junho de 2020, que altera a estrutura organizacional do poder executivo estadual, e a nomenclatura da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança (SECCG) para Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG);
- o Decreto nº 48.301 de 01 de janeiro de 2023, que altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional do Poder Executivo e dá outras providências;
- o Decreto nº 48.327 de 13 de janeiro de 2023 que altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional do Poder Executivo e dá outras providências
- o Decreto nº 48.337 de 26 de janeiro de 2023 altera vinculação, sem aumento de despesa, da Agência Reguladora de Serviços Pú-blicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, e dá outras providências:
- o Decreto nº 48.338 de 26 de janeiro de 2023 dispõe, sem aumento de despesa, sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR, e dá outras providências (AGENERSA);
- o Decreto nº 48.361 de 08 de fevereiro de 2023 transfere, sem aumento de despesa, a vinculação do Departamento de Recursos Minerais - DRM da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Economia do Mar - SEENEMAR para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SE-DEICS:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o título e a sigla das seguintes Unidades na Tabela I - por Órgão e Unidades, do Anexo do Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, do Classificador de Planejamento e Orçamento referente ao exercício 2023:

CODIGO	DE	DE		
	SIGLA	TÍTULO	SIGLA	TÍTULO
22010	SEDEERI	Secretaria de Estado de Desenvolvi- mento Econômico, Energia e Relações Internacionais	SEDEICS	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, In- dústria, Comércio e Serviços
31010	SETRANS	Secretaria de Estado de Transportes	SETRAM	Secretaria de Estado de Transporte e Mobilida- de Urbana
59010	SEAVIT	Secretaria de Estado de Assistência à Vítima	SEM	Secretaria de Estado da Mulher
60010	SEENVS	Secretaria de Estado de Envelheci- mento Saudável	-SEIJES	Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
53010	SECID	Secretaria de Estado das Cidades	SEIC	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

Art. 2º - Excluir as seguintes Unidades da Tabela I - por Órgão e Unidades do Anexo do Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, do Classificador de Planejamento e Orçamento referente ao exercício 2023:

CÓDIGO	SIGLA	TÍTULO
07010	SEINFRA	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
62010	SEDCON	Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor
63010	SEACJ	Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude

Art. 3º - Alterar os seguintes códigos de Unidade na Tabela I - por Órgão e Unidades, do Anexo do Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, do Classificador de Planejamento e Orçamento referente ao exercício 2023:

DE CÓDIGO	PARA CÓDIGO	SIGLA	TITULO
22310	31360	AGETRANSP	Agência Reguladora Serv Públic de Transp Aquav,Ferrov,Metrov e Rodov do ERJ
07310	53330	IEEA	Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura
07510	53510	EMOP	Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
63610	60610	FUNJOVEM	Fundo Estadual de Juventude do Estado do Rio de Janeiro
49642	60620	FUNDEPI	Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
22330	64320	AGENERSA	Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro
07720	65710	CEHAB-RJ	Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro

Art. 4º - Incluir as seguintes Unidades na Tabela I - por Órgão e Unidades, do Anexo do Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, do Classificador de Planejamento e Orçamento referente ao exercício 2023:

CÓD	SIGLA	TÍTULO
64010	SEENEMAR	Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
65010	SEHAB	Secretaria de Estado de Habitação

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro. 23 de fevereiro de 2023

ANDERSON MONTEZE

Subsecretário de Planejamento e Orçamento ld: 2459470 SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 23/02/2023

*PROCESSO Nº SEI-120001/010668/2022 - Considerando a determinação exarada no voto constante do processo TCE-RJ 105.017-1/22, que versa sobre a representação ao Pregão Eletrônico 06/2022 (SEI-120001/002133/2021), DECIDÓ ANULAR o ato de inabilitação da Em-



presa Miami Vigilância e Segurança LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.891.421/0001-12, bem como de todos os atos subsequentes do certame.

*Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de

ld: 2459576

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 23/02/2023

REMOVE, a pedido, ELIANE SAFCHER, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 4417035-1, da Auditoria Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Tributação, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, conforme solicitado pelo Superintendente. Processo nº SEI-040039/000023/2023.

ld: 2459540

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DESPACHO DO GESTOR

PROCESSO Nº SEI-040073/000026/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, referente à Ajuda de Custo Alimentação, relativo ao exercício de 2022, de acordo com o que consta do processo, no valor de R\$ 1.374,78(um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DESPACHO DO GESTOR DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI-040073/000026/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, referente à Ajuda de Custo Deslocamento, relativo ao exercício de 2022, de acordo com o que consta do processo no valor de R\$ 2.124,64 (dois mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 514 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 27 DE FEVE-REIRO A 05 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, XVII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI-E04/0058/000028/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 27 de fevereiro a 05 de março de 2023, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 222,5000

II - café conillon: US\$ 135,5000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA

Superintendente de Tributação

ld: 2459625

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA **CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 14 de março de 2023, às 12h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº47/2021. Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 73.972/RV - Processo nº E-04/211/002215/2018 - Recorrente: DANKIA AUTOMACAO HOSPITALAR LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 78.962/RV - Processo nº E-04/211/005210/2020 - Recorrente: SHELL BRASIL PETROLEO LTDA - Recorrida: JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge- Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret

Recurso nº 79.880/RV - Processo nº SEI-040035/000129/2021 - Re-Recurso nº 79.880/RV - Processo nº SEI-040035/000129/2021 - Recorrente: MASGOVI INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTA-CAO E EXPORTACAO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fabia Trope De Alcantara- Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 79.887/RV - Processo nº SEI-040043/000089/2022 - Recorrente: FRONERI BRASIL DISTRIBUIDORA DE SORVETES E CONGELADOS LTDA- Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fabia Trope De Alcantara- Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

ld: 2459691

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 14 de março de 2023, às 14h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº47/2021. Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 67.764/RV - Processo nº E-04/040/001180/2015 - Recorrente: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA- Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimen-

Recurso nº 77.651/RV - Processo nº E-04/040/000993/2016 - Recorrente: CASAS GUANABARA COMESTIVEIS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto -Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 78.592/RV - Processo nº E-04/211/001377/2021 - Recorrente: OSTRAS CALÇADOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret

Recurso nº 78.868/RV - Processo nº E-04/034/001239/2016 - Recorrente: CASAS GUANABARA COMESTIVEIS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto -Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fis. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

ld: 2459692

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

RETIFICAÇÕES D.O. DE 24/02/2023 PÁGINA 11 - 2ª COLUNA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 07 de março de 2023, às 14h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº47/2021. Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Onde se lê: Recurso nº 79.961/RO - Processo nº E-04/211/012552/2021 - Interessada: RUBENS NORA CHAMMAS - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do

Leia-se: Recurso nº 79.961/RO - Processo nº E-04/211/012552/2021 - Interessada: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA-Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo

Onde se lê: Recurso nº 79.963/RV - Processo nº E-04/211/007206/2020 - Recorrente: A L MURY- Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL

Leia-se: Recurso nº 79.963/RO - Processo nº E-04/211/007206/2020 - Interessada: A L MURY - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR - PRESIDENTE DE 05/01/2023

PROCESSO Nº SEI-040161/002892/2022 - HOMOLOGO o procedimento de licitação por Pregão Eletrônico n.º 09/2022 para aquisição de lâmpada, com demanda parcelada, para atender os diversos setores do RIOPREVIDENCIA, o respectivo objeto ao licitante "INOVA RIO MATERIAIS ELÉTRICOS E DESCARTÁVEIS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 34.894.910/0001-87, no valor de R\$ 31.446,50 (trita a um mil a quatrocentos e quarenta a seis regia e circunta centra. e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centa-

ld: 2459749

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVI-MENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Aos quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 10 horas - (Processo nº SEI-220012/000147/2023) realizou-se a 2ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Políticas para o Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro (CPPDE). Participaram da reunião, como convidados, o Sr. Alexandre Jorge Esteves, Diretor de Incentivos Fiscais da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro (CODIN), o Sr. Victor Hugo Mello Lavinas, Superintendente de Concessão e Análise de Incentivos Fiscais da CO-DIN, a Sra. Thayane Ataide Ferraz Sarges, Assessora da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), o Sr. Fernando Levy Lessa, Assessor da Subsecretaria Geral de Fazenda, a Sra. Roberta Simões Maia da Secretaria Executiva da CPPDE, a Sra. Adriane Abreu de Sousa, Assistente II da SEDEICS e o Sr. Willian Pimentel Junior. Assessor da SEDEICS.

MESA DOS TRABALHOS: A mesa foi composta pela Sra Fernanda Pereira Curdi, Superintendente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, representando o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Servicos, na qualidade de Presidente da Comissão, pelo Sr. Rubens Antônio Albuquerque Junior, representando o Secretário de Estado da Casa Civil, e pelo Sr. Álvaro Luiz Savio, representando o Secretário de Estado de Fazenda

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: apresentado o quórum nos termos do art. 6°, do Decreto nº 47.618/21, que institui o Regimento Interno da

QUESTÃO DE ORDEM: Solicitação de enquadramento no Tratamento Tributário Especial (TTE) de ICMS/RJ: 1. Lei nº 6.979/2015. FLEXPOL 360 INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. SEI-220010/000391/2022; **2.** Decreto nº 44.418/2013. ALÇABRÁS INDÚS-TRIA E COMÉRCIO LTDA. SEI-220010/000192/2022; **3.** Lei nº 6.979/2015. J L INDÚSTRIA DE FERRAGENS LTDA. SEI-220010/000198/2020; **4.** Lei nº 9.025/2020. CHIKENS REI LTDA. SEI-220010/000341/2022; 5. Lei nº 6.979/2015. METALÚRGICA JAPERI E INDUSTRIAL LTDA. SEI-220010/000295/2022: 6. Lei nº 9.025/2020. VRAUU ENERGY DRINK BRASIL LTDA. SEI-220010/000224/2022; 7. Lei nº 9.025/2020. ATLAS RIO DISTRIBUIDORA LTDA. SEI-220010/000173/2022; **8**. Lei nº 9.025/2020. NOBREDO COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA. SEI-220010/000478/2021; **9.** Lei nº 9.025/2020. LOGISTICA LIDA. SEI-220010/0004/8/2021; 9. Lei n° 9.025/2020.

INOVA DO BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. SEI-220010/000389/2022; 10. Lei n° 9.025/2020. BF BRASIL COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. SEI-220010/000436/2022; 11. Lei n° 9.025/2020. OLYMPORT ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. SEI-220010/000369/2022; 12. Lei n° 6.979/2015. VIBRAPACK RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI. SEI-220010/000362/2022; 12. Decreto n° 45.417/2015. CASA. NUNES 220010/000252/2022; **13.** Decreto nº 45.417/2015. CASA NUNES MARTINS S/A IMPORTADORA E EXPORTADORA. E-11/003/71/2016; 14. Decreto nº 45.417/2015. NOGMIX DISTRIBUIDORA DE ALIMEN-TOS LTDA. E-11/003/114/2016; **15**. Lei nº 4.178/2003 PRAMAR CA-RIOCA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. SEI-220010/000318/2020; 16. Lei nº 6.979/2015. FILIPE M SANTOS LTDA. SEI-220010/000497/2021; 17. Lei nº 6.979/2015. DELLAPACK RJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. SEI-220010/000302/2022; **18**. Lei nº 6.979/2015. NOVAPOLI INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA. SEI-220010/000304/2022; **19**. Lei nº 9.025/2020. IMPERIUM LOGÍSTICA, COMEX E ENGENHARIA LTDA. SEI-220010/000279/2022. 20. Decreto nº 36.446/2004. EFIG COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. SEI-220010/000209/2022; **21.** Lei nº 9.025/2020. PROFARMA DISTRIBUI-DORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA. SEI-220010/000457/2022; **22**. Lei nº 9.025/2020. WINCY BRASIL COMÉR-CIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA. SEI-220010/000131/2022; 23. Lei nº 4.178/03. COMÉRCIO DE SUCATA CAMPOGRANDENSE LTDA. SEI-220010/000229/2022; **24.** Lei n° 6.979/2015. BRVAL ELECTRICAL LTDA. SEI-220010/000353/2020; **25.** Lei nº 6.979/2015. M2 SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA. SEI-220010/000522/2021; **26.** Lei nº 9.025/2020. ABRASEG COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO LTDA. SEI-220010/000296/2021; **27.** Lei nº 9.025/2020. LACCA DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS LTDA. SEI-220010/000128/2021; **28.** Decreto nº 45.339/2015. ALISEO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. SEI-220010/000322/2022.

Aberta a reunião, a Sra. Fernanda Pereira Curdi representando o Presidente da CPPDE, atendendo a disposição no inciso I, do art. 17 do regimento interno da CPPDE (Decreto nº. 47.618/2021), passou a palavra para o Sr. Alexandre Jorge Esteves, Diretor de Incentivos Fiscais da CODIN para apresentação dos processos da pauta.

O Sr. Alexandre, antes de iniciar a apresentação dos processos, solicitou que o reexame da Decisão da CPPDE pleiteado pela M2 SO-LUÇÕES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.467.085/0001-58, PROCESSO SEI-220010/000522/2021, item 25, fosse retirado de pauta para fins de complementação da análise. Os membros da CPPDE acolheram a solicitação e o Sr. Alexandre passou a apresentação dos processos, conforme a seguir:

1. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 6.979/2015. FLEXPOL 360 INDÚSTRIA DE EMBALAGENS CNPJ n° 44.069.688/0001-31. PROCESSO: SEI-220010/000391/2022. A solicitante é uma empresa constituída em outubro de 2021, no distrito industrial do município de Barra do Piraí, como sociedade empresária limitada, e tem como atividade principal a fabricação de embalagens de material plástico. De acordo com o projeto apresentado, a requerente produzirá compostos de resinas termoplásticas, filmes de resinas termoplásticas e embalagens plásticas flexíveis na região do médio paraíba fluminense, cuja escolha ocorreu devido a infraestrutura do local e a logística da região. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê investimento da ordem de R\$1,38 milhão. O estudo mercadológico aponta que, atualmente, no estado do Rio de Janeiro, existem 310 (trezentas e dez) sociedades empresárias que possuem o mesmo CNAE principal (CNAE 22.22-6-00 - Fabricação de Embalagens de Plástico), sendo que nenhuma conta com tratamento tributário especial (TTE) e conclui que não há concorrência predatória frente às empresas de menor porte. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, a requerente informou que estima contratar 30 (trinta) empregados. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral exigida em lei e com relação à licença ambiental a mesma apresentou o protocolo de solicitação junto à Prefeitura de Barra do Piraí, em 02/06/2022, ressaltando que a exigência da Lei nº 6.979/2015, conforme inciso V, do art. 11, é de que não tenha passivo ambiental. Diante disso e com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo Mercadológico e na Nota Técnica, a CODIN entendeu que o presente pleito se mostra interessante ao desenvolvimento econômico e social do Estado e opinou pelo seu deferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e opinou pelo deferimento do pleito sugerindo conceder 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ata, para a empresa apresentar a licença ambiental. Com base nas informações prestadas pela CODIN e pela SEFAZ, a Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, opinaram pelo deferimento do pleito e acolheram a sugestão da SEFAZ acerca da apresentação da licença ambiental. **DECISÃO:** Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, **deferir** o pleito de enquadramento da FLEXPOL 360 INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.069.688/0001-31, no regime tributário especial instituído pela Lei nº 6.979/2015, com a condicionante da requerente apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ata, a licença ambiental, sob pena de indeferimento do pleito, mediante retificação desta decisão, na próxima reunião ordinária da CPPDE.

2. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto no Decreto nº 44.418/2013. ALÇABRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LT-CNPJ nº 06.110.207/0003-67. PROCESSO: 220010/000192/2022. A solicitante é uma empresa que possui sede na cidade de Araucária/PR e constituiu, em 2022, filial na cidade de Itatiaia/RJ, como sociedade empresária limitada, e tem como atividade principal a fabricação de laminados planos e tubulares de material m o projeto ap locado galpão industrial de cerca de 1.5 mil m², onde pretende implantar uma unidade industrial destinada à fabricação dos mesmos produtos. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê investimento da ordem de R\$3 milhões. O estudo mercadológico aponta que, atualmente, no estado do Rio de Janeiro, existem 02 (duas) sociedades empresariais, com o mesmo CNAE principal (22.21-8-00), uma no município do Rio de Janeiro e outra no município de Piraí, que ambas possuem tratamento tributário especial (TTE), e conclui que não há concorrência predatória frente às empresas de menor porte. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, a requerente informou que estima contratar 25 (vinte e cinco) empregados. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei. Com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo Mercadológico e na Nota Técnica, a CODIN entendeu que o presente pleito se mostra interessante ao desenvolvimento econômico e social do Estado e opinou pelo seu deferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e opinou pelo deferimento do pleito. Com base nas informações prestadas pela CODIN e pela SEFAZ, a Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, opinaram pelo deferimento do pleito. DECISÃO: Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, deferir o pleito de enquadramento da ALÇABRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 06.110.207/0003-67, no regime tributário especial instituído pelo Decreto nº 44.418/2013.

3. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 6.979/2015. J L INDÚSTRIA DE FERRAGENS LTDA. CNPJ nº 30.680.819/0001-08. PROCESSO: SEI-220010/000198/2020. A solicitante é uma empresa constituída no ano de 1998, no município de Mendes, e tem como atividade principal a fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (CNAE 25.99-3/99). De acordo com o projeto apresentado, a requerente destaca sua capacidade produtiva ociosa como um dos fatores que permitiriam uma expansão da produção sem investimento em ativos fixos no primeiro

ano de fruição do benefício fiscal. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, o projeto informa que a reque rente já investiu R\$1,27 milhão e projeta realizar mais de R\$210 mil. O estudo mercadológico aponta que, quanto à quantidade de empresas que atuam no setor, no estado do Rio de Janeiro existem 254 (duzentos e cinquenta e quatro) sociedades empresárias que possuem o mesmo CNAE principal (CNAE 25.99-3.99), sendo que 11 (onze) contam com tratamento tributário especial (TTE) e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 26 (vinte e seis) vínculos empregatícios, sendo 22 diretos e 4 indiretos. A CODIN informou que toda a documentação exigida em lei foi apresentada. Diante do exposto, com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo Mercadológico e na Nota Técnica, a CODIN entendeu que o projeto é interessante para a economia do Estado e opinou pelo seu deferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e se manifestou favorável ao pleito. Com base nas informações prestadas pela CODIN e diante da regularidade da empresa junto à SEFAZ, a Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, se manifestaram favoráveis ao pleito. **DECISÃO:** Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, deferir o pleito de enquadramento da J L INDÚSTRIA DE FERRA-GENS LTDA inscrita no CNPJ nº 30.680.819/0001-08, no regime tributário especial instituído pela Lei nº 6.979/2015.

4. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 9.025/2020. CHIKENS REI LTDA. CNPJ nº 29.447.243/0001-54. PROCESSO: SEI-220010/000341/2022. Empresa constituída no ano de 2018, tem como atividade principal o comércio atacadista de aves abatidas e derivados, no município do Rio de Janeiro. A requerente em seu projeto prevê a busca por mais competitividade frente aos seus concorrentes. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, a solicitante não apresentou em seu projeto, valores a título de investimento, ressaltando que a Lei nº 9.025/2020, não impõe tal obrigação como pré-requisito. O estudo mercadológico aponta que no estado do Rio de Janeiro existem 16 (dezesseis) sociedades empresariais, com o mesmo CNAE principal (46.34-6) que possuem tratamento tributário especial (TTE), sendo apenas 04 (quatro) situadas no município do Rio de Janeiro, e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 7 (sete) vínculos empregatícios diretos, ao final de cinco anos. Ressaltou que a requerente não apresentou os requisitos básicos exigidos pelo regime pleiteado e com isso entendeu que o presente pleito não se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do Estado opinando pelo seu indeferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular, no entanto, como o pleito da empresa não atende os requisitos legais, seguirá a recomendação da CODIN e se manifestando desfavorável ao pleito. A Sra. Fernanda Pereira Curdi, subsidiada pelo parecer da CODIN, de que a empresa não atendeu os requisitos legais, opinou pelo indeferimento do pleito. O Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior acompanhou as opiniões da SEFAZ e da SEDEICS. **DECISÃO:** Os membros decidiram, por unanimidade, **indeferir** o pleito da **CHIKENS REI LTDA**. inscrita no **CNPJ** nº 29.447.243/0001-54, visto que a requerente não atendeu os requisitos e condições da legislação. Decidiram, ainda, que na hipótese de a empresa utilizar tacitamente o incentivo fiscal condicionado, fica já desenquadrada, na forma do art. 12 do Decreto nº 47.201/2020, remetendo-se os autos à SEFAZ para prosseguimento.

5. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 6.979/2015. METALÚRGICA JAPERI E INDUSTRIAL LTDA. CNPJ nº 46.620.243/0001-23. PROCESSO SEI-220010/000295/2022. A empresa recém-constituída, junho de 2022, no município de Japeri, autodeclara-se como uma indústria que atuará no ramo de fabricação de dutos, acessórios, equipamentos e ventiladores industriais. Quanto ao impacto econômico, o projeto prevê investimentos da ordem de R\$ 700 mil que serão divididos entre aquisição de máquinas e equipamentos, obras civis, instalações, veículos, móveis etc., financiados com recursos próprios e de terceiros. O estudo mercadológico aponta que existem 254 (duzentos e cinquenta e quatro) sociedades empresárias que possuem o mesmo CNAE principal (25.99-3-01), sendo que 11 (onze) contam com tratamento tributário especial (TTÉ), e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 25 (vinte e cinco) postos de trabalho para no período de 5 (cinco) anos. A CODIN entendeu que o projeto se mostra interessante ao desenvolvimento econômico e social do Estado e opinou pelo deferimento do pleito. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral irregular e observou que foram apontadas ressalvas à produção dos efeitos da lei que serve de fundamento ao referido pleito, em decorrência do município em que a requerente se encontra, Japeri, foi incluído na Lei nº 6.979/2015 por meio da Lei nº 9663, em 05/04/2022, não podendo ser deferido o pedido de enquadramento, sendo necessário sanar as irregularidades da norma. A Sra. Fernanda Pereira Curdi, com base nas informações prestadas pela SEFAZ, acerca das irregularidades da empresa e da norma, opinou pelo indeferimento do pleito. O Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, também, concordou com as manifestações da SEFAZ e da SE-DEICS. DECISÃO: Os membros decidiram, por unanimidade, indeferir o pleito da METALÚRGICA JAPERI E INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.620.243/0001-23, tendo em vista a irregularidade fiscal e cadastral da requerente, e o fato do município em que a requerente se encontra, Japeri, foi incluído na Lei nº 6.979/2015 por meio da Lei nº 9.663/2022, em 05/04/2022, cuja eficácia depende de saneamento da norma. Decidiram, ainda, que na hipótese de a empresa utilizar tacitamente o incentivo fiscal condicionado, fica desde já desenguadrada, na forma do art. 12 do Decreto nº 47.201/2020, remetendo-se os autos à SEFAZ para prosseguimento.

6. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na 25/2020 VRAUU ENERGY DRINK BRASIL L nº 39.792.697/0001-16. PROCESSO: SEI-220010/000224/2022. A solicitante é uma empresa de Comércio Exterior, tendo como atividade principal o comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, constituída em 2020, no município do Rio de Janeiro, no bairro do Recreio dos Bandeirantes. De acordo com o projeto apresentado, mostra o crescimento na distribuição dos produtos que importa e comercializa, pois cita que a redução da carga tributária possibilitará melhor competitividade frente aos seus concorrentes. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, a solicitante não apresentou em seu projeto, valores a título de investimento, ressaltando que a Lei nº 9.025/2020, não impõe tal obrigação como pré-requisito. O estudo mercadológico aponta que, quanto à quantidade de empresas que atuam no setor incentivado, atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 376 (trezentos e setenta e seis) sociedades empresárias, com o mesmo CNAE principal (46.35-4-02), sendo que 11 (onze) possuem tratamento tributário especial (TTE). Além disso, o estudo mercadológico destaca, no cenário macroeconômico, que a atividade de Comércio Atacadista de Cervejas vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, existindo lacuna para crescimento do segmento no espaco geográfico em que se situa a requerente e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 39 (trinta e nove) postos de trabalho, no período de 05 (cinco) anos. A CODIN, com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo Mercadológico e na Nota Metodológica, opinou pelo deferimento, ressaltando que o projeto da requerente se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do estado do Rio de Janeiro. A SEFAZ informou que a requerente apresenta regularidade fiscal e cadastral. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, subsidiados pelas manifestações da CODIN e da SEFAZ, opinaram pelo deferimento do pleito. DECISÃO: Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, deferir o pleito de enquadramento da VRAUU ENERGY DRINK BRASIL LTDA. inscrita no CNPJ nº 39.792.697/0001-16, no regime tributário especial instituído pela Lei nº 9.025/2020

7. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 9.025/2020. ATLAS RIO DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 42.299.566/0001-06. PROCESSO: SEI-220010/000173/2022. A solicitante é uma atacadista de produtos alimentícios em geral, constituída em 2021, no município de Nova Iguaçu. A CODIN informou que o projeto apresentado busca ganhos de competitividade no mercado em seus preços, tendo em vista a redução da carga tributária. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, a solicitante não apresentou em seu projeto, valores a título de investimento. ressaltando que a Lei nº 9.025/2020, não impõe tal obrigação como pré-requisito. O estudo mercadológico aponta que, quanto à quantidade de empresas que atuam no setor incentivado, atualmente o estado do Rio de Janeiro, existem 192 (cento e noventa e duas) sociedades empresárias com o mesmo CNAE principal (46.39-7), sendo que 97 possuem tratamento tributário especial (TTE), situadas, principalmente, nos municípios do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, São Gonçalo e Barra Mansa e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 67 (sessenta e sete) postos de trabalho, no período de 05 (cinco) anos. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei e, com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo Mercadológico e na Nota Metodológica, que o presente pleito se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do Estado e opinou pelo seu deferimento. A SE-FAZ informou que foi constatado a ausência de certidões dos contribuintes em que há sócio em comum, que as certidões se encontram com prazos vencidos e que a empresa já foi notificada. A CODIN observou que, no dia 14/02/23, foram anexadas nos autos do processo da requerente uma série de documentos, mas reconheceu que não houve tempo hábil para análise. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior subsidiados pelas informações da SEFAZ e da CODIN e opinaram em baixar em diligência o pleito para análise da documentação apresentada. DECISÃO: Os membros decidiram, por unanimidade, baixar em diligência o pleito da ATLAS RIO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.299.566/0001-06, no regime tributário especial instituído pela Lei nº 9.025/2020, para que a SEFAZ analise a documentação apresentada

8. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 9.025/2020 NOBREDO COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ nº 21.074.121/0001-58. PROCESSO: SEI-220010/000478/2021. A solicitante é atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados. constituída em 2014, no município de São Gonçalo, já implantada no estado do Rio de Janeiro, em busca do crescimento da distribuição dos produtos que comercializa, que possibilitará melhor competitivida-de frente aos seus concorrentes. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a realização de investimentos da ordem R\$ 4,10 milhões, muito embora a Lei nº 9.025/2020, não imponha tal obrigação como pré-requisito. O estudo mercadológico aponta que quanto à quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente o estado do Rio de Janeiro existem 16 (dezesseis) sociedades empresariais, com o mesmo CNAE principal (46.34-6) que possuem tratamento tributário especial (TTE), não sendo nenhuma sediada no município de São Gonçalo, local que se situa a requerente e conclui que não há concorrência predatória Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, prevê no projeto a geração de 200 (duzentos) postos de trabalho, alcançando ao final de 05 (cinco) anos 225 (duzentos e vinte e cinco postos de trabalho. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei, e entendeu que o presente pleito se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do Estado e opinou pelo seu deferimento. A SEFAZ informou que foram apuradas irregularidades no âmbito dos requisitos e condições de natureza tributária exigidos na legislação e, embora notificado com antecedência, que o contribuinte se manifestou um pouco antes da reunião, dessa forma solicita que o pleito seja baixado em diligência para análise. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, em que pese a manifestação da CODIN, acolhem a solicitação da SEFAZ. **DECISÃO**: Os membros decidiram, por unanimidade, baixar em diligência o processo da empresa NO-BREDO COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.074.121/0001-58, para que a SEFAZ realize a análise da documentação apresentada, remetendo-se os autos à SEFAZ para prossegui-

9. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 9.025/2020. INOVA DO BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR LT-DA. CNPJ nº 11.224.431/0001-58. PROCESSO: SEI-220010/000389/2022. A solicitante é uma empresa de Comércio Exterior, tendo como atividade principal Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, constituída em 2009, no muni-cípio do Rio de Janeiro, localizada na Barra da Tijuca. Com o projeto apresentado, a requerente prevê obter competitividade econômica-tributária no mercado, para o desenvolvimento de suas atividades de importação, comércio atacadista de tecidos, produtos eletrodomésticos de uso doméstico e artigos de papelaria. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a realização de investimentos na ordem de R\$750 mil. O estudo mercadológico aponta que quanto à quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 648 (seiscentos e quarenta e oito) sociedades empresárias, com o mesmo CNAE principal (46.69-9-99), sendo que apenas 08 possuem tratamento tributário especial (TTE). Além disso, o estudo mercadológico destaca, no cenário macroeconômico, que a atividade de Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Peças vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, existindo lacuna para o crescimento do segmento no espaço geográfico em que se situa a requerente e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 20 (vinte) postos de trabalho, no período de 05 (cinco) anos. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a Relatório Circunstanciado, no Estudo Mercadológico e na Nota Metodológica, a CODIN entendeu que o presente pleito se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do Estado e opinou pelo seu deferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e se manifestou favorável ao pleito. A Sra. Fernanda Pereira Curdi subsidiada pelas manifestações da CODIN e da SEFAZ, entendeu que o pleito da empresa se apresenta como interessante para o desenvolvimento econômico do estado do Rio de Janeiro O Sr Rubens Antônio Albuquerque Júnior acompanhou a opinião da Sra. Fernanda Pereira Curdi. DECISÃO: Os membros decidiram, por unanimidade, deferir o pleito da INOVA DO BRA-SIL COMERCIO EXTERIOR LTDA inscrita no CNP.I nº 11.224.431/0001-58, no regime tributário especial instituído pela Lei nº

10. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 9.025/2020. BF BRASIL COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. CNPJ nº 17.482.895/0001-40. PROCESSO: SEI-220010/000436/2022. A solicitante constituída em 2013, declara ser uma empresa atacadista de comércio exterior, tendo como atividade principal o comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, localizada no município do Rio de Janeiro. O projeto apresentado pela empresa busca maior competitividade frente aos seus concorrentes e, quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, prevê investimento da ordem de R\$145 mil. O estudo mercadológico aponta que quanto à quantidade de empresas que atuam no setor incentivado, atualmente no estado do Rio de Janeiro existem 77 (setenta e sete) sociedades empresárias, com o mesmo CNAE principal (CNAE 46.43-5-02), sendo que apenas 02 possuem tratamento tributário especial (TTE). Além disso, o estudo mercadológico destaca, no cenário macroeconômico, que a atividade de Comércio Atacadista de Calçados e Artigos de Viagem vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, existindo lacuna para o crescimento do segmento no espaço geográfico em que se situa a requerente e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 43 (quarenta e três) postos de trabalho, alcançando 65 (sessenta e cinco) postos ao final de 05 (cinco) anos. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei e que, com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo Mercadológico e na Nota Metodológica, o presente pleito se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do Estado e opinou pelo seu deferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e se manifesta favorável ao pleito. A Sra. Fernanda Pereira Curdi, subsidiada pelas manifestações da CODIN e da SEFAZ, se manifestou favorável ao pleito da empresa. O Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, com base no relatório da CODIN e na informação da SEFAZ, também se manifestou favorável ao pleito. **DECISÃO**: Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, deferir o pleito de enquadramento da **BF BRASIL COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**., inscrita no **CNPJ** nº 17.482.895/0001-40 no regime tributário especial instituído pela Lei nº 9.025/2020.

11. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei $\,n^o\,$ 9.025/2020. OLYMPORT ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ $\,n^o\,$ 10.194.799/0001-58. PROCESSO: SEI-220010/000369/2022. A solicitante, constituída em 2013, declara ser uma empresa atacadista de comércio exterior, tendo como atividade principal o comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, localizada no município de Duque de Caxias. O projeto apresentado pela empresa irá possibilitar maior competitividade em relação aos preços praticados, com vistas a atingir nichos ainda não explorados das classes econômicas B e C, além de ampliar a gama de produtos comercializados para, até mesmo, itens de uso pessoal em geral. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, a solicitante não apresentou em seu projeto, valores a título de investimento, ressaltando que a Lei nº 9.025/2020, não impõe tal obrigação como pré-requisito. O estudo mercadológico aponta que quanto à quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado. atualmente no Estado do Rio de Janeiro existem 678 (seiscentos e setenta e oito) sociedades empresárias com o mesmo CNAE principal (CNAE 46.42-7-01), sendo que 05 (cinco) possuem tratamento tributário especial (TTE). Além disso, o estudo mercadológico destaca no cenário macroeconômico, que a atividade atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, existindo lacuna para crescimento do segmento no espaço geográfico em que se situa a requerente e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 9 (nove) postos de trabalho, no período de 05 (cinco) anos. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei. Informou, ainda, que com base na Nota Metodológica, opinaria pelo indeferimento. Entretanto, opinou pelo deferimento do pleito, considerando que a operação da empresa sem o incentivo é credora, com o incentivo passará a recolher ICMS para o Estado e que a proposta do programa, nos casos de empresas de comércio exterior, é incentivar as operações portuárias e aeroportuárias, haja vista a disposição contida no art. 12 da Lei nº 9.025/2020,que dispensa às empresas de comércio exterior atacadistas que promovam importação de mercadorias pelos portos ou aeroportos localizados em território fluminense, do cumprimento do disposto no inciso II do art. 7º e no art. 8º da referida lei. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e se manifesta favorável ao pleito, tendo em vista a proposta do programa de, também, incentivar as operações portuária e aeroportuária. Diante das manifestações apontadas pela CODIN e pela SEFAZ, a Sra. Fernanda Pereira Curdi opinou pelo deferimento do pleito. O Sr. Rubens acompanhou a opinião da SEDEICS e da SEFAZ. DECISÃO: Os membros decidiram, por unanimidade, deferir o pleito da OLYMPORT ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 10.194.799/0001-58, no regime tributário especial instituído pela Lei nº 9.025/2020.

12. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 6.979/2015. VIBRAPACK RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI CNPJ nº 13.917.122/0001-99. PRO-CESSO: SEI-220010/000252/2022. A solicitante é uma fabricante de embalagens de material plástico, constituída em 2011, no município de Duque de Caxias. O projeto apresentado busca maior competitividade frente aos seus concorrentes. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, a solicitante informou a realização de investimentos na ordem de R\$5,2 milhões, em máquinas e equipamentos e adaptação das instalações, com recursos próprios e de terceiros. O estudo mercadológico aponta que quanto à quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 310 (trezentas e dez) sociedades empre-sárias com o mesmo CNAE principal (22.22-6-00). Além disso, o estudo mercadológico destaca, no cenário macroeconômico, que a atividade de Fabricação de Embalagens de Plástico, vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, existindo lacuna para crescimento do segmento no espaço geográfico em que se situa a requerente e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 61 (sessenta e um) postos de trabalho, no período de 05 (cinco) anos. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei e com base no relatório circunstanciado e no estudo mercadológico, opinou pelo deferimento do pleito, ressaltando que o projeto apresentado pela empresa se mostra interessante para o desenvolvimento do Estado. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situa-ção fiscal e cadastral regular e observou que foram apontadas ressalvas à produção dos efeitos da lei que serve de fundamento ao referido pleito, em decorrência do município em que a requerente se encontra, Duque de Caxias, ter sido incluído na Lei nº 6.979/2015 por meio da Lei nº 9.488, em 03/11/2021, não podendo ser deferido o pedido de enquadramento, sendo necessário sanar as irregularidades da norma. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albunifestação da SEFAZ, ressaltando que o contribuinte poderá apresentar novo requerimento para ser deliberado pela CPPDE, tão logo sejam sanadas as irregularidades da norma. DECISÃO: Os membros decidiram, por unanimidade, indeferir o pleito da VIBRAPACK RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.917.122/0001-99, visto que o município em que a requerente se encontra, Duque de Caxias, foi incluído na Lei nº 6.979/2015 por meio da Lei nº 9.488, em 03/11/2021, cuja eficácia depende de saneamento da norma. Decidiram, ainda, que na hipótese de a empresa estar utilizando tacitamente o incentivo fiscal condicionado, fica desde já desenguadrada, na forma do art. 12 do Decreto no 47.201/2020, remetendo-se os autos à SEFAZ para prosseguimento.

13. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto no Decreto nº 45.417/2015. CASA NUNES MARTINS S/A IMPORTADO-E EXPORTADORA. CNPJ nº 33.113.077/0001-27. PROCESSO: E-11/003/71/2016. A solicitante é uma atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, constituída em 1921, mudando sua denominação ao longo dos anos e, em 1966, passou para a atual denominação, Casa Nunes Martins S/A Importadora e Exportadora, no município do Rio de Janeiro. O pleito da empresa foi submetido à apreciação da CPPDE, na 1ª Reunião Ordinária de 2022, que teve como decisão unânime dos membros baixar em diligência para que a requerente complementasse a carta-consulta, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da ata. Entretanto, o projeto apresentado pela empresa continua com informações relevantes não informadas, o que impossibilita a realização de cálculo e análises de estrutura de compra e venda e das estimativas de investimento. O estudo mercadológico aponta que quanto à quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 396 (trezentos e noventa e seis) sociedades empresárias cuja com o mesmo CNAE principal (46.93.1-00), sendo que 09 (nove) possuem tratamento tributário especial (TTE). Além disso, o estudo mercadológico destaca, no cenário macroeconômico, que a atividade de CNAE 46.93-1-00 (Comércio Atacadista de Mercadorias

em Geral, sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agrope cuários), vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, existindo lacuna para crescimento do segmento no espaço geográfico em que se situa a requerente e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê finalizar o terceiro ano prospectivo com uma redução de 36 (trinta e seis) empregados diretos. A CODIN informou que a requerente não apresentou todos os documentação e informações exigidas em lei e, com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo de Impacto Mercadológico e na Nota Metodológica, entendeu que o presente projeto não se mostrou interessante ao desenvolvimento econômico do Estado e opinou pelo seu indeferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular, entretanto opina pelo indeferimento, seguindo orientação da CODIN. A Sra. Fernanda Pereira Curdi, diante da falta das informações relevantes, opinou pelo indeferimento do pleito, seguindo recomendação da CODIN. A Casa Civil acompanhou as manifestações da SEFAZ e da SEDEIC. DECISÃO: Os membros de cidiram, por unanimidade, indeferir o pleito da CASA NUNES MAR-TINS S/A IMPORTADORA E EXPORTADORA inscrita no CNPJ no 33.113.077/0001-27. Decidiram, ainda, que na hipótese de a empresa estar utilizando tacitamente o incentivo fiscal condicionado, fica desde já desenquadrada, na forma do art. 12, do Decreto nº 47.201/2020, remetendo-se os autos à SEFAZ para prosseguimento.

14. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto no Decreto nº 45.417/2015. NOGMIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 20.028.150/0001-10. PROCESSO: E-11/003/114/2016. A solicitante é uma empresa atacadista de produtos alimentícios em geral, constituída em 2014, no município do Rio de Janeiro, buscando investimentos em infraestrutura para obter uma maior capacidade de armazenamento e distribuição de seus produtos. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, o projeto não prevê investimentos. O estudo mercadológico aponta que quanto à quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente o estado do Rio de Janeiro, existem 192 (cento e noventa e duas) sociedades empresárias, com o mesmo CNAE principal (46.39-7), sendo que, apenas 22 (vinte e duas) estão situadas no município de Duque de Caxias. Além disso, o estudo mercadológico destaca, no cenário macroeconômico, que a atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, existindo lacuna para crescimento do segmento no espaço geográfico em que se situa a requerente, e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social de-corrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 2 (dois) postos de trabalho. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei e com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo de Impacto Mercadológico e na Nota Metodológica, a CODIN entendeu que o presente pleito não se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do Estado, considerando que os dados usados para a análise são os constantes na carta consulta da empresa, protocolada na CODIN em abril 2016, que provavelmente não refletem a realidade atual do projeto. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular, mas em decorrência da informação da CODIN, acerca do lapso temporal de quase 6 anos, se manifestou desfavorável ao pleito. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, acompanharam a manifestação da SE-FAZ, ressaltando que a empresa poderá apresentar novo requerimencom os dados atualizados, para ser deliberado pela CPPDE. DE-CISÃO: Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, inde-ferir o pleito de enquadramento da NOGMIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.028.150/0001-10, tendo em vista que os dados utilizados na análise do pleito não refletem a realidade atual do projeto. Os membros da CPPDE enfatizaram que o contribuinte poderá apresentar novo requerimento para ser deliberado pela CPPDE. Decidiram, ainda, que na hipótese de a empresa estar utilizando tacitamente o incentivo fiscal condicionado, fica desde já desenquadrada, na forma do art. 12 do Decreto nº 47.201/2020, remetendo-se os autos à SEFAZ para prosseguimento.

15. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 4.178/2003. PRAMAR CARIOCA COMÉRCIO E INDÚSTRIA n° 05.685.759/0001-79. PROCESSO: 220010/000318/2020. A solicitante é uma atuante no setor de recicla-gem de materiais ferrosos e não ferrosos, exceto alumínio, constituída em 2003, no município de Duque de Caxias. O projeto apresentado objetiva aproveitar do diferimento do ICMS incidente sobre as importações e aquisições de matérias primas e insumos para o seu processo produtivo, bem como máquinas, equipamentos, peças, partes e acessórios destinados a integrar o ativo fixo, fato que permite uma desoneração significativa ainda na fase de investimento. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo o projeto prevê investimento da ordem de R\$6,2 milhões. O estudo mercadológico aponta que quanto à quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 05 (cinco) sociedades empresariais com o mesmo CNAE principal (38.31-9), que possuem tratamento tributário especial (TTE). Além disso, o estudo mercadológico destaca, no cenário macroeconômico, que a atividade de Recuperação de Materiais Metálicos, Exceto Alumínio vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Ja neiro, existindo lacuna para crescimento do segmento no espaço geo-gráfico em que se situa a requerente e conclui que não há concorrência predatória. A CODIN registra que esse crescimento pode ser devido à crescente preocupação da sociedade com questões ligadas ao meio ambiente. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 23 (vinte e três) postos de trabalho, alcançando 40 (quarenta) postos ao final de 05 (cinco) anos. A CODIN, com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo Mercadológico e na Nota Metodológica, entendeu que o projeto da requerente se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do estado do Rio de Janeiro e opinou pelo deferimento. A SEFAZ informou e opinou pelo deferimento do pleito. A Sra. Fernanda Pereira Curdo se manifestou favorável ao pleito e expôs que, sob o ponto de vista econômico, diante dos investimentos, a importância do caráter ambiental da empresa e do município onde a empresa está estabelecida. o pleito se apresenta como interessante para o desenvolvimento econômico do estado do Rio de Janeiro. O Sr. Rubens Antônio Albuquer que Júnior, com base no relatório da CODIN e na informação da SE-FAZ acerca da regularidade da requerente, se manifestou favorável ao pleito. DECISÃO: Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, deferir o pleito de enquadramento da PRAMAR CARIOCA CO-MÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.685.759/0001-79, no regime tributário especial instituído pela Lei nº 4.178/2003.

16. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei $\,$ no $\,$ 6.979/2015. FILIPE $\,$ M $\,$ SANTOS $\,$ LTDA. $\,$ CNPJ $\,$ no $\,$ no $\,$ 10.00 $\,$ 10.0 43.766.726/0001-42. SEI-220010/000497/2021. A solicitante tem como atividade econômica principal o serviço de corte e dobra de metais (CNAE 25.99-3/02), constituída em 2021, localizado no município de Pinheiral. A CODIN informou que o projeto apresentado visa a redução da carga tributária, possibilitando ganhos de competitividade frente aos seus concorrentes, bem como instituir como mais uma empresa integrante da cadeia de transformação/beneficiamento de aço, focada no atendimento de empresas comerciais vareiistas e atacadistas de materiais de construção localizadas no estado do Rio de Janeiro. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê investimento da ordem de R\$1.2 milhão. O estudo mercadológico aponta que quanto à quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 254 (duzentos e cinquenta e quatro) sociedades empresárias que possuem o mesmo CNAE principal (25.99-3.02), sendo que 11 (onze) contam com tratamento tributário especial (TTÉ). Além disso, o estudo mercadológico destaca, no cenário macroeconômico, que a atividade de serviço de corte e dobra de metais vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, existindo lacuna para crescimento do segmento no espaco geográfico em que se

situa a requerente e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 40 (quarenta) postos de trabalho, no período de 05 (cinco) anos. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei e com base no Relatório Circunstanciado e no Estudo Mercadológico, opinou pelo deferimento do pleito, ressaltando que o projeto apresentado nela empresa se mostra interessante para o desenvolvimento do Estado, salientando que o mesmo não está localizado no Distrito Industrial de Pinheiral. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e observou que foram apontadas ressalvas à produção dos efeitos da lei que serve de fundamento ao referido pleito, em decorrência do município em que a requerente se encontra, Itaguaí, foi incluído na Lei nº 6.979/2015 por meio da Lei nº 9.663, em 05/04/2022, não podendo ser deferido o pedido de enquadramento, sendo necessário sanar as irregularidades da norma. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, com base nas informações prestadas pela SEFAZ, acerca das irregularidades da norma, opinaram pelo indeferimento do pleito e ressaltaram que o contribuinte poderá apresentar novo requerimento para ser deliberado pela CPPDE, tão logo sejam sanadas as irregularidades. **DECISÃO:** Os membros decidiram, por unanimidade, indeferir o pleito da FILIPE M SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.766.726/0001-42, visto que o município em que a requerente se encontra, Duque de Caxias, foi incluído na Lei nº 6.979/2015 por meio da Lei nº 9.663, em 05/04/2022, cuja eficácia depende de saneamento da norma. Os membros da CPPDE enfatizaram que o contribuinte poderá apresentar novo requerimento para ser deliberado pela CPP-DE, tão logo sejam sanadas as irregularidades. Decidiram, ainda, que na hipótese de a empresa utilizar tacitamente o incentivo fiscal condicionado, fica desde já desenquadrada, na forma do art. 12 do Decreto nº 47.201/2020, remetendo-se os autos à SEFAZ para prosseguimento

17. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 6.979/2015. DELLAPACK RJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CNPJ nº 42.525.937/0001-20. LTDA. 220010/000302/2022. A solicitante, constituída em 2021, é uma empresa fabricante de embalagens de material plástico, localizada no município de Três Rios. O projeto apresentado visa a implantação de uma unidade processadora de polietileno de baixa densidade (PEBD) com vistas à fabricação de sacolas plásticas, bobinas e materiais de escritório. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê investimento da ordem de R\$7,3 milhões. O estudo mercadológico aponta que quanto à quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 310 (trezentas e dez) sociedades empresárias que possuem o mesmo CNAE principal (22.22-6-00), ou seja, a fabricação de embalagens de plástico, sendo que nenhuma conta com tratamento tributário especial (TTE). Além disso, o estudo mercadológico destaca, no cenário macroeconômico, que a atividade de fabricação de embalagens de plástico vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, existindo lacuna para crescimento do segmento no espaço geográfico em que se situa a requerente e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 48 (quarenta e oito) postos de trabalho, no período de 05 (cinco) anos. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e que com relação à Licença Ambiental a empresa apresentou o protocolo realizado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Rios, em 16/02/2022, ressaltando que a exigência da Lei nº 6.979/2015, conforme inciso V, do art. 11, é de que não tenha passivo ambiental. Diante disso e com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo Mercadológico e na Nota Metodológica entendeu que o presente pleito se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do Estado e opinou pelo seu deferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e opinou pelo deferimento do pleito sugerindo conceder 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ata, para a empresa apresentar licenca ambiental. Com base nas informações prestadas pela CODIN e pela SEFAZ, a Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, opinaram pelo deferimento do pleito e acolheram a sugestão da SEFAZ acerca da licença ambiental. **DECISÃO:** Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, deferir o pleito de enquadramento da DELLAPACK RJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 42.525.937/0001-20, no regime tributário especial instituído pela Lei nº 6.979/2015, com a condicionante da requerente apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ata, a licença ambiental, sob pena de indeferimento do pleito, mediante retificação desta decisão, na próxima reunião ordinária da CPPDE.

18. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto da Lei nº 6.979/2015. NOVAPOLI INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA. CNPJ nº 43.617.366/0001-17. SEI-220010/000304/2022. A solicitante, constituída em 2021, é uma empresa fabricante de embalagens de material plástico, localizada no município de Três Rios. O proieto apresentado visa a implantação de uma unidade processadora de polietileno de baixa densidade (PEBD) com vistas à fabricação de sacolas plásticas, bobinas e materiais de escritório. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê investimento da ordem de R\$9,4 milhões. O estudo mercadológico aponta que quanto à quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 310 (trezentas e dez) sociedades empresárias que possuem o mesmo CNAE principal (22.22-6-00), ou seja, a fabricação de embalagens de plástico, sendo que nenhuma conta com tratamento tributário especial (TTE). Além disso, o estudo mercadológico destaca, no cenário macroeconômico, que a atividade de fabricação de embalagens de plástico vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, existindo lacuna para crescimento do segmento no espaco geográfico em que se situa a requerente e conclui que não há concorrência pretivo, o projeto prevê a geração de 56 (cinquenta e seis) postos de trabalho, no período de 05 (cinco) anos. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e que com relação à Licença Ambiental a empresa apresentou o protocolo de solicitação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Rios, em 16/02/2022, ressaltando que a exigência da Lei nº 6.979/2015, conforme inciso V, do art. 11, é de que a empresa não tenha passivo ambiental. Diante disso e com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo Mercadológico e na Nota Metodológica, a CODIN entendeu que o presente pleito se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do Estado e opinou pelo seu deferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e opinou pelo deferimento do pleito sugerindo conceder 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ata, para a empresa apresentar a licenca ambiental. Com base nas informações prestadas pela CODIN e pela SEFAZ, a Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, opinaram pelo deferimento do pleito e acolheram a sugestão da SEFAZ acerca da licenca ambiental. DECISÃO: Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, deferir o pleito de enquadramento da NOVAPOLI INDÚISTRIA PLÁSTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 43.617.366/0001-17. no regime tributário especial instituído pela Lei nº 6.979/2015, com a condicionante da requerente apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ata, a licença ambiental, sob pena de indeferimento do pleito, mediante retificação desta decisão, na próxima reunião ordinária da CPPDE.

19. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 9.025/2020. IMPERIUM LOGÍSTICA, COMEX E ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 26.226.292/0002-50. PROCESSO: SEI-220010/000279/2022. A solicitante atua no Comércio Exterior, tendo como sua atividade principal atacadista de material elétrico, constituída em janeiro de 2022, localizada no município de Araruama, cujo projeto objetiva o crescimento e inovação na distribuição dos produtos que comercializa, alcançando assim, a redução da carga tributária que possibilitará a competitividade frente aos seus concorrentes. Quanto

ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a realização de investimentos da ordem R\$970 mil, muito embora a Lei nº 9.025/2020, não imponha tal obrigação como pré-requisito. O estudo mercadológico aponta que quanto à quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 315 (trezentos e quinze) sociedades empresárias com o mesmo CNAE principal (46.73-7-00), sendo que 11 (on-ze) possuem tratamento tributário especial (TTE). Além disso, o estudo mercadológico destaca no cenário macroeconômico, que a atividade de Comércio Atacadista de Material Elétrico vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, existindo lacuna para crescimento do segmento no espaço geográfico em que se situa a requerente e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 10 (dez) postos de trabalho no período de 5 (cinco) anos. A CÓDIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei e ressaltou que a proposta do programa, nos casos de empresas de comércio exterior, é incentivar as operações portuárias e aeroportuárias, haja vista a disposição contida no art. 12 da Lei nº 9.025/2020, que dispensa às empresas de comércio exterior atacadistas que promovam importação de mercadorias pelos portos ou aeroportos localizados em território fluminense, do cumprimento do disposto no inciso II do art. 7º e no art. 8º da referida lei. Com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo Mercadológico e na Nota Metodológica, a CODIN entendeu que o projeto da requerente se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do estado do Rio de Janeiro e opinou pelo seu deferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e opinou pelo deferimento do pleito. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, subsidiados pelos pareceres da CODIN e da SEFAZ se manifestaram favoráveis ao pleito. DECISÃO: Os membros da CPPDE decidiram por unanimidade, deferir o pleito de enquadramento da IMPERIUM LOGÍSTICA, COMEX E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.226.292/0002-50, no regime tributário especial instituído pela Lei nº 9.025/2020

20. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto no Decreto nº 36.449/2004. EFIG COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. CNPJ nº 45.694.699/0001-75. PROCESSO: SEI-220010/000209/2022. A solicitante atua como uma empresa comercial varejista de peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas, além de comercializar, secundariamente, automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, pneumáticos e câmaras-de-ar, motocicletas e motonetas novas, material elétrico e ferragens e ferramentas, constituída em 2022, localizada no município de Rio Bonito, que executará suas vendas por meio de plataformas eletrônicas. O projeto apresentado objetiva alcançar ganhos de competitividade frente aos seus concorrentes. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê investimento da ordem de R\$350 mil. O estudo mercadológico aponta que quanto à quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 8 (oito) sociedades empresariais, com o mesmo CNAE principal (45.30-7) que possuem tratamento tributário especial (TTE), sendo apenas 03 (três) situadas no município do Rio de Janeiro. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 20 (vinte) postos de trabalho. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei e com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo de Impacto Mercadológico e na Nota Metodológica, entendeu que o presente pleito se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do Estado e opinou pelo seu deferimento. A SEFAZ informou que a empresa foi notificada, em 17/01/2023, para apresentar documentação atualizada. A mesma anexou a documentação no último dia 14/02 e não houve tempo hábil para análise. Com isso sugere baixar o processo em diligência para a conclusão da referida análise. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, acolheram a sugestão da SEFAZ. **DECISÃO:** Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, baixar em diligência o processo da EFIG COMÉRCIO VAREJISTA LTDA inscrita no CNPJ nº 45.694.699/0001-75, para que a SEFAZ conclua a análise da documentação apresentada.

21. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 9.025/2020. PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA. CNPJ nº 43.015.537/0002-19. PRO-CESSO: SEI-220010/000457/2022. A solicitante é uma empresa constituída em 2022, no município de Rio de Janeiro, tem como atividade principal o comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, além das atividades de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos de higiene pessoal, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente e outros produtos intermediários não especificados anteriormente. O projeto apresentado objetiva a manutenção e ampliação de suas atividades, possibilitando maior competitividade em relação aos concorrentes. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a realização de investimentos da ordem R\$100 milhões, muito embora a Lei nº 9.025/2020, não imponha tal obrigação como pré-requisito. O estudo mercadológico aponta que atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 60 (sessenta) sociedades empresariais, com o mesmo CNAE principal (46.46-0), que possuem tratamento tributário especial (TTE). Além disso, o estudo mercadológico destaca, no cenário macroeco nômico, que a atividade de comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e de higiene pessoal, vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 20 (vinte) postos de trabalho, alcançando 30 postos ao final de 5 (cinco) anos. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei e com base no Relatório Circuns-Fetudo Ma ota Meto que o presente pleito se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do Estado e opinou pelo seu deferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e se manifestou favorável ao pleito, a Sra, Fernanda Pereira, com base nas informações prestadas pela CODIN e pela SEFAZ, opinou pelo deferimento do pleito. O Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior. acompanhando a SEFAZ e a SEDEICS, opinou pelo deferimento do pleito. DECISÃO: Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, deferir o pleito de enquadramento da PROFARMA DISTRIBUIDO-RA DE PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA. inscrita no CNPJ nº 43.015.537/0002-19, no regime tributário especial instituído pela Lei nº 9.025/2020

22. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 9.025/2020. WINCY BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA. CNPJ nº 06.959.313/0002-39. PROCESSO: SEI-220010/000131/2022. A solicitante atua no setor de comércio atacadista de artigos de armarinho, constituída em 2008, no município do Rio de Janeiro. O projeto, concessão do incentivo fiscal, possibilitará melhor competitividade frente aos seus concorrentes. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a realização de investimentos da ordem R\$100 mil, muito embora a Lei nº 9.025/2020, não imponha tal obrigação como pré-requisito. O estudo mercadológico aponta que quanto à quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 678 (seiscentos e setenta e oito) sociedades empresárias com o mesmo CNAE 46.42-7-01, sendo que 05 (cinco) possuem tratamento tributário especial (TTE). Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 20 (vinte) postos de trabalho, no período de 05 (cinco) anos. Além disso, o estudo mercadológico destaca, no cenário macroeconômico, que a atividade de comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro e conclui que não há concorrência predatória. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei e que, com base nas informações prestadas, a concessão do incentivo implicará recolhimento ICMS. Ressaltou que a operação da empresa sem o incentivo é credora. Com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo Mercadológico e na Nota Metodológica, a CODIN entendeu que o presente pleito se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do Estado e opinou pelo deferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e se manifestou favorável ao pleito. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, considerando a exposição da CODIN e a manifestação da SEFAZ opinaram pelo deferimento do pleito. **DECISÃO**: Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, deferir o pleito de enquadramento da WINCY BRASIL COMÉR-CIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA. inscrita no CNPJ nº 06.959.313/0002-39, no regime tributário especial instituído pela Lei nº 9.025/2020.

23. Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 4.178/03. COMÉRCIO DE SUCATA CAMPOGRANDENSE LT-DA. CNPJ nº 28.424.172/0001-01 PROCESSO: SEI-220010/000229/2022. A solicitante é uma empresa do ramo de recuperação de materiais plásticos, constituída em 2017, no município do Rio de Janeiro. O projeto apresentado objetiva desenvolver sua unidade industrial de reciclagem de papelão e materiais plásticos, cujos produtos seriam destinados à produção de embalagens. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê investimento na ordem de R\$2,5 milhão. O estudo mercadológico aponta que quanto à quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente no estado do Rio de Janeiro, existem 94 (noventa e quatro) sociedades empresárias, com o mesmo CNAE principal (CNAE 38.32-7-00), sendo que apenas uma (01) possui tratamento tributário especial (TTE), situada no município de Nova Iguaçu. Além disso, o estudo mercadológico destaca, no cenário macroeconômico, que a atividade de recuperação de materiais vem crescendo ao longo dos anos no Brasil e no estado do Rio de Janeiro e conclui que não há concorrência predatória. Quanto ao impacto social de-corrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 20 (vinte) postos de trabalho, no período de 05 (cinco) anos. A CODIN informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei e com base no Relatório Circunstanciado, no Estudo Mercadológico e na Nota Metodológica, entendeu que o presente pleito se mostra interessante para o desenvolvimento da economia fluminense e opinou pelo deferimento. A SEFAZ informou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e se manifestou favorável. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, subsidiados pelos pareceres da CO-DIN e da SEFAZ se manifestaram favoráveis ao pleito. **DECISÃO:** Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, **deferir** o pleito da **COMÉRCIO DE SUCATA CAMPOGRANDENSE LTDA** inscrita no CNPJ nº 28.424.172/0001-01, no regime tributário especial instituído pela Lei nº 9.025/2020

24. RECURSO - Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 6.979/15. BRVAL ELECTRICAL LTDA. CNPJ nº 10.198.328/0001-18 SEI-220010/000353/2020. A empresa solicitante é uma fabricante de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, constituída em outubro de 2008, está localizada no município de Valença. A requerente utilizava o incentivo fiscal concedido pelo Decreto nº 42.649/2010, e devido à exiguidade do prazo de fruição deste tratamento tributário, que se encerrou em 31/12/2020, conforme determinado pelo Decreto nº 46.409/2018, a empresa pleiteou enquadramento no benefício instituído pela Lei nº 6.979/2015, com vistas a manter sua competitividade no mercado, além de subvencionar seu projeto de expansão de atividades. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê investimentos da ordem de R\$ 1,2 milhão. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 23 (vinte e três) empregos no período de (cinco) anos. O estudo mercadológico aponta que quanto à quantidade de empresas que atuam no setor beneficiado, atualmente existem 846 estabelecimentos no Brasil, sendo 18 no estado do Rio de Janeiro que contam com tratamento tributário especial (TTE). O pleito foi submetido na 3ª Reunião Ordinária da CPPDE de 2022, cujos membros decidiram, por unanimidade, indeferir o pleito, tendo em vista a renúncia fiscal apontada pela CODIN. Em virtude disso, a empresa peticionou Pedido de Reexame, junto à CODIN, objetivando a reconsideração da decisão proferida pela CPPDE, informando que a CODIN emitiu relatório circunstanciado indicando uma renúncia fiscal hipotética, realizando a comparação entre o Regime Normal e o Tratamento Tributário da Lei nº 6.979/2015, ou seja, não foi considerado na ocasião da instrução, pela CODIN, que foi a base e causa para o parecer opinativo pelo indeferimento a extensão do Decreto nº 42.649/2010. O processo foi reanalisado, considerando, desta feita, a base de recolhimento efetivo da empresa que já era incentivada. A CODIN com base no novo Relatório Circunstanciado, Estudo Mercadológico e Nota Metodológica, entendeu que o projeto da requerente se mostrou interessante ao desenvolvimento econômico do estado do Rio de Janeiro. Informou que a requerente apresentou toda a documentação cadastral e ambiental exigida em lei, acolheu o recurso apresentado e opinou por deferir o pleito de enquadramento da empresa. A SEFAZ ratificou que a empresa se encontra com a situação fiscal e cadastral regular e opinou por acolher o recurso e deferir o pleito de enquadramento. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, considerando a manifestação da CODIN e que a requerente se encontra em situação cadastral e fiscal regular, sugeriram acolher o recurso da empresa e se manifestaram favoráveis ao pleito de enquadramento. **DECISÃO:** Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, acolher o recurso apresentado e deferir o pleito de enquadramento da BRVAL ELECTRICAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.198.328/0001-18 no regime tributário especial instituído pela Lei nº 6.979/15.

25. Recurso - Solicitação de enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 6.979/2015. M2 SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA. CNPJ nº 39.467.085/0001-58. 220010/000522/2021. Retirado de pauta por solicitação da CODIN.

26. RECURSO - Enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 9.025/2020. ABRASEG COMÉRCIO ATACADISTA E IMPOR-10.894.768/0001-00. CNPJ n° LTDA. 220010/000296/2021. A empresa solicitante atua no comércio atacadista de ferragens e ferramentas, constituída em 2009, no bairro da Penha Circular, no município do Rio de Janeiro. O pleito da empresa foi submetido na 5ª Reunião Ordinária da CPPDE de 2022, e indeferido, por unanimidade, tendo em vista que os dois parâmetros de recolhimento não atendiam às métricas estabelecidas pela legislação e pela metodologia de análise da CODIN. Em virtude disso, a empresa peticionou Pedido de Reexame, junto à CODIN, objetivando a reconsideração da decisão proferida pela CPPDE, informando que fez atualizações na carta consulta. Quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê realização de investimentos da ordem de R\$1,39 milhão. Quanto ao impacto social decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê a geração de 51 (cinquenta e um) empregos diretos no período de 5 (cinco) anos. A análise da nova carta consulta, e com base no novo Relatório Circunstanciado, foi constatado que, não existirá renúncia fiscal hipotética no caso de enquadramento na da empresa na referida lei, tendo em vista tratar-se de empresa em operação há mais de um ano e a obrigação de recolhimento mínimo nos termos do inciso I. do art. 7º da Lei nº 9.025/2020. Diante desse novo cenário, a CODIN opinou pelo deferimento do pleito. A SEFAZ ratificou a informação de que a empresa está com a situação cadastral e fiscal regular e opinou por acolher o recurso apresentado. A Sra. Fernanda Pereira Curdi, subsidiada pelas informações da CODIN, também se manifestou favorável por acolher o recurso apresentado pela requerente e deferir o pleito de enquadramento. O Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior acompanhou a opinião da Sra. Fernanda Pereira Curdi. DECISÃO: Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, acolher o recurso e deferir o pleito de enquadramento da ABRASEG COMÉRCIO ATACA-DISTA E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.894.768/0001-00, no regime tributário especial instituído pela Lei nº 9.025/2020.

27. RECURSO - Enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto na Lei nº 9.025/2020. LACCA DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS LTDA. CNPJ nº 33.055.415.0002-00 SEI-220010/000128/2021. A empresa solicitante atua no comércio atacadista de leite e laticínios, constituída em 2019, localizada no bairro de Ramos na cidade do Rio de Janeiro. O pleito da empresa foi submetido na 5ª Reunião Ordinária da CPP-DE de 2022, e indeferido, por unanimidade, tendo em vista que a requerente estava com a situação cadastral irregular. Em virtude disso, a empresa peticionou Pedido de Reexame, junto à CODIN, objetivando a reconsideração da decisão proferida pela CPPDE, informando que atualmente se encontra com situação cadastral regular na SE-FAZ-RJ e apresentando a Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa solicitada à Procuradoria Geral do Estado/PG 5, conforme pedido N12530, de 18/01/2023. Além disso, a CODIN informou que quanto ao impacto econômico decorrente da concessão do incentivo, o projeto prevê investimentos da ordem de R\$ 420 mil e a geração de 59 (cinquenta e nove) postos de trabalho, no período de 5 anos, totalizando 114 (cento e quatorze). Diante do exposto a CODIN ratificou que presente pleito se mostra interessante ao desenvolvimento econômico do Estado e opinou pelo seu deferimento. A SEFAZ reanalisou o processo, e constatou que a empresa está com a situação cadastral e fiscal regular e se manifestou favorável ao pleito, acolhendo o recurso da requerente. A Sra. Fernanda Pereira Curdi e o Sr. Rubens Antônio Albuquerque Júnior, subsidiados pela manifestação da SEFAZ, decidiram acolher o recurso da requerente, e se manifestaram pelo deferimento do pleito. DECISÃO: Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, acolher o recurso apresentado e deferir o pelito de enquadramento da LACCA DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 33.055.415.0002-00, no regime tributário especial instituído pela Lei nº 9.025/2020.

28. REAPRESENTAÇÃO - Enquadramento no TTE de ICMS/RJ previsto no Decreto nº 45.339/2015. ALISEO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ nº 46.155.662/0001-31. SEI-220010/000322/2022. A solicitante atua no atendimento à indústria offshore, da implantação e operação de bases logísticas e todo o plexo de transporte/movimentação de equipamentos para beneficiamento de aços longos com foco, constituída em 2022, no município de São João da Barra. O projeto apresentado pela empresa prevê, primeiramente, a implantação, para a PETROBRAS, de base logística para armazenamento e transporte de tubos flexíveis no Porto do Açu, com previsão de início do processo produtivo para o mês de maio de 2023. O pleito da empresa foi submetido na 5ª reunião ordinária da CPPDE de 2022, e deferido, por unanimidade, entretanto por um lapso não constou expressamente no relatório a relação dos equipamentos. Dessa forma, a CODIN considerou ser necessário a reapresentação do pleito da empresa para ratificação pelos membros da CPPDE de adecisão proferida na 5ª Reunião Ordinária da CPPDE de 2022. DECISÃO: Os membros da CPPDE decidiram, por unanimidade, acolher a reapresentação e deferir o pleito de enquadramento da ALISEO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. inscrita no CNPJ nº 46.155.662/0001-31, no regime tributário especial instituído pela Decreto nº 45.339/2015, e em atendimento ao disposto no §2º, do artigo 3º, do referido decreto seguem os equipamentos que a empresa terá direito a adquirir com o benefício do diferimento de ICMS bem como os seus respectivos NCMs: (i) Condicionador de ar - Família 8415; (ii) Câmeras e sistema CFTV - Família 8525; (iii) Painel Solar - Família 8541; (iv) Bobinas - 73269000; (v) Unidade de bombeiro hidráulico - 84137080; (vi) Unidade de bombeiro centrífuga - 84261900; (xii) Balança rodoviária - 84263900; (viii) Jateamento e pintura - 84261900; (xii) Tensionadores e lunetas - 84261900; (xii) Vaparelhos de teste e ultrassom - 84561190; (xvii) Máquinas de solda - 84689090; (xix) Unidade flushing - 84788999; (xx)

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, mandando que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes, ou por seus representantes e pelos convidados.

Presidente da CPPDE:

FERNANDA PEREIRA CURDI

representando o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Membros:

RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE JUNIOR representando o Secretário de Estado da Casa Civil

ÁLVARO LUIZ SAVIO representando o Secretário de Estado de Fazenda

Convidados:

ALEXANDRE JORGE ESTEVES Diretor de Incentivos Fiscais da CODIN

VICTOR HUGO MELLO LAVINAS Superintendente de Concessão e Análise de Incentivos Fiscais da CODIN

THAYANE ATAIDE FERRAZ SARGES
Assessora da SEFAZ

FERNANDO LEVY LESSA Assessor da SEFAZ

ROBERTA SIMÕES MAIA Secretaria Executiva da CPPDE- SEDEICS

> ADRIANE ABREU DE SOUSA Assistente II da SEDEICS

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR Assessor da SEDEICS

ld: 2459653

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA N° 2062 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

APROVA MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO EDIFÍ-CIO SEDE DA JUCERJA, CONSTITUI COMIS-SÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a obrigação de zelar pelo patrimônio público e bem estar dos servidores e usuários desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Utilização do Edifício Sede JUCERJA - Av. Rio Branco nº 10, constante do processo nº SEI-220011/000232/2022 e disponibilizado no sítio eletrônico da JUCER-IA

Art. 2º - Constituir Comissão que, sem prejuízo de suas funções, terá como atribuição zelar pelo total cumprimento deste manual percorrendo, sistematicamente, todas as dependências do prédio, no sentido de informar, alertar, apontar e corrigir eventuais ações, atos ou práticas em desacordo com as regras ora estabelecidas.

Bruno Pimentel Moreira - Id. Funcional: 4344968-9 Douglas Gomes Henriques - Id. Funcional: 435143-7 Mauricio Brandão Carneiro - Id. Funcional: 2697381-2

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pelo servidor Bruno Pimentel Moreira - Id. Funcional: 4344968-9, e substituído em suas faltas e/ou impedimentos pelo servidor Douglas Gomes Henriques - Id. Funcional: 435143-7.

Art. 3º - Estabelecer que, subsidiariamente, a Comissão deverá reportar à Superintendência de Administração e Finanças - SAF possíveis necessidades de reparos ou manutenções que venham ser observadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA JUCERJA nº 1304/2014, de 15 de agosto de 2014.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

SÉRGIO TAVARES ROMAY

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

14. 2450745

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DA COMISSÃO DE 08.02.2023

*PROCESSO Nº ADMINISTRATIVO SEI-220011/001088/2022 - De acordo com o Parecer 77 - Termo de Recebimento Provisório de Obra (SEI 46574987) da Comissão de Fiscalização designada, ficam ACEITAS PROVISORIAMENTE a execução das Obras de readequação do Data Center da JUCERJA, conforme Termo de Referência, realizada pela empresa LUMINUS ELETRICIDADE GERADORES E SERVIÇOS LTDA., Contrato nº 016/2022. *Omitido no D.O. de 09/02/2023.

ld: 2459624

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 23/02/2023

PROCESSO Nº SEI-240002/000272/2023 - ROSANA GOMES LOPES, Assistente Administrativo - Agente Administrativo, Id. Func. nº 5024225-3. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao 1º quinquênio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2479/79, relativa ao período base de efetivo exercício apurado entre 25/10/2017 a 24/10/2022.

ld: 2459626

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3436 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO FISCALIZADORA, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

 o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

 o Proc. nº SEI-350132/000074/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 07 de fevereiro de 2023, os servidores SUBTEN PM RG 60.016 EDUARDO FRANCKLIN DE LIMA E SILVA ID 2475296-7 e o CB PM RG 99.827 EDIMILSON DINIZ DA SILVA ID 5016365-5 , em substituição ao SUBTEN PM RG 70.021 ERIC NELSON DE OLIVEIRA ID 2430045-4, e ao 3º SGT PM RG 88.171 EDUARDO MOROZOFF ID 4378922-6 para compor a Comissão do CIEAT com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELLI. Passando a compor a comissão de fiscalização de contrato os seguintes servidores abaixo:

SUBTEN PMRG 60.016 EDUARDO FRANCKLIN DE LIMA E SILVA ID 2475296-7

1° SGT PMRG 71.088 ALEX ASSIS DUARTE ID 2153186-2 CB PMRG 99.827 EDIMILSON DINIZ DA SILVA ID 5016365-5

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

 I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

 V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VII - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:

- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão
- junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2459139

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3443 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. SEI-350053/001171/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

RESOLVE:

- Art. 1° Ficam designados, a contar de 08 de fevereiro de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Fiscalizadora da unidade 36° BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa L8 GROUP SA, a saber:
- SUBTEN RG 61.346 ROBERTO ANDRADE BARCELOS, ID 2401504-
- SUBTEN RG 80 239 FÁBIO WERNECK PIRES ID 0595489-4 SUBTEN RG 65.558 EDISON WAGNER MENDES DA SILVA. ID
- SUBTEN RG 80.282 GENILSON DE ANDRADE CORTES. ID
- 0595532-7 SUBTEN RG 61.299 DOUGLAS DA SILVA MENEZES, ID 2401686-1 2° SGT PM RG 80.842 JUSSANDRA MARIA COSTA DOS SANTOS CAMPOS, ID 4183723-1.
- CB PM RG 95.677 RAFAEL MUSQUIM MORAES, ID 4425674-4
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação ao Gestor do Contrato de todas as alterações execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V Efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

- Art. $4^{\rm o}$ É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br. conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, assim como municiar-se de informações acer-Instrumento Contratual, assim como municiar-se de informações acer-ca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, 1V do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cum-primento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Ex-pedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2459482

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3444 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. SEI-350053/001171/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização;

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 08 de fevereiro de 2023, os servidores 2° TEN PM RG 63.540 ROMÁRIO ROSA BORGES, ID 2361548-6 e CB PM RG 96.553 DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO, ID 5005358-2 em substituição aos servidores 2º TEN PM RG 107.978 ELIAS DIAS MOREIRA, ID 5010425-0 e 1º SGT PM RG 63.519 ADRIANO REIS DE SOUZA, ID 2401488-5, para compor a Comissão do 36° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa L8 GROUP SA.
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execu-ção contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exer-cício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- III encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-tamente com respectivas notas fiscais;
- tamente com respectivas notas liscais;
 III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
 IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências
- administrativas cabíveis, o mais breve possível; **V** efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrii processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- III viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subsapos a publicação em DOLINO do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aco gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão
- junto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.

 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca Instrumento Contratual, pem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar ld: 2459480 ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3448 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-350503/000185/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 08 de fevereiro de 2023, o servidor CB PM RG 108.447 LYDIANE MESSIAS DE ALMEIDA ID 5105004-8 para compor a Comissão Fiscalizadora do CAES com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a compor a seguinte comissão.

SUBTEN PM RG 66.124 CATIA CRISTINA MENDONCA CB PM RG 104.014 RAFAELLA POLICARPO CANELLAS CB PM RG 98783 DEBORA CRISTINA DA SILVA RIGAA CB PM RG 108.447 LYDIANE MESSIAS DE ALMEIDA

- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e Art. 2º - O servidor designador no antigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- III encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-

- bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

 III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

 IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

 V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

 VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
 II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).
- $\S\ 1^{o}$ O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação. Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Uni-
- Art. 5° Fica estabelecido que as comissões inscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio um dos membros de sua equipe de apoio
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos. Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2459141

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3453 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e:
- o Proc. SEI-350487/001803/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

RESOLVE:

- Art. 1° Ficam designados, a contar de 13 de fevereiro de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Fiscalizadora do 1ªCIPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa 1.8 GROUPS/A a saber:
- 2º TEN PM RG 77.634 MARCOS PAULO DOS SANTOS CORDEIRO, ID 0592927-0

- 1º SGT PM RG 74.518 RODRIGO BUONO, ID 2376288-8 2º SGT PM RG 77.502 EMERSON FEITOSA DE MACEDO, ID
- 4140460-2 3° SGT PM RG 84.530 RENATO DA CONCEIÇÃO FERREIRA, ID 4270217-8

CB PM RG 95.689 WILLIAN DE OLIVEIRA SOARES, ID 4425726-0

- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-
- I a atestação das notas insclais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
 II encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar; IV comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na
- execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser
- VI abrir processo de liquidação com as notas instala relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza
- I manter, sempre, no minimo, dois membros da comissao fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
 II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.

 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. encamiphando a solicitação através de SEI aos
- 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos). § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a
- comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- $\S~2^{\rm o}$ Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- **Art. 5º** Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar execução do contrato, dieta ou indiretamente, deveralo disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aquí delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, assim como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2459481

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3454 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-350046/001687/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização;

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 09 de fevereiro de 2023, o servidor 2º TEN PM RG 75.519 FABIANO JOSE CORREIA FERRO, ID 2362993-2 em substituição ao servidor 2º TEN PM RG 107.976 LEO-NARDO DIAS GOMES, ID 5103330-5, para compor a Comissão do 29° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa L8
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:

- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- ${\bf Art.~5^o}$ Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2459479

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 13.02.2023

NOMEIA, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2023, FABIO DOS REIS SILVA, TEN CEL PM RG 60.930, ID Funcional 32209630, no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 37º Ba-Talhão de Polícia Militar - 39.º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por DANIELE DE ALMEIDA NEDER, TEN CEL PM RG 57.358, ID Funcional 24144754. Proc. n° SEI-350088/000182/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 22.02.2023

EXONERA, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, THYA-GO FERREIRA VIEIRA, MAJ PM RG 80.959, ID Funcional 41893450, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000187/2023.

EXONERA, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, MAR-CELO DE MENEZES NOGUEIRA, CEL PM RG 53.582, ID Funcional 24998656, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000189/2023.

EXONERA, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023, **WIL- LIAN CALDEIRA DE FREITAS**, TEN CEL PM RG 54.639, ID Funcional 22999426, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 37.º Batalhão de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000196/2023.

NIEL DA CUNHA NEVES, MAJ PM RG 80.516, ID Funcional 05957206, do cargo em comissão de Ajudante de Ordens, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000197/2023.

ld: 2459610

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 19/01/2023

PROCESSO Nº SEI-350131/007803/2022 - SUBTENENTE PM RG 55.728 VALDIR LISBOA DA SILVA de ID Funcional: 21827958 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 13/08/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 11/01/2023

PROCESSO Nº SEI-350089/005846/2022 - CORONEL PM RG 56.116 ALESSANDRO FELIPE VEIGA de ID Funcional: 23308400 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do em vista o atenumento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 12/10/2022.

ld: 2459557

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350128/000179/2023 - TEN CEL PM RG 58.815 PROCESSO № SEI-350128/000179/2023 - TEN CEL PM RG 58.815 ANDRÉ ROBERTO MARQUES BALTHAR de ID Funcional: 21537917 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 15/11/2022.

ld: 2459490

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-350139/000691/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350036/000647/2023 - AUTORIZO. em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350109/000564/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1° , do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350135/000430/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2459678

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350037/000176/2023 - 1º SARGENTO PM RG 72.351 ALEXANDRE VILARES PRISCO de ID Funcional: 23005556 -72.351 ALEXANDRE VILARES PRISCO de ID Funcional: 23005556 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no \$19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 13/10/2021.

ld: 2459726

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-350089/000918/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350060/000302/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350061/000775/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350061/000779/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.25¹, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2459746

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM Nº 45 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980.

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350094/000128/2023, noticiando que a empresa FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, que participou do Pregão Eletrônico SRP nº 053/22 que ocorreu em 22/07/2020, cujo objeto era o registro de preços para futura aquisição de Fardamento e componentes relacionados, que foi realizada a entrega de amostras com laudos insuficientes e apresentação de amostras com laudos de indústria têxtil diversa da real fabricante do tecido, em flagrante violação ao Edital do certame, como bem observado pela Comissão Técnica responsável pela avaliação das amostras. Incidindo, portanto, nos itens 16 e 24 do Edital n° 053/2022, que dispõem, respectivamente, sobre das amostras e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que enseja em diversos embaraços na rotina administrativa e opera-

RESOLVE:

- Art. 1º Alicercada no que preconiza previstas no art. 82. § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, situada na Rua BRUNO SEABRA, 82-A- Bairro Jacaré, RJ de Janeiro - RJ, CEP: 20.975-200, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.268.019/0001- 32.
- Art. 2º Designa a CB PM RG 102.214, Id Funcional 5026752-3, Silvia Carneiro de Campos, da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.
- Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento.
- Art. 4º Fica a licitante suieita às sancões de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em ques-tão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de
- Art. 5º Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6° - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei n° 5.427/2009, resta comunicado a licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo n° SEI-350094/000128/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisars.phg?acap.eytema=protocolo pesquisarsacap.oricem_eytema=pro-

sar.php?acao_externa=protocolo_pesquisarnid_pesq_protesso_pesquisarsacao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

JOMAR FERNANDO DA SILVA Ordenador de Despesas Secundário

ld: 2459488

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO PORTARIA SEPM Nº 49 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980.

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350094/000169/2023, noticiando que a empresa MAIS SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS LT-DA, que ensejou a assinatura Contrato nº 151/2022, cujo objeto contratual é o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, não entregou o seguro garantia até o día 17/12/2022, conforme previsto. Incidindo, portanto, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente as sanções previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas correlatas, e nas infrações administrativas referentes às cláusulas X e XIII do Contrato nº 151/2022, que dispõem, respectivamente, sobre a garantia; e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que enseja em diversos embaraços na rotina administrativa e operacional. trativa e operacional.

RESOLVE:

- Art. 1° Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, § 1° da Lei n° 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto n° 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa ELISIL UNIFORMES EIRELI, situada na Rua Zequinha Braga, 240- Bairro São Vicente, Itajuba MG, CEP: 37.502-064, e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.841.838/0001-67.
- Art. 2° Designa o Cabo PM RG 92.852 Diego Costa Trindade, Id. Func. 4416701-6, DA DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos con-
- Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento.
- Art. 4º Fica a licitante sujeita às sanções de impedimento de con-Art. 4° - Fica a licitante sujeita as sanções de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de
- Art. 5° Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei n° 8.666/1993.
- $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 6°}$ Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350094/000169/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fa-zenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesqui-

sar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2023

JOMAR FERNANDO DA SILVA Ordenador de Despesas Secundário

ld: 2459489

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 23.02.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000285/2021 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de testes laboratoriais para dosagem de pró cal-citonina e peptídeo natriurético tipo b (bnp) com equipamento em comodato para realização dos referidos testes, para as unidades de saúde da SEPM através do Pregão Eletrônico (SRP) nº68/2022 (SEPM), em favor da empresa: FSW PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 07.706.250/0001-90 com o valor total registrado de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

PROCESSO Nº SEI-350207/000825/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS, através do Pregão Eletrônico (SRP) nº 151/2022 da SES, em favor da empresa: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA CNPJ 59.309.302/0001-99, com o valor total registrado de R\$ 6.985,00 (seis mil novecentos e oitenta e

PROCESSO Nº SEI-350207/000474/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de medicamentos- oncológicos grupo D para as unidades de saúde da SEPM, através do Pregão Eletrônico SRP nº120/2022 (SEPM) em favor das EMPRESAS: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ) CNPJ 36.325.157/0001-34, com o valor registrado de R\$ 200.638,50 (duzen-36.325.137/0001-34, com o valor registrado de R\$ 200.35,30 (duzentos mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 21.681.325/0001-57, com o valor registrado de R\$ 4.128,15 (quatro mil cento e vinte e oito reais e quinze centavos), DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA CNPJ 02.424.344/0001-53, com o valor registrado de R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total registrado de R\$225.016,65 (duzentos e vinte e cinco mil dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO D.O. DE 07.02.2023 PAGINA15 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02.02.2023

PROCESSO: SEI :350207/000507/2021

Onde se lê:

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 130/22 em favor das empresas: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ), CNPJ 36.325.157/0001-34, vencedora dos itens 4,5,8,34,40e 45, com o valor total registrado de R\$ 28.381,92 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) (...)

Leia-se:

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 130/22 em favor da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ), CNPJ 36.325.157/0001-34, vencedora dos itens 4, 8, 34, com o valor total registrado de R\$ 17.141,92 (dezessete mil cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ 36.325.157/0002-15, vencedora dos itens 5, 40, 45, com o valor total registrado de R\$ 11.240,00 (onze mil duzentos e quarenta reais) (...)

ld: 2459466

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-

Realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Río de Janeiro, RJ.

Término: 13h

1. Ref.: Processos 350515/002184/2022. n°s SEI-350192/001415/2020 e

2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar -2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Policia Militar - SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa TRANSMEC DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E MECÂNICA LTDA - CNPJ 40.405.037/0001-14, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.

RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manu-tenção mecânica básica (gasolina e diesel) e manutenção elétrica por estar em conformidade com o Edital.

5. VALOR DE TERMO CONTRATUAL: R\$ 1.066.623,19 (um milhão sessenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e dezenove cen-

6. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa TRANSMEC DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E MECÂNICA LTDA - CNPJ 40.405.037/0001-14, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com for-necimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 24/02/2023

APOSENTA ROBSON JOSÉ CRISTINO, identidade funcional nº 2,984,654-4, matrícula nº 265,696-5, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360268/000013/2023.

ld: 2459622

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 16/02/2023

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho do servidor **RÔMULLO DE SOUZA FIGUEIREDO**, Inspetor de Polícia, 4ª classe, I.D. Funcional nº 5.021.885-9, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste ato, com fundamento no inciso XXI, do art. 83 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no artigo 1º da Lei Estadual nº 3.807/2002, e no art. 1º do Decreto Estadual nº 14.870/1990. Processo nº SEI-360088/000332/2022

ld: 2459496

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 09.02.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/000467/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora EDNA NASCIMENTO SILVA, Inspetor de Polícia, matrícula nº 268.602-0 e ID Funcional nº 2.977.452-7, ao GABINETE DE SE-GURANÇA INSTITUCIONAL do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o órgão cedente, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato, podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante critério de conveniência e oportunidade, por decisão deste Titular da Pasta.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 16/02/2023

PROCESSO Nº SEI-360268/000112/2022 - CONCEDE abono de permanência ao servidor FERNANDO JOSE LIMA AYRES, Perito Criminal - 2 ª Classe, I.D. Funcional nº 2.969.573-2, a contar de 23/01/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1°, I, "a", da LC n° 51/1985.

PROCESSO Nº SEI-360320/000234/2023 - CONCEDE abono de permanência ao servidor MARCO ANTÔNIO BARRANCO, Inspetor de Polícia - Classe Comissário, I.D. Funcional nº 571.274-2, a contar de 29/12/2022, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, §21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

DE 23/02/2023

PROCESSO Nº SEI-360195/000138/2022 - CONCEDE abono de permanência ao servidor ANTÔNIO CARLOS IDELFONSO DA PAZ, Inspetor de Polícia - Classe Comissário, I.D. Funcional nº 571.025-1, a contar de 13/02/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

PROCESSO Nº SEI-360170/000249/2022 - CONCEDE abono de permanência ao servidor LUCIANO LINS DE MENEZES, Inspetor de Polícia - 3 ª Classe, I.D. Funcional nº 565.614-1, a contar de 05/05/2022, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

2ª CRP- SERRANA

DESPACHOS DO CORREGEDOR REGIONAL DE 08/02/2023

PROC. Nº SEI-360219/00031/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00052/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do Decreto 3.044 de 22 de janeiro de 1980.

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 23/02/2023

PROC. Nº SEI-360139/000051/2023 - CONCEDO à MARIA MADALE-NA CARNEVALE ALVES TOMELIN, Delegada 4.329.056-6, o período de 10/02/2023 a 08/08/2023.

PROC. Nº SEI-360215/000022/2023 - CONCEDO a FABIO LORDEL-LO MELLO, Oficial de Cartório Policial, I.D. 5.079.587-2, o afastamento por período de 30 dias da Licença Paternidade, de 07/02/2023 a 08/03/2023.

APOSTILA DO CHEFE DE 23/02/2022

PROC. Nº SEI-360230/000005/2023 - Ato de Investidura de 29/06/2010 - RENATA RODRIGUES CARNEIRO COSTA, Oficial de Cartório Policial, ID 4.385.757-4. Tendo em vista Resolução SAD 1.162/88 e o que consta no presente processo, fica alterado o nome da servidora para RENATA RODRIGUES CARNEIRO, em virtude de

ld: 2459456

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE DE 23/02/2023

PROC. Nº SEI-360186/000012/2023 - MARCUS HENRIQUE DE OLI-VEIRA SANTANNA, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. 50227734, período-base: 01/10/2016 a 12/12/2021 - 03 meses. CONCEDO Licença-Prê-

ld: 2459423

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE DE 24/02/2023

PROC. Nº SEI-140001/000224/2023 - MANOEL SERGIO PALHETA BOTELHO, ex-servidor da SEPOL, matrícula nº 258.523-0 - 69 días à ACADEPOL. ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado

ld: 2459570





Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

EXONERAR, a pedido, **WALLACE DOS SANTOS**, ID Funcional nº 50824368, com validade a contar de 24 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração, da Seretaria de Estado de Administração Penitenciária, em vaga recorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210115/000047/2023.

ld: 2459427

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 16.02.2023

EXONERAR VIVIAN CRISTINE LOPES DA SILVA, ID Funcional nº 50991582, com validade a contar de 03 de novembro de 2022, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-4, da Divisão de Concessionárias, da Coordenação de Contratos, da Superintendência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em vaga decorrente da transformação estabelecida or meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 202. Processo nº SEI-210036/000375/2022.

NOMEAR AUGUSTO ARCEBISPO DE FLORENCA NETO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 20018983, para exercer com validade a contar de 03 de novembro de 2022, o cargo em comissão de dade a contar de 03 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-4, da Divisão de Concessionárias, da Coordenação de Contratos, da Superintendência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Vivian Cristine Lopes da Silva, ID Funcional nº 50991582, em vaga decorrente da transformação estabelecida or meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210036/000375/2022.

ld: 2459433

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 16.02.2023

EXONERAR AUGUSTO ARCEBISPO DE FLORENCA NETO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 20018983, com validade a contar de 03 de novembro de 2022, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Divisão de Concessionárias, da Coordenação de Contratos, da Superintendência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Perintenciária, em vaga decorrente da transformação estabelecida or meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210036/000375/2022.

NOMEAR VIVIAN CRISTINE LOPES DA SILVA, ID Funcional $n^{\rm o}$ 50991582, para exercer com validade a contar de 03 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Divisão de Concessionárias, da Coordenação de Contratos, da Superintendência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração, da Sece Contratos e Conventos, da Subsectedaria de Administração, da Seretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Augusto Arcebispo de Florença Neto, ID Funcional nº 20018983, em vaga decorrente da transformação estabelecida or meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210036/000375/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 16.02.2023

NOMEAR AMANDA DOS SANTOS LOPES DA COSTA, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50295209, para exercer com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Coordenação de Comando e Controle de Pagamento, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210070/002027/2022.

ld: 2459495

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA

EXONERA RAFAEL TONY CRUZ, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50912968, com validade a contar de 29 de novembro de 2022, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Lemos Brito, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000321/2022.

NOMEIA ADRIANO DA SILVA CARVAS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50983547, para exercer com validade a contar de 29 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Lemos Brito, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericino, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Rafael Tony Cruz, ID Funcional nº 5091296. Processo nº SEIde Rafael Tony Cruz 210009/000321/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA

DE 17.02.2023

EXONERAR MÁRCIO DA SILVA BARBOSA JÚNIOR, ID funcional nº 50912828, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, através da denominação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210112/000014/2023.

NOMEAR GABRIELA NETO LACERDA, para exercer com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de MÁRCIO DA SILVA BARBOSA JÚNIOR, ID funcional nº 5091. Processo nº SEI-210112/000014/2023.

ld: 2459209

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 17.02.2023

EXONERAR WASHINGTON ANTONIO RODRIGUES SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42698103, com validade a contar de 10 de janeiro de 203, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000028/2023.

EXONERAR MARCIO FERNANDES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 23489820, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio 2023, do cargo em comissão de Diretol, Simbolo DAS-7, do Presido Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000028/2023.

NOMEAR MARCIO FERNANDES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional $n^{\rm o}$ 23489820, para exercer com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operaciodencia de Gestao Operacional, da Subsecretaria de Gestao Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de WASHINGTON ANTONIO RODRIGUES SILVA, ID Funcional nº 42698103. denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000028/2023.

ld: 2459280

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 16.02.2023

EXONERA JOSE TADEU ARAUJO DE ANDRADE, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50127942, com validade a contar de 24 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Subcoordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação de Operações Especiais, da Superinten-dência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Ope-racional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/00064/2023.

ld: 2459504

210114/000238/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 17.02.2023

EXONERA ALESSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42527902, com validade a contar de 30 de novembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Coronel PM Francisco Spargoli Rocha, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintandância de Gestão Operacional da Supercetaria da Supercetaria da Supercetaria da Supercetaria da rintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, atra-vés da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210079/000129/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 17.02.2023

APLICA a Sanção Disciplinar de Suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias em face do Inspetor de Polícia Penal ROBERTO GONÇALVES NOBRE, IDF: 42525705. Processo nº SEI-210006/000496/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 17.02.2023

ROCESSO Nº SEI-210006/001289/2021 - ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº SEI E-21/006.125/2019 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 23.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210001/000093/2023 - RAPHAEL ROBERTO MARTINS FIGUEIRA, RG 10412396-3 - INDEFIRO o requerido, louvado na manifestação da Corregedoria Geral e Assessoria Jurídica

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

ATO DO DIRETOR DE 13.02.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal SIRLENE DA SILVA BATISTA RIBEIRO, ID 50125630. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000171/2023

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

ATO DO DIRETOR DE 09.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal PEDRO LÚ-CIO MARTINS BANDEIRA, ID 43933424. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos Processo nº SEI-210083/000109/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL CADEIA PÚBLICA COTRIN NETO

ATO DO DIRETOR DE 10.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal IGOR PAIVA DOS SANTOS, ID 43825656. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210016/000138/2023.

PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA

ATO DO DIRETOR DE 10.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ADRIANO DE SOUZA, ID 19793855. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210061/000061/2023

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

ATO DO DIRETOR DE 14.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ PI-NHEIRO DA SILVEIRA, ID 42696941. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) días para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210063/000366/2023.

ld: 2459648

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSERETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DE GERICINÓ CADEÍA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BARROS

ATO DO DIRETOR DE 16/02/2023

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional: **PRESIDENTE**:

RAFAEL CAVALCANTI DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 41961960. Diretor: MEMBROS

RALPH REIS DE LIMA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5021251-6,

Subdiretor;

ELIANE DA SILVA LIMA VIEIRA, Inspetora de Polícia Penal, ID: 4371476-5, Chefe do Serviço de Administração;

MARCELO LEANDRO SEVES, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5091271-2, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

POTIRA PEREIRA DO NASCIMENTO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 10001616

43932400, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento; PAULO GOMES, Inspetor de Polícia Penal, ID: 20107366, Chefe de Seção de Manutenção:

Seção de Manutenção;
AUGUSTO ALMEIDA TEIXEIRA, Inspetor de Polícia Penal,, ID: 50009524, Chefe da Seção I Turma de Inspetores;
DENISON PINTO CORDOVIL, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50297970, Chefe da Seção II Turma de Inspetores;
RAFAEL NUNES, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5091304-2, Chefe da Casão III Turma de Inspetores.

Seção III Turma de Inspetores;
MÁRCIO ADRIANO F. DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID: não contar com estes profissionais na Unidade. Processo no

ld: 2459675

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 10.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA, ID 50008870. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos Processo nº SEI-210088/000304/2023.

ld: 2459649

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES

ATO DO DIRETOR DE 14.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PABLO LUIZ DA SILVA PEREIRA**, ID. 43672477. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210093/000095/2023

ld: 2459650

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSEÇRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

ATO DO DIRETOR DE 10.02.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **DIONE PAULA VICENTE SANTOS MEDEIROS**, ID. 50006894. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000093/2023.

PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

ATO DO DIRETOR DE 13.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ID. 51218500. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210055/000154/2023.

ld: 2459652

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

PROCESSO Nº SEI-210119/000008/2023 - Resultado da Apuração de RESPONSABILIDADES NA SELEZIONIS MONOS A PRESIDENCIA DE RESPONSABILIDADES NA SELEZIONIS PRESIDENTA DE LA PRESIDENCIA DEL PRESIDENCIA DE LA atraso do mês de outubro/2020 até dezembro/2021, no qual SE CON-CLUIU "que fica impreciso apontar irregularidade que possa ser atribuída ao servidor responsável pelo fato que gerou tais divergências".

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL DE 16.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/000023/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2459680 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

> DESPACHO DO DIRETOR DE 14.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210055/000078/2023 - ARQUIVE-SE.

ld: 2459651

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ata da 204ª Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº46.979/2020. Processo nº SEI-210004/000023/2023.

ATA 204/23. Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do zoom.us/meeting, site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº46.979/2020, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 203ª. Foi realizada a leitura da Ata, sendo aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Fernanda Prates Fraga, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Mariáh Soares da Paixão, Daniella D'Arco Garbossa, Amanda Pereira de Magalhães, Fábio de Almeida Cascardo, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Isabel de Oliveira Schprejer, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Eunice de Silva Cavalcante, Claudia Maria Pires da Felix, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante, Claudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Projeto de Lei saída temporária/exame criminológico (Conselheira Isabel de Oliveira Schprejer). Pedido de vistas conselheiro Julio Cesar Lima dos Santos — CONTINUAÇÃO. O presidente concedeu a palavra Lima dos Santos - CONTINUAÇÃO. O presidente concedeu a palavra ao conselheiro Julio Cesar Lima dos Santos, que apresentou aos demais membros do Colegiado o seu voto complementar. O conselheiro informou que as propostas convergem. Nesse sentido, restou acordado, por unanimidade, que o relatório de vistas apresentado é complementar a nota técnica elaborada pela conselheira Isabel de Oliveira Schprejer, com intuito de auxiliar o Senado Federal, Casa Legislativa responsável pela análise revisional do Projeto de Lei Ordinária 583-A/2011. Em seguida, o presidente procedeu a votação no que diz respeito à necessidade ou não do exame criminológico e restou acordado por majoria pela não obrigatoriedade do exame criminólógico. dado, por maioria, pela não obrigatoriedade do exame criminológico (salvo, em situações solicitadas especificamente pelo Juízo), ficando vencidos os conselheiros Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bevencidos os conseineiros Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bermerguy e Mariáh Soares da Paixão. Continuando, o presidente solicidou que a nota técnica, bem como, o voto complementar fiquem arquivados no Conselho Penitenciário para estudos futuros. Por fim, o conselheiro Daniel Diamantaras elogiou o trabalho realizado pelos conselheiros Julio Cesar Lima dos Santos e Isabel de Oliveira Schprejer e a forma como foi conduzido o debate no âmbito jurídico e social no Conselheiro Penitenciário. Item 4. Cerimônias de Livramento Condicional no PMT de Volta Redonda. Solicitação do nº de egressos monitorados com benefício de LC - Resposta SEI-210004/000017/2023. O Presidente solicitou que o item seja colocado na sessão do dia 24.02.2023. Item 5. Assuntos ligados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com o presidente Bruno Silva Rodrigues ficando consignado que os conselheiros Felippe Oliveira Barcellos, Sandra Maria Barros, Leonardo Rosa Melo da Cunha (Férias), não compareceram à sessão, justificadamente. Rea-Culma (renas), nad comparecentra a sessad, justinicadamente. Realizaram as Cerimônias de Livramento Condicional os conseiheiros nos dias: 13.02.2023 (Sônia Regina Soares de Oliveira e Eduardo Costa Linhares); 14.02.2023 (Roberto de Assis Almeida Conceição); 15.02.2023 (Roberto de Assis Almeida Conceição); 16.02.2023 (Claudia Maria Pires da Mota e Eduardo Costa Linhares).

BRUNO SILVA RODRIGUES

GESSICA MACHADO S. MESQUITA

ld: 2459702

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRÍNI

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC Nº 436 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPE-TÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE ORDENA-MENTO DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO SAN-TA CABRINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, consoante o Processo Administrativo SEI-210123/000379/2023 e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no §1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 Código de Administração Financeira do Estado do
- o Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149 de 28 de abril de 1980.

- Art. 1º Delegar competência como Ordenadora de Despesas, no âmbito da Fundação Santa Cabrini, a servidora Graziela de Barros Fi-gueiredo, CPF nº 029.087.577-37, Id. Funcional nº 5138355-1, Dire-tora da Diretoria de Administração e Finanças, para pratica de atos de gestão orcamentária e financeira, tais como:
- I autorizar despesas por intermédio da expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização NAD's, emissão de Notas de Empenho, movimentação de todas as contas bancárias abertas e exisperinto, informentação de todas as contas bancarias abertas e existentes em nome desta Fundação, e recursos financeiros em geral, inclusive os oriundos de convénios celebrados nos termos do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 em geral; II - autorizar a concessão de adiantamentos e de diárias, aprovando
- III autorizar a concessad de adantamentos e de diarias, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas;
 III autorizar, em conjunto com o Titular, abertura, aprovação, adjudicação, homologação, revogação, anulação, dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como os correspondentes atos de alteração, observadas as disposições legais;
 IV autorizar e assinar acordos, convênios, contratos e reconhecimentos de divides positivas provistas proprietas de provistas provi
- verificado descumprimento de obrigação contratual;

 V autorizar em conjunto com o Titular despesas de pessoal refe-
- rentes a diárias, passagens aéreas e de carga
- Art. $2^{\rm o}$ Os atos praticados com fundamento no inciso III do artigo anterior devem observar o previsto no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- Art. 3º Da presente Portaria dar-se-á ciência ao colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art. 289, Parágrafo Único da Lei Estadual nº287, de 04 de dezembro de 1979.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 425 de 14 de junho de 2022, e as disposições em

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023

ALEX SANTOS DE OLIVEIRA

ld: 2459671

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 279 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

APROVA O CÓDIGO DE ORIENTAÇÃO DE CONDUTA A COLABORADORES EXTERNOS E FORNECEDORES DA SECRETARIA DE ES-TADO DE DEFESA CIVIL (SEDEC) E DO COR-PO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO JANEIRO (CBMERJ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 3º, do Decreto Estadual nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270003/000523/2022, e

- os princípios basilares da Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;
- a Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013, que prevê a responsabilização objetiva das pessoas jurídicas pelos atos lesivos à administração pública:
- o Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que institui o Programa de Integridade Pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro;
- a Resolução SEDEC nº 157, de 03 de setembro de 2019, que institui o Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de
- a necessidade de elaboração de um Código de Orientação de Conduta à Colaboradores Externos e Fornecedores como fase do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Resolução SEDEC n° 219, de 1° de julho de 2021;
- a necessidade de fortalecer o ambiente de controle da SEDEC e do CBMERJ e de fomentar a integridade pública, em termos de aprimoramento da governança e dos controles internos;
- a necessidade de promover e tornar público os valores e princípios éticos que devem nortear as ações de todos os colaboradores externos e fornecedores:

RESOLVE:

- Art. 1° Aprovar, na forma dos Anexos I e II à presente Resolução, o Código de Orientação de Conduta a Colaboradores Externos e For-necedores da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO

Secretário de Estado de Defesa Civil

ANEXO I

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

- Art. 1° O Código de Orientação de Conduta a Colaboradores Externos e Fornecedores da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SE-DEC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), tem como objetivos:
- I estabelecer os parâmetros que deverão orientar a conduta de todos os que, direta ou indiretamente, estabelecam vínculo com a SE-
- II divulgar e promover os princípios e diretrizes norteadores das acões:
- III possibilitar um convívio harmônico baseado em ética, integridade e transparência;
- IV reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos;
- V ser referência institucional para a conduta pessoal e profissional: VI - fortalecer e preservar a imagem da SEDEC/CBMERJ
- VII criar mecanismo de consulta com o propósito de esclarecer dú-
- vidas quanto à conduta ética: VIII - enfatizar o compromisso com a ética e a integridade.
- Art. 2º Estão submetidos a este Código todos os colaboradores externos e fornecedores da SEDEC/CBMERJ.
- § 1º Entende-se como colaboradores internos, para fins deste código, os servidores integrantes do corpo funcional da estrutura SE-DEC/CBMERJ, os quais podem ou não ser militares;
- § 2° Entende-se como colaboradores externos, para fins deste código, distribuidores, agentes, corretores, despachantes, intermediários, parceiros da cadeia de suprimento, consultores, negociantes, revendedores, representantes, contratados e outros prestadores de serviços profissionais ou qualquer pessoa, física ou jurídica, não integrante do corpo funcional da estrutura SEDEC/CBMERJ.
- § 3° Entende-se como fornecedores, para fins deste código, empresas que prestem serviço ou que forneçam insumos ou outros produtos, bem como parceiros comerciais que prestem serviços diretamente relacionados à obtenção, manutenção ou condução de contratos jun-
- Art. 3º Os colaboradores externos e fornecedores devem envidar todos os esforços para conduzir os contratos e serviços celebrados de acordo com os princípios estabelecidos neste Código.

CAPÍTULO II Dos Princípios

- I a moralidade pública; II - a integridade, a honestidade e o decoro;
- III a impessoalidade, a imparcialidade, a independência e a obieti-
- IV a neutralidade político-partidária, religiosa e ideológica;
- V a dignidade humana e o respeito às pessoas;
- VI a legalidade, a transparência e o interesse público; VII - a preservação e a defesa do patrimônio público;
- VIII a qualidade e a efetividade do serviço público; IX - o profissionalismo e a competência;
- X o sigilo profissional e a segurança da informação;
- XI a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental; XII - a eficiência, a eficácia e a celeridade nas prestações de serviços
- e gestão

CAPÍTULO III DOS COMPROMISSOS DE CONDUTA E DAS VEDAÇÕES AOS COLABORADORES EXTERNOS E FORNECEDORES

Secão I Dos Compromissos

- Art. 5º São compromissos de conduta e ética de todos os colaboradores externos e fornecedores, sem prejuízo da observância dos demais deveres legais e regulamentares:
- I declarar conhecimento das normas deste código, assinando o Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo I):
- II cumprir rigorosamente todos os instrumentos jurídicos firmados; III - observar as diretrizes e princípios éticos que norteiam o presente
- Código e suas atualizações:
- IV afixar informe acerca da exigência do presente Código em local de grande circulação, visível e de fácil acesso nas suas unidades/filiais que prestem serviços ou contratem com a SEDEC/CBMERJ, a

- fim de disseminar tais disposições aos seus funcionários, devendo disponibilizar o acesso físico a esta norma e indicar meio de obter diaitalmente:
- V prestar informações completas, precisas, claras e em tempo hábil, viabilizando o trabalho dos órgãos e unidades de controle interno e externo:
- VI zelar pela segurança e eventual sigilo das informações;
- VII empregar mão de obra devidamente habilitada para o cumprimento das obrigações firmadas; VIII - atuar de acordo com as atribuições exigidas da função; IX - utilizar o horário de trabalho especificamente para suas atividades
- profissionais; X - zelar pelo patrimônio no desempenho das funções contratadas e
- que estejam sob sua guarda; XI - contribuir para que o ambiente de trabalho seja respeitoso e livre
- de qualquer espécie de assédio, discriminação, desrespeito e agressão física ou verbal: XII - proporcionar a seus funcionários um ambiente de trabalho com condições adequadas de saúde e segurança para o desempenho de
- suas atividades: XIII - realizar avaliações para identificar perigos e riscos relacionados às operações ou atividades e implementar controles a fim de eliminar
- ou mitigar os riscos; XIV - cumprir as leis e práticas referentes à saúde, segurança e proteção aplicáveis à atividade e ao local de operação
- XV manter seu próprio sistema de gestão de saúde e segurança aplicável a seu negócio;
- XVI informar imediatamente à Administração e investigar todos os incidentes relacionados à SEDEC/CBMERJ; XVII - garantir que seus funcionários estejam efetivamente treinados e
- qualificados com relação a questões de saúde e segurança XVIII - realizar, antes da formalização de qualquer relação comercial, busca e análise prévia de informações de seus parceiros comerciais, assim como fornecedores, de forma a dirimir quaisquer problemas jun-
- to à Administração;
- XIX promover a cultura da inclusão e da igualdade; XX denunciar de forma tempestiva à Ouvidoria Geral da SEDEC o recebimento de solicitações indevidas de vantagem direta ou indireta, inclusive financeira, por parte de agentes ou colaboradores internos, externos e fornecedores:
- XXI denunciar de forma tempestiva à Ouvidoria Geral da SEDEC imediatamente qualquer infração, crime ou ato funcional contrário ao interesse da coletividade.

Seção II Das Vedações

- Art. 6° É vedado a todos os colaboradores externos e fornecedo-
- I ser conivente com erro ou conduta infringente deste Código ou dos demais deveres legais e regulamentares;
- II impedir, procrastinar ou violar o direito dos usuários dos serviços
- III disseminar informações inverídicas, incorretas ou sigilosas sobre atividades e assuntos relacionados ao fornecimento de bens e materiais ou prestação de serviços:
- IV trocar informações sigilosas advindas da sua função com colegas de trabalho do setor a que pertence e/ou qualquer outro, em instalacões de uso comum:
- V tramitar sem sigilo processo ou documento público que verse so-
- bre a intimidade de qualquer pessoa;
 VI fornecer dados pessoais sensíveis e informações de colaboradores e usuários dos serviços públicos, ressalvado nas hipóteses de solicitação judicial, autorização dos órgãos competentes e para fins de pesquisa de interesse público, atendidos os preceitos definidos pela SEDEC/CBMERJ;
- VII fotografar, copiar, digitalizar e compartilhar com colaboradores externos e fornecedores documentos oficiais, a fim de obter vantagem
- VIII criar perfis, páginas ou qualquer outra forma de comunicação utilizando o nome, logotipo, marca ou conteúdo da SEDEC/CBMERJ; IX - deturpar o teor de documentos a fim de obter vantagem para si ou para beneficiar colaboradores externos e fornecedores:
- X realizar publicações e comentários em redes sociais em seu próprio nome e associá-las à SEDEC/CBMERJ, ressalvado para fins profissionais, informativos, educativos e de orientação social, sem promo-
- XI assediar moralmente com gestos, palavras (orais e escritas) e/ou comportamentos que expõem o colega de trabalho e/ou grupo, a situações humilhantes e constrangedoras;
- XII causar ofensa à personalidade, à dignidade ou à integridade psíquica ou física de colegas ou subordinados, com o objetivo de excluílos das suas funções ou de deteriorar o ambiente de trabalho;
- XIII agir de forma discriminatória com base em raça, cor, sexo biológico, nacionalidade, religião, qualquer tipo de deficiência ou características físicas, estado civil, orientação sexual, classe social, idade, participação sindical, convicção política ou filiação partidária durante o desempenho de suas atividades, especialmente durante seus processos de contratação, remuneração, acesso a treinamentos, promoção, demissão ou aposentadoria, respeitando as leis locais aplicáveis:
- XIV utilizar de pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados:
- XV manipular ou fraudar o equilíbrio-financeiro dos contratos durante a sua vigência;
- XVI atuar em extorsões, fraudes, falsificação de documentos e/ou declarações incorretas de operações financeiras ou qualquer outra atividade que possa constituir um ato de corrupção ou uma violação das leis anticorrupção aplicadas;
- XVII oferecer, pagar ou autorizar oferta/pagamento em dinheiro ou qualquer item de valor, direta ou indiretamente, a servidores e colaboradores externos e fornecedores:
- XVIII prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida mesmo que gratuitamente a servidores e colaboradores externos e fornecedores;
- XIX solicitar ou aceitar qualquer vantagem indevida, pagamento em dinheiro ou qualquer item de valor, direta ou indiretamente:
- XX obter vantagem ou benefício, de modo fraudulento, de procedimentos licitatórios, modificações e prorrogações de contratos celebra-
- XXI obter vantagem ou benefício ou favorecer terceiro, de modo fraudulento, em concursos e processos seletivos;
- XXII desviar recursos materiais:
- XXIII não atender ou retardar o atendimento das demandas solici-
- tadas pelos órgãos e unidades de controle.

 XXIV dificultar e/ou impedir atividade de investigação ou fiscalização da SEDEC/CBMERJ, de seus agentes, ou de órgãos e unidades res-
- XXV cumprir ordem manifestadamente ilegal, ainda que proposta pela alta administração da SEDEC/CBMERJ;
- § 1° A vantagem indevida descrita no inciso XIX deste artigo pode referir-se ao oferecimento de dinheiro, produto, serviço, gratificações, brindes, cortesias ou qualquer outra vantagem que faça com que o agente pratique, omita ou retarde qualquer ato relativo à sua função.
- § 2° Mesmo que o agente não tenha demandado ou aceitado a vantagem indevida, o ato de oferecer já será caracterizado como corrupção, para fins deste Código
- Art. 7º O desrespeito às disposições estabelecidas neste Código sujeitará o colaborador externo ou fornecedor à responsabilização administrativa pela prática de atos contra a Administração Pública, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e de improbidade adminis-
- Art. 8° A apuração quanto ao descumprimento deste código será feita pelo conhecimento de notícias, de ofício ou por provocação, in-



clusive por meio de denúncias recebidas no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO IV DO CANAL PARA DENUNCIAR INFRAÇÕES A ESTE CÓDIGO

Art. 9º - A comunicação de suspeitas relacionadas às infrações aos padrões de conduta e princípios éticos previstos neste código ou em outras normas correlatas deve ser realizada por meio dos canais de

Art. 10 - Compete à Ouvidoria Geral da SEDEC o recebimento das

Art. 11 - Os canais de denúncia disponibilizados são o site da Ouvidoria Geral da SEDEC, linhas telefônicas, aplicativo de mensagem, via correspondência, presencialmente ou por outro meio a ser implan-

Art. 12 - O anonimato deve ser garantido na comunicação de denún-

Art. 13 - Ainda que garantido o anonimato, as denúncias deverão ser específicas e detalhadas para que possa ser feita a sua admissibilidade e o tratamento adequado.

Art. 14 - Garantindo os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, a violação das condutas de que tratam este código estará sujeita a medidas disciplinares previstas nas normativas pertinentes.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Os colaboradores externos e fornecedores, ao celebrarem qualquer instrumento jurídico com a SEDEC/CBMERJ, assinarão o documento "Termo de Ciência e Responsabilidade do Código de Orientação de Conduta a Colaboradores Externos e Fornecedores" - Anexo I, objetivando expressa ciência a este código.

Art. 16 - Os próximos instrumentos contratuais, a contar da publicação deste, deverão incluir cláusula na qual os colaboradores externos e fornecedores afirmam possuir conhecimento dos termos do referido Código e assumem compromisso de agir com ética, zelo e eficiência no cumprimento de suas obrigações contratuais, conforme declaração formal que subscreverão.

Parágrafo Único - Quanto aos contratos vigentes, havendo a necessidade de aditamento, deverão incluir cláusula de que trata o caput deste artigo.

ANEXO II

Termo de Ciência e Responsabilidade

presente Termo de Ciência e Responsabilidade, Pelo _, representante da _____, inscrita sob empresa empresa , inscrita sob nº. . . , em sua qualidade de terceiro da Secretaria de Estado de Defesa Civil do Rio de Janeiro - SEDEC e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, neste ato declaro estar ciente dos termos do Código de Orientação de Conduta a Colaboradores Externos e Fornecedores da SEDEC/CBMERJ, comprometendo-me a adotar as práticas indicadas nele para a realização das atividades minhas e da Empresa, bem como manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas para o desenvolvimento das atividades relativas à SEDEC/CBMERJ, mesmo depois da térmipo da relação contratual do término da relação contratual.

Além disso, com relação às questões de corrupção, declaro que estamos de acordo com as diretrizes apresentadas neste Código e estamos cientes da proibição de oferecer, prometer, pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos indevidos, bem como realizar fraudes de qualquer pagamentos. de qualquer natureza

Declaro ainda que a Empresa cumpre as leis aplicáveis de combate à corrupção e que disseminamos e esperamos a mesma conduta de nossos funcionários, fornecedores, parceiros comerciais, funcionários terceirizados e representantes.

de de 20

[Nome do Representante do Colaborador Externo/Fornecedor]

Assinatura

[Nome da Empresa Contratada]

ld: 2459485

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 13.02.2023

PROCESSO Nº SEI-270057/000135/2023 - RECONHECO a dívida, no PROCESSO N° SEI-2/005/7000135/2023 - RECONHEÇO a divida, no valor total de R\$ 5.435,24, em favor da empresa RV CAIRES LTDA CNPJ 39.713.008/0001-30, que tem por objeto a prestação de serviço de saúde, provendo assistência médica em CONSULTAS AMBULATO-RIAIS realizados em beneficiários do Fundo de Saúde e seus dependentes, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, nestas condições, no interior do Estado do Rio de Janeiro, nestas condições, no interior do Estado do Rio de Janeiro. no ano de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

ld: 2459567

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-270121/000039/2021 - DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **AUTORIZO** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o registro de preços para a eventual aquisição de embarcações multimissão (bote inflável + reboque), com fulcro no art. 11º da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 46.751 de 28.08.19 c/c o art. 15°, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

PROCESSO № SEI-270042/001672/2022 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é a aquisição de equipamento de macacão do tipo saneamento para águas poluídas, com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024/19.

ld: 2459451

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 23.02.2023

PROCESSO № SEI-270131/000057/2023 - DIRETORIA-GERAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONHEÇO a petição da empresa AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ № 24.980.538/0001-78) com base no artigo 5°, inciso XXXIV da Constituição Federal de 1988 indexada no SEI n° 47284201, contra ato do tituição Federal de 1988 indexada no SEI nº 47284201, contra ato do pregoeiro que habilitou a empresa concorrente à recorrente no certame PE 42/22 e inabilitou a peticionaria. Insta observar que esta Administração tomou conhecimento da peça da empresa por meio do processo judicial nº 0006657-50.2023.8.19.0000. Quanto ao mérito, mantenho a decisão adotada pelo pregoeiro nos termos do Relatório de Resposta indexado no SEI nº 47284269 e NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ld: 2459452

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ Nº 1219 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CRIA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, O DIS-TINTIVO DO 1º GRUPAMENTO MARÍTIMO (1º GMAR), DO CORPO DE BOMBEIROS MILITÀR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, da Lei nº 250, de 02 de julho de 1979, e vista o que consta no Processo nº 270122/000984/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma do Anexo Único a presente Portaria, a criação do distintivo do 1º Grupamento Marítimo (1º GMar), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 23 de fevereiro de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO Comandante-Gera

ANEXO ÚNICO

Art. 1º - Descrição heráldica do símbolo do 1º Grupamento Marítimo -(1º GMar - Botafogo)

Parágrafo Único - O distintivo do 1º Grupamento Marítimo será constituído da seguinte forma:

I - será confeccionado em metal, compondo um escudo em estilo portuquês esmaltado, com 40 mm de altura e 30 mm de largura. No limite da parte superior existirá uma faixa na cor vermelha com 10 mm de altura, seguindo a largura do distintivo, onde será escrito o prefixo da OBM em letras bastão, na fonte tipo Arial na cor amarela, com dimensões que permitam ajustar a identificação do prefixo no referido

II - Parte inferior do brasão:

a) encontra-se identificado a vista da Pedra do Pão de Açúcar e a enseada de Botafogo onde está situado a localização do 1º Grupamento Marítimo (1º GMar). A relevância do serviço da unidade abrange a salvaguarda da parte náutica da Baía de Guanabara, considerado o maior ancoradouro do Estado do Rio de Janeiro, bem como na salvaguarda dos banhistas das praias do Aterro do Flamengo, Bota-

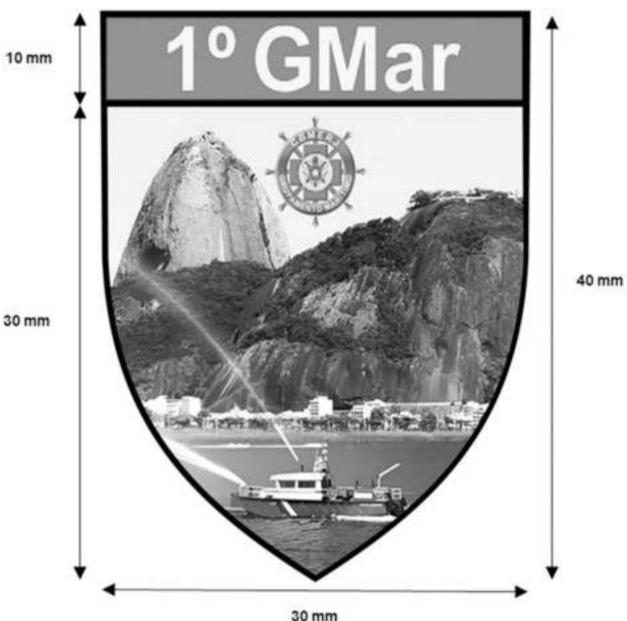
b) encontra-se estampado o primeiro símbolo do Corpo Marítimo de Salvamento, constituído pelo timão das embarcações, pela cruz vermelha representando a proteção e no seu interior o símbolo do Corpo de Bombeiros, sendo atualmente a identidade dos Grupamentos Marítimos do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro.

c) A embarcação multimissão na parte inferior representa o serviço de salvamento do 1º GMar, que simboliza o compromisso com a popu-lação no tocante ao salvamento, combate à incêndios, atendimento pré-hospitalar, busca de pessoas, e demais serviços com embarca-ções de médio porte, bem como a unidade escola responsável pela doutrina do Curso de Operações com Embarcações de Salvamento e Combate a Incêndio.

III - Parte superior do brasão:

a) encontra-se inscrita uma faixa retangular com a altura de 10 mm, seguindo a largura do distintivo em fundo vermelho cardinal, com a inscrição 1º GMar, em letra bastão, na fonte tipo Arial, em negrito, iniciais maiúsculos e na cor amarela;

Art. 2º - Desenho do Distintivo do 1º GMar:



ld: 2459543

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ Nº 1220 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

APROVA O REGIMENTO INTERNO. O SÍMBO-LO E O ORGANOGRAMA DO CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA DE BOMBEI-ROS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CB-

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei nº 250, de 02 de julho de 1979, em conformidade com a Portaria CBMERJ nº 1.010. de 17 de setembro de 2018 e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-270094/000444/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos Anexos I, II e III, o Regimento Interno, o Símbolo e o Organograma do Centro de Instrução Especializada de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria CB-MERJ nº 476, de 01 de novembro de 2006.

Rio de Janeiro. 23 de fevereiro de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO Comandante-Geral do CBMERJ

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALI-ZADA DE BOMBEIROS

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E SUBORDINAÇÃO

Art. 1º - Este regimento tem por objetivo definir as atribuições do Centro de Instrução Especializada de Bombeiros, bem como estabelecer normas de utilização de sua estrutura física por outras unida-

Art. 2º - O CIEB, criado através da Portaria CBMERJ nº 087, de 18 de junho de 1998, é subordinado diretamente à Diretoria de Instrução do CBMERJ.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º - O Centro de Instrução Especializada de Bombeiros possui a seguinte estrutura organizacional:

- II Subcomando;III Divisão Administrativa;
- IV Divisão Logística; V - Divisão de Instrução:
- VI Divisão de Pesquisa e Doutrina.
- § 1º A Divisão Administrativa terá as seguintes seções: I de manutenção e transporte;
- II de tecnologia da informação e mídias sociais;
- III de protocolo e expediente; IV - de tesouraria;
- V de conservação e obras.
- § 2º A Divisão de Instrução terá as seguintes seções:
- I de instrução especializada, com subseções de salvamento em espaço confinado, combate a incêndio urbano, abordagem técnica a tentativas de suicídio, salvamento veicular e salvamento terrestre;

II - de instrução operacional, com subseções de instruções técnicoprofissionais e instruções externas.

Art. 4º - O Comandante do CIEB será um Oficial Superior do Quadro

Art. 5º - O Subcomandante do CIEB será um Major BM ou Capitão BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC)

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I DO CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA DE BOMBEIROS

Art. 6° - Compete ao CIEB

I - executar e controlar os cursos operacionais de especialização e extensão a ele pertencentes, a seguir: Curso Avançado de Salvamento em Espaços Confinados, Curso de Abordagem Técnica a Tentativas de Suicídio. Curso de Salvamento Terrestre. Curso de Salvamento Veicular, Curso de Especialização em Combate a Incêndio Urbano e Curso de Extensão em Instrutoria de Incêndio Urbano - Instrutor Flashover;

II - apoiar e ministrar instruções para o público interno e externo ao CBMERJ, como corporações coirmãs e demais instituições do serviço público;

III - realizar mudança para as QBMP 00 e QBMP 01, preferencialmente no mês de abril, conforme demanda oriunda do Estado-Maior Geral e Comando-Geral do CBMERJ;

IV - promover as instruções de atualização e aprimoramento técnicoprofissional dos militares do serviço operacional, conforme NPCI e outros documentos em vigência;

V - executar os Programas de Qualificação Operacional (PQO) pertencentes ao portfólio de especialização do Centro:

VI - produzir eventos técnico-científicos, como seminários e workshops operacionais, relativos ao serviço operacional de bombeiro militar.

SEÇÃO II DO COMANDANTE DO CIEB

Art. 7° - Compete ao Comandante do CIEB:

I - identificar áreas de interesse e estabelecer relações com outras Instituições correlatas;

- cumprir as diretrizes emanadas pelo Estado-Maior Geral (EMG) e DI/DGEI no que se refere à Instrução de atualização e aprimoramento técnico-profissional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ):

III - supervisionar o bom funcionamento de todos os cursos perten-

IV - submeter ao EMG via DI/DGEI para aprovação das propostas de criação e/ou modificação de cursos e estágios pertencentes ao CIEB; V - propor grupos de pesquisa técnico-científica no âmbito do CIEB para estudar e propor novas técnicas e soluções para aplicação na instrução:

VI - emanar Normas Gerais de Ação (NGA's) para o correto funcio-

namento dos cursos de especialização e extensão;
VII - interagir com os demais estabelecimentos de ensino no que tange ao trabalho em conjunto relativo às instruções para os alunos em formação e aperfeicoamento:

VIII - manutenção da disciplina e hierarquia da respectiva Seção; IX - coordenar o planejamento e o acompanhamento das solicitações

de aquisições de materiais e equipamentos para uso no CIEB; **X** - verificar o fiel cumprimento de suas ordens;

XI - conforme determinação via EMG e DI/DGEI, efetuar visitas e inspeções de rotina ou inopinadas nos órgãos subordinados ao Subcomando-Geral no que tange a auditoria do correto cumprimento das instruções de atualização e aperfeiçoamento técnico-profissional; XII - prestar, quando solicitado por órgão competente, informações de

XIII - zelar pela assiduidade e pela boa conduta de seus subordina-

dos XIV - cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas neste regulamento.

SECÃO III DO SUBCOMANDANTE DO CIEB

Art. 8° - Compete ao Subcomandante do CIEB:

I - acompanhar de perto o desenvolvimento técnico e operacional das

instruções, dirimindo dúvidas, se houver, e contribuir com seus conhecimentos para o sucesso das mesmas; II - despachar qualquer tipo de documentação com o Comandante ou

delegar esse poder ao seu auxiliar direto no seu impedimento por algum motivo; III - coordenar, administrar e fiscalizar o fluxo de documentações emi-

tidas e recebidas pelo CIEB, ou delegar esse fim ao seu auxiliar direto, no seu impedimento por algum motivo; IV - fazer contato com a aquiescência do Comandante ou quando do

impedimento deste, na aquisição de militares especializados de outras unidades para preenchimento do corpo docente deste CIEB nas diversas especializações, quando necessário;

V - confeccionar, junto aos Militares do Centro, escala de serviço, acompanhando as necessidades básicas da unidade;

VI - fazer contatos com aquiescência do Comandante ou quando do impedimento deste, na aquisição de materiais operacionais, que por ventura estiverem em falta em alguma instrução;

VII - substituir, eventualmente, o Comandante do CIEB, na ausência deste, sempre que for necessário:

VIII - assessorar o Comandante do CIEB nas diversas atividades; IX - coordenar e controlar todas as atividades desenvolvidas pelas di-

visões, seções e subseções;

X - manter o Comandante do CIEB informado de todos os atos e farelevâi

XI - auxiliar o Comandante do CIEB nos contatos e articulações com órgãos civis e militares;

XII - comunicar imediatamente ao Comandante do CIEB as ocorrências que acontecerem no Centro, na ausência deste, que extrapolem sua competência;

XIII - efetuar a conferência dos documentos emitidos pela seção, encaminhando-os, em seguida, ao Comandante do CIEB:

XIV - cobrar a presença dos Militares em seus expedientes específicos atentando para as diretrizes já emanadas quanto ao horário de expediente e serviços do CBMERJ;

XV - cumprir e fazer que cumpram as ordens contidas neste regulamento.

SECÃO IV DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º - Compete à Divisão Administrativa:

I - fiscalizar e direcionar a escrituração referente à correspondência ao arquivo e ao registro das atividades desenvolvidas pelo Centro, utilizando-se, preferencialmente, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI:

II - conferir e autenticar cópias, mandadas extrair por autoridade competente, de documentos existentes no arquivo de sua divisão;

III - manter atualizada toda a documentação do Centro e seus arquivos em perfeita organização;

IV - coordenar as seções sob sua direção na execução das tarefas que lhes são atinentes:

V - manter atualizado um repositório digital de matérias extraídas do Boletim da SEDEC/CBMER.I de interesse do Centro:

VI - elaborar Notas para publicação em Boletim Ostensivo referentes às atividades do Centro que sejam do interesse da Corporação;

VII - catalogar e manter atualizado o endereco e demais dados pessoais de todos os militares do Centro;

VIII - elaborar o organograma e funcionograma definindo as funções de todos os militares sob seu comando;

IX - elaborar estatísticas de todas as atividades do Centro;

lização e Extensão pertencentes ao CIEB.

Art.10 - São atribuições da Seção de Conservação e Obras: I - realizar as construções que se fizerem necessárias de acordo com as ordens recebidas;

X - providenciar as matrículas de militares dos Cursos de Especia-

II - realizar as manutenções na edificação da unidade, bem como suas demais instalações, nas diversas especialidades: elétrica, hidráu-

lica, marcenaria e pintura; III - zelar pelas instalações do CIEB, vistoriando periodicamente as

mesmas e anotando as necessidades de manutenção IV - controlar e armazenar os materiais utilizados pela Seção

Art.11 - São atribuições da Seção de Protocolo e Expediente: I - zelar pela perfeita organização de toda documentação do CIEB, bem como o arquivamento das mesmas;

II - confeccionar Plano de Férias do ano vigente;

III - manter de forma organizada e atualizada os assentamentos de todos os militares que estiverem lotados no CIEB;

IV - catalogar e manter atualizado o endereço e dados pessoais de todos os militares do Centro; V - elaborar Organograma;

VI - confeccionar fluxogramas e fiscalizar o bom andamento destes; VII - elaborar Livro de Registro a fim de abastecer o mesmo com Notas publicadas em Boletim Ostensivo da SEDEC/CBMERJ que sejam pertinentes tanto ao Centro, quanto a seus militares;

VIII - elaborar Escala de Expediente semanal;

 IX - confeccionar arranchamento semanal dos militares do CIEB;
 X - confeccionar documentos de interesse do CIEB e/ou de seus militares e remetê-los às outras OBM, Diretorias e Chefias;

XI - providenciar as matrículas de militares indicados a realizarem Cursos de Especialização e Extensão no CIEB.

Art.12 - São atribuições da Seção de Tecnologia da Informação e Mí-

I - desenvolver e manter sob funcionamento soluções informatizadas para registro, controle e consulta dos dados estatísticos produzidos e mantidos pelas demais repartições internas do CIEB;

II - manter o pleno funcionamento das estruturas físicas e lógicas dos sistemas e equipamentos internos ao CIEB;

III - gerir as midias sociais referentes ao CIEB, de acordo com as normativas internas ao CBMERJ;

IV - desenvolver estratégias de divulgação do CIEB e suas atividades,

a fim de fortalecer o nome do centro; V - produzir as imagens necessárias às estratégias de divulgação, em mídias sociais ou não, das atividades desenvolvidas ou a serem executadas pelo CIEB:

VI - confeccionar os materiais de divulgação que serão publicados ou distribuídos, de maneira virtual ou não, no contexto das estratégias de divulgação do centro.

Art.13 - São atribuições da Seção de Manutenção e Transportes: I - zelar pelo funcionamento das viaturas administrativas e de treina-

II - zelar pela boa apresentação das viaturas e sua higienização in-

III - controlar de maneira criteriosa a manutenção preventiva de todas as viaturas do CIEB e providenciá-las, quando for o caso, mantendo calendário de manutenção segundo as recomendações de cada fabricante de viaturas:

IV - solicitar, quando necessário, a manutenção corretiva junto ao comando do centro aos órgãos competentes;

V - gerir o calendário de agendamento de uso das viaturas para instrução pelo CIEB pelos demais centros do Complexo de Ensino e Instrução Coronel Sarmento;

VI - informar às demais divisões, seções e subseções a inoperância de qualquer viatura que possa prejudicar a execução das missões precípuas do centro:

VII - providenciar, quando for o caso, motoristas ou operadores de viaturas para as mais diversas atividades do CIEB e confeccionar suas escalas, quando for o caso;

VIII - manter nas viaturas a ficha de acidente; IX - arquivar os manuais dos fabricantes das viaturas e mantê-los dis-

poníveis para consulta.

Art.14 - São atribuições da Seção de Tesouraria:
 I - gerenciar os recursos financeiros do CIEB, elaborando balancetes

mensais de acordo com as normas vigentes no CBMERJ; II - manter registros dos compromissos financeiros do Centro, ofertan-

do total transparência; III - receber solicitações de materiais permanentes e insumos das ati-vidades subordinadas à gerência do CIEB com as especificações per-

tinentes e, quando necessário, providenciar solicitação de recursos para aquisição dos mesmos: IV - exigir, no ato de qualquer pagamento, o recibo de quitação e a

nota fiscal do fornecedor.

SEÇÃO V DA DIVISÃO LOGÍSTICA

Art. 15 - Compete à Divisão Logística:

I - relacionar as necessidades de materiais operacionais do Centro propondo sua aquisição ou manutenção através do SISCOM-CBMERJ junto ao Comandante, sempre que necessário;

II - manter sob seu controle o uso, manutenção e o acautelamento de todo o material operacional do Centro;

III - apoiar todas as instruções agendadas pela Divisão de Instrução no que se refere ao material operacional, sempre que solicitado; IV - elaborar cautelas quando da saída de materiais operacionais a

serem utilizados em instruções: V - manter em dia as fichas de controle de estoque de todo o material sob sua responsabilidade.

DA DIVISÃO DE INSTRUÇÃO

SEÇÃO VI

Art. 16 - Compete à Divisão de Instrução I - conferir e propor, ao Comando do CIEB, o planeiamento anual pa-

ra execução dos cursos de extensão e especialização;

II - apresentar, ao Comando do CIEB, as alterações que forem necessárias no planejamento anual para execução dos cursos de extensão e especialização; III - assessorar o Comando do CIEB nas questões relativas à pro-

posição, adaptação ou modificação dos cursos de extensão e espe-IV - apresentar, ao Comando do CIEB, as necessidades de material.

logística e de pessoal, relativas à execução das instruções; - articular-se com os demais estabelecimentos de ensino do CB-MERJ e com instituições externas, a fim de coordenar o uso das ins-

talações e materiais do CIEB destinados à instrução; VI - confeccionar e controlar o Quadro Geral de Atividades, no tocan-

te a utilização das instalações e materiais do CIEB destinados à ins-

VII - fiscalizar todas as instruções realizadas nas instalações do CIEB destinadas à instrução;

VIII - propor, ao Comando do CIEB, a realização de atividades que visam à disseminação do conhecimento, tais como seminários e IX - coordenar as atividades relacionadas às seções sob sua dire-

cão: X - coordenar as seções sob sua direção na execução das tarefas que lhes são atinentes;

XI - conferir e autenticar cópias, mandadas extrair por autoridade competente, de documentos existentes no arquivo de sua divisão; XII - elaborar o organograma e funcionograma definindo as funções de todos os militares sob seu comando.

Art. 17 - Compete à Secão de Instrução Especializada:

I - manter atualizada toda a documentação relacionada aos cursos de extensão e de especialização realizados pelo CIEB; II - elaborar e propor, ao Chefe da Divisão de Instrução, o planeja-

mento anual para execução dos cursos de extensão e de especialização;

III - verificar e propor alterações no planeiamento anual para execução dos cursos de extensão e de especialização e apresentá-las ao Chefe da Divisão de Instrução, quando se fizer necessário; IV - assessorar o Chefe da Divisão de Instrução nas questões rela-

tivas à proposição, adaptação ou modificação dos cursos de extensão e de especialização;

V - apresentar, ao Chefe da Divisão de Instrução, as necessidades de material, logísticas e de pessoal relativas à execução das instruções especializadas:

VI - fiscalizar todas as instruções especializadas realizadas nas instalações do CIEB destinadas à instrução;

VII - coordenar a execução dos cursos de extensão e de especialização realizados pelo CIEB;

VIII - assessorar o Chefe da Divisão de Instrução na proposição de atividades que visam a disseminação do conhecimento, tais como seminários e workshops;

IX - coordenar as subseções sob sua direção na execução das ta-refas que lhes são atinentes;

X - elaborar o organograma e funcionograma definindo as funções de todos os militares sob seu comando.

Art. 18 - Compete à Subseção de Combate a Incêndio Urbano: I - elaborar e executar seminários, workshops e palestras relacionadas

ao incêndio urbano que estejam sob responsabilidade do CIEB; II - produzir material didático, escrito, em vídeo ou em áudio, relacio-nado à ciência e teoria dos incêndios, técnicas de combate a incêndio, táticas e estratégia de combate a incêndio, características e uso

do EPI e protocolos operacionais a nível institucional; III - planeiar, conduzir, controlar e coordenar Programas de Qualificação Operacional no âmbito do combate a incêndio urbano para a cor-

poração, nos seus mais diversos níveis de atuação; IV - planejar, coordenar, controlar e conduzir estágios além do curso básico, de especialização e extensão, relacionadas ao combate a in-

cêndio urbano, ministrado pelo CIEB; V - desenvolver protocolos de atuação em operações de combate a incêndios urbanos para o CBMERJ;

VI - produzir ou apoiar a produção de Estudo Técnico Preliminar, bem como especificação de equipamentos que estejam sendo produzidos pela corporação para futura aquisição de material;

VII - conduzir testes práticos de equipamentos de combate a incêndio e equipamentos de proteção individual a serem adquiridos para a corporação, bem como emitir relatórios acerca dos resultados, conforme demanda do CBMERJ:

VIII - apoiar a Subseção de Instruções Externas na elaboração e aplicação de instruções relacionadas ao combate a incêndio estrutural para órgãos externos ao CBMERJ;

IX - apoiar a Divisão de Pesquisa e Doutrina em suas funções no tocante ao combate a incêndio urbano.

Art. 19 - Compete à Subseção de Salvamento Terrestre:

I - elaborar e executar seminários, workshops e palestras relacionadas ao salvamento terrestre que estejam sob responsabilidade do CIEB; II - desenvolver e produzir material didático relacionado às doutrinas utilizadas nos treinamentos de Salvamento Terrestre e uso dos refe-

rentes EPI's a nível institucional; III - planejar, conduzir, controlar e coordenar Programas de Qualificacão Operacional no âmbito do Salvamento Terrestre para a corpora-

ção, nos seus mais diversos níveis de atuação IV - planejar, coordenar, controlar e conduzir Curso de Salvamento Terrestre ministrado pelo CIEB;

V - desenvolver protocolos de atuação em operações de Salvamento Terrestre para o CBMERJ; VI - produzir ou apoiar a produção de Estudo Técnico Preliminar, bem como as especificações de equipamentos que estejam sendo produzidos pela corporação para futura aquisição de material relacionada às operações de Salvamento Terrestre;

VII - conduzir testes práticos de equipamentos de Salvamento Terrestre e equipamentos de proteção individual a serem adquiridos para a corporação, bem como emitir relatórios acerca dos resultados, conforme demanda do CBMERJ;

VIII - apoiar a Subseção de Instruções Externas na elaboração e aplicação de instruções relacionadas a Salvamento Terrestre para órgãos externos ao CBMERJ;

IX - apoiar a Divisão de Pesquisa e Doutrina em suas funções no tocante ao Salvamento Terrestre

Art. 20 - Compete à Subseção de Salvamento em Espaços Confina-I - elaborar e executar seminários, workshops e palestras relacionadas

ao salvamento em espaços confinados que estejam sob responsabilidade do CIEB; II - desenvolver e produzir material didático relacionado às doutrinas

utilizadas nos treinamentos de salvamento em espaços confinados e uso dos referentes EPI's a nível institucional; III - planejar, conduzir, controlar e coordenar Programas de Qualifica-

ção Operacional no âmbito do salvamento em espaços confinados para a corporação, nos seus mais diversos níveis de atuação; IV - planejar, coordenar, controlar e conduzir curso de Salvamento em

Espaços Confinados ministrado pelo CIEB; V - desenvolver protocolos de atuação em operações de salvamento em espaços confinados para o CBMERJ;

VI - produzir ou apoiar a produção de Estudo Técnico Preliminar, bem como especificação de equipamentos, que estejam sendo produzidos pela corporação para futura aquisição de material relacionados as perações de salvamento em espaços confinados;

VII - conduzir testes práticos de equipamentos de salvamento em espaços confinados e equipamentos de proteção individual a serem adsultados, conforme demanda do CBMERJ:

VIII - apoiar a Subseção de Instruções Externas na elaboração e aplicação de instruções relacionadas a salvamento em espaços confinados para órgãos externos ao CBMERJ;

IX - apoiar a Divisão de Pesquisa e Doutrina em suas funções no tocante ao salvamento em espaços confinados.

Art. 21 - Compete à Subseção de Abordagem Técnica a Tentativa de

Suicídio: I - elaborar e executar seminários, workshops e palestras relacionadas à Abordagem Técnica à Tentativa de Suicídio que estejam sob responsabilidade do CIEB:

II - desenvolver e produzir material didático relacionado às doutrinas utilizadas na Abordagem Técnica à Tentativa de Suicídio a nível institucional: III - planejar, conduzir, controlar e coordenar Programas de Qualifica-

ção Operacional no âmbito da Abordagem Técnica à Tentativa de Suicídio para a corporação, nos seus mais diversos níveis de atuação: planejar, coordenar, controlar e conduzir curso de Abordagem Técnica à Tentativa de Suicídio ministrado pelo CIEB;

V - desenvolver protocolos de atuação em operações de abordagem

técnica para o CBMERJ; VI - apoiar a Subseção de Instruções Externas na elaboração e aplicação de instruções relacionadas à Abordagem Técnica à Tentativa de Suicídio para órgãos externos ao CBMERJ;

VII - apoiar a Divisão de Pesquisa e Doutrina em suas funções no tocante à Abordagem Técnica à Tentativa de Suicídio.

Art. 22 - Compete à Subseção de Salvamento Veicular:

I - elaborar e executar seminários, workshops e palestras relacionadas ao salvamento veicular que estejam sob responsabilidade do CIEB; II - desenvolver e produzir material didático relacionado às doutrinas utilizadas nos treinamentos de salvamento veicular e uso dos referentes EPI's a nível institucional:

III - planeiar, conduzir, controlar e coordenar Programas de Qualifica-

ção Operacional no âmbito do salvamento veicular para a corporação, nos seus mais diversos níveis de atuação;

 IV - planejar, coordenar, controlar e conduzir o Curso de Salvamento Veicular ministrado pelo CIEB;

 V - realizar a captação de veículos para realização de treinamentos, através de proposta de acordo de cooperação técnica com instituições públicas e/ou montadoras de veículos;

VI - desenvolver protocolos de atuação em operações de salvamento veicular para o CBMERJ;

VII - produzir ou apoiar produção de Estudo Técnico Preliminar, bem como especificações de equipamentos que estejam sendo produzidos pela Corporação para futura aquisição de material relacionados às operações de salvamento veicular;

VIII - conduzir testes práticos de equipamentos de salvamento veicular e equipamentos de proteção individual a serem adquiridos para a corporação, bem como emitir relatórios acerca dos resultados, conforme demanda do CBMERJ:

IX - apoiar a Subseção de Instruções Externas na elaboração e aplicação de instruções relacionadas a salvamento veicular para órgãos externos ao CBMERJ:

X - apoiar a Divisão de Pesquisa e Doutrina em suas funções no tocante ao salvamento veicular.

Art. 23 - Compete à Seção de Instrução Operacional:

I - fazer cumprir todas as ordens e determinações do Chefe da Divisão de Instrução;

II - manter os militares sob seu comando, atualizados, treinados e aptos, em quaisquer atividades de instrução;

III - estar ciente de todas as datas e horários das instruções a serem ministradas nas instalações do Centro, procurando contribuir com seus conhecimentos para o sucesso das mesmas;

IV - fiscalizar a atualização e o preenchimento do Quadro Geral de Atividades

Art. 24 - Compete à Subseção de Instruções Técnico-Profissionais: apoiar e assessorar seus superiores imediatos, sempre que solicitados, com as principais informações das diversas atividades desenvolvidas por este centro;

II - criar e manter acervos com fotos, relatórios, estatísticas de todas as atividades desenvolvidas:

as atividades desenvolvidas;

III - alimentar diariamente o banco de dados do sistema CIEB/TI;

 ${f IV}$ - confeccionar gráficos e tabelas com aspectos quantitativos de treinamentos;

V - controlar a quantidade de queimas realizadas no container;
 VI - manter atualizado os militares que já participaram da queima do

VI - manter atualizado os militares que ja participaram da queima do container, quantificando individualmente quanto a realização da atividade;

VII - preencher o Quadro Geral de Atividades e agendamentos das instalações, de forma que não aconteça a duplicidade de instruções quando for realizá-las nas instalações deste Centro.

Art. 25 - Compete à Subseção de Instruções Externas:

I - apoiar e assessorar seus superiores imediatos, conforme verificação prévia de viabilidade de agendamento, nas instruções básicas de Combate a Incêndio, Atendimento Pré-hospitalar e Salvamento para as corporações coirmãs e demais instituições do serviço público, sem que haja prejuízo de qualquer instrução previamente agendada para o público interno:

II - Fornecer apoio logístico e técnico quando for solicitado

SEÇÃO VII DA DIVISÃO DE PESQUISA E DOUTRINA

Art. 26 - São atribuições da Divisão de Pesquisa e Doutrina:

 I - levantar e acessar publicações científicas e técnicas relacionadas às áreas a que o CIEB é vocacionado, e disponibilizá-las às Seções e Subseções do Centro:

 II - manter acervo físico e digital acessível contendo publicações científicas e técnicas para eventuais consultas;

III - manter-se atualizada quanto às normas nacionais e internacionais que regem as atividades de primeira resposta às emergências, mormente no que tange às áreas a que o CIEB é vocacionado, e fornecer às Seções e Subseções pertencentes à estrutura do CIEB responsáveis pelas respectivas áreas;

IV - buscar, na literatura nacional ou internacional, informações que venham a elevar o nível operacional do CBMERJ nas atividades de Salvamento Veicular, Salvamento em Espaços Confinados, Abordagem Técnica à Tentativa de Suicídio, Combate a Incêndio Urbano e Salvamento Terrestre;

 ${f V}$ - produzir protocolos de atuação ou propor mudanças protocolares para o CBMERJ nas áreas supracitadas;

VII - produzir e fomentar a produção de publicações de cunho científico e técnico que venham a contribuir com a capacidade operativa do CBMERJ ou com os cursos ministrados pelo centro, desenvolvendo esforços para a sua eficiente publicação nos canais internos e externos ao CBMERJ.

ANEXO II

SÍMBOLO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA DE BOMBEIROS

 $\mbox{\bf Art. 10}$ - O símbolo do CIEB será composto por uma cruz de malta com as seguintes características:

 I - As pétalas das cruzes terão as suas extremidades externas formadas por linhas vermelhas curvas, sendo sua região central mais proeminente;

II - As pétalas terão sua cor de fundo douradas, contendo em seus interiores, centralizados, na cor preta, em letras tipo bastão, na fonte Arial, distribuídas e uniformemente grafadas:

a) superior - CBMERJ;

b) lateral direita - CI;

c) lateral esquerda - BS; d) inferior - CIEB 1998 (sendo o nome da unidade sobre o seu ano

de criação).

III - As pétalas estarão igualmente distribuídas em formato de cruz na linha externa de uma circunferência cinza que limita o fundo, também

circular na cor laranja; IV - Acompanhando a circunferência, duas mangueiras unidas pelas juntas formarão um círculo interno sobre o fundo laranja e em seu centro uma peça facial e um capacete de salvamento na cor laranja, devidamente colocados um sobre o outro, como se estivessem cobrin-

do a região da face e cabeça do militar; V - Cruzados diagonalmente, por trás da composição de peça facial e capacete, encontram-se o machado de cabo marrom e cabeça cinza e a ferramenta halligan.

Art. 2º - Descrição heráldica do símbolo do CIEB:

I - As quatro pétalas serão distribuídas em formato de cruz de malta, que é o símbolo internacional dos bombeiros, sendo ladeadas por li-

nhas vermelhas representando o sangue daqueles que se sacrificaram em prol do dever e ajudaram a fazer do CBMERJ uma instituição respeitada e de elevado garbo;

II - As pétalas terão seus fundos dourados representando a riqueza moral que deve acompanhar todas as atitudes do Bombeiro Militar;

III - As inscrições em preto descrevem as características gerais do Centro de Instrução Especializada de Bombeiros e têm os seguintes significados:

a) CBMERJ - representa o nome da instituição a que se serve;

b) CI - significa "Combate a Incêndio", atividade precípua dos corpos de bombeiros e uma das áreas de atuação do Centro;

c) CIEB - significa "Centro de Instrução Especializada de Bombeiros", nome da unidade, sobre a numérica 1998, que é seu ano de criação;

d) BS - significa "Busca e Salvamento" que é a sigla que descreve as atividades de salvamento em geral, vertente de atuação do Centro em seus diversos cursos.

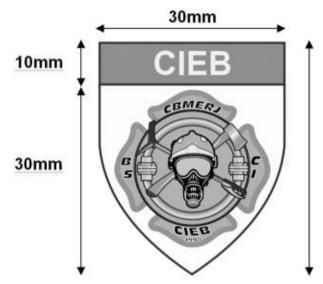
 $\ensuremath{\text{IV}}$ - O círculo que forma o centro da cruz tem o fundo na cor laranja cor internacional do salvamento;

V - As mangueiras unidas pelas juntas representam o combate a incêndio como atividade precípua do CBMERJ e dos cursos relacionados ao tema:

VI - No centro do círculo, o conjunto de capacete de salvamento e peça facial representa os cursos na área de salvamento oferecidos pelo CIEB;

VII - Cruzados, atrás do conjunto de capacete de salvamento e peça facial, um machado e um halligan, simbolizando os cursos na área de combate a incêndios e salvamento oferecidos pelo CIEB.

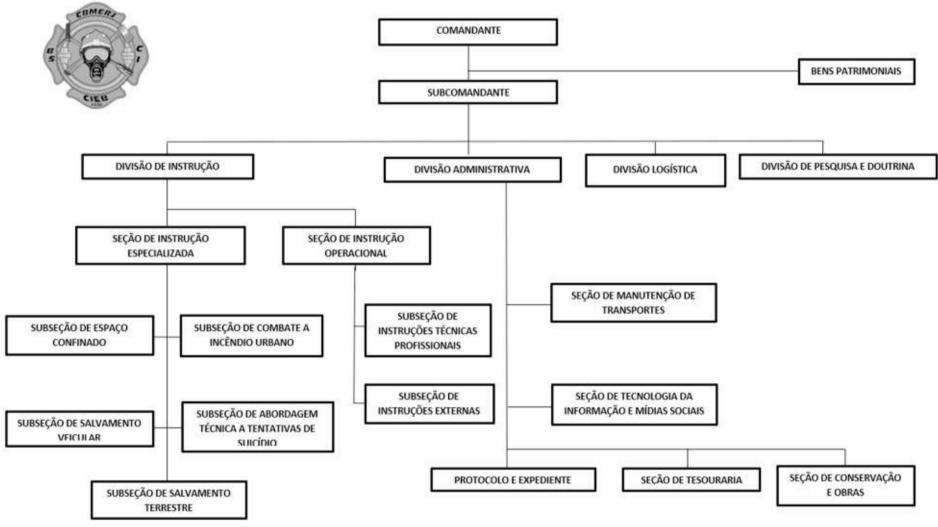
DISTINTIVO 1



ANEXO III

ORGANOGRAMA DO CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA DE BOMBEIROS

ORGANOGRAMA 1



ld: 2459559

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL DE 23.02.2023

PROCESSO № SEI-270044/003125/2022 - CONCEDO, com validade a contar de 04 de março de 2021, ao Subtenente BM Refo ADILSON FIARES DE SOUZA, RG 01.546, Id Funcional 2589674-1, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde. SESSÃO № 036/2023

PROCESSO Nº SEI-270044/003137/2022 - CONCEDO, com validade a contar de 08 de março 2022, ao Subtenente BM Refo ELISMA SOARES DIAS, RG 13.690, Id Funcional 2665541-1, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/8, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elen-

cada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SES-SÃO № 302/2022.

PROCESSO Nº SEI-270044/004254/2022 - CONCEDO, com validade a contar de 16 de dezembro 2022, ao Subtenente BM Refo JORGE ROZA DOS SANTOS, RG 05.840, Id Funcional 2594742-7, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 037/2023.

PROCESSO № SEI-270044/004913/2022 - CONCEDO, com validade a contar de 19 de dezembro 2022, 1º Sargento BM Refo ERNANDES ELIAS, RG 09.310, ld Funcional 2633556-5, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO № 30/2023

SESSÃO Nº

Secretaria de Estado de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO E DA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/IASERJ Nº 1.097 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E A PRESIDENTE INTE-RINA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ES-

ID: 3142924-6



TADO DO RIO DE JANEIRO - IASERJ, no uso de suas atribuições TADO DO RIO DE JANEIRO - IASERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-080004/000011/2023, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:
Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ. neiro - IASERJ. III - VIGÉNCIA: Início 01/02/2023 Término 31/12/2023 III - DE/Concedente: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde -

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES
UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES
IV - PARA/Executora: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde -

UO 2931 - Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio

UO 2931 - Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ.
UG 293100 - Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ.
V - CRÉDITO
PT 2961.10.122.0002.4410 - Pessoal e Encargos Sociais - Instituto Assist. dos Serv. Est. do RJ - IASERJ.
ND: 3190 Fonte: 1.500.100 R\$ 50.597.889,30
ND: 3191 Fonte: 1.500.100 R\$ 7.374.233,42
ND: 3390 Fonte: 1.500.100 R\$ 2.316.286,34
Total: R\$ 60.288 409.06

ND: 3390 Fonte: 1.500.100 R\$ 2.316.286,34

Total: R\$ 60.288.409,06

Art. 2°- O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE n° 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE n° 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O de 04 de fevereiro de 2014 e AGE n° 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde Unidade Concedente FERNANDA TITONEL DE SOUZA

Presidente Interina do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ Unidade Executora

ld: 2459673

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2935 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO PA-TRIMONIAL DE BENS MÓVEIS DAS UNIDA-DES DE SAÚDE ADMINISTRADAS POR OR-GANIZAÇÕES SOCIAIS (OSS) E PELA FUN-DAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta do Processo SEI-080002/004188/2022,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do
- o Decreto nº 44.489, de 25 de novembro de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado;
- a Resolução SES nº 2497 de 26 de outubro de 2021, que institui a Comissão Especial de Patrimônio das unidades de saúde administradas por Organizações Sociais de Saúde;
- a Resolução SES nº 1943, de 17 de dezembro de 2019, que estabelece procedimentos para a gestão dos bens móveis da Secretaria de Estado de Saúde:
- a Instrução Normativa AGE nº. 41, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as normas de organização da documentação relativa à gestão dos bens móveis dos órgãos e entidades da Administração Estadual:
- a Portaria CGE nº 179, de 27 de março de 2014, que dispõe sobre a operacionalização dos procedimentos previstos no decreto nº 44.489, de 25 de novembro de 2013 no que tange ao ajuste inicial e a depreciação dos bens móveis do Estado:
- a Deliberacão TCE-RJ nº 278/201, que dispõe a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão, no âmbito da Administração estadual.
- o Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público MCAPS 9º edição;
- o Manual de Tratamento Inicial dos Bens Patrimoniais Móveis:
- a necessidade de aprimorar a gestão patrimonial dos bens móveis das unidades de saúde geridas por Organizações Sociais e pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro; e
- o contido no Manual de Procedimentos quanto às orientações sobre os mecanismos que devem ser adotados para realização da reavaliação dos bens, no bojo do Processo SEI-080002/004611/2022.

Art. 1º - Instituir a Comissão para elaboração de inventário patrimonial das unidades de saúde geridas por Organizações Sociais e pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A comissão de inventário patrimonial de que trata o artigo 1º realizará o inventário das unidades de saúde, procedendo com sua reavaliação, remetendo-a à Secretaria de Estado de Saúde para avaliação e posterior depreciação.

Parágrafo Único - O levantamento de inventário e reavaliação dos bens móveis deverá ser realizado de acordo com as legislações vigentes e com o Manual de Procedimentos enviado às unidades de saúde por meio do Processo SEI-080002/004611/2022.

Art. 3º - Constituem-se, como membros da referida Comissão, os agentes descritos no Anexo único desta Resolução.

Art. 4º - A comissão terá caráter temporário e será extinta após a conclusão do inventário patrimonial dos bens nas unidades de Saúde geridas por Organizações Sociais de Saúde e Fundação Saúde, não havendo qualquer remuneração para a atividade

Art. 5º - Em caso de vacância de cargo/função, ficam as unidades de saúde obrigadas a indicar novo membro.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2022

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

DISPÕE SOBRE OS INDICADOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS POR ORGANIZAÇÃO SOCIAL E PELA FUNDAÇÃO SAÚDE

1-HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA

Nome indicado 1: Regina da Silva Caldeira Engel ID: 3040617-0 Nome indicado 2: Claudia Regina Neto Pereira ID; 244772-2

Nome indicado 3: Adler Magalhães da Silva ID: 4248710-2

2-INSTITUTO ESTADUAL DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA LUIZ CAPRIGLIONE

Nome indicado 1: Elane de Souza Figueiredo ID: 3094417-3 Nome indicado 2: Alessandro Ribeiro Vieira Matrícula: 31140

Nome indicado 3: Victor Enrique Romero Saavedra Matrícula: 7023 3-HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES

Nome indicado 1: Ruy da Silva Costa Junior

CPF.: 087.419.737-63 Nome indicado 2: Lidio Paulo Silva de Oliveira Ramos CPF.: 057.353.627-98

Nome indicado 3: André Luiz da Silva Dantas CPF.: 024.644.491-64

4-HOSPITAL ESTADUAL PREFEITO JOÃO BATISTA CÁFFARO

Nome indicado 1: Zenildo Neves da Silva CPF.: 491.148.327-04 Nome indicado 2: Taymara Curty da Silva CPF.: 136.994.147-10

Nome indicado 3: André Luiz da Silva Dantas CPF: 024 644 491-64

CREA -2004102518

CPF: 113.880.427-46

5-HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA

Nome indicado 1: Ana Paula da Silva Rabello CPF: 091.552.837-13 Nome indicado 2: Anna Paula Avelar do Nascimento CPF: 113.268.737-33 Nome indicado 3: Ana Claudia de Medeiros Pinto CPF: 070.368977-08

6-HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO

Nome indicado 1: Wilmar vieira de Sousa CPF-741.202.637-20 Nome indicado 2: Luan Lopes Dos Santos Figueredo CPF- 128704371-83 Nome indicado 3: Rodrigo Alvarez

7-CENTRO PSIQUIÁTRICO DO RIO DE JANEIRO

Nome indicado 1: Gilner da Silva Nunes ID: 50864785 Nome indicado 2: Danilo Meireles de Araújo CPF: 099.030.967-39 Nome indicado 3: Jefferson Aquino Ribeiro

8-HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS Indicado 1: Idavan de Oliveira Ribeiro de Souza CPF: 009.996.217-93

Indicado 2: Hayla Cristina Soares Meirelles CPF: 142.071.017-64 Indicado 3: Marcus Vinicius de Paula Ferreira CPF: 052.654.567-40

9-CENTRO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Indicado 1: Rodrigo Nascimento da Silva

ID:51236141 Indicado 2: Michelle Alvim Castello Branco Peixoto Queiroz CPF:109.245.957-01 Indicado 3: Caio Cesar Tavares Pereira CPF: 141.173.577-35.

10-HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE DE MESQUITA

Indicado 1: Gustavo Alves Machado CPF: 122.955.367-31 Indicado 2: Michela Francis S. Araujo CPF: 082.305.297-44 Indicado 3: Antônio Carlos C. Carvalho CPF - 937.514.357-00

Indicado 1: Jorge de Almeida Carvalho ID n° 3094655-7 Indicado 2: Sergio Fernando Maffioletti Ajudarte CREA nº 2007109593 Indicado 3: Rodrigo Araújo Gomes CPF nº 008.733.357-08

12-INSTITUTO ESTADUAL DE DOENÇAS DO TÓRAX ARY PARREI-

Nome indicado 1- Júlio César Vidal de Araujo CPF: 972.826.777-00 Nome indicado 2 - Feliciano Coimbra Barbosa CPF: 032.434.157-13 Nome indicado 3 - Fabrizzio Reis Castellani CPF: 026.093.187-07

13-HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS

Nome indicado 1: Cristiane Damasceno da Cruz de Paula CPF: 077842787-05 Nome indicado 2: Manoel Gustavo Ferreira Cicchelli CPF: 106125267-12 Nome indicado 3: Emerson Luiz Alves Amancio CREA: 2011104313

14-HOSPITAL DA MULHER HELONEIDA STUDART

Nome indicado 1: Abrahão Ricardo de Azeredo Vianna ID: 50877410 Nome indicado 2: Thyedimo Warley da Silva Figueira ID: 51278235 Nome indicado 3: Igor Borgatte Dias ID: 5130594-1

15-INSTITUTO ESTADUAL ALOYSIO DE CASTRO Nome: Natália Diniz Fialho

ID: 5124824-7

Nome: Mariama Bello de Andrade ID: 4437412-7 Nome: Rogério de Oliveira Sampaio

16-INSTITUTO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA Nome indicado 1: Caroline Bianca da Motta Vargas

ID: 4434623-9 Nome indicado 2: Gilberto Rodrigues Martins ID:5132283-8 Nome indicado 3: Leandro Nicolino da Fonseca CPF:5115533-8

17-HOSPITAL ESTADUAL DR. RICARDO CRUZ Nome indicado 1: Fernanda Gonçalves de Freitas

CPF: 106.305.797-33 Nome indicado 2: Karina Sales da Silva CPF: 151.228.577-33 Felipe Rezende Tupinambá Santos CPF 1203192780

18-LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA NOEL NUTELS

Nome indicado 1: Diego da Silva Neves CPF: 057.702.427-28 Nome indicado 2: Sidney Almeida da Silva CPF: 021.819.387-41 Nome indicado: Fabio Gonçalves Alvarez CREA-RJ: 2007142245

19-HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA

Nome indicado 1: José de Ribamar Rodrigues Silva CPF: 123.839.698-42 Nome indicado 2:Rudá Botti de Freitas CPF: 186.570.327-32 Nome indicado 3: Cairbar Alves de Freitas CPF: 015.829.267-78

20-HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NA-ZARETH

Nome indicado 1: Thais Moura de Castro CPF: 076.384.557-46 Nome indicado 2: Rayane Bianque da Silva Santos CPF 150.477.007-20 Nome indicado3: André Leonardo da Silva Gomes CREA- 0519891937

21-HOSPITAL ESTADUAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA BAIXADA VEREADOR MELCHIADES CALLAZANS

Nome indicado 1: Marcio Luis Pisani de Souza Filho CPF: 137.345.647-78 Nome indicado 2: João Victor da Silva Infante CPF: 176.238.947-90 Nome indicado 3: João Victor Xavier Dias CPF: 166.321.777-78

22-INSTITUTO ESTADUAL DO CÉREBRO PAULO NIEMEYER

Nome indicado 1: Alessandra Nascimento da Silva CPF: 130.323.907-88 Nome indicado 2: João Paulo da Silva Tagues CPF: 161.678.887-95 Nome indicado 3: Felipe Rezende T CPF: 120.319.127-80

23-HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA DRA. ZILDA ARNS

NEUMANN Nome indicado 1: Bruna de Souza Candido CPF:165.554.667-82 Nome indicado 2: Deise de Amissis CPF: 117.521.247-40 Nome indicado 3: Lucas Rodrigues Theodoro CPF: 161.867.137-50

24-HOSPITAL ESTADUAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

DONA LINDUNome indicado 1: Mateus da Silva Souza CPF:156.859.497-66 Nome indicado 2: Leone Peçanha Barbosa CREA: 201.611.347-93 Nome indicado 3: Jorge Carvalho Sercio CPF: 088.738.637-79

25-INSTITUTO ESTADUAL DE HEMATOLOGIA ARTHUR SIQUEIRA CAVALCANTE

Nome indicado 1: Carlos Henrique Costa CPF: 029348387-65 Nome indicado 2: Bruna Abreu Giestal Filgueiras CPF: 044.199.136-06 Nome indicado 3: Victor Enrique Romero Saavedra CPF: 0044.438.877-21

26-HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELLO

Nome indicado 1: Alex da Rocha Gomes ID.: 50930591 Nome indicado 2: Fabio José Nascimento do Vale ID 50843923 Nome indicado 3: Mário Dias ID 2120617-1 27-PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPLANTE Nome indicado 1: Fabricio de Souza Oliveira CPF: 099494317-27 Nome indicado 2: Gu CPF: 124026037-71 Nome indicado 3: Priscila Ribeiro Campos

28-SERVICO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

Nome indicado 1: Luciano Pacheco Sarmento ID: 2652955-6 Nome indicado 2: Victor Cezar Santos Teixeira Nome indicado 3: Guilherme Carvalho de Faria ID: 5113841-7

29-CAMPO GRANDE 1

Nome indicado 1: Caroline Bianca da Motta Vargas Nome indicado 2: Gilberto Rodrigues Martins CREA: 201.210.298-7 Nome indicado 3: Leandro Nicolino da Fonseca CPF: 5115533-8

Nome indicado 1: Caroline Bianca da Motta Vargas ID: 4434623-9

Nome indicado 2: Gilberto Rodrigues Martins CREA: 201.210.298-7 Nome indicado 3: Leandro Nicolino da Fonseca CPF: 5115533-8

31-BANGU

Nome indicado 1: Caroline Bianca da Motta Vargas ID: 4434623-9 Nome indicado 2: Gilberto Rodrigues Martins CREA: 201.210.298-7 Nome indicado 3: Leandro Nicolino da Fonseca CPF: 5115533-8



32-MARECHAL HERMES

Nome indicado 1: Caroline Bianca da Motta Vargas ID: 4434623-9 Nome indicado 2: Gilberto Rodrigues Martins CREA: 201.210.298-7 Nome indicado 3: Leandro Nicolino da Fonseca CPF: 5115533-8

33-REALENGO

Nome indicado 1: Caroline Bianca da Motta Vargas ID: 4434623-9 Nome indicado 2: Gilberto Rodrigues Martins CREA: 201.210.298-7 Nome indicado 3: Leandro Nicolino da Fonseca CPF: 5115533-8

34-RICARDO DE ALBUQUERQUE

Nome indicado 1: Caroline Bianca da Motta Vargas ID: 4434623-9 Nome indicado 2: Gilberto Rodrigues Martins CREA: 201.210.298-7 Nome indicado 3: Leandro Nicolino da Fonseca CPF: 5115533-8

35-NOVA IGUAÇU 1

Nome indicado 1: Caroline Bianca da Motta Vargas ID: 4434623-9 Nome indicado 2: Gilberto Rodrigues Martins CREA: 201.210.298-7 Nome indicado 3: Leandro Nicolino da Fonseca CPF: 5115533-8

36-MESQUITA

Nome indicado 1: Caroline Bianca da Motta Vargas ID: 4434623-9 Nome indicado 2: Gilberto Rodrigues Martins CREA: 201.210.298-7 Nome indicado 3: Leandro Nicolino da Fonseca CPF: 5115533-8

37-ENGENHO NOVO

Nome indicado 1: Caroline Bianca da Motta Vargas ID: 4434623-9

Nome indicado 2: Gilberto Rodrigues Martins CREA: 201.210.298-7 Nome indicado 3: Leandro Nicolino da Fonseca CPF: 5115533-8

38-NOVA IGUAÇU 2

Nome indicado 1: Caroline Bianca da Motta Vargas ID: 4434623-9 Nome indicado 2: Gilberto Rodrigues Martins CREA: 201.210.298-7 Nome indicado 3: Leandro Nicolino da Fonseca CPF: 5115533-8

39-CAMPO GRANDE 2

Nome indicado 1: Caroline Bianca da Motta Vargas ID: 4434623-9 Nome indicado 2: Gilberto Rodrigues Martins CREA: 201.210.298-7 Nome indicado 3: Leandro Nicolino da Fonseca CPF: 5115533-8

40-ILHA DO GOVERNADOR

Nome indicado 1: Caroline Bianca da Motta Vargas ID: 4434623-9 Nome indicado 2: Gilberto Rodrigues Martins CREA: 201.210.298-7 Nome indicado 3: Leandro Nicolino da Fonseca CPF: 5115533-8

41-CAMPOS DE GOYTACAZES

Nome indicado 1: Caroline Bianca da Motta Vargas ID: 4434623-9 Nome indicado 2: Gilberto Rodrigues Martins CREA: 201.210.298-7 Nome indicado 3: Leandro Nicolino da Fonseca CPF: 5115533-8

42-NITERÓI

Nome indicado 1: Caroline Bianca da Motta Vargas ID: 4434623-9 Nome indicado 2: Gilberto Rodrigues Martins CREA: 201.210.298-7 Nome indicado 3: Leandro Nicolino da Fonseca CPF: 5115533-8

43-TIJUCA

Nome indicado 1: Caroline Bianca da Motta Vargas ID: 4434623-9 Nome indicado 2: Gilberto Rodrigues Martins CREA: 201.210.298-7 Nome indicado 3: Leandro Nicolino da Fonseca CPF: 5115533-8

44-COPACABANA Nome indicado 1: Caroline Bianca da Motta Vargas

Nome indicado 2: Gilberto Rodrigues Martins CREA: 201.210.298-7 Nome indicado 3: Leandro Nicolino da Fonseca CPF: 5115533-8

45-QUEIMADOS

Nome indicado 1: Caroline Bianca da Motta Vargas ID: 4434623-9 Nome indicado 2: Gilberto Rodrigues Martins CREA: 201.210.298-7 Nome indicado 3: Leandro Nicolino da Fonseca CPF: 5115533-8

46-JACAREPAGUÁ

Nome indicado 1: Caroline Bianca da Motta Vargas ID: 4434623-9 Nome indicado 2: Gilberto Rodrigues Martins CREA: 201.210.298-7 Nome indicado 3: Leandro Nicolino da Fonseca CPF: 5115533-8

47-SANTA CRUZ

Nome indicado 1: Caroline Bianca da Motta Vargas ID: 4434623-9 Nome indicado 2: Gilberto Rodrigues Martins CREA: 201.210.298-7 Nome indicado 3: Leandro Nicolino da Fonseca CPF: 5115533-8

48-SEAP

Nome indicado 1: Caroline Bianca da Motta Vargas ID: 4434623-9 Nome indicado 2: Gilberto Rodrigues Martins CREA: 201.210.298-7 Nome indicado 3: Leandro Nicolino da Fonseca CPF: 5115533-8

49-SÃO PEDRO DA ALDEIA

Nome indicado 1: Caroline Bianca da Motta Vargas

ID: 4434623-9 Nome indicado 2: Gilberto Rodrigues Martins CREA: 201.210.298-7

Nome indicado 3: Leandro Nicolino da Fonseca CPF: 5115533-8

50-MARÉ

Nome indicado 1: Caroline Bianca da Motta Vargas ID: 4434623-9 Nome indicado 2: Gilberto Rodrigues Martins CREA: 201.210.298-7 Nome indicado 3: Leandro Nicolino da Fonseca CPF: 5115533-8

51-ITABORAÍ

Nome indicado 1: Caroline Bianca da Motta Vargas ID: 4434623-9 Nome indicado 2: Gilberto Rodrigues Martins CREA: 201.210.298-7 Nome indicado 3: Leandro Nicolino da Fonseca CPF: 5115533-8

52-IRAJÁ

Nome indicado 1: Caroline Bianca da Motta Vargas ID: 4434623-9 Nome indicado 2: Gilberto Rodrigues Martins CREA: 201.210.298-7 Nome indicado 3: Leandro Nicolino da Fonseca CPF: 5115533-8

53-UPA SÃO GONÇALO I

Nome indicado 1: Luiz Victor Calil Pessanha Xavier CPF.: 087.651.137-05 Nome indicado 2: Alexsander Afonso Antunes Junior Duarte CPF.: 150.182.147-40 Nome indicado 3: André Luiz da Silva Dantas CPF.: 024.644.491-64

54-UPA PENHA

Nome indicado 1: Cristiane Damasceno da Cruz de Paula CPF: 077842787-05 Nome indicado 2: Manoel Gustavo Ferreira Cicchelli CPF: 106125267-12 Nome indicado 3: Emerson Luiz Alves Amancio CREA: 2011104313

*Omitido no D.O de 09/12/2022.

ld: 2459812

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2960 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DO GEREN-CIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO POSTO DE ATEN-DIMENTO MÉDICO ESTADUAL DE CAVAL-CANTI (PAM CAVALCANTI) E DO POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESTADUAL DE COE-LHO NETO (PAM COELHO NETO) PARA A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo nº SEI-080001/000884/2023

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, e a finalidade precípua da Fundação Saúde, como fundação pública de direito privado instituída pelo Poder Público do Estado para a prestação de serviços de saúde, caracterizando-se como o órgão executor da Secretaria Estadual de Saúde e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde; e

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a transferência integral do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Posto de Atendimento Médico Estadual de Cavalcanti (PAM Cavalcanti) e Posto de Atendimento Médico Estadual de Coelho Neto (PAM Coelho Neto) para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º - A Fundação Saúde deverá assumir integralmente as ações e serviços públicos de saúde do Posto de Atendimento Médico Estadual de Cavalcanti (PAM Cavalcanti) e Posto de Atendimento Médico Estadual de Coelho Neto (PAM Coelho Neto), cuja prestação dos serviços será acompanhada e avaliada pela SES.

§ 2º - A Fundação Saúde adotará as providências administrativas e técnico-assistenciais para assegurar a continuidade na prestação dos serviços, evitando sua interrupção e eventuais danos ao atendimento populacional, em observância aos princípios do SUS.

Art. 2º - A prestação dos serviços, inclusive metas, contrapartida, valores e prazos, serão objetos de cláusulas contratuais específicas, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Lei Estadual nº 5.164/2007.

Parágrafo Único - O contrato de gestão preverá a data de início da operação plena pela Fundação Saúde.

Art. 3º - A transferência referida no art. 1º não representa sucessão ou assunção das obrigações contraídas por terceiros durante a execução das ações e serviços públicos de saúde em Contratos anteriores ao Contrato de Gestão mencionado no art. 2º.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2459448

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2961 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CONSTITUI COMISÃO PERMANENTE DE TO-MADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo SEI-080002/003953/2022. **CONSIDERANDO:**

- a Deliberação n.º 279, de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, notadamente os artigos 3º e 6º, acerca da instauração, organização de procedimentos de tomada de contas, no âmbito da Administração Direta e Indireta, estadual e mu-
- a Resolução CGE N.º 107, de 30 de novembro de 2021, a qual dispõe sobre orientação técnica aos órgãos e entidades da administração estadual, na instauração, organização e certificação de tomada de contas no âmbito do poder executivo.
- que a formação de comissão permanente visa à eficiência administrativa e economia processual, uma vez que a movimentação de ser-

vidores que gera a necessidade de republicações recorrentes de Resoluções no Diário Oficial para retificar a composição da Comissão de Tomada de Contas, conforme justificativa que consta no Processo SEI-080002/003953/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro - SES, a COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS, com as seguintes atribuições:

I - formação, condução e instrução dos procedimentos de Tomadas de

II - elaborar o Relatório, mencionado no art. 8º, I, da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017.

Art. 2º - Os processos de Tomada de Contas serão instaurados por

meio de resolução com o respectivo objeto e motivo da instauração,

 adotadas as providências elencadas no art. 4º da Deliberação TCE-RJ n.º 279/2017 e artigos 5º e 6º da Resolução CGE n.º 107/2021; e

III - fundamentada a justa causa referida no art. 7º da Deliberação TCE-RJ n.º 279/2017.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas, ora constituída, atuará sempre que verificada qualquer uma das condições estabelecidas pelo art. 2º da Deliberação TCERJ nº 279/2017.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas será composta pelos servidores a seguir relacionados:

	ID. FUNCIONAL
Ana Lúcia da Silva Costa Pessanha	4250174-1
Anselmo Jorge Vasques de Oliveira	3007233-6
Carla Pereira dos Santos de Almeida	4215070-1
Carmen Zahluth dos Santos	4073894-9
Cristiane Aline da Silva	3153753-7
Eunice Oliveira Barboza	3051046-5
Mônica Campos Velasque	3007454-1
Soraia Cristina Botelho Rosa	3153475-9
Tatiana Ferreira de Albuquerque Alonso	4216336-6
Wenceslau Caldeira Constantino	3096366-4

Parágrafo Único - A assunção de cargo na Comissão Permanente de Tomada de Contas fica condicionada à assinatura de declaração específica, a qual registre, expressamente, que o respectivo servidor não está envolvido com os fatos a serem apurados, não possui qualquer interesse no resultado de eventual tomada de contas e nem integra o quadro de servidores dos órgãos de controle interno, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Deliberação n.º 279/2017 do TCE-RJ e dos parágrafos 2º, 3º e 4º do art. 15 da Resolução CGE n.º 107/2021.

Art. 5° - Os assuntos tratados nos atos normativos anteriores à vigência desta Resolução, relativos à competência de comissões, es-pecíficas ou não, observarão a nova distribuição de competência instituída pelo presente ato.

Art. 6º - Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrários. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde

ld: 2459465

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 235 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 DISSOLVE E DESIGNA COMISSÃO DE FISCA-

LIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2022.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16,

RESOLVE:

Art. 1º - Dissolver a Comissão de Fiscalização, designada pela Portaria SEAPPA/DGAF Nº 96 de 13 de abril de 2022.

Art. 2º - Designar o servidor Thiago Azevedo Ferreira de Souza, ID: 50930559, como Gestor, do Contrato nº 007/2022, contratação de em-50930559, como Gestor, do Contrato nº 007/2022, contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico veterinário de esterilização cirúrgica de cães e gatos na Região Metropolitana II - Municípios de Belford Roxo, Itaguaí, Japeri, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, Seropédica, Duque de Caxias, Guapimirim, Magé e São João de Meriti, em Unidade Móvel de Esterilização Veterinária (UMEVET), unidade móvel (com propulsão própria) ou módulo habitável (sem propulsão própria), para cães e gatos, referente ao processo administrativo SEI-020007/001434/2022.

Parágrafo Único - Ficam designados como Fiscais do respectivo contrato, os seguintes servidores: Diogo Cardoso Campos, ID: 51063832, Flavia Vitória Cardoso Garcez Fiaux, ID: 51061040 e Maria Renata Maroja Jaccoud, ID: 51058316.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2023 e re-. vogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023

LEONARDO FERREIRA

Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

ld: 2459658

PORTARIA SUBEX Nº 243 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DISSOLVE E DESIGNA COMISSÃO DE FISCALI-ZAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2022 O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso

de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

Art. 1º - Dissolver a Comissão de fiscalização, designada pela Portaria SEAPPA/DGAF ne 119 de 04 de agosto de 2022

Art. 2º - Designar o servidor Diogo Cardoso Campos, ID: 51063832, como Gestor, do Contrato nº 027/2022, que tem por objeto a contratação de estabelecimentos médicos-veterinários para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, além da implantação de microchip, referente ao processo administrativo SEI-020007/001041/2022.

Parágrafo Único - Fica designado como Fiscais do respectivo contrato, os seguintes servidores Thiago Azevedo Ferreira de Souza, ID: 50930559; Juan Carlo Ribeiro de Oliveira, ID: 5093272-1 e Flavia Vitória Cardoso Garcez Fiaux, ID: 51061040.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023

LEONARDO FERREIRA

Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

ld: 2459659

PORTARIA SUBEX Nº 244 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DISSOLVE E DESIGNA COMISSÃO DE FISCALI-

ZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022 O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16: RESOLVE:

Art. 1º - Dissolver a Comissão de fiscalização, designada pela Portaria SEAPPA/DGAF ne 111 de 14 de julho de 2022.

Art. 2° - Designar o servidor Thiago Azevedo Ferreira de Souza, ID: 50930559, como Gestor, do Contrato nº 019/2022, que tem por objeto a contratação de estabelecimentos médicos-veterinários para prestacão de servicos de esterilização cirúrgica de cães e gatos, além da implantação de microchip, referente ao processo administrativo SEI-020007/001804/2022.

Parágrafo Único - Fica designado como Fiscais do respectivo conrato, os seguintes servidores Diogo Cardoso Campos, ID: 51063832, Flavia Vitória Cardoso Garcez Fiaux, ID: 51061040 e Juan Carlos Ri-

beiro de Oliveira, ID: 5093272-1. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023 LEONARDO FERREIRA Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

ld: 2459660 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 16/02/2023 PROCESSO N° SEI-080001/011092/2021 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 519/22, para aquisição do curativo de alginato de cálcio e sódio 10 x 10 cm (item 01), em favor da empresa M3 CARE SERVIÇO E COMERCIO MATERIAIS HOSPITALARES El-RELI, no valor de R\$ 29.071,00 (vinte e nove mil, setenta e um reais) e do curativo de alginato de cálcio 30 cm (item 02), em favor da empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 46.524,28 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), perfazendo a quantia total de R\$ 75.595,28 (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2459657

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATEGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 23/02/2023

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC./MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/601121/2003	DIVA SARAIVA	19716087 / 287.094-7 Vínculo 01	AUX ENFERMAGEM	11/02/2017 A 05/05/2022
SEI E-08/604342/2008	DIVA SARAIVA	19716087 / 867.131-5 Vínculo 02	AUX ENFERMAGEM	11/02/2017 A 05/05/2022

CONCEDO 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/600603/2007	MARISE PORCELLO MARQUES	30312876	AUX DE ENFERMAGEM	05/09/2011 A 02/09/2016
				03/09/2016 A 01/09/2021

CONCEDO 12 (doze) meses de licença prêmio a servidora, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-080001/001786/2023	MONICA ANTUN MAIA	31995853	MÉDICO	01/08/1996 A 23/10/2001 24/10/2001 A 22/10/2006
				23/10/2006 A 21/10/2011 03/09/2015 A 31/08/2020

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA DIRETORA DE 23/02/2023

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO SAÚ-DE COMUNICA aos interessados do certame licitatório do Pregão Eletrônico PE 253/2022, referente ao Processo Nº SEI-080007/011181/2022, cujo o objeto é a aquisição de tiras de reagentes com comodato de glicosimetro em que a empresa CEPALB LA-BORATÓRIOS LTDA, apresentou a intenção recurso, contra decisão do Pregoeiro. Sendo assim, informo que foi decido pelas razões constantes nos autos do processo administrativo (doc. SEI 47477178), per lo INDEFERIMENTO DO RECURSO, apresentado pela empresa CE-PALB LABORATÓRIOS LTDA, mantendo-se a decisão do pregoeiro.

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 23.02.2023

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 01/02/2023, SIMONE SOUZA DE BORBOREMA, Prof. Doc. I, ID 5016190-3/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Joaquim Távora, U.A. 11802301561, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030030/000983/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 27/02/2023, LUCIA-NA NEGRÃO ANDRADE TORRES, Prof. Doc. II, ID 3588272-7/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Machado de Assis, U.A. 11802301563, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 15/03/2018, publicado no DOERJ de 19/03/2018. Processo nº SEI-030030/000361/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 01/02/2023, VAL-DINEA VAZ DE SOUSA, Prof. Doc. II, ID 3669337-5/1, da função de Assistente Operacional Escolar do C.E. Moacyr Padilha, U.A. 11802313536, Município de Três Rios, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030042/000526/2023.

DISPENSA, a pedido, ROSANGELA BRUM MARTINS, Prof. Doc. I, ID 4427980-9/1, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 335 Prof. Joaquim de Freitas, U.A. 11802304592, Município de Queimados, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/000891/2023

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 01/02/2023, GEL-ÇON MACEDO, Prof. Doc. II, ID 3505304-6/1, da função de Orien-tador Educacional do C.E. São José, U.A. 11802314528, Município de Cachoeiras de Macacu, da Secretaria de Estado de Educação, nado provisoriamente através do ato de 07/05/2019, publica DOERJ de 10/05/2019 . Processo nº SEI-030043/000568/2023.

DISPENSA, a pedido, **NANCY AZEREDO FERREIRA**, Prof. Doc. II, ID 4042394-8/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Dr. João Murilo Carneiro de Oliveira, U.A. 11802312542, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 26/02/2019, publicado no DOERJ de 27/02/2019. Processo nº SEI-030041/000683/2023.

DISPENSA, a pedido, ANA LUCIA GONCALVES VIANA MANHÃES. Prof. Doc. II, ID 3961117-5/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Visconde de Quissamã, U.A. 11802312595, Município de da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 09/02/2023, AMANDA BATISTA DA SILVA, Prof. Doc. II, ID 3440435-0/1, da função de Agente de Acompanhamento da Gestão Escolar, da Regional Metropolitana I, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEIpolitana I, da Secreta 030029/001892/2023.

ld: 2459471

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

DESIGNA GLEICE KELY SOARES SANTOS SOUZA, Prof. Doc. I, ID 5025951-2/1, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 118 Vereador Vilson Campos de Macedo, U.A. 11802308518, Tipo B, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Denise Ribeiro Mendonça, ID 3457813-7/1. Processo nº SEI-030037/000169/2023.

DISPENSA, a pedido, DANIELA PESSANHA DA SILVA, Prof. Doc. II, ID 3742862-4/1, da função de Secretário do C.E. Agostinho Chrysanto de Araújo, U.A. 11802312527, Município de São Francisco de Itabapoana, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030041/005966/2022.

DISPENSA, a pedido, ANA PAULA COSTA DOS SANTOS, Prof. Doc. II, ID 3657602-6/1, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 382 Aspirante Francisco Mega, U.A. 11802307552, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.299/16 e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **ANA PAULA COSTA DOS SANTOS**, Prof. Doc. II, ID 3657602-6/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Ramiz Galvão, U.A. 11802307572, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo SEI-030036/000577/2023.

DISPENSA ZENI MELO FERREIRA, Prof. Doc. I, ID 3435477-8/1, da função de Diretor Adjunto do CIEP 201 Aarão Steinbruch, U.A. 11802308520, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 08/02/2022, publicado no DOERJ de 10/02/2022. Processo nº SEI-030037/000273/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 01/02/2023, FABIA-NO FARIAS DE SOUZA, Prof. Doc. I, ID 4338429-3/1, da função de Agente de Acompanhamento da Gestão Escolar, da Regional Metropolitana III, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/001282/2023.

DISPENSA, a pedido, ALDA LUIZA DE SOUZA PIMENTEL. Prof. Doc. I, ID 4303508-6/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Matias Neto, U.A.11802312587, Município de Macaé da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente, através do ato de 12/07/2019, publicado no DOERJ de 16/07/2019. Processo SEI-030041/005960/2022.

DESIGNA ALDA LUIZA DE SOUZA PIMENTEL, Prof. Doc. I, ID 4303508-6/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 257 Joaquim do Rego Barros, U.A. 11802312521, Tipo B, Município de Rio das Ostras, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Alcindo Pereira Henriques, ID 3743793-3/1. Processo SEI-030041/005960/2022.

DISPENSA, a pedido, ANA CAROLINA RODRIGUES DE MAGA-LHÃES, Prof. Doc. I, ID 5096925-0/1, da função de Diretor Adjunto do CIEP 208 Alceu Amoroso Lima, U.A. 11802308514, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 15/12/2022, publicado no DOERJ de 19/12/2022. Processo nº SEI-030037/000853/2023.

DISPENSA, a pedido, JURANDIR IZIDORO FELIX, Prof. Doc. I, ID 4008872-3/3, da função de Diretor Adjunto do C.E. Sandra Roldan Barboza, U.A. 11802307512, Município de Itaguaí, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 18/01/2022, publicado no DOERJ de 24/01/2022. Processo nº SEI-030036/000376/2023.

DISPENSA, a pedido, TÂMARA CAROLINA PADUA DE OLIVEIRA DELFINO SOUZA, Prof. Doc. I, ID 5006460-6/1, da função de Orientador Educacional do CIEP 286 Murilo Portugal, U.A. 11802302510, Município de Barra do Piraí, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030031/000449/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 01/02/2023, SUELY GARCIA DE OLIVEIRA, Prof. Doc. II, ID 3641945-1/1, da função de Assistente Operacional Escolar do CIEP 285 Luiz José Daflon Gomes, U.A. 11802313534, Município de Sapucaia, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030042/000652/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016 e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **MARCUS VINICIUS NASCIMENTO MAGALHÃES DE** OLIVEIRA, Prof. Doc. I, ID 5011083-7/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do CIEP 171 José Américo Pessanha, U.A. 11802308501, Tipo D, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Fernanda Natalia Miranda, ID 4374598-9/1. Processo nº SEI-030037/000126/2023.

DISPENSA, a pedido, MARIA ELISA CANDIDO DO NASCIMENTO, Prof. Doc. I, ID 5018291-9/2, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. José Francisco de Salles, U.A. 11802312549, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030041/000203/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 23/02/2023

PROMOVE por formação o servidor HUGO BARRETO FACUNDO DE CASTRO E SILVA. Id. Funcional 51048167/01, matrícula 3122295-3. Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/002315/2022.

PROMOVE por formação o servidor ANA ANGELICA DA SILVA CAROTA, Id. Funcional 50969307/01, matrícula 3110813-7, Professor Do-ROTA, Id. Funcional 50969307/01, matricula 3110813-7, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/001052/2022.

PROMOVE por formação o servidor CELIA MARIA LOPES SILVA, Id. Funcional 43684491/01, matrícula 0956360-2, Professor Inspetor Escolar, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/001290/2022.

PROMOVE por formação o servidor PAOLA MACHADO DE OLIVEI-RA CARVALHO, Id. Funcional 44183399/02, matrícula 3037453-2, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/001957/2022.

PROMOVE por formação o servidor ERIKA REGINA PIMENTEL LA-MELLAS DA CUNHA, Id. Funcional 50261029/01, matrícula 3058630-9, Professor Docente I, 18 HORAS, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/001899/2022.

PROMOVE por formação o servidor ROMERO JASKU BASTOS, Id. Funcional 43749186/02, matrícula 3109786-8, Professor Docente I, 18 HORAS, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/001784/2022.

PROMOVE por formação o servidor RAFAEL DE SOUZA, Id. Funcional 43274692/01, matrícula 0941534-0, Professor Docente I, 18 HO-RAS, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/001330/2022.

PROMOVE por formação o servidor PAULO ROBERTO COSTA FLOR MENDONCA, Id. Funcional 50832816/01, matrícula 3105661-7, Professor Docente I, 18 HORAS, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/001374/2022.

PROMOVE por formação o servidor LUIZ MANOEL VIEIRA CONDE, ld. Funcional 43485200/01, matrícula 950725-2, Professor Docente I, 18 HORAS, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/000228/2023.

PROMOVE por formação o servidor ROSANA CORREA BARBOSA Id. Funcional 34718737/01, matrícula 839239-1, Professor Docente I, 18 HORAS, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/000212/2023.

PROMOVE por formação o servidor ROSANA CORREA BARBOSA, Id. Funcional 34718737/02, matrícula 920473-6, Professor Docente I 18 HORAS, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuicões legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/000227/2023.

PROMOVE por formação o servidor PATRICIA CUNHA DE MAGA-LHAES MOREIRA, Id. Funcional 38512548/01, matrícula 839056-9, Professor Docente I, 18 HORAS, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/000906/2023.

PROMOVE por formação o servidor RODRIGO VALMONT ANDRA-**DE**, Id. Funcional 42031400/02, matrícula 0940984-8, Professor Docente I, 18 HORAS, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/000499/2021.

PROMOVE por formação o servidor RODRIGO FERNANDES DA SIL-VA, Id. Funcional 44172443/02, matrícula 0975123-1, Professor Docente I, 18 HORAS, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/000507/2022.

PROMOVE por formação o servidor ANDRE SILVA DE ARAUJO. Id.

Funcional 42579074/03, matrícula 3032506-2, Professor Docente I, 18 HORAS, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/002150/2022.

PROMOVE por formação o servidor HILARIO ARAUJO RIBEIRO JUNIOR, Id. Funcional 5561167/01, matrícula 830019-6, Professor Docente I, 18 HORAS, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030046/000726/2022.

PROMOVE por formação o servidor RODRIGO TORQUARTO DA SILVA JUNIOR, Id. Funcional 50765965/01, matrícula3083976-5, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/001058/2022.

PROMOVE por formação o servidor MARCIO DE OLIVEIRA RAMOS, Id. Funcional 50972936/01, matrícula 3111567-8, Professor Docente I,18 HORAS, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/001503/2022.

PROMOVE por formação o servidor MICHELE FRANCISCO CASSIANO, Id. Funcional 50972936/01, matrícula 0961153-4, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/001942/2022.

PROMOVE por formação o servidor INGRID LARISSA ARAUJO BA-TISTA SOBREIRA, Id. Funcional 50064673/01, matrícula 3029827-7, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/000640/2022.

ld: 2459380

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 15/02/2023

PROMOVE por formação o servidor RENATA ZACARIAS RODRIGUES, Id. Funcional 35566949/01, matrícula 5024212-2, Professor Docente II, 40 Horas, de nível C para nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-E-03/003/2306/2014.

PROMOVE por formação o servidor AMANDA RAMOS DE ALBU-QUERQUE DA CRUZ, Id. Funcional 50183710/01, matrícula 3047715-2, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/001501/2022.

PROMOVE por formação o servidor YAGAM REBECA DA SILVA, Id. Funcional 50068792/01, matrícula 3030470-3, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI- E-03/039/1271/2019.

PROMOVE por formação o servidor MARIA DE FÁTIMA BAPTISTA SYLVIO, Id. Funcional 5603978/03, matrícula 0958536-5, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/000056/2020.

PROMOVE por formação o servidor ADRIANA CAVALCANTI RIE-GER, Id. Funcional 43337163/03, matrícula 3072705-1, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/003915/2022.

PROMOVE por formação o servidor THIAGO TAVARES DA COSTA, Id. Funcional 50760998/01, matrícula 3083469-1, Professor Docente I, 30 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/001927/2022.

PROMOVE por formação o servidor NILCIMAR DE SOUZA, Id. Funcional 43237967/01, matrícula0938833-1, Professor Docente I ,18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no fundamento no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/002398/2022.

PROMOVE por formação o servidor CARLOS ANDRE SARAIVA CRUZ, Id. Funcional 43325831/02, matrícula 0960764-9, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/003547/2022.

PROMOVE por formação o servidor MARCO AURELIO CUNHA, Id. Funcional 35722657/01, matrícula 0279892/4, Professor Docente I ,18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/002689/2022.

PROMOVE por formação o servidor MARCELA RAMOS CABRAL MOZA, Id. Funcional 35236264/02, matrícula 829898-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI- 030032/001387/2022.

ld: 2458735

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 24.02.2023

PROCESSO № SEI-030029/002173/2023 - FOLHA: 1 - FOLHA MEN-SAL FEVEREIRO/2023, no valor da dívida de R\$ 3.346.178,90. RE-CONHEÇO a dívida de exercícios anteriores.

l: 245970

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 24.02.2023

DISPENSA, a pedido, LETÍCIA MARA GUIMARÃES, Assistente Executivo, ID 5013510-4/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Theodorico Fonseca, U.A. 11802302535, Município de Valença, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030031/000429/2023.

DESIGNA NAYARA CESAR THEODORO VICENTE, Inspetor de Alunos, ID 5020541-2/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Theodorico Fonseca, U.A. 11802302535, Município de Valença, da Secretaria de Estado de Educação, com direito

a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030031/000429/2023.

DESIGNA DEBORA VIANA DOS SANTOS QUEIROZ, Prof. Doc. II, ID 3393696-0/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CIEP 463 João Borges Barreto, U.A. 11802312508, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030041/005294/2022.

DESIGNA VANESSA SOARES DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 4371949-0/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Nova América, U.A. 11802308561, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030037/000387/2023.

ld: 2459630

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 24/02/2023

PROCESSO № SEI-030042/000586/2023 - LUCIANE APARECIDA DE SOUZA, Id. Funcional 36656852/01, matrícula 5001160-0, Professor Docente II, 40 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 06/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/000699/2023 - THAIS CABRAL DE SOUZA, Id. Funcional 51359758/01, matricula 5135975801, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 16/02/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 23/02/2023 PÁGINA 17 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 15/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030039/001092/2023. Onde se lê: ... validade da concessão 13/10/2023.. Leia- se: ... validade da concessão13/10/2022...

ld: 2459631

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 23/02/2023

PROCESSO № SEI-030040/000521/2023 - IZA TEIXEIRA OLIVEIRA DA SILVA, Professor Docente II 40h, nível D, ref. 8, Identidade Funcional 35992077, vínculo 01, matrícula 5252147-3. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2°, *caput*, inciso III, da Lei Complementar nº 195/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/01/2022.

PROCESSO N° SEI-030037/005063/2022 - CLAUDIA CRISTINA BASTOS ROCHA PONTES, Professor Docente II 40h, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 34522760, vínculo 01, matrícula 5022876-6. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido com base no § 1°, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5° do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/08/2019.

PROCESSO Nº SEI-030034/000654/2023 - MARTA PIRES DOS SANTOS BENEVIDES, Professor Docente I, nível C, ref. 7, Identidade Funcional 40219828, vínculo 02, matrícula 833618-2. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/03/2021.

PROCESSO № SEI-030040/000576/2023 - VALQUIRIA APARECIDA LUDUGERIO PINTO GOULART, Professor Docente II 40h, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 35517123, vínculo 01, matrícula 5001298-8. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido com base no art. 4°, *caput*, parágrafos 1° e 2°, inciso I da EC nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 21/05/2022.

ld: 2459522

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 23.02.2023

PROCESSO Nº SEI-030032/000523/2023 - VERA CRISTINA PEREI-RA. DEFIRO o pedido, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.479/1979, que aprova o Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em seu art. 14, § 1º e § 2º.

ld: 2459530

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 23.02.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/1210245/2003 - LUCIA BARBOSA EVANGE-LISTA, Servente, Nível I, ID Funcional nº 35278447, vínculo 01, matrícula nº 142752-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 31/01/2005, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3610589/2003 - MARIA LIDIA NOVIS MENEZES, Servente, nível I, ID Funcional nº 37266632, vínculo 1, matrícula nº 1205685-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 09/07/2004, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3410036/2003 - MARIA DELUCI BELLO RODRIGUES, Servente, nível I, ID Funcional nº 34596119, vínculo 1, matrícula nº 148148-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 28/07/2005, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10100994/2003 - NEUZA DA SILVA CARVA-LHO, Merendeira, nível I, ID Funcional n° 38036711, vínculo 1. ma-

trícula n° 278601-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 11/02/2005, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 16/30 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 123,20, 30% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 69,30 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO № SEI-E-03/10100488/2003 - GERTULINO DE MENEZES, Zelador Vigia - CIEP, ID Funcional n° 36148547, vínculo 1, matrícula n° 5.012.204-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 21/08/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Zelador Vigia - CIEP (Lei n° 3682/2001), no valor de R\$ 231,00 e 20% de triênio (Lei n° 1258/1987), no valor de R\$ 46,20.

PROCESSO Nº SEI-030040/001754/2022 - MARIA MADALENA GOMES DE OLIVEIRA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 6, Identidade Funcional nº 43258697, vínculo 01, matrícula nº 938847-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 29/07/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 930,09 (novecentos e trinta reais e nove centavos) e complementação de R\$ 281,91 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-030041/002712/2022 - EZIO PUREZA DE OLI-VEIRA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 41964330, vínculo 03, matrícula nº 929906-6. FI-XADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 03/09/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações, multiplicado pelo índice de tempo de contribuição correspondente a 0,75, a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 962,79 (novecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) e complementação de R\$ 249,21 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO № SEI-030040/002484/2022 - OLGA MARIA DUARTE, Merendeira, nível I, Identidade Funcional n° 34533575, vínculo 01, matrícula n° 5024445-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 23/09/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 74% da média aritmética simples das remunerações, multiplicado pelo índice de tempo de contribuição correspondente a 1, a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.001,64 (mil e um reais e sessenta e quatro centavos) e complementação de R\$ 210,36 (duzentos e dez reais e trinta e seis centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-030034/004148/2022 - EUNICE SANTOS RIBEI-RO, Datilógrafo, nível I, Identidade Funcional nº 35830948, vínculo 01, matrícula nº 5020103-7. FIXADOS os proventos mensais de inativida ea a contar de 12/08/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 10090/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.316,22 (mil trezentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

PROCESSO Nº SEI-080014/000593/2022 - MARIA CECILIA SOARES PESTANA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 42565340, vínculo 01, matrícula nº 927106-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 14/10/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.197,95 (mil cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) e complementação de R\$ 14,05 (quatorze reais e cinco centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-030029/012671/2022 - JOSE EVALDO APOLINA-RIO CHAVES, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 37943553, vínculo 01, matrícula nº 815538-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 02/10/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 76% da média aritmética simples das remunerações, multiplicado pelo índice de tempo de contribuição correspondente a 1, a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.157,32 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

PROCESSO Nº SEI-030040/002587/2022 - ZENITH OLIVEIRA GON-ÇALVES, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 38556111, vínculo 01, matrícula nº 5019659-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 23/09/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 10096/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.222,67 (mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

ld: 2459536

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 23.02.2023

PROCESSO Nº SEI-030022/015672/2022 - JACKSON PEREIRA DE SOUZA, ID Funcional nº 50367900/1, Agente de Segurança Socioeducativa, do DEGASE. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativa ao período base 26/02/2015 a 25/02/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/371/2019 - GRASIELE GOMES DA SIL-VA, ID Funcional nº 50178326/01, Psicóloga, do DEGASE. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativa ao período base 14/08/2017 a 12/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-06/15785/2001 - MARILZA MAGALHAES DE SA, ID Funcional nº 19871040/01, Digitador do DEGASE. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativa ao período base 08/11/2016 a 05/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 15/02/2023 PÁGINA 19 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 14/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030041/004693/2022 Onde se lê: ...a partir de 03/07/2922. Leia- se: ...a partir de 03/07/2022.

ld: 2459539

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

ATOS DA COORDENADORA GERAL PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT N° 279 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O COMPLEXO CULTURAL CAÇA TALENTOS LTDA-ME, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-E-03/016/2560/2014 de 28/08/2014, instruídos nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010, art. 53 e art. 62 da Deliberação CEE nº

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionada, na forma que especifica:

Nome Fantasia: A partir de 27/10/2015, cadastrado como INSTITUTO MASSAD.

Entidade Mantenedora: COMPLEXO CULTURAL CAÇA TALENTOS

Entidade Mantenedora: COMPLEXO CULTURAL CAÇA TALENTOS LTDA - ME CNPJ nº: 03.551.445/0001-58 e 03.551.445/0002-39 (anexo) Endereço: Rua Ramiz Galvão, 200, Quadra 05, Lote 08, Parque Lafaiete, Duque de Caxias/RJ. CEP: 25.015-312 e anexo na Rua Vicente Renda, 94, Lote 01, Quadra 32, Bar dos Cavaleiros, Duque de Caxias/RJ. CEP: 25.015-415.

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 14 de novembro de

Eficácia a partir de: 14 de novembro de 2014 Fundamentação Legal: Del. CEE nº 316, art. 53 e Del. CEE nº 388,

Capacidade máxima de matrículas: 584 alunos, distribuídos em 02 tur-

Cursos a serem ministrados: Curso de Educação Profissional Técnica

de Nível Médio
Habilitação: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Formas de Oferta: Concomitante e Subsequente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023

MONIQUE MÁLLA Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT N° 280 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O COMPLEXO CULTURAL CAÇA TALENTOS LTDA-ME, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA.

COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delega-ção de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-E-03/037/117/2019 de 23/08/2019, instruído nos termos da Deli-beração CEE nº 316/2010, art. 53,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionada, na forma que especifica:

Nome Fantasia: INSTITUTO MASSAD.

Nome Fantasia: INSTITUTO MASSAD. Entidade Mantenedora: COMPLEXO CULTURAL CAÇA TALENTOS LTDA - ME
CNPJ nº: 03.551.445/0001-58 e 03.551.445/0002-39 (anexo)
Endereço: Rua Ramiz Galvão, 200, Quadra 05, Lote 08, Parque Lafaiete, Duque de Caxias/RJ. CEP: 25.015-312 e anexo na Rua Vicente Renda, 94, Lote 01, Quadra 32. Bar dos Cavaleiros. Duque de Caxias/RJ. CEP: 25.015-415.
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 01 de novembro de 2019

Eficácia a partir de: 01 de novembro de 2019. Fundamentação Legal: Del. CEE nº 316, art. 53. Capacidade máxima de matrículas: 584 alunos, distribuídos em 02 tur-

nos. Cursos a serem ministrados: Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Habilitação: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Formas de Oferta: Concomitante e Subsequente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro. 16 de fevereiro de 2023

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL

PROCESSO Nº SEI-E-03/038/1910/2019 - DEFIRO o Cadastramento de mudança de endereço da entidade mantenedora denominada CENTRO DE ENSINO FARIA BRITO LTDA, CNPJ 42.316.851/0001-98, localizada a Rua Mario Piragibe, nº 42, Lins Vasconcelos, Rio de Janeiro/RJ, para o endereço de sua filial, localizado na Avenida Miguel Antônio Fernandes, nº 751,/lote 21 ltm 515512915 quadra F, Recreio dos Bandeirantes/RJ, com eficácia a partir de 11/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-030042/003238/2022 - ENC.SI.006.0014.22 - ES-COLA FIAMMA MÚSICA E ARTE, Rua Barão de Entre Rios, nº 138 - Centro, Três Rios/RJ. **ENCERRA** as atividades com validade a partir do término do ano letivo de 2021. DEFIRO.

ld: 2459681

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - SUL FLUMINENSE

ATO DO DIRETOR DE 23.02.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030032/000823/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores LILIANE DA SILVA BELISÁRIO, Agente Administrativo, ID Funcional 5013834-0, EDMILSON CARDO-SO E SILVA, mat. nº 5006777-6, ID. 3924451-2, sob a presidência do

ld: 2459561

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA II

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 23/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.300.229/1996 - WALDYRA PIRES GO-MES, Prof. Doc. II, mat. nº 246.415-4, período base de 26/06/2015 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/1.696/2017 - RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO GAMA, Prof. Doc. II, mat. nº 283.757-3, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/10.500.290/2003 - LUZIANE SANCHES BARROZO SPITZ, Prof. Doc. I, mat. n° 826.353-5, período base de 09/02/2018 a 08/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/863/2018 - ELDA MARIA BUENO RO-CHA PEIXOTO, Prof. Doc. I, mat. nº 967.440-9, período base de 17/09/2015 a 16/10/2020.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.800.031/1988 - HELOISA HELENA LOU-REIRO DA ROCHA NEVES, Prof. Doc. II, mat. nº 1.208.362-2, períodos base de 19/12/2012 a 17/01/2018 e de 18/01/2018 a 17/01/2023. **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO № SEI-030043/000.836/2023 - JOÃO BAPTISTA DA CUNHA ARAÚJO, Prof. Doc. II, mat. № 292.272-2, período base de 15/08/1990 a 14/08/19995; de 15/08/1995 a 14/08/2000; de 15/08/2000 a 14/08/2005; de 15/08/2005 a 14/08/2010 e de 25/10/2016 a 24/10/2021. CONCEDO 15 (quinze) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.401.311/1995 - JOSÉ HAMILTON FER-NOCESSO N° SEI-E-03/3.401.311/1995 - JOSE HAMILTON FER-NANDES, Servente, mat. n° 1.205.809-5, períodos base de 13/08/1987 a 12/08/1992; de 10/09/1993 a 09/09/1998; de 10/09/1998 a 09/09/2003; de 10/09/2003 a 09/09/2008; de 10/09/2008 a 09/09/2013 e de 10/09/2013 a 09/09/2018. CONCEDO 18 (dezoito) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030043/001.659/2021 - SUELY DE LOURDES IE-KER DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 918.828-5. CONCEDO 09 (nove) meses de Licença Especial, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício, períodos base de 26/02/2007 a 25/02/2012; de 26/02/2012 a 25/02/2017 e de 26/02/2017 a 25/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1215 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHA-MENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS - DEGASE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8 666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, Instrução Normativa AGE nº 44, de 02 de março de 2018 e demais legislação aplicáveis à matéria. Processo nº SEI-030022/001154/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento. Gestão e Fiscalização da execução do contrato abaixo, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993:

EMPRESA/CNPJ	CONTRATO	OBJETO	FISCAIS
L.F.O Peres Manu-	001/2023	Prestação de serviços de limpeza, tratamento, conservação e	I - REJANE DA SILVA DIAS DOS SANTOS, ID
tenção e Serviços -		manutenção de piscinas, com fornecimento de guardião de	1988077-4;
ME		piscinas para proteção física dos usuários nas unidades do	II - JORGE BONIFACIO DE AZEVEDO JUNIOR,
CNPJ:		novo DEGASE, na forma do Termo de Referência e do ins-	ID 1984865-0;
34.540.397/0001-26		trumento convocatório.	III - TARCISIO LUZIMAR DE ARAUJO, ID
			5023789-6

Art. 2º - Designar o servidor Vitor Silva Rodrigues, ID Funcional 5035910-0 para exercer a função de Gestor de Contratos e instrumentos

Art. 2º - Designar o servidor Vitor Silva Rodrigues, la Funcional 5009284-7, para substituir, em caso de ausência, o servidor Vitor Silva Rodrigues, ID Funcional 5009284-7, para substituir, em caso de ausência, o servidor Vitor Silva Rodrigues, ID Funcional 5035910-0 no exercício da função de Gestor de Contratos e instrumentos congêneres deste Departamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

VICTOR POUBEL Diretor-Geral

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DOS PRESIDENTES

PORTARIA CONJUNTA FAPERJ/CECIERJ Nº 610 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-CA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDU-CAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO - CECIERJ, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de Julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO), o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o exercício de 2023, o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentra-lização da Execução de Créditos Orçamentários, e as Instruções Normativas AGE n° 24, de 10 de setembro de 2013, com as alterações da AGE n° 25, de 31 de janeiro de 2014 e o que consta no Processo nº SEI-260004/000012/2023,

Art. 1° - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Dar prosseguimento ao apoio de desenvolvimento do Programa de Educação Superior à Distancia e ao Pré Vestibular Cecierj implementados pela Fundação CECIERJ, no Estado do Rio de

II - VIGÊNCIA: Início: 01/02/2023 - Término: 31/12/2023

III - DE/Concedente: 4041- Fundação Carlos Chagas de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ UO: 4041- Fundação Carlos Chagas de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

UG: 404100 - Fundação Carlos Chagas de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

IV - PARA/Executante: 4046- Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ. UO: 4046- Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ

UG: 404600- Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ

V - CRÉDITO:

PT: 4041.19.364.0442.8038 - Fomento à Formação Superior Distancia - CECIERJ

Natureza da Despesa: 3390

Fonte de Recursos: 1.500.100

Valor: R\$ 27.564.795,72 (vinte e sete milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois cen-

VI - A emissão da respectiva Nota de Crédito no SIAFERIO fica condicionada a existência da dotação orçamentária disponível no programa de trabalho, elemento de despesa e fonte acima referidos

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art.10 do Decreto nº 42.436, de 30/04/2010 e os artigos 3º e 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar cópia a Concedente, junto com a Prestação de Contas. Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFERIO, em favor da Executante, sem adimplemento da obrigação constante no caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 24 de fevereiro de 2023

JERSON LIMA DA SILVA

Presidente da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

JOÃO DE MELO CARRILHO
Presidente da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior
a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ld: 2459598

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 14.02.2023 PÁGINA 13 - 1ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/UENF N° 609 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ES-PECIFICÁ

ONDE SE LÊ: CRÉDITO: PT: 4041.193640440.2157 - Fomento para Estudos e Pesquisas da

Natureza da Despesa Fonte Valor (R\$) 3390 1.500.100 20.853.426,80

CRÉDITO:

PT: 4041.193640440.2157 - Fomento para Estudos e Pesquisas da

Natureza da Despesa Fonte Valor (R\$) 3390 1.500.100 20.853.426,75.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 09/02/2023

APROVO a concessão do Adicional de Qualificação instituído pela Lei APROVO a cordessa de Adicional de Qualificação instituto pela Lei nº 6.476, de 17/06/2013, regulamentada pelo Decreto nº 44.844, de 16/06/2014, considerando o pronunciamento favorável da Comissão de Adicional de Qualificação constituída através da Portaria Fundação CECIERJ nº 527, de 29/06/2021, para servidora indicada a seguir:

Nome	ID Funcio-	Título	Nº do Processo
	nal		
Clarisse de Mendonça e Almeida	5029471-7	Doutorado	SEI-260004/001460/2022

ld: 2457209

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 872 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CON-TRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA. no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327, de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/00/392/2022 CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas:

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos:
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Processo n°.: SEI-260005/004392/2022- N.º CONTRATO: 035/2022 Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.	
Objeto	Gestor
O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para Unidades de ensino de educação básica, que compreende às Regiões Metropolitana, Costa Verde e Serrana , referente ao LOTE III nos moldes do preconizado na legislação pertinente, conforme Proposta Detalhe (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO III), instrumento convocatório e demais anexo.	Vieira de Mello Ro drigues

Fiscal de contrato Operacional (administrativo)	ID/Matrícula	Unidade
Marcos Alberto Thompson Salazar	ID: 3225806-2	ETE Visconde de Mauá (Tec / Mec)
Cláudio de Oliveira Bonifácio	ID: 2072781-0	ETE Visconde de Mauá (Tec / Mec)
Paulo Barbosa de Almeida (Suplente)	ID: 4325927-8	ETE Visconde de Mauá (Tec / Mec)
Joel José de Oliveira	ID: 4198346-7	Fundamental Visconde de Mauá
João Batista Neto	ID: 2080901-8	Fundamental Visconde de Mauá
Marcos Antonio Rodrigues	ID: 2090196-8	Fundamental Visconde de Mauá
Adriano de Souza	ID: 2082752-0	ETE Oscar Tenório
René Pereira	ID: 2082660-5	ETE Oscar Tenório
Jurema Romana Ribeiro	ID: 2082333-9	ETE Oscar Tenório
Alexandre de Moraes Sant'Ana	ID: 0226860-5	CETEP Santa Cruz

ID: 224792-2	CETEP Santa Cruz
	CETEP Santa Cruz
ID: 2231900	Creche Casa da Criança
ID: 57859301	Creche Casa da Criança
ID: 5785057	Creche Casa da Criança
ID: 2210094	Fundamental República
ID: 2095005-5	Fundamental República
ID: 4147517-8	Fundamental República
ID: 42692660	Escola Especial Favo de Mel
ID: 43576745	Escola Especial Favo de Mel
ID: 44669380	Escola Especial Favo de Mel
ID: 579075-1	ETE República
ID: 4205662-4	ETE República
ID: 223061-3	ETE República
ID: 225023-1	ETE República
ID: 5781078	Residência
ID: 222502-7	ETE Imbariê
ID: 4411556-3	ETE Imbariê
ID: 2071983-3	Almoxarifado Central
ID: 2075964-7	Almoxarifado Central
ID: 5115205-3	Almoxarifado Central
ID: 578457-3	Escola de Saúde
ID: 5092077-4	Escola de Saúde
	ID: 57859301 ID: 57859301 ID: 5785057 ID: 2210094 ID: 2095005-5 ID: 4147517-8 ID: 42692660 ID: 43576745 ID: 44669380 ID: 579075-1 ID: 223061-3 ID: 225023-1 ID: 5781078 ID: 222502-7 ID: 4411556-3 ID: 2071983-3 ID: 2075964-7 ID: 5115205-3 ID: 578457-3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

ID: 4326562-6

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023 CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente da FAETEC

ld: 2459569

Escola de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

Vanja Helena Guedes da Silva

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 873 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/004390/2022.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei n° 8.666/93 e arts. 90, § 3° e 239 da Lei n° 287/79; e Decreto n° 45.600/2016. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

oritodo dodino.		
Processo nº.: SEI-260005/004390/2022 - N.º CONTRATO: 033/2022		٦
Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.		
Objeto	Gestor	
O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do	Luciana Vieira d	le
Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para Unidades de ensino de educação básica, que compreende às Regiões Metropolitana, Costa Verde e Serrana, referente ao LOTE I nos moldes do	Mello Rodrigues	
preconizado na legislação pertinente, conforme Proposta Detalhe (ANEXO I). Termo de Referência (ANEXO III), instrumento convocatório e demais anexo.	ID: 5138486-8	

Fiscal de contrato Operacional (administrativo)	ID/Matrícula	Unidade
Marcos Alberto Thompson Salazar	ID: 3225806-2	ETE Visconde de Mauá (Tec / Mec)
Cláudio de Oliveira Bonifácio	ID: 2072781-0	ETE Visconde de Mauá (Tec / Mec)
Paulo Barbosa de Almeida (Suplente)	ID: 4325927-8	ETE Visconde de Mauá (Tec / Mec)
Joel José de Oliveira	ID: 4198346-7	Fundamental Visconde de Mauá
João Batista Neto	ID: 2080901-8	Fundamental Visconde de Mauá
Marcos Antonio Rodrigues	ID: 2090196-8	Fundamental Visconde de Mauá
Adriano de Souza	ID: 2082752-0	ETE Oscar Tenório
René Pereira	ID: 2082660-5	ETE Oscar Tenório
Jurema Romana Ribeiro	ID: 2082333-9	ETE Oscar Tenório
Alexandre de Moraes Sant'Ana	ID: 0226860-5	CETEP Santa Cruz
Adriana Octávio Carieli	ID: 224792-2	CETEP Santa Cruz
Dagnaldo Pedro da Silva	ID: 223027-1	CETEP Santa Cruz
Monique da Costa Silva	ID: 225782-0	CETEP Santa Cruz
Marilza Mendonça da Silva	Mat. 222604-1	CETEP Santa Cruz
Andreza Carla Francisco	Mat. 3075306-5	CETEP Santa Cruz
Fátima Maria Pego Justiano da Costa	ID: 2231900	Creche Casa da Criança
Cátia de Lucas Pinto	ID: 57859301	Creche Casa da Criança
Rosaura Ferreira da Silva	ID: 5785057	Creche Casa da Criança
Paulo Sérgio dos Santos	ID: 2210094	Fundamental República
Reynaldo Pedroso Gerth	ID: 4147517-8	Fundamental República
Márcia Macedo do Nascimento	ID: 42692660	Escola Especial Favo de Mel
Keli Cristina de Mattos	ID: 43576745	Escola Especial Favo de Mel
Thatyane Gomes Jatobá	ID: 44669380	Escola Especial Favo de Mel
Ambrozina Silva Pereira	ID: 579075-1	ETE República
Rodrigo Ventura Moutinho	ID: 4205662-4	ETE República
André Luiz F. Martins	ID: 223061-3	ETE República
Eliana de Oliveira Souto	ID: 225023-1	ETE República
Núbia Regina dos S. Vasconcelos	ID: 5781078	Residência
Cristiane Lício do Nascimento	ID: 222502-7	ETE Imbariê
Jackline dos Santos de França	ID: 4411556-3	ETE Imbariê
Bruna de Souza Barbosa (Suplente)	ID: 5115205-3	Almoxarifado Central
Sergio Luiz Seilhe de Araújo	ID: 2071983-3	Almoxarifado Central
Carlos Roberto Fernandes da Silva	ID: 2075964-7	Almoxarifado Central
Fernando Marques de Oliveira	ID: 578457-3	Escola de Saúde
Linardino Alcides Siqueira	ID: 5092077-4	Escola de Saúde
Vanja Helena Guedes da Silva	ID: 4326562-6	Escola de Saúde
Erick Calazans	ID: 51324547	FAETEC Mangaratiba
Thais Barbara	ID: 035506	FAETEC Mangaratiba
Maria de Oliveira Cajão	ID: 4147576-3	FAETEC Magé - Centro
Karine do Santos Mota da Silva	ID: 5037305-6	FAETEC Magé - Centro

Fátima Rodrigues da Costa	ID: 4147571-2	FAETEC Magé - Centro
Ivanildo Neri de Souza	ID 5130543-7	FAETEC Campinho
Isaac Thomé da Costa	ID: 2075738-7	FAETEC Campinho
Eduardo Vieira de Lima Neto	ID: 2095005-5	FAETEC Campinho
Isabela C. L. de M. Ramos e Sousa	ID / Mat: 223950-7	FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho
André Luiz Avelino Sobral	ID: 578779-3	FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho
Helena dos Santos Tavares	ID: 578508-1	FAETEC Bangu
Valéria Rangel Bezerra	ID / Mat: 2071750-4	FAETEC Bangu
Maria Angelina da C. M. da C. Gomes	ID: 578089-6	FAETEC Vila Isabel
Cosme Sebastião de Moura	ID: 4147524-0	FAETEC Vila Isabel
Carlos Alberto de Carvalho	ID: 4147420-1	ETE Transporte Engenheiro Silva Freire
Chistopher Pereira da Silva	ID: 4416389-4	ETE Transporte Engenheiro Silva Freire

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023
CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente da FAETEC

ld: 2459469

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-260005/007510/2022, CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e;
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme

bicitodu dudino.		
Processo nº.: SEI-260005/007510/2022 - N.º CONTRATO: 054/2022		1
Empresa: ERMAR ALIMENTOS LTDA		
Objeto	Gestor	
O objeto da presente aquisição é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto à Fundação de Apoio à Escola <mark>l</mark>	Luciana Vieira de Mell	0
Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as Regiões Metropolitana, Médio Paraíba e Centro Sul referente ao	Rodrigues ID: 5138486-8	
LOTE L nos moldos do precenizado nas logislaciãos partinentes	-	

Fiscal de contrato Operacional(administrativo)
Paulo Eduardo Oliveira Gimenez ID/Matrícula Unidade 576578-1 ETE Amaury Cesar Vieira (Volta Redonda) Creuza Maurícia Nicolau 4198816-7 ETE Amaury Cesar Vieira (Volta Redonda) ETE Amaury Cesar Vieira (Volta Redonda) ETE Juscelino Kubitschek Roberto Carlos Sales 5558719 Anderson José da Fonseca Cristina Peres Nitto 2089595-0 ETE Juscelino Kubitschek Marcelo Lima dos Santos 4412388-4 ETE Juscelino Kubitschek rancisco José de Masson Antunes 0222479-8 / 4019223-7 ETE Adolpho Bloch Renata Galdino Fernandes de Souza 224985-2 / 425072-2 ETE Adolpho Bloch Sérgio Drummond Madureira Carvalho 224045-5 / 578899-4 ETE Adolpho Bloch Simone de Morais Assis Katia Maria Pereira Dutra 4066507-0 / 221158-9 2086004-8 ETE Adolpho Bloch ETE Ferreira Viana ETE Ferreira Viana Sebastião Pontes de San´ Anna 3225774-0 2077295-5 ETE Ferreira Viana Ubiratan de Castro 4003635-9 / 221334-6 Pedro William da Costa ETE João Luiz Nascimento Jorge Militão da Silva 578892-7 ETE João Luiz Nascimento ETE João Luiz Nascimento Terezinha de J. da Conceição Dutra 20803444-3 Cristiane de Oliveira Diniz Nunes 4010165-1 /5018392-0 Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento) Nadir Barreto Troiano 223200-7 Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento) | serj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento) | serj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento) | serj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento) Eduardo José Vieira dos Santos 0220869-2 5011026-1 / 4010166-9 Cristiane de Oliveira Silva 220698-5 Mauro Sabino Roberto Vanuza Ferreira dos Santos Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento) 2230241 / 2072707 seri Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento) uiza Maria Pinto Machado 42668298 5017467-1 Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento) Monica dos Santos Lorena Bruna de Souza Barbosa (Suplente) 5115205-3 Almoxarifado Central Almoxarifado Central Sergio Luiz Seilhe de Araújo 2071983-3 Almoxarifado Central FAETEC Paracambi Carlos Roberto Fernandes da Silva Everson Neri Fonseca 2075964-7 4176696-2 FAETEC Paracambi FAETEC Barra Mansa Ricardo Junior dos Santos Alves 4262913-6 Paulo Cesar Madeira de Oliveira 4463146-4 FAETEC Barra Mansa Andressa da Costa Xavier 30799377-2 FAETEC Barra Mansa Maria Aparecida de Assis 4201617-7 4219074-6 Everton Guimarães Matos Hélio de Oliveira Furtado 4430974-0 FAETEC Valença 3152908-4 / 5124467-5 Ana Cláudia de Melo Carvalho 225987-7 / 4366841-0 FAETEC Três Rios

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

Presidente

ld: 2459640

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAFTEC Nº 875 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327, de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/004393/2022. CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.



RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo nº.: SEI-260005/004393/2022- N.º CONTRATO: 036/2022	
Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.	
Objeto	Gestor
O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto à Fundação de Apoio à Escola Técni	caLuciana Vieira de Mello
do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as Regiões Metropolitana, Baixada Litorânea, Norte e Noroeste, referente	aoRodrigues ID: 5138486-8
LOTE I, nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes.	_

Fiscal de contrato Operacional (administrativo)	ID/Matrícula	Unidade
Adriana Rodrigues Pereira	ID: 5775949	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Ganira Pacheco Tavares Pereira	ID: 578818-8	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Jorge Silva Machado (Suplente)	ID: 547979-7	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Marcelo Barbosa Almeida (Suplente)	ID: 5073082-7	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Rosanea Ovidio Louvisi Martins	ID: 4331968-8	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Camila de Almeida Aquiar	ID: 4382954-6	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Gabriela do Rosário Silva	ID: 3151679-2	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Raphael Barros de Sousa Neto	ID: 4219636-1	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Reinaldo de Oliveira	ID: 4069583-2	FAETEC Mesquita
Jessica Sarubi de Moura	ID: 4405345-2	FAETEC Mesquita
Fatima Cristina Feital de Oliveira	ID: 4252865-8	FAETEC Iguaba
Priscila Moreira Brasil Vianna Lima da Costa	ID: 5124613-9	FAETEC Iguaba
Marcia de Oliveira Cardoso	ID: 3432075-0	FAETEC Nova Iguacu - Centro
Patricia Guimarães de Andrade Oliveira	ID: 2091659-0	FAETEC Nova Iguacu - Centro
Uberlan Lopes de Souza Filho	ID: 4176683-0	FAETEC Nova Iguacu - Centro
Edson Alves da Silva	ID: 4198753-5	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Darlene Ferreira Cavalcante Maia	ID: 4418356-9	FAETEC Nova Iguacu - Centro
Marcelle Pereira Rodrigues	ID: 4462495-6	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Flávio Almeida Azevedo	ID: 5035264-4	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Rogério Vieira Santos	ID: 44576420	FAETEC Nova Iguacu - Austin
Ana Paula da Silva Oliveira Carvalho	ID: 44008198	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Paulo Sergio Ramos Magalhães	ID: 43703720	FAETEC Nova Iguacu - Austin
Carmem Matos da Cruz Costa	ID: 44640005	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Lucia Benedita Guilherme Brandão	ID: 5609933	FAETEC Nova Iguacu - Austin
Gilberto Gabriel de Oliveira	ID: 43243355	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Jurandir José da Silva Junior	ID: 51226804	FAETEC Nova Iguacu - Austin
Joel Gomes de Oliveira	ID: 43765670	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Sanderson Gomes do Nascimento	ID: 44641729	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Keite Maria Coutinho da Silva de Moura	ID: 51264838	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Cristiane Damasceno da Silva Costa	ID: 51265133	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Ronaldo Dionizio	ID: 43360432	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Renata Costa Marques	ID: 51258153	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Márcia Moura Cabral da Silva	ID:4365972-1	FAETEC São Pedro da Aldeia
Nubia Regina da Silva	ID: 5035250-4	FAETEC São Pedro da Aldeia
Wandréia Rabelo Lima	ID: 5090671-2	FAETEC São Pedro da Aldeia
Thiago Jerke da Silva	ID: 4198815-9	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Enéas Ferreira da Silva Oliveira	ID: 4198809-4	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Igor Pires dos Santos Fernandes	ID: 4412043-5	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Alexandre Gomes Pereira	ID: 4461880-8	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Liliane Xavier Mello	ID: 4439556-6	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Maria da Penha Correa Torres Pinheiro	ID: 4463990-2	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Luana de Oliveira Brandão	CPF: 176482087-84	FAETEC Tanguá
Marcelo Oliveira de Souza	CPF: 145539187-57	FAETEC Tanguá
Françoise Gomes Ferreira	ID: 51261929-1	FAETEC Tanguá
Tamiza Pereira Santos	ID: 512557-1	FAETEC Nilópolis
Ricardo José da Silva Machado	Mat.: 2097227-0	FAETEC Nilópolis
Jacinéia Romão dos Santos de Souza Mattos	ID: 4456951-3	ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira
Armando Mateus Dias Miranda	ID: 4462453-0	ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira
Priscila de Oliveira Silva Maisano	ID: 4464086-2	ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira
Eliane Rodrigues Guimarães Martins	Mat.: 2090136-4	FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão
Ingrid Costa da Silva	ID: 4265905-1	FAETEC Nova Iguacu - Paulo Falcão
Nelson José Gonçalves Neto	ID: 577777-1	FAETEC Buzios
Ricardo Diniz Palhares	ID: 51237245	FAETEC Búzios

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

Presidente da FAETEC

ld: 2459752

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 881 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/004160/2022. **CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de elencado abaixo:

	Processo nº.: SEI-260005/004160/2022 - N.º CONTRATO: 030/2022 Empresa: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI.	
	Objeto	
(D presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de	Paulo Cesar Do-
	Janeiro - FAETEC serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Rede com mão de obra especializada, fornecimento de componentes e acessórios que se façalmingues	
r	necessário, referente ao LOTE V, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I)	ID: 0559486-3

Fiscal de contrato Operacional (administrativo)	ID/Matrícula
Marco Antônio Ribeiro	ID: 2075002-1
Bruna de Souza Barbosa	ID: 5115205-3
Katarine Souza de Amorim (Suplente)	ID: 5137636-9

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente da FAETEC

PORTARIA FAETEC Nº 882 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/001852/2021, CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016. **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo nº.: SEI-260005/001852/2021 - N.º CONTRATO: 014/2022 Empresa: DM PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto

Gestor

Gestor

Fiscais

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à EscolaPaulo Cesar Monte-Marco Antônio Ribeiro - ID: 2075002-1
Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, OBRA DE CONSTRUÇÃO DE NOVA SUBESTAÇÃO DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DO Do Domingues - ID: Bruna de Souza Barbosa - ID: 5115205-3
RECON - LIGHT na FAETEC QUINTINO, situado na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva / RJ, com fornecimento de todo material e mão0559486-3
de obra necessária, Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola
Técnica 3 conforme Projeto Básico (Anexo I), Memorial Descritivo (Anexo II) e Planilha Orçamentária (Anexo III), deste Edital.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023 CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente da FAETEC

PORTARIA FAETEC Nº 883 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n° SEI-260005/004155/2022. CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016. **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

elencado abaixo:		
Processo n°.: SEI-260005/004155/2022 - N.º CONTRATO: 026/2022		
Empresa: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI.		
Objeto Gestor		
O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do	Paulo Cesar Domingues	
Estado do Rio de Janeiro - FAETEC serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Rede com mão de obra especializada, fornecimento delD: 0559486-3		
componentes e acessórios que se faça necessário, referente ao LOTE I, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I)		

Fiscal de contrato Operacional (administrativo)	ID/Matrícula
Marco Antônio Ribeiro	ID: 2075002-1
Bruna de Souza Barbosa	ID: 5115205-3
Katarine Souza de Amorim (Suplente)	ID: 5137636-9

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

Presidente da FAETEC

ld: 2459686

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE PORTARIA FAETEC Nº 884 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/004159/2022. CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas:
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

	Processo nº.: SEI-260005/004159/2022- N.º CONTRATO: 029/2022 Empresa: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI	
ŀ	Objeto	Gestor
	O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de	
	Janeiro - FAETEC serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Rede com mão de obra especializada, fornecimento de componentes e acessórios que se faça	
Į	necessário, referente ao LOTE IV, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I)	ID: 0559486-3

Fiscal de contrato Operacional (administrativo)	ID/Matrícula
Marco Antônio Ribeiro	ID: 2075002-1
Bruna de Souza Barbosa	ID: 5115205-3
Katarina Souza da Amorim (Suplanta)	ID: 5137636-0

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente da FAETEC

ld: 2459736

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 885 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/004158/2022.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei n° 8.666/93 e arts. 90, § 3° e 239 da Lei n° 287/79; e Decreto n° 45.600/2016. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo n°.: SEI-260005/004158/2022 - N.º CONTRATO: 028/2022	
Empresa: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI.	
Objeto	Gestor
O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de	Paulo Cesar Do-
Janeiro - FAETEC serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Rede com mão de obra especializada, fornecimento de componentes e acessórios que se faça	mingues
necessário, referente ao LOTE III, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I)	ID: 0559486-3



Fiscal de contrato Operacional (administrativo)	ID/Matrícula
Marco Antônio Ribeiro	ID: 2075002-1
Bruna de Souza Barbosa	ID: 5115205-3
Katarine Souza de Amorim (Suplente)	ID: 5137636-9

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

PORTARIA FAETEC Nº 886 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/004156/2022. CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos.
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaix

Processo nº.: SEI-260005/004156/2022 - N.º CONTRATO: 027/2022	
Empresa: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI.	
Objeto	Gestor
O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de	aulo Cesar Do-
Janeiro - FAETEC serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Rede com mão de obra especializada, fornecimento de componentes e acessórios que se façam	ningues
necessário, referente ao LOTE II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I)	D: 0559486-3

Fiscal de contrato Operacional (administrativo)	ID/Matrícula
Marco Antônio Ribeiro	ID: 2075002-1
Bruna de Souza Barbosa	ID: 5115205-3
Katarine Souza de Amorim (Suplente)	ID: 5137636-9

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

PORTARIA FAETEC Nº 888 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/005167/2021.

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos:
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo n°.: SEI-260005/005167/2021- N.º CONTRATO: 032/2022					
Empresa: CREARE CONSTRUÇÕES EIREL	_I-ME				
Objeto	Gestor	Fiscais			
O objeto do presente é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de	Paulo Cesar Domingues	Marco Antônio Ribeiro ID: 2075002-1			
Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, OBRA DE REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE	ID: 0559486-3	Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3			
E.T.E JUSCELINO KUBITSCHEK . Situado Rua: JORNALISTA ANTÔNIO DE FREITAS, 75 - JARDIM AMÉRICA - RIO DE JA	-	Katarine Souza de Amorim (Suplente) ID: 5137636-9			
NEIRO - RJ.		· · ·			

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023 CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente da FAETEC

ld: 2459727

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

PORTARIA FAETEC Nº 887 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNI-CA - FAETÉC.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o Processo nº SEI-260005/001142/2023. RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Renata Bastos De Assunção Tavares, ID Funcional nº 5036242-9, Coordenadora de Vice Presidência, para no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, responder pelas atribuições da Ouvidoria, exercendo as atividades conforme Portaria PRI/FAETEC Nº 398, de 24 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2023, revogada a PORTABLA DE APE/FAETEC Nº 789, DE 25 DE III H DO DE 2022

TARIA PR/FAETEC N° 788 DE 25 DE JULHO DE 2022. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

ld: 2459654

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA PRESIDENTE
DE 23/02/2023

APOSENTA LUIS CARLOS DIAS MARTINS, matrícula nº 0220.864-3,
ID 2075105-2, vínculo 1, cargo ARTÍFICE, referência FUND 13S, da
Fundação de Apoio à Escola Técnica, vínculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da

tado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/000773/2023.

APOSENTA ANGELA MARIA DE PAULA, matrícula nº 0225.277-3, ID 3450892-9, vínculo 2, cargo INSPETOR DE ALUNOS II, referência FUND 8S, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/000710/2023 RETIFICAÇÃO

D.O. DE 09.02.2023
PÁGINA 28 - 1º COLUNA

ATO DA PRESIDENTE

DE 06.02.2023
Processo nº SEI-E-26/005/3984/2017
Onde se lê: APOSENTA ELISABETH DEGLI ESPOSTE DE BORBO-REMA Leia-se: APOSENTA ELIZABETH DEGLI ESPOSTE DE BORBORE-

ld: 2459554

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 10/02/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/005/102032/2018 - ANDRE LUIZ ABREU
DE MATTOS, Id. 44040695, Matrícula 0225690-7, Professor FAETEC I
40h da área de Espanhol. DÊ-SE REASSUNÇÃO. Justificada as faltas, exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de
11/09/2018 até às vésperas da reassunção nos termos do § 3° do
artiro. 298 do Decreto nº 2470/79 artigo 298 do Decreto nº 2479/79.

artigo 298 do Decreto nº 2479/79.

DE 16/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/36766/2010-RITA ELIZABETE RIBEIRO MENDES, matrícula nº 00/0223020-9, ID 20913877 - ANOTE-SE, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9º, parágrafo único, o período de 01.08.1984 a 31.08.1984, no total de 30 (trinta) dias de efetivo exercício prestado em atividade vinculada ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; e nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 23.05.2001 a 31.03.2002, no total de 313 (trezentos e treze) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

DE 23/02/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/001185/2023 - JORGE JOSE GOMES DE SOUZA, matrícula nº 00/0221.977-2, ID 20815778/2 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 515 (quinhentos e quinze) dias

01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 515 (quinhentos e quinze) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAFTEC

PROCESSO Nº SEI-260005/005213/2021 - DEFIRO a redução em metade da carga horária de LUCIANO DA COSTA PIRES, Id. Funcional 4067305-7, vínculo 1 (Matrícula 823.176-3), por 1 ano, com base no parecer da Superintendência Central de Perícias Médicas e Solido Courseisand da Estada da Bio da India para sea targas da Superintendência con la companya da Estada da Bio da India para sea targas da Superintendência con la contra de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do De-

Saude Ocupacional do Estado do Río de Janeiro, nos termos do Decreto nº 14.870, de 01 de junho de 1990.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/3044/2019 - DEFIRO a redução em metade da carga horária de MIDIAN DOMINGOS ALVES DE AZEVEDO, ld. Funcional 4326151-5, vínculo 2 (Matrícula 226.842-3), por 1 ano, com base no parecer da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional do Estado do Río de Janeiro, nos termos do Decreto nº 14.870, de 01 de junho de 1990.

PROCESSO Nº SEI-260005/001186/2020 - DEFIRO a redução em metade da carga horária de MILENA PONCE DE OLIVEIRA LEITE, ld. Funcional 4466974-7, vínculo 1 (Matrícula 227.107-0), por 1 ano, com base no parecer da Superintendência Central de Pericias Médicas e Saúde Ocupacional do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 14.870, de 01 de junho de 1990.

PROCESSO Nº SEI-260005/004465/2021 - DEFIRO a redução em metade da carga horária de SERGIO HENRIQUE DA C RODRIGUES, Id. Funcional 4249575-0, vínculo 3 (Matrícula 225.672-5), por 1 ano, com base no parecer da Superintendência Central de Pericias Médicas e Saúde Ocupacional do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 14.870, de 01 de junho de 1990.

ld: 2459553

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> ATOS DO REITOR DE 17.02.2023

PORTARIA Nº 156/2023 - DESIGNA FERNANDA GABRIEL DE ARAUJO, matr. nº 37.339-9, ID: 44617593, Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Apoio Administrativo, símbolo FG-04, código 2080, a contar de 01/12/2022 - Processo nº SEI-260007/003711/2023.

PORTARIA Nº 163/2023 - EXONERA LOANA PESSANHA SALDA-NHA, matr. nº 35.757-4, ID 44169906, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, do Cargo Comissionado de Coordenador de Chefia de Gabinete, símbolo CC-8, código 2067, a contar de 16/02/2023 - Processo nº SEI-260007/008647/2023.

PORTARIA Nº 164/2023 - NOMEIA LOANA PESSANHA SALDAsistente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Assistente, símbolo CC-06, código 777, a contar de 16/02/2023 - Processo nº SEI-260007/008647/2023.

PORTARIA Nº 165/2023 - NOMEIA MAYRA MARQUES DA COSTA Extraquadro Comissionado, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo CC-08, código 3101, a contar de 16/02/2023 - Processo nº SEI-260007/008647/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> ATO DO REITOR DE 03.02.2023

PORTARIA N° 131/2023 - NOMEIA JAIRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA FERNANDES PEREIRA, matr. n° 39814-9, ID: 50831712, Procurador, para, sem prejuízo de suas atribuições estatutárias e de seu cargo em comissão, responder interinamente pelo expediente de Chefe de Gabinete do Reitor, sem remuneração, a contar de 01 de fevereiro de 2023. Torna sem efeito a Portaria nº 122/REITORIA/2023, publicada no DOERJ em 01/02/2023 - Processo nº SEI-260007/004568/2023.

ld: 2459510

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILAS DO REITOR DE 16.02.2023

PORTARIA Nº 125/2023 - JÚNNIA NOGUEIRA NASCIMENTO, matr. n° 41.636-2 / ID: 51381842 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "matrícula n° 41.515-8", leia-se: "matrícula nº 41.636-2". Processo nº SEI-260007/053864/2022.

DE 17.02.2023

PORTARIA Nº 123/2023 - BRUNO GARCIA REDONDO, matr. nº 41.484-7 / ID: 44336535 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "matrícula SIAPE 16492874, matrícula UFRJ 1854590, Professor, código 3101", leia-se "matrícula nº 41.484 7, Cedido / Extraquadro Comissionado, código 3103". Processo nº SEI-260007/004568/2023.

ld: 2459511

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 08.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/004963/2022 - ACOLHO a manifestação constante no doc. 45799199 da PGUERJ. DETERMINO a instauração do Processo administrativo disciplinar em face da servidora Simone Grandini de Souza, matr. nº 38.279-6.

ld: 2459512

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 24.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/002783/2023 - AUTORIZO a regulariza-ção do afastamento de GUSTAVO REBELO COELHO DE OLIVEIRA, matr. nº 38.654-0, Professor Associado, no período de 19/01/2023 a 31/01/2023, para participação de Missão de Trabalho dentro do Projeto CAPES PRINT UERJ, na cidade do México, México.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 24.02.2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI N° 232/2023 - APOSENTA MARILENE MARTINS, matr. n° 27.199-9, ID Funcional 25694731, Auxiliar Técnico Universitário IV/Serviços Operacionais, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/002451/2020.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SRH № 120/2002 - MARISE NOGUEIRA RAMOS, matr. nº 33.974-7 / ID: 6078710 - Tendo em vista a autorização do Magnifico Reitor no Processo nº SEI-260007/000034/2023, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada de 20 para 40 horas semanais, a contar de 23/01/2023 - Processo nº SEI-260007/000034/2023.

ld: 2459754

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 10.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/051072/2022 - DETERMINO a inclusão de MARCIA MARIA PEREIRA, Professor Adjunto, matr. nº 36.329-1, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº

ld: 2459513

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 24.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/000170/2023 - RECONHEÇO a dívida em favor de SÉRGIO HENRIQUE SEABRA e OUTROS, relativo a Vencimento, Triênio, Décimo Terceiro Salário, Terço Constitucional de Férias, Abono Permanência, Salário Família e Insalubridade no montante rias, Abono Permanência, Salario Familia e Insalubridade no montante de R\$ 354.090,97, meses de fevereiro/2018 a dezembro/2022 e de Auxílio Alimentação dos meses de abril/2020 a dezembro/2022, no montante de R\$ 1.170,60, a ser pago na folha de fevereiro/2023, em observância a Lei nº 9.970/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023. Na mesma Folha serão efetuados descontos contra o servidor Fábio Augusto Viana Ribeiro e Outro relativo a Vencimento, Triênio e Auxílio Alimentação no montante de R\$ 1.443,18, meses de junho/2019 a outubro/2022.

ld: 2459538

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUBGERENTE DE 16.02.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/052690/2003 - ANA CRISTINA AZEREDO DA SILVA FRETAS, ID Funcional nº 4145077-9, Profissional de Nível Médio, período de 16/01/2015 a 16/02/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-26/051645/2007 - ADÃO VALMIR DOS SAN-TOS, ID Funcional nº 4145112-0, Profissional de Nível Superior, período de 10/11/2017 a 19/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-26/052526/2007 - ELIANE VIEIRA PARENTE, ID Funcional nº 641585-7, Profissional de Nível Médio, período de 25/06/2017 a 24/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-26/053457/2007 - MONIQUE SIQUEIRA DA SILVA FERREIRA SILVANO, ID Funcional nº 641817-1, Profissional de Nível Médio, período de 01/11/2017 a 31/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-26/051232/2010 - PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 4211347-4, Profissional de Nível Médio, período de 22/05/2015 a 20/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-26/009240/2018 - TARCIO PEIXOTO DEROS-SI, ID Funcional nº 4440392-5, Profissional de Nível Médio, período de 07/02/2018 a 13/02/2023.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro 0800 - 284 4675



Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1582 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORA E FISCAIS. PA-RA OS FINS QUE MENCIONA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-10/001/012409/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 002/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-BANA e a EMPRESA KOLKE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPOR-TAÇÃO LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de solução de impressão, cópia e digitalização (outsourcing) para Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana, incluindo o fornecimento de 6/(seis) equipamentos multifuncionais, sendo 5 (cinco) monocromáticos e 1 (um) policromático, para atender as demandas do CONTRATANTE.

Danielle de Castro Borges (Id Funcional n° 5107749-3) - Gestora do contrato;

Geber Lion da Silva Moreira (Id Funcional nº 5107755-8) - Fiscal do

Luiz Antônio Ramos Pacheco (Id Funcional nº 5072368-5) - Fiscal do

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

*Omitida no D.O. de 23.02.2023.

ld: 2459619

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1703 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODO-VIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inicial do art. 96, do Decreto nº 36.690/2004, de 02 de dezembro de 2004 e o constante no processo nº SEI-100005/000967/2023,

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Permanente de Julgamento de Recursos, constituída pela Portaria DETRO/PRES. Nº 1.674, de 13 de setembro de 2023.

Presidente da Comissão: Glaudiston Galeano Lessa, ID Funcional: 2932993-0

Aline Pires Paiva Bastos, ID Funcional 4350852 - 9

Membros Efetivos:

Carlos Alexandre Nascimento do Valle Ferreira, ID Funcional 5135166

Cláudio Martire Lopes, ID Funcional 2923962 - 1 Marcello Quagliane, ID Funcional 4317986-0;

Membros Suplentes:

Aline Pires Paiva Bastos, ID Funcional 4350852 - 9 Ana Cláudia Costa Diana, ID Funcional 50751603;

Art. 2º - Nos eventuais impedimentos, o Presidente da Comissão Permanente de Julgamentos de Recursos, designado pelo art. 1º desta Portaria, será substituído interinamente pelo membro efetivo Claudio Martire Lopes - ID Funcional 2923962-1

Art. 3º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

WELTON FERNANDES SIQUEIRA DA SILVA Presidente DETRO/RJ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 27.01.2023

PROC. Nº SEI-10005/000456/2023 - Com base no parecer da área técnica (Doc. SEI n°46118418), APROVO o modelo de planta nº 12725610, requerido por Marcopolo SA com as seguintes especifica-

Carroceria: Ônibus rodoviário modelo Paradiso G8 1200, com ar condicionado e sanitário. Chassi: M. Benz O 500 RSD Euro V

Distância entre eixos: 7160 mm. Lotação: 46 passageiros sentados. Obs.: Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.)

DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/007592/2022 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI nº 46455968).

DE 23.02.2023

PROCESSOS Nº SEI-100005/011522/2021, SEI-100005/006780/2022 -AUTORIZO os parcelamentos de débitos

PROCESSO Nº SEI-100005/001496/2023 - Com base no parecer da Auditoria (Doc. SEI N° 47457710) e da Diretoria Técnica Operacional (Doc. SEI N° 47389300 / 47394772), **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração No D-00785406.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-

BANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 480 DE 23 DE FEVERERIO DE 2023

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA CENTRAL Nº 450/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ a \ manifestação \ do \ Presidente \ da \ Comissão \ de \ Sindicância \ (47059744) \ e \ o \ constante \ dos \ autos \ do \ processo \ n^o \ SEI-$ 100006/000054/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão apresentar o Relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria altera a PORTARIA CENTRAL Nº 450/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente da CENTRAL

ld: 2459623

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 481 DE 23 DE FEVERERIO DE 2023

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA CENTRAL Nº 449/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão de Sindicância (46981500) e o constante dos autos do processo nº SEI-100006/001632/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão apresentar o Relatório conclusivo

Art. 2º - Esta Portaria altera a PORTARIA CENTRAL Nº 449/2023. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente da CENTRAL

ld: 2459620

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA SEAS/PSAM N° 009 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CRIA A COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESPE-SAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DEA) NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL (PSAM).

O COORDENADOR EXECUTIVO DO PROGRAMA DE SANEAMEN-TO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 7º do Decreto nº 42.931, de 18 de abril de 2011, que dispõe sobre o Programa de Saneamento Ambiental (PSAM). CONSIDERANDO:

a necessidade de examinar despesas no âmbito deste PSAM;

- o disposto nos Decretos Estaduais nº 41.880/2009, que dispõe sobre as atribuições e procedimentos para a programação e execução or-çamentária e financeira do Estado do Rio de Janeiro; e

- o disposto nos Decretos Estaduais nº 45.230/2015, 45.478/2015, que alteram o Decreto Estadual nº 41.880/2009. RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância destinada à análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, nos termos do Decreto Estadual nº 41.880/2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para constituírem a Comissão referida no art. 1º da presente Portaria, sob a presidência do primeiro:

Titulares:

ld: 2459725

Emerson Romão da Silva - Id. Funcional nº 5104250-9 João Leandro de Oliveira Filho - Id. Funcional nº 5006866-0 Fabiana da Cruz Barreto Machado - Id. Funcional nº 5098442-0

Suplente: Elisângela Vieira Alves da Silva - Id. Funcional nº 2028792-5 Parágrafo Único - Em casos de impedimento do titular, a presidência da Comissão será exercida pelo servidor João Leandro de Oliveira Filho - Id. Funcional nº 5006866-0.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 16 de fevereiro de 2023 CLAUDINO VICTOR DO ESPÍRITO SANTO Coordenador Executivo Programa de Saneamento Ambiental

ld: 2459475

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI E-18/001/892/2016 - APROVO a prestação de contas do projeto TEATRO JOVEM, do proponente Estamos Aqui Produções Artísticas Ltda, com o CNPJ 00.149.995/0001-02, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

ld: 2459722 ld: 2459679

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI E-18/001/1466/2013 - APROVO a prestação de contas do projeto MEMÓRIA LAGE - A FORMAÇÃO DO ACERVO, do proponente, AMEAV - Associação dos Amigos da EAV Parque Lage com o CNPJ 29.279.924/0001-50, conforme previsto pela Resolução SECEC $\rm n^o$ 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual $\rm n^o$ 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual $\rm n^o$ 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto $\rm n^o$ 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI E-18/001/540/2015 - APROVO a prestação de PROCESSO Nº SEI E-18/001/340/2015 - APROVO a prestação de contas do projeto MÚSICA NO MUSEU, do proponente Carpex Empreendimentos e Promoções Ltda, com o CNPJ 30.019.483/0001-37, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI E-18/1588/2009 - APROVO a prestação de contas do projeto FOTO+VÍDEO+ARTE CONTEMPORÂNEA, do proponente Vianapole Design e Comunicação Ltda, com o CNPJ nente Vianapole Design e Comunicação Ltda, com o CNPJ 04.017.947/0001-66, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

ld: 2459685

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI E-18/001/576/2016 - APROVO a prestação de contas do projeto Orlando - Flórida, do proponente Meios de Produção e Comunicação Ltda, com o CNPJ 27.920.016/0001-79, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018 de dezembro de 2018.

ld: 2459674

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI E-18/001/1058/2013 - APROVO a prestação de contas do projeto CAMPO DE JOGO, do proponente Aruac Produções Ltda., com o CNPJ 05.163.327/0001-06, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de

ld: 2459665

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 625 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA COMIS-SÃO DE SINDICÂNCIA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4°, do Decreto Estadual nº 7.526/84 e CONSIDERANDO o disposto no art. 4° do Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo SEI-320001/000423/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - A referida Comissão será integrada pelos servidores José Heraldo Pereira Passos - Id. Funcional: 1958517-9 e Irene Fernandes Lopes - Id. Funcional: 4400831-7, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINIS-

Art. 3º - O prazo para realização da sindicância com a expedição de relatório conclusivo é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação da presente Portaria, consoante art. 317 do Decreto Es-

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023 LUCIANA MARTINS CALAÇA

ld: 2459795

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03.02.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000054/2023 - DEFIRO a concessão do auxílio funeral da ex-servidora ANA MARIA NAGEM - ID 32385269, formulado por sua irmã. ANA LUCIA VIDAL NAGEM - em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000006/2023- RECONHECO A DÍVIDA no valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), referente ao pagamento de diárias no período de 12 e 13 de dezembro de 2022, em favor da servidora FÁTIMA A.F. V. de M. CHAGAS, fundamentado pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e no Art. 37 da Lei nº 4320, de 17/03/64.

PROCESSO Nº SEI-310006/001360/2022- RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 480,90 (quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos), referente ao pagamento de diárias no período de 07 e 08 de dezembro de 2022, em favor da servidora MONIQUE XAVIER TANZ DO NASCIMENTO, fundamentado pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e no Art. 37 da Lei nº 4320, de 17/03/64.

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 23.02.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000116/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor total de R\$ 89.178,01 (oitenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e um centavo), constante na folha de pagamento de pessoal de fevereiro/2023, referente a valor devido a servidores nos exercícios de 2019, 2021 e 2022, fundamentado pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e art. 9°, do Decreto nº 47.353/2020.

ld: 2459694

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI-310006/001361/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 821,00 (oitocentos e vinte e um real) referente ao pagamento de diárias no período de 14 a 16 de dezembro de 2022. em favor da servidora MONIQUE XAVIER TANZ DO NASCIMENTO, fundamentado pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e no Art. 37 da Lei nº 4320, de 17/03/64.

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETUR/TURISRIO Nº 164 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO E O PRESIDENTE DA

COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808 de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; com a Lei nº 9970 de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2023; o Decreto nº. 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre as normas complementares de programação e execução orça-mentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, e o Decreto mentaria, infanceira e contabil para o exercicio de 2025, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentra-lização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-050002/0000xx/2023. RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma

a seguir especificada e em conformidade com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

ponibilidade Organientaria.

1 - OBJETO: Ampliar e viabilizar a representatividade dos órgãos gestores da política do Turismo no âmbito estadual em feiras e eventos, bem como possibilitar a realização de ações que tenham por finali-dade fomentar a promoção dos destinos turísticos do Estado do Rio de Janeiro. E, inclusive, prover despesas referentes a visitas técni-

II - VIGÊNCIA: 31/01/2023 a 31/12/2023

solução, revogando as disposições em contrário

III - DE/Concedente: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo.
UO: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo.
UG: 430100 - Secretaria de Estado de Turismo.
IV - PARA/Executante: 43710 - Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO UO: 43710- Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro -

TURISRIO

UG: 437100- Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro -

V - CRÉDITO: PT: 23.695. 0452. 4489 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa: 3390 Fonte: 1.500.100

Valor: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Art. 2° - O Executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o art. 4° da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta, bem como apresentar à Concedente cópia,

junto com a Prestação de Contas. Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obri-

gação constante do caput deste artigo. Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar da data de assinatura dessa re-

Rio de Janeiro. 16 de fevereiro de 2023

GUSTAVO REIS FERREIRA Secretário de Estado de Turismo SERGIO RICARDO MARTINS DE ALMEIDA

Presidente da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO

ld: 2459645

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000431/2022 - RATIFICO a Dispensa de Licitação com base no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), em favor da empresa VALENTE EMPREENDIMENTOS 32 LTDA- CNPJ n° 28.618.020/0001-40, cujo objeto é a Locação de imóvel comercial, para abrigar a sede administrativa da Secretaria de Estado de Turismo, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-050003/000109/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor total de R\$ 14.416,67 (quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) constante na Folha de Pagamento de pessoal referente ao mês de dezembro de 2022, da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, com base no art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

ld: 2459723

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/001048/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Messe Berlin GmbH, cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro na feira ITB Berlin, no valor total de R\$ 108.000.00 (cento e oito mil reais); com base no art. 25 da Lei 8.666/1993.

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 08/02/2023

PROCESSO № SEI-320001/000431/2023 - AUTORIZO a averbação de 811 dias (02 anos, 02 meses e 21 dias), do tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na forma do art. 9° da Lei nº 530, de 04.03.82, à servidora Rafaela Oliveira da Silva, ID Funcional nº 50149792.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO ASSESSOR DE 16.02.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/033043/1996 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio a servidora SYLVIA REGINA ZANELLA, Agente de Controle Interno, ID nº. 20393571/01, referente ao período aquisitivo de 07/01/2018 a 05/01/2023.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO ASSESSOR DE 24.02.2023

PROCESSO Nº SEI-270128/000038/2023 - CONCEDO 15 (quinze) meses de licença prêmio ao servidor WAGNER MONTALVÃO, Auditor do Estado, ID nº 19372655/01, referente aos seguintes períodos aquisitivos: 19/07/1994 a 17/07/1999; 18/07/1999 a 15/07/2004; 16/07/2004 a 14/07/2009; 15/07/2009 a 13/07/2014 e 14/07/2014 a 12/07/2019

ld: 2459751

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 582 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030032/001097/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade, descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 0.8 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023 JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO

Corregedor-Geral do Estado

ld: 2459628

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 16/02/2023

PROCESSO № SEI-390003/00020/2023 - Vinculação de Placas Particulares - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO. AUTORI-**ZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000022/2023 - Revalidação de Placas Particulares - MARINHA DO BRASIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021. PROCESSO Nº SEI-390003/000025/2023 - Revalidação de Placas

Particulares - MARINHA DO BRASIL, AUTORIZO, nos termos do De creto nº 47.805, de 20.10.2021.

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 16/02/2023

PROCESSO № SEI-390003/000026/2023 - Vinculação de Placas Particulares - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021

PROCESSO Nº SEI-390003/000029/2023 - Vinculação de Placa Particular - MARNHA DO BRAIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO № SEI-220012/000121/2023 -Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDUSTRIA E COMÉRCIO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021,

PROCESSO № SEI-240002/000278/2023 - Vinculação de Placa Particular - AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

ld: 2459535 GABINETE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23.02.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/000603/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-330018/002022/2022 - Consubstanciado nas manifestações técnicas constante dos documentos SEI, indexs. 44430945 e 46935206, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONTRUÇÕES LTDA para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento na decisão da Comissão Permanente de Licitação que manteve sua condição de DESCLASSIFICADA.

ld: 2459710

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23.02.2023

PROCESSO № SEI-170026/000318/2022 - Consubstanciado no PARECER nº 42/2023/SEIC/ASSJUR - TCA (47430205) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 048/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela antiga Secretaria de Estado das Cidades, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, e a Construtora Lytoranea S/A, cujo objeto consiste na "elaboração de projeto executivo e obra de canalização do Canal do Leitão, em Mangaratiba no Estado do Rio de Janeiro", pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

ld: 2459711

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23.02.2023

PROCESSO № SEI-170026/002217/2021 - Consubstanciado no PA-RECER № 43/2023/SEIC/ASSJUR - TCA da Assessoria Jurídica (doc. SEI 47442194), bem como no teor da manifestação do corpo técnico, na qual o Superintendente de Programas Especiais de Infraestruturas atesta a necessidade de prorrogação do prazo, havendo atendimento das viabilidades técnica e jurídica, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo de Cooperação Técnica nº 011/2022 29258217, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela antiga Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Macaé/RJ, cujo objeto é "contratação de empresa especializada em construção civil para reurbanização da Avenida Rui Barbosa, situado no Centro - Macaé/RJ", a fim de que surta seus fins e efeitos legais.

ld: 2459712

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23.02.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/001303/2020 - Consubstanciado no PA-RECER Nº 39/2023/SEIC/ASSJUR (47216324) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, **AUTO**-RIZO a celebração do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 038/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela antiga Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e a empresa WTE ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto consiste na "elaboração de projeto executivo e execução de obra de implantação de praça na localidade do "Campo do Cruzeiro", na Rua Vinte e Três no Município de Pinheiral/RJ", pelo prazo de 120 (cento e vite dias), com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ld: 2459713

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 23.02.2023

PROCESSO Nº SEI-460003/001002/2023 - Considerando o Ofício nº PROCESSO Nº SEI-460003/001002/2023 - Considerando o Ofício nº 002/2023-DC (SEI 46983794), que encaminha o Boletim de Ocorrência nº 003/2023, juntamente ao Relatório de Vistoria, documentos oriundos da Defesa Civil do Município de Barra Mansa, AUTORIZO a adoção de medidas pertinentes visando à CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo em vista a situação emergencial caracterizada pela erosão de bordo de pista a jusante em situação crítica com perda de meia pista da RJ-153, km 23,6 e km 29, trecho compreendido entre os municípios de Volta Redonda e Barra do Piraí, situação devidamente ratificada pela vistoria da 5ª ROC (SEI 46946296) e declaração da Diretoria de Obras e Conservação - Regional III (SEI 46983819), fundamentado no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

ld: 2459595

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 23.02.2023

*PROCESSO Nº SEI-220014/000031/2023 - RECONHECO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior (DEA), do exercício de 2022, no valor total de R\$ 7.248,61 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), constante na folha de pagamento de pessoal de fevereiro/2023, referente aos valores devidos aos servidores, no exercício de 2022, fundamentado no § 1°, do art. Lei nº 287, de 04/12/1979 e no art. 9°, do Decreto nº

*Omitido do D.O. de 24/02/2023.

ld: 2459599

Secretaria de Estado de Habitação

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEHAB Nº 01 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITULOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO -SEHAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 51, caput, ambos da Lei nº 8.666/93, Processo nº SEI-490001/000103/2023,

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Habitação, os seguintes servidores:

I - Liandro Rodrigues Marinho, ID nº 5099719-0, Presidente titular; II - Frederico Brandão Lorenzoni, ID nº 5008093-8, Presidente subs-

tituto e membro da Comissão; III - Maria Solange Borges De Oliveira, ID nº 1919424-2, membro e Secretária da Comissão

- Alessandro Ferreira Leal, ID nº 5122292-2, membro da Comis-

VI - Tatiane Galvão Lucas, ID nº 5118150-9, membro da Comissão;

Parágrafo Único - O Presidente e a Secretária da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licita-

Art. 3º - Os membros da Comissão de Licitação exercerão seus respectivos mandatos pelo prazo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art.51§ $4^{\rm o}$ da Lei Federal n°8666/93.

- Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 24 de fevereiro de 2023

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE

RESOLUÇÃO SEHAB Nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO -SEHAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520/02, Processo nº SEI-490001/000104/2023,

RESOLVE:

e Equipe de Apoio.

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão de Pregão Eletrônico no âmbito da Secretaria de Estado de Habitação, os seguintes servidores:

I - Tatiane Galvão Lucas, ID nº 5118150-9, Pregoeira titular; II - Maria Solange Borges De Oliveira, ID nº 1919424-2, Secretária e

Equipe de Apoid III - Frederico Brandão Lorenzoni, ID nº 5008093-8, Equipe de Apoio; - Alessandro Ferreira LEAL, ID nº 512292-2, Equipe de Apoio; - Liandro Rodrigues Marinho, ID nº 5099719-0, Pregoeiro substituto

Art. 2º - Os membros da Comissão de Pregão exercerão seus res-

Art. 3º - Os membros da Comissão de Pregao exercerao seus respectivos mandatos pelo prazo de 01 (um) ano, conforme dispõe o artigo 7º, § 3º Decreto Estadual nº 31.863/02.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de

Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE

Secretário de Estado de Habitação

ld: 2459772

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4919 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 ALTERA A RESOLUÇÃO PGE Nº 4694, DE 16 DE ABRIL E 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos incisos II e IV do art. 6º, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-140001/024748/2021

RESOLVE

Art. 1° - Altera o Anexo Único, que passa a vigorar na forma a seguir.

ANEXO ÚNICO:

COMPOSIÇÃO COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO

- Nathalie Carvalho Giordano Macedo (Presidente da Comissão)

- Nathalie Carvalno Glordano Macedo (Presidente);
 Fernanda Lessa Mainier Hack (Vice-presidente);
 Adriana De Biase Ninho;
 Camila Pezzino Balaniuc Dantas;
 Cintia Guimarães Morgado Barroso Mendes;
 Daniel Carvalho Cardinali;
 Fernanda Santos de Sousa;
- Heloá Paula da Silva Mendes Gomes; Isaura Silva De Santanna Diniz Sousa; Juliane dos Santos Julio; 11. Kelly Fernandes da Silva;
- . Marcella de Oliveira Ribeiro; . Patrícia Cláudia Damous de Moraes;
- Sandra Maria Garcia Soares Thamar de Simone Cavalieri Freitas.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publica-

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023

BRUNO DUBEUX Procurador-Geral do Estado

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4924 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENO-MINADA PREGÃO, NAS FORMAS ELETRÔNI-CA E PRESENCIAL, NO ÂMBITO DA PROCU-RADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Administrativo SEI-140001/005621/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de que trata o artigo 7º do Decreto nº 31.863, de 16 de setembro de 2002, c/c o artigo 26, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, para atuação na modalidade licitatória denominada Pregão, nas formas eletrônica e presencial com mandato de 1 (um) para a contra da publicação desta sencial, com mandato de 1 (um) ano a contar da publicação desta Resolução, na seguinte forma:

PREGOEIRA:

Carline Correia Da Ponte, Id Nº 50287613

PREGOEIROS SUPLENTES:

Clayton De Oliveira Dos Santos, Id Nº 99990687 Paulo Fraiz Maudonnet, Id Nº 43563708

EQUIPE DE APOIO:

Lais Arioza Caetano Dantas De Mello Alves, Id Nº 50116355 Marcia Helena Fernandes Ferreira, Id Nº 43326676 Priscila Cardoso Monte, Id Nº 50340425 Vanessa Corrêa Carvalho, Id Nº 99990725

SUPLENTES DA EQUIPE DE APOIO

Ana Paula Ferreira Felício, Id Nº 21042527 Beatriz Fernandez Dos Santos, Id Nº 99991039 Joseph Santos De Castro, Id Nº 44248199

Art. 2º - Será dado conhecimento imediato da presente Resolução ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução PGE nº 4.818, de 23 de fevereiro de 2022

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

BRUNO DUBEUX

Procurador-Geral do Estado

ld: 2459750

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Locação de Imóvel nº 013/2023. PARTES: DETRAN/RJ e Dilvio Alves de Oliveira. OBJETO: Locação de imóvel situado à Avenida Porto Alegre, nº 245 - Cidade Nova - Itaperuna/RJ. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 85.102,92 oitenta e cinco mil cento e dois reais e noventa e dois centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00360. GESTORES: Thiago Gonçalves Pereira, Assessor Chefe da Assessoria de Engenharia, Id. Func. nº 5116746-8, como Gestor, e Suzia Kelly Andrade da Silva, Chefe de Unidade, Id. Func. nº 5029967-0, como Gestora Substituta. FISCAIS: Quésia da Costa Andrade, Assistente III, Id. Func. nº 5028445-2, como Fiscal e Fernando Costa Antunes, Assistente III, Id. Func. nº 5025908-3, como Suplente. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.245/1991. PROCESSO Nº SEI-150157/000082/2021. INSTRUMENTO: Contrato de Locação de Imóvel nº 013/2023. PAR-150157/000082/2021.

ld: 2459612

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado os seguintes processos:

SEI-150060/002332/2022	Contratação de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ENVELOPES PERSONALI-
	ZADOS - TIPO SACO, através da proposta mais vantajosa, via certame lici-
	tatório, com vistas atender de forma adequada as necessidades da Diretoria
	de Identificação Civil do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Ja-
	neiro.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.ri.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

ld: 2459611

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atri-buições legais, tendo em vista as infrutiferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedi-

mento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital notifica os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa. O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Sede do IPEM/RJ localizada na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 539, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150164/000298/2023.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Cerealista Bela Safra Rio Eirelli	22.752.020/0001-51	1606755	01/03/2023 às 09:00h	Coco Ralado Úmido e Adoçado - Eco Grão c/100g
Indústria e Comércio de Ca- fé Uberaba Eirelli	32.981.827/0001-10	1047407	01/03/2023 às 09:30h	Café Tradicional 100% Arábica - Fazenda Minei- ra c/500g
Jacobs Douwe Egberts Br comercialização de Cafés Ltda	02.333.707/0049-90	1607187	01/03/2023 às 10:20h	Café Torrado e Moído Tradicional - Pilão c/500g
Jacobs Douwe Egberts Br comercialização de Cafés Ltda	02.333.707/0049-90	1606758	01/03/2023 às 10:20h	Café Torrado e Moído - Tradicional - Pilão c/500g



				DO ESTADO
Melitta do Brasil Indústria e Comércio Ltda	62.000.278/0011-98	1607204	01/03/2023 às 10:50h	Café Torrada e Moído - Bom Jesus c/500g
Johnson & Johnson Indus- trial Ltda	59.748.988/0001-14	1607155	02/03/2023 às 09:00h	Neutrogena c/200mL
Alho Zana Com. e ind. de Alimentos	21.483.351/0001-70	1607196	02/03/2023 às 09:40h	Farinha de Mandioca Temperada Sabor Carne Seca - Alho Zana c/ 300q
Alho Zana Com. e ind. de Alimentos	21.483.351/0001-70	1607196	02/03/2023 às 09:40h	
Alho Zana Com. e ind. de Alimentos	21.483.351/0001-70	1607196	02/03/2023 às 09:40h	Temperada Sabor Costeli- nha Defumada - Alho Za-
Apyce Brasil Indústria e Co- mércio de Produtos Quími- cos e de Limpeza Ltda	10.207.873/0001-23	1047454	02/03/2023 às 10:20h	na c/ 300g Lava Roupas em Pó - Super Pro c/ 800g
Arcom S/A	25.769.266/0001-24	1047438	02/03/2023 às 11:00h	Guardanapos - Folhas Simples - Starlux c/ 500Un. (14cm x 14cm)
Mondelez Brasil Norte Nordeste Ltda	10.144.076/0001-44	1047448	02/03/2023 às 13:00h	Cebola com Sour Cream - Club Social c/141g
Mondelez Brasil Norte Nor- deste Ltda	10.144.076/0001-44	1047448	02/03/2023 às 13:00h	Biscoito Salgado Sabor Mix de Queijos - Club Social c/141g
Mondelez Brasil Norte Nor- deste Ltda	10.144.076/0001-44	1047448	02/03/2023 às 13:00h	Social c/144g
Mondelez Brasil Norte Nor- deste Ltda	10.144.076/0001-44	1607170	02/03/2023 às 13:00h	- Club social c/ 80g
Mondelez Brasil Norte Nordeste Ltda	10.144.076/0001-44	1607170	02/03/2023 às 13:00h	Pizza - Club Social c/141g
Mondelez Brasil Norte Nor- deste Ltda	10.144.076/0001-44	1607171	02/03/2023 às 13:00h	- Club Social c/288g
Mondelez Brasil Norte Nor- deste Ltda	10.144.076/0001-44	1607171	02/03/2023 às 13:00h	Biscoito Salgado com Re- cheio Sabor Queijo, To- mate e Manjericão - Club Social c/106g
Unilever Brasil Alimentos Lt- da Vigor Alimentos S.A.	01.615.814/0045-14 13.324.184/0001-97	1607073 1607178	06/03/2023 às 09:00h 06/03/2023 às	Tempero em Pó Ideal pa- ra Carne - Knorr c/40g
Enova Foods S.A.	46.948.287/0025-54	1607178	06/03/2023 as 09:30h 06/03/2023 às	- Vigor c/50g
JJ Poletto Ltda	18.369.613/0001-66	1607193	10:00h 06/03/2023 às 10:30h	Japonês - Agtal c/400g
Camil Alimentos S.A.	64.904.295/0003-75	1607194	06/03/2023 às 11:00h	grupo Paraboilizado Poli-
Camil Alimentos S.A.	64.904.295/0003-75	1607194	06/03/2023 às 11:00h	do, Classe Longo, Tipo 1 - Príncipe c/5Kg Arroz Grupo Benef. Sub- grupo Polido, Classe Lon- go, Tipo 1 - Príncipe
Adega Casa de Madeira Lt- da	94.904.133/0001-36	1607180	06/03/2023 às 13:00h	c/5Kg Chá Branco Lichia e Jas- mim Zero Açúcar - Casa
Be Long de Meriti Indústria	04.880.240/0001-89	1607184	06/03/2023 às	
e Comércio Ltda Actual Comércio de Produ- tos de Limpeza Ltda	11.125.928/0001-19	1607149	13:40h 07/03/2023 às 09:40h	600mL Panos Multiuso - Bio Odor c/5Un. (49cmx33cm)
Antares Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	05.315.977/0004-64	1606757	07/03/2023 às 10:10h	
Brasil Espresso Comércio Atacadista Ltda	01.703.285/0006-02	1607177		Café Torrado e Moído em capsula Intensidade 9 - Prezunic c/50g
Craque do Vento - Comér- cio Alimentício Ltda	11.909.824/0001-03	1047450	07/03/2023 às 11:30h	Biscoito de Polvilho Sa- bor Cebola - Craque do Vento c/40g
ADM do Brasil Ltda	02.003.402/0009-22	1047432	07/03/2023 às 13:00h	Óleo de Soja Fonte de ômega 3 - Vitaliv c/900mL
Mondelez Brasil Ltda	33.033.028/0020-47	1607208	07/03/2023 às 13:40h	Wafer Recheado com Co- bertura Sabor Chocolate Branco - Bis Branco Lac- ta c/378g
Mondelez Brasil Ltda	33.033.028/0020-47	1607208	07/03/2023 às 13:40h	Wafer Recheado com Co- bertura Sabor Chocolate - Bis Original Lacta c/378g
Mondelez Brasil Ltda	33.033.028/0020-47	1607208	07/03/2023 às 13:40h	Wafer Recheado com Co- bertura Sabor Chocolate Branco - Bisão Branco Lacta c/201,6g
Itambé Alimentos S/A	16.849.231/0009-61	1607199	07/03/2023 às 14:20h	Leite em Pó Integral Instantâneo - Itambé c/300g
Itambé Alimentos S/A	16.849.231/0009-61	1607199	07/03/2023 às 14:20h	Leite em Pó Desnatado Instantâneo - Itambé c/300g
Itambé Alimentos S/A	16.849.231/0009-61	1607199	07/03/2023 às 14:20h	tado Instantâneo - Itambé c/300g
Natus Brasiliensis Cosméti- ca Ltda KRK Indústria e Comércio	10.796.313/0001-51 07.580.415/0001-20	1607162	08/03/2023 às 09:00h 08/03/2023 às	Skafe c/120mL
de Produtos Alimentícios Lt- da Indústria Cotam SA	75.222.901/0001-27	1607183	09:40h 08/03/2023 às	bor Queijo - Kerus c/80g
Indústria Cotam SA	75.222.901/0001-27	1607183	10:10h 08/03/2023 às	
Indústria Cotam SA	75.222.901/0001-27	1607183		Sabor Chocolate e Mo- rango - Itamaraty c/110g Biscoito Wafer Recheado Sabor Morango - Itamara-
Gallo Brasil Distribuição e Comércio Ltda	06.012.150/0001-00	1607186	10:10h 08/03/2023 às 10:50h	ty c/110g
Fugini Alimentos Ltda	00.588.458/0001-03	1047436	08/03/2023 às	c/200mL
DE BEV Ltda	14.270.004/0001-02	1047453	08/03/2023 as 11:20h 08/03/2023 às 13:00h	c/200g (170g)
1		1047440		c/1,35L Pó Descolorante Rápido -
Perfumaria Marcia Ltda	40.166.597/0001-63		09:00h	Camomila - Márcia c/20g
Perfumaria Marcia Ltda Perfumaria Marcia Ltda	40.166.597/0001-63 40.166.597/0001-63	1047440	09/03/2023 às 09:00h	& Leite de Coco Ilumina-
		1047440		& Leite de Coco Ilumina- dor - Márcia c/200mL Shampoo Camomila & Leite de Coco Iluminador
Perfumaria Marcia Ltda	40.166.597/0001-63		09:00h 09/03/2023 às	& Leite de Coco Ilumina- dor - Márcia c/200mL Shampoo Camomila & Leite de Coco Iluminador - Márcia c/325mL

Perfumaria Marcia Lida	DE JANEIRO				
Perfumerie Marcie Lide	Perfumaria Marcia Ltda	40.166.597/0001-63	1047441		Pontas Extra Semi Di Li-
Parfumaria Marcia Lidia	Perfumaria Marcia Ltda	40.166.597/0001-63	1047442		Solução à Base de Acetona com Queratina -
Perfuranta Marcia Lida	Perfumaria Marcia Ltda	40.166.597/0001-63	1047442		Silicone Reparador Óleo de Coco Nutrição, Maciez
Perfumaria Marcia Ltda	Perfumaria Marcia Ltda	40.166.597/0001-63	1047442		c/35mL Silicone Reparador de Pontas Extra Brilho Ação
Perfuranta Marcia Ltda	Perfumaria Marcia Ltda	40.166.597/0001-63	1047443		c/35mL Coloração Creme Cores Nativas Marrom Dourado
Perfuranta Marcia Ltda	Perfumaria Marcia Ltda	40.166.597/0001-63	1047443		Neutralizante Meyber Bri- lho e Maciez para os Ca-
Perfumaria Marcia Ltda	Perfumaria Marcia Ltda	40.166.597/0001-63	1047443		Creme Alisante Mel c/La-
Perfumaria Marcia Ltda	Perfumaria Marcia Ltda	40.166.597/0001-63	1047444		Brilho Molhado Argan -
Perfumaria Marcia Ltda	Perfumaria Marcia Ltda	40.166.597/0001-63	1047444		Brilho Molhado Nutrihidra-
Perfumaria Marcia Ltda	Perfumaria Marcia Ltda	40.166.597/0001-63	1047444		Creme de Finalização Recarga de Queratina Reestruturação - Aney
Perfumaria Marcia Ltda	Perfumaria Marcia Ltda	40.166.597/0001-63	1047445		Óleo de Amêndoas Ca- belo e Corpo - Márcia
Perfumaria Marcia Ltda	Perfumaria Marcia Ltda	40.166.597/0001-63	1047445		Creme para Pentear Ca- belos Cacheados Aloe Vera & Óleo de Monoi -
Perfumaria Marcia Ltda	Perfumaria Marcia Ltda	40.166.597/0001-63	1047445		Creme para Pentear Uso Diário Colágeno & Cera-
Perfumaria Marcia Ltda	Perfumaria Marcia Ltda	40.166.597/0001-63	1047446		Amolecedor de Cutículas Mãos e Pés de Fada -
Perfumaria Marcia Ltda	Perfumaria Marcia Ltda	40.166.597/0001-63	1047446		Sabonete Líquido Erva Doce com Extrato Natural
Perfumaria Marcia Ltda	Perfumaria Marcia Ltda	40.166.597/0001-63	1047446		Sabonete Líquido Lavan- da de Provence - Márcia
Perfumaria Marcia Ltda	Perfumaria Marcia Ltda	40.166.597/0001-63	1047447		Creme de Finalização - Óleo de coco Vegetal En-
Perfumaria Marcia Ltda	Perfumaria Marcia Ltda	40.166.597/0001-63	1047447		Creme de Finalização - Redutor de Volume Lano- lina Enriquecida - Aney
Decoderante em Creme te Cosmet. Ltda	Perfumaria Marcia Ltda	40.166.597/0001-63	1047447		Creme Brilho Molhado Aloe Vera - Hidratação Amaciante - Aney
Bauty Lab. do Brasil 09.427.823/0001-72 1607165 13/03/2023 às 09:30h cantle - Studio Hair o/40p 1607165 13/03/2023 às 1/03/00h cantle - Studio Hair o/40p cantle - Studi		85.080.836/0001-04	1607157		Desodorante em Creme Antiperspirante - Red Ap-
Cria Sim Produtos de Higiene Lida 05.975.111/0003-07 1607165 13/03/2023 às 1/0000 Prolongada - Casa Criso Prolongada - Casa Criso Casa (SO)0mL Limpador de Uso Geral Passine Perfumação Prolongada - Casa (SO)0mL Passine Perfumação Prolongada - Casa (SO)0mL Passine Perfumação Exportação Locaria (AS0) 10.40h 13/03/2023 às 10.40h 13/03/2023 às 10.40h 15/03/2023 às 10.40h 15/03/2023 às 10.40h 15/03/2023 às 10.40h Feljão Branco em Concardo Cazido - Camil (AS0) 60.20k 13/03/2023 às 10.40h 13/03/2023 às 10.40h 13/03/2023 às 10.40h 13/03/2023 às 11.20h 13/03/2023 às 11.20h 20/216 - Camil (AS0) 60.20k 20/217 - Camil (AS0) 6	Bauty Lab. do Brasil	09.427.823/0001-72	1607160		Pomada Capilar Condicio-
Camil Alimentos S.A. 64.904.295/0041-09 1607189 13/03/2023 às Feijia Carioca Tempera-doctido - Camil Alimentos S.A. 64.904.295/0041-09 1607189 13/03/2023 às Feijia Branco em Conserva - Camil Alimentos S.A. 64.904.295/0041-09 1607189 13/03/2023 às Feijia Branco em Conserva - Camil Alimentos S.A. 64.904.295/0041-09 1607189 13/03/2023 às Feijia Branco em Conserva - Camil Alimentos Camil Alimentos S.A. 64.904.295/0041-09 1047410 13/03/2023 às Telizon Cozido - Camil C3809 11:20h 13/03/2023 às Telizon Cozido - Camil C3809 11:20h 13/03/2023 às Telizon Camegador Veicular 12V 5V phone Lightning - Luxear c/1m Camegador Veicular 12V 5V phone Lightning - Luxear c/1m 13/03/2023 às 13/		05.975.111/0003-07	1607165	13/03/2023 às	Limpador de Uso Geral Passione Perfumação Prolongada - Casa
Camil Alimentos S.A. 64.904.295/0041-09 1607189 13/03/2023 às Feijão Branco em Construction 10.40h	Camil Alimentos S.A.	64.904.295/0041-09	1607189		Feijão Carioca Tempera-
H3 Trading, Comércio, Importação e Exportação Ltda				13/03/2023 às 10:40h	Feijão Branco em Con- serva - Camil c/247g
11:20h 5V				10:40h	Cozido - Camil c/380g
Dortação e Exportação Lida	portação e Exportação Ltda			11:20h	5V Iphone Lightning - Luxcar c/1m
Prod. Alimenticios Ltda	portação e Exportação Ltda			11:20h	5V Android USB - Luxcar c/1m
Nestlé Brasil Ltda	Prod. Alimentícios Ltda			11:50h	c/40g
Nestlé Brasil Ltda				13:00h	em Pó - Nescau c/2Kg
Limppano S/A 33.033.556/0001-33 1607168 14/03/2023 às 09:00h c/200g c/				13:00h	em Pó - Nescau c/1,2Kg
Limppano S/A 33.033.556/0001-33 Limppano S/B 14/03/2023 às 09:00h Nestlé Nordeste Alimentos e 08.334.818/0001-52 Bebidas Ltda 60.409.075/0029-53 Limppano c/5Un. (58cmx33cm) 14/03/2023 às 10:00h Molico/Nestlé c/380g Molico/Nestlé c/280g Molico/Nestlé c/280g Mogiana Alimentos Ltda 45.710.423/0044-73 1047412 15/03/2023 às 09:00h Molho - Faro c/85g Alimentos para Gatos Sa- chê Cozido de Paixe ao Molho - Faro c/85g Alimento para Gatos Sa- chê Adulto Frango ao Molho - Kitekat c/70g Masterfoods Brasil Alimen- 29.737.368/0014-33 1047411 15/03/2023 às O9:40h Masterfoods Brasil Alimen- 29.737.368/0014-33 1047411 15/03/2023 às Alimento para Gatos Sa- chê Adulto Peixe ao Mo- lho - Kitekat c/70g Alimento para Gatos Sa- chê Adulto Peixe ao Mo- lho - Kitekat c/70g Alimento para Gatos Sa- chê Adulto Peixe ao Mo- lho - Kitekat c/70g Alimento para Gatos Sa- chê Adulto Peixe ao Mo- lho - Kitekat c/70g Alimento para Gatos Sa- chê Adulto Peixe ao Molho - Kitekat c/70g Alimento para Gatos Sa- chê Adulto Peixe ao Molho - Kitekat c/70g Alimento para Gatos Sa- chê Adulto Peixe ao Molho - Nitekat c/70g Alimento para Gatos Sa- chê Adulto Peixe ao Molho - Nitekat c/70g Alimento para Gatos Pa- limppano c/5Un. 15/03/2023 às Alimento para Gatos Pa- limppano c/5Un. 15/03/2023 às Alimento para Gatos Pa- limppa	Limppano S/A	33.033.556/0001-33	1607168		café c/250g
C/5Un. (58cm x 33cm) C/5Un. (58cm x 33cm) C/5Un. (58cm x 33cm) C/5Un. (58cm x 33cm) C/5Un. (59cmx78cm) C/59cmx78cm) C/59cmx78cm	Limppano S/A	33.033.556/0001-33	1607168		
Limppano S/A 33.033.556/0001-33 1607168 14/03/2023 às Panos Multiuso - (lons de prata - Limppano c/5Un. (58cmx33cm) 1607168 14/03/2023 às 09:00h Prata - Limppano c/5Un. (58cmx33cm) 1607168 14/03/2023 às 09:00h Prata (Lavanda) - Limppano c/5Un. (58cmx33cm) 1607168 14/03/2023 às Panos Multiuso - (lons de Prata (Lavanda) - Limppano c/5Un. (58cmx33) 1607168 14/03/2023 às Panos Multiuso - (lons de Prata (Lavanda) - Limppano c/5Un. (58cmx33) 10:00h Prata (Lavanda) - Limppano c/5Un. (58cmx3) 10:00h Prata (Lavanda) - Limppano c/5		33.033.556/0001-33	1607168		peza - Scotch Brite c/5Un. (58cm x 33cm)
Coco Coco Gotas - Nestlé c/60g		33.033.556/0001-33	1607168		(59cmx78cm)
Nestlé Nordeste Alimentos e 08.334.818/0001-52 1606759 14/03/2023 às Alimento Achocolatado em Pó - Nestlé c/730g 14/03/2023 às 10:00h	Limppano S/A	33.033.556/0001-33	1607168		(58cmx33cm)
Nestlé Brasil Ltda	Nestlé Nordeste Alimentos e	08.334.818/0001-52	1606759		pano c/5Un. (58cmx33)
Nestlé Brasil Ltda	Bebidas Ltda			10:00h	em Pó - Nestlé c/730g
Nestlé c/60g				10:30h 14/03/2023 às	Molico/Nestlé c/280g Cookie sabor Chocolate
Mogiana Alimentos Ltda 45.710.423/0044-73 1047412 15/03/2023 às achê Cozido de Carne ao Molho - Faro c/85g Masterfoods Brasil Alimentos Ltda 29.737.368/0014-33 1047411 15/03/2023 às ochê Cozido de Carne ao Molho - Faro c/85g Masterfoods Brasil Alimentos Ltda 29.737.368/0014-33 1047411 15/03/2023 às ochê Adulto Frango ao Molho - Kitekat c/70g Masterfoods Brasil Alimentos Ltda 29.737.368/0014-33 1047411 15/03/2023 às ochê Adulto Peixe ao Molho - Kitekat c/70g Masterfoods Brasil Alimentos Ltda 29.737.368/0014-33 1047411 15/03/2023 às ochê Carne Tentiscos Sabor Carn	Mogiana Alimentos Ltda	45.710.423/0044-73	1047412		Alimentos para Gatos Sa- chê Cozido de Peixe ao
Masterfoods Brasil Alimen- tos Ltda 29.737.368/0014-33 1047411 15/03/2023 às O9:40h Alimento para Gatos Sa- chê Adulto Frango ao Molho - Kitekat c/70g Masterfoods Brasil Alimen- tos Ltda 29.737.368/0014-33 1047411 15/03/2023 às Alimento para Gatos Sa- chê Adulto Frango ao Molho - Kitekat c/70g 15/03/2023 às Alimento para Gatos Sa- chê Adulto Peixe ao Mo- lho - Kitekat c/70g Masterfoods Brasil Alimen- tos Ltda 29.737.368/0014-33 1047411 15/03/2023 às Alimento para Gatoa Pe- tiscos Sabor Frango Sa- boroso - Dreamies c/40g Masterfoods Brasil Alimen- tos Ltda 15/03/2023 às Alimento para Gatos Pe- tiscos Sabor Carne Ten-	Mogiana Alimentos Ltda	45.710.423/0044-73	1047412		Alimentos para Gatos Sa- chê Cozido de Carne ao
Masterfoods Brasil Alimen- tos Ltda 29.737.368/0014-33 1047411 15/03/2023 às O9:40h		29.737.368/0014-33	1047411		Alimento para Gatos Sa- chê Adulto Frango ao
Masterfoods Brasil Alimen- tos Ltda 29.737.368/0014-33 1047411 15/03/2023 às Alimento para Gatoa Pe- tiscos Sabor Frango Sa- boroso - Dreamies c/40g Masterfoods Brasil Alimen- tos Ltda 29.737.368/0014-33 1047413 15/03/2023 às Alimento para Gatos Pe- tiscos Sabor Carne Ten-		29.737.368/0014-33	1047411		Alimento para Gatos Sa- chê Adulto Peixe ao Mo-
Masterfoods Brasil Alimen- tos Ltda 29.737.368/0014-33 1047413 15/03/2023 às Alimento para Gatos Petiscos Sabor Carne Ten-		29.737.368/0014-33	1047411		Alimento para Gatoa Petiscos Sabor Frango Sa-
		29.737.368/0014-33	1047413		Alimento para Gatos Pe-

Masterfoods Brasil Alimen- tos Ltda	29.737.368/0014-33	1047413	15/03/2023 às 09:40h	Alimentos Completos pa- ra Gatos Sabor Mix de	Siol Alimentos Ltda	44.
Marilan Nordeste Indústria	31.663.881/0001-54	1047449	15/03/2023 às	Carnes - Kitekat c/900g Biscoito Salgado Sabor	Savoy Indústria de Cosméti- cos S.A.	15.
de alimentos Ltda	31.003.861/0001-34	1047449	10:30h	Pão com Manteiga - Pit Stop c/162g	Savoy Indústria de Cosméticos S.A.	15.
Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda	01.358.874/0016-64	1607153	15/03/2023às 11:10h	Amaciante de Roupas Concentrado Sensitive - Downy c/450mL	Savoy Indústria de Cosméti- cos S.A.	15.
Ruston Alimentos Ltda	46.686.465/0002-20	1047435	15/03/2023 às 13:00h	Arroz Branco Subgrupo Polido Classe Longo Fino Fora de Tipo - Arroz Sur- real c/1Kg	Scarlat Industrial Ltda	60.
Química Amparo Ltda	43.461.789/0004-33	1607166	15/03/2023 às 13:30h	Lava Louças Neutro - Ypê c/500mL	Sovena Brasil Serviços de Consultoria e Comércio de	18.
Química Amparo Ltda	43.461.789/0004-33	1607166	15/03/2023 às 13:30h	Lava Roupas Concentra- do I Ajuste a Dose - Ypé c/1,6Kg	alimentos Ltda Saint Marie Imp. E Exp. Lt- da	05.
Procter & Gamble do Brasil Ltda	59.476.770/0037-69	1607173	16/03/2023 às 09:00h	Creme Dental com Flúor Perfection - Oral-B c/102g	Schwanke Industrial Ltda	82.
Procter & Gamble do Brasil Ltda	59.476.770/0037-69	1607152	16/03/2023 às 09:00h	Kit Shampoo + Condicio- nador - Aussie c/360mL (Shampoo c/360mL e Condicionador c/180mL)	Veneza Alimentos Ltda	26.
Procter & Gamble do Brasil Ltda	59.476.770/0037-69	1607158	16/03/2023 às 09:00h	Proteção - Oral-B c/500mL	Vale Carioca Laticínios Eireli	20.
Provider Ind. e Com. Ltda	02.138.483/0001-10	1607175	16/03/2023 às 09:30h	Limpeza Profunda Gel Primeiro Amor Bouquê de Flores - Pato c/750g	Suíssa Industrial e Comer- cial Ltda	30.
Provider Ind. e Com. Ltda	02.138.483/0001-10	1607161	16/03/2023 às 09:30h	Desinfetante para Uso Geral - Lysoform/Johson c/500mL	Universal Chemical Ltda	64.
Química Amparo Ltda	43.461.789/0001-90	1607167	16/03/2023 às 10:30h	Lava Louças Ypê Gel Concentrado - Ypê	Unilever Brasil Industrial Lt- da Unilever Brasil Industrial Lt-	01.
Química Amparo Ltda	43.461.789/0001-90	1607167	16/03/2023 às 10:30h	c/416g Lava Roupas Ativo concentrado - Tixan Ypê c/400g	da	01.
Rações Reis Distribuidora de Artigos Pet Ltda	09.367.055/0001-09	1047421	16/03/2023 às 11:20h	Alimentos Completos pa- ra Gatos Sabor Mix -	Unilever Brasil Industrial Lt- da Unilever Brasil Industrial Lt-	01.
Rações Reis Distribuidora de Artigos Pet Ltda	09.367.055/0001-09	1047421	16/03/2023 às 11:20h	Beatypet c/1kg Bifinhos para Cães Sabor Carne - Premium	da	
Reckitt Benckiser (Brasil) Lt-	59.557.124/0001-15	1607169	20/03/2023 às 09:00h	Bawwaw c/500g Oxi Advance - Vanish c/390g	Unilever Brasil Industrial Lt- da	01.
Reckitt Benckiser (Brasil) Lt- da	59.557.124/0001-15	1607164	20/03/2023 às 09:00h	Limpador de Uso Geral Multiuso Power Fusion - Veja c/500mL	O não comparecimento do in processo administrativo para normativos correlatos.	fins
Reckitt Benckiser (Brasil) Lt- da	59.557.124/0001-15	1607163	20/03/2023 às 09:00h	Desinfetante de Uso Geral Gold Multi Uso - Veja c/500mL	O IPEM/RJ após o exame salvo expressa manifestação quatro) horas, contadas da r	em ealiz
Rio de Janeiro Refrescos Ltda	00.074.569/0050-80	1047452	20/03/2023 às 10:10h	Suplemento Alimentar Líquido - Sabor Laranja - Power Ade c/500mL	Toda a atuação administrativ nº 9.933/1999, pelo Convên METRO Específica/DIMEL n' TRO.	io c
Rio de Janeiro Refrescos Ltda	00.074.569/0050-80	1047452	20/03/2023 às 10:10h		Registra-se que qualquer inf IPEM/RJ em Quintino Bocaiu seja, das 08h às 17h.	

Siol Alimentos Ltda	44.242.287/0001-31	1607182	20/03/2023 às 10:50h	Óleo de Soja - Saúde c/900mL
Savoy Indústria de Cosméti- cos S.A.		1607159	20/03/2023 às 11:20h	Loção Deo Hidratante - Paixão c/200mL
Savoy Indústria de Cosméticos S.A.	15.392.876/0003-60	1607172	20/03/2023 às 11:20h	Óleo Deo Corporal Tenta- dora Ameixa Rubi - Pai- xão c/100mL
Savoy Indústria de Cosméticos S.A.	15.392.876/0003-60	1607172	20/03/2023 às 11:20h	Óleo Deo Corporal Inspi- radora Rosas Brancas - Paixão c/200mL
Scarlat Industrial Ltda	60.648.557/0001-65	1047457	20/03/2023 às 13:00h	Lava Roupas em Pó Sa- chê Embalagem Econô- mica - Baby Soft c/2Kg
Sovena Brasil Serviços de Consultoria e Comércio de alimentos Ltda	18.132.062/0001-12	1607185	21/03/2023 às 09:00h	Azeite de Oliva, Tipo Úni- co Clássicos - Andorinha c/200mL
Saint Marie Imp. E Exp. Lt- da	05.289.245/0003-66	1047433	21/03/2023 às 09:40h	Azeite de Oliva Extra Vir- gem - La Española c/500mL
Schwanke Industrial Ltda	82.639.477/0001-86	1607151	21/03/2023 às 10:30h	Panos para Limpeza Le- ve - Starlux c/5Un. (33cm x 50cm)
Veneza Alimentos Ltda	26.911.014/0001-50	1047439	21/03/2023 às 11:00h	Arroz Branco, Grupo Ba- neficiado, Polido, Longo, Fino, Tipo I - Tia Ila c/1Kq
Vale Carioca Laticínios Eireli	20.937.770/0002-53	1047437	21/03/2023 às 11:40h	Leite em Pó Integral Ins- tantâneo - Vale Carioca c/400g
Suíssa Industrial e Comer- cial Ltda	30.742.548/0001-78	1607156	21/03/2023 às 13:00h	Desodorante Antiperspirante cremoso - Topper c/55q
Universal Chemical Ltda	64.834.013/0001-49	1607174	22/03/2023 às 09:00h	Multi Uso Cremoso Origi- nal - Cif Original c/450mL
Unilever Brasil Industrial Lt- da	01.615.814/0064-87	1047460	22/03/2023 às 09:40h	Lava Roupas Líquido - Omo c/900mL
Unilever Brasil Industrial Lt- da	01.615.814/0064-87	1047176	22/03/2023 às 09:40h	Shampoo Anticaspa, Anti- coceira com Jojoba e Melaleuca - Clear c/400ml
Unilever Brasil Industrial Lt- da	01.615.814/0064-87	1047154	22/03/2023 às 09:40h	Shampoo Cabelos Danifi- cados - Dove c/670mL
Unilever Brasil Industrial Lt- da	01.615.814/0028-13	1047455	21/03/2023 às 11:00h	Lava Roupas em Pó Ro- sas e Flor de Lis - Surf c/800g
Unilever Brasil Industrial Lt- da	01.615.814/0028-13	1047455	22/03/2023 às 11:00h	Lava Roupas em Pó - Omo c/800g

O não comparecimento do interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei federal nº 9.933/1999 e

O IPEM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e

quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento periciais.

Toda a atuação administrativa do IPEM/RJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPEM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma IN-METRO Específica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INME-

Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pelo legítimo interessado na Sede do IPEM/RJ em Quintino Bocaiuva, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou seja, das 08h às 17h

Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

ld: 2459629

ld: 2459587

ld: 2459472

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 19/2023.

REPARTIÇÃO FISCAL 99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi , CEP 27580000, Itatiaia - RJ

CSN SAO PAULO LTDA CNPJ 13.229.360/0001-01 - Processo nº SEI-040224/000180/2023 Auto de Infração nº 03.659212-9, de 11/01/2023

DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A CNPJ 8.219.203/0027-14 - Processo nº SEI-040224/009646/2022 Auto de Infração nº 03.658428-2, de 22/12/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A CNPJ 8.219.203/0011-57 - Processo nº SEI-040224/000144/2023 Auto de Infração nº 03.656309-6, de 08/01/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

EXCELL LOGISTICA NACIONAL LTDA CNPJ 30.524.023/0001-66 - Processo nº SEI-040224/000177/2023 Auto de Infração nº 03.659210-3, de 11/01/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949.80.

EXPRESSO VLRLOG TRANSPORTE LTDA CNPJ 37.995.326/0001-06 - Processo nº SEI-040224/009728/2022 Auto de Infração nº 03.658915-8, de 28/12/2022 Valor reclamado: R\$ 16.345,15.

GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ 31.588.978/0001-40 - Processo nº SEI-040224/000134/2023 Auto de Infração nº 03.659285-5, de 08/01/2023 Valor reclamado: R\$ 84.965,98.

J & F REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 30.642.622/0001-84 - Processo nº SEI-040224/009682/2022 Auto de Infração nº 03.658871-3, de 25/12/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

J & F REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 30.642.622/0001-84 - Processo nº SEI-040224/009681/2022 Auto de Infração nº 03.658870-5, de 25/12/2022 Valor reclamado: R\$ 12.274.53.

MR2 ROUPAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ 30.607.749/0001-62 - Processo nº SEI-040224/000087/2023 Auto de Infração nº 03.656610-7, de 05/01/2023 Valor reclamado: R\$ 23.315,62.

NULOG LOGISTICA E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA CNPJ 44.770.207/0001-10 - Processo nº SEI-040224/009740/2022 Auto de Infração nº 03.655376-6, de 28/12/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841.17.

PAULO DOS SANTOS COQUEIRO - TRANSPORTES CNPJ 10.442.247/0001-11 - Processo nº SEI-040224/008670/2022 Auto de Infração nº 03.656333-6, de 13/11/2022 Valor reclamado: R\$ 10.920.98.

RAYSSA RAQUEL LOPES MONTEIRO CPF 75.299.863-33 - Processo nº SEI-040224/009766/2022 Auto de Infração nº 03.655391-5, de 29/12/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

RG 10 LOGÍSTICA E TRANSPORTE CNPJ 44.777.778/0001-87 - Processo nº SEI-040224/009720/2022 Auto de Infração nº 03.658717-8, de 28/12/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

*INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 001/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA e o BRADESCO S.A.

OBJETO: Contratação para a prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas estaduais, por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Receitas Estaduais - GNRE, e respectiva prestação de contas pelo AGENTE arrecadador.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 19/02/2023.
VALOR: Remuneração por FLOAT.

VALOR: Remuneração por FLOAI.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-040070/000829/2022.
*Omitido no D.O de 23/02/2023.

*INSTRUMENTO: CONTRATO № 002/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e o ITAU UNIBANCO S.A.

OBJETO: Contratação para a prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas estaduais, por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Receitas Estaduais - GNRE, e respectiva prestação de contas pelo AGENTE arrecadador.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 21/02/2023.

VALOR: Remuneração por FLOAT.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-040070/000829/2022. *Omitido no D.O de 23/02/2023

ld: 2459434

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e o BRADESCO S.A.

DE ESTADO DE FAZENDA e o BRADESCO S.A.

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo banco central do brasil, por inexigibilidade de licitação, com base no Artigo 25, Caput, DA Lei 8.666/93, para prestar serviços de arrecadação de tributos estaduais, por meio da Guia Nacional DE Recolhimento DE Tributos Estaduais - GNRE, mediante formalização de Contrato, conforme Anexo III.B - Minuta de Contrato do Edital.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-040070/000829/2022. Omitido no D.O de 23/02/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO № 002/2023 PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e o ITAU UNIBANCO S.A.

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo banco central do brasil, por inexigibilidade de licitação, com base no Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93, para prestar serviços de arrecadação de tributos estaduais, por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, mediante formalização de Contrato, conforme Anexo III.B - Minuta de Contrato do Edital.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-040070/000829/2022.
*Omitido no D.O de 23/02/2023.

ld: 2459435

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Cooperação Técnica nº 20/2015, contendo Termo de Adeção do Município de Porto Real, assinado em 18 de janeiro de

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Secretário de Fazenda do Estado e com os Municípios do Estado do Rio de Ja-

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

OBJETO: O intercâmbio de informações e a formulação de ações in-

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Es-

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante RAYSSA CRISTINA DE OLIVEIRA PAIXÃO e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de compromisso destina-se a

Obstation of presente fermio de Compromisso nº 015/2022, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 25/02/2023, dando-se ao termo de compromisso o prazo total de 12 (doze) meses.

PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 25/02/2023.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL MÉDIO VALE DO PARAÍBA

- AFR 63.01

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 63.01 - VOLTA REDONDA, no

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 63.01 - VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, vem cientificar o sujeito passivo abaixo citado do início de ação fiscal objetivando apurar o recolhimento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos (ITD), da doação de cotas registrada na JUNTA CO-MERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, da empresa BIOMA PROJETOS E ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ nº 07.763.092/0001-00, NIRE nº 33.6.0097212-4. Após 15 dias da publicação do presente edital, inicia-se o prazo de 30 dias para apresentação da Declaração e respectiva Guia de Lançamento, transmitida ATÉ A DATA DO RECEBIMENTO DESSA INTIMAÇÃO, acompanhada de comproyante de pagamento do tributo em guestão, na se-

panhada de comprovante de pagamento do tributo em questão, na sede da AFR 63.01 situada na Avenida Amaral Peixoto, nº. 287 - Centro - Volta Redonda - CEP 27.253-222. O sujeito passivo pode ter acesso ao processo administrativo via SEI após cadastro de usuário externo em www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno e solicitação de conces-

Transmitente: Jorge Gonçalves Pereira, CPF 019.497.358-18 Sujeito Passivo (Adquirente): Antonio Marques dos Santos Zuzuki, CPF 078.569.157-06 e BIOMA PROJETOS E ENGENHARIA AMBIEN-

Endereço: Rua Dona Arcídia, Nº 155, Santa Isabel, Resende/RJ. CEP: 27522-030

são de acesso a ser apresentada na sede da AFR 63.01.

TAL FIRELL CNPJ 07.763.092/0001-00

CPF: 007.586.587-45. Processo nº SEI-220011/000231/2021

tegradas de natureza Econômico-Fiscais.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-040079/000767/2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023. FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.

PROCESSO Nº SEI-040204/000615/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023

Os contribuintes abaixo ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.



NIO NICOLAGENS LIDA CNPJ 47.804.767/0001-37 - Processo nº SEI-040224/000179/2023 Auto de Infração nº 03.659211-1, de 11/01/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

RIO NEGRO RECICIAGENS LTDA CNPJ 47.804.767/0001-37 - Processo nº SEI-040224/000236/2023 Auto de Infração nº 03.659618-7, de 13/01/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

RIO NEGRO RECICLAGENS LTDA CNPJ 47.804.767/0001-37 - Processo nº SEI-040224/000246/2023 Auto de Infração nº 03.659187-3, de 15/01/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

SALVADOR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. CNPJ 7.452.156/0001-52 - Processo nº SEI-040224/008721/2022 Auto de Infração nº 03.656748-5, de 17/11/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

TRANSCAMPELO CARGAS RODOVIARIAS EIRELI CNPJ 56.201.106/0001-08 - Processo nº SEI-040224/000027/2023 Auto de Infração nº 03.658108-0, de 02/01/2023 Valor reclamado: R\$ 6.970,84.

TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI CNPJ 79.942.140/0010-20 - Processo nº E-04/211/002563/2021 Auto de Infração nº 03.625640-2, de 10/01/2023 Valor reclamado: R\$ 122.985,15.

TRANSPORTES DE BONA LTDA CNPJ 4.938.796/0001-89 - Processo nº SEI-040224/000093/2023 Auto de Infração nº 03.659176-6, de 05/01/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

VM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA CNPJ 46.250.881/0001-08 - Processo nº SEI-040224/009788/2022 Auto de Infração nº 03.657982-9, de 30/12/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

WAGNER G S DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANS-

CNPJ 46.554.118/0001-62 - Processo nº SEI-040224/000184/2023 Auto de Infração nº 03.659214-5, de 11/01/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80. WAGNER G S DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANS-

CNPJ 46.554.118/0001-62 - Processo nº SEI-040224/000238/2023 Auto de Infração nº 03.659620-3, de 13/01/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

WB BIKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 33.805.683/0001-03 - Processo nº SEI-040224/009738/2022 Auto de Infração nº 03.658922-4, de 28/12/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

REPARTIÇÃO FISCAL REPARTIÇÃO FISCAL 99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde, Tra-vessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA CNPJ 28.345.933/0001-30 - Processo nº SEI-040192/002083/2022 Auto de Infração nº 03.659076-8, de 31/12/2022 Valor reclamado: R\$ 8.905,60.

BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA CNPJ 28.345.933/0001-30 - Processo nº SEI-040192/000003/2023 Auto de Infração nº 03.659083-4, de 01/01/2023 Valor reclamado: R\$ 15.310,02.

BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA CNPJ 28.345.933/0001-30 - Processo nº SEI-040192/000005/2023 Auto de Infração nº 03.657614-8, de 02/01/2023 Valor reclamado: R\$ 12.063,01.

BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA CNPJ 28.345.933/0001-30 - Processo nº SEI-040192/000016/2023 Auto de Infração nº 03.657949-8, de 05/01/2023 Valor reclamado: R\$ 7.179,75.

J VICTOR E DE SOUZA LTDA CNPJ 25.219.939/0001-72 - Processo nº SEI-040192/000060/2023 Auto de Infração nº 03.657953-0, de 14/01/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

CNPJ 8.284.492/0001-04 - Processo nº SEI-040192/000007/2023 Auto de Infração nº 03.658584-2, de 04/01/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

THL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA CNPJ 37.014.871/0001-74 - Processo nº SEI-040192/000027/2023 Auto de Infração nº 03.659251-7, de 07/01/2023 Valor reclamado: R\$ 4.510,06.

VITORIA CENTER SHIPPING LTDA CNPJ 30.692.230/0001-20 - Processo nº SEI-040192/000058/2023 Auto de Infração nº 03.657951-4, de 13/01/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

REPARTICÃO FISCAL 99.19 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian Rua Anísio Torres 1, Próx. Rod. Br 040 Km6,5, Centro, CEP 25870000, Comendador Levy Gasparian - RJ

BSG TRANSPORTES LTDA CNPJ 29.961.629/0001-80 - Processo nº SEI-040225/003271/2022 Auto de Infração nº 03.657282-4, de 27/12/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

COMERCIAL MELOTI DE FRUTAS LTDA CNPJ 5.908.244/0001-90 - Processo nº SEI-040225/003274/2022 Auto de Infração nº 03.658975-2, de 27/12/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

EXPRESSO ANNA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI CNPJ 28.779.662/0001-20 - Processo nº SEI-040225/000049/2023 Auto de Infração nº 03.658408-4, de 11/01/2023 Valor reclamado: R\$ 4.049,78.

F R DA SILVA TRANSPORTE E COMERCIO CNPJ 34.000.292/0001-84 - Processo nº SEI-040225/003227/2022 Auto de Infração nº 03.656975-4, de 25/12/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS TEMPERADOS EIRELI CNPJ 29.606.252/0001-40 - Processo nº SEI-040225/003231/2022 Auto de Infração nº 03.656980-4, de 25/12/2022 Valor reclamado: R\$ 2.261.17.

INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA CNPJ 29.606.252/0001-40 - Processo nº SEI-040225/003232/2022 Auto de Infração nº 03.658875-4, de 25/12/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

INDUSTRIA PETMAIS EMBALAGENS LTDA CNPJ 36.766.374/0001-60 - Processo nº SEI-040225/003220/2022 Auto de Infração nº 03.656957-2, de 24/12/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

LOPES DE MENEZES SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA CNPJ 26.454.766/0001-30 - Processo nº SEI-040225/003265/2022 Auto de Infração nº 03.658261-7, de 27/12/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

(CPF: 154.860.797-53) Ref. Processo: SEI-220011/002152/2022 SOLANGE CORDEIRO SANGENITTO (CPF: 823.689.377-49) Ref. Processo: SEI-220011/002152/2022

VIVALDO ZANDOMENICO

JOÃO DA SILVA FREIRE (CPF: 567.947.007-53) Ref. Processo: SEI-220011/002152/2022

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

MULTI DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 26.996.936/0001-08) Ref. Processo: SEI-220011/001635/2022

RICARDO MARQUES DA SILVA (CPF 042.543.487-70) Ref. Processo: SEI-220011/001635/2022

SANDRO BASTOS MARTINS (CPF 024.845.997-06) Ref. Processo: SEI-220011/001635/2022

RENATA DOS SANTOS FERREIRA (CPF 044.166.457-16) Ref. Processo: SEI-220011/001635/2022

ld: 2459707

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas

AGF ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS **HUMANOS LTDA** (CNPJ: 15.370.287/0001-19) Ref. Processo nº SEI-220011/002213/2022

ALESSANDRA INÁCIO ATAIDES (CPF: 117.167.257-80) Ref. Processo nº SEI-220011/002213/2022

ld: 2459729

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA as indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

ROZILDO RODRIGUES DO AMARAL (CPF: 797.606.944-68) Ref. Processo nº SEI-220011/001613/2022

ld: 2459732

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

GILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA (CPF 080.881.077-41) Ref. Processo: SEI-220011/001609/2022

ld: 2459734

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAI

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

COLASE CABELEREIRO E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA (CNPJ 06.287.534/0001-27) Ref. Processo: SEI-220011/002073/2022

WALDEMIRO DE SOUZA DIAS (CPF: 347.913.457-20) Ref. Processo: SEI-220011/002073/2022

ISAIAS DE ASSIS DE SOUZA (CPF: 003.821.927-10) Ref. Processo: SEI-220011/002073/2022

DAIANE MARQUES DA SILVA (CPF: 111.551.007-00) Ref. Processo: SEI-220011/002073/2022

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 008/23 - DSS. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Full Vision Produtos Médicos Ltda - CNPJ: 31.307.529/0001-86. OBJETO: Aquisição de lente intraocular para cirurgia de catarata. VALOR TOTAL: R\$ 17.390,00 (dezessete mil trezentos e noventa

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.
GESTOR DO CONTRATO: Maj PM Dent RG 76.852 Simone Gonçal-

FISCAIS DE CONTRATO: Cap PM Med RG 89.349 Jossandra Villa-

verde; Cap PM Med RG 89.718 Carolina Borges Soares. FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-

ld: 2459627

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 349/2022, relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a EM-PRESA OFICINA VIANA LTDA, CNPJ nº 42.713.714/0001-97.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do citado instrumento con-

PROCESSO Nº SEI-350515/001539/2022.

ld: 2459143

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 353/2022, relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a EMPRESA A. SILVA DOMINGUES COMERCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA ME, CNPJ nº 27.292.357/0001-47.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023 FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do citado instrumento con-

PROCESSO Nº SEI-350192/001415/2020.

ld: 2459144

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 355/2022, relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a EMPRESA GBG COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.247.910/0004-30.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e
Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do citado instrumento con-

PROCESSO Nº SEI-350515/001448/2022.

ld: 2459145

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 362/2022, relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a EMPRESA BOX GP VEICULOS E ACESSOROS LTDA, CNPJ nº 39.714.633/0001-05

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do citado instrumento con-

PROCESSO Nº SEI-350515/001058/2022.

ld: 2459146

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 445/2022, relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a EMPRESA TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 10.509.207/0001-40. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do citado instrumento con-

PROCESSO Nº SEI-350515/001384/2022.

ld: 2459147

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 453/2022, relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a EM-PRESA GBG COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.247.910/0003-59. **DATA DA ASSINATURA**: 09/02/2023

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do citado instrumento con-

PROCESSO Nº SEL-350515/001462/2022

ld: 2459148

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 040/2023 OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MA-TRIZ)- CNPJ 36.325.157/0001-34

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.141,92 (dezessete mil cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000507/2021 (PE 130/2022)

ld: 2459641

ld: 2459719

item	id	descrição	un	quant.	preço unitário	preço total
4		medicamento uso humano,grupo farmacologico: antiarritmicos, principio ativo: cloridrato de amiodarona, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 200, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel - id:17160 - código do item:6462.001.0001 observação: apresentação em comprimido ou cápsula marca: genérico	un	sepm 6052 uerj 10800 total: 16852	r\$ 0,4600	r\$ 7.751,92
8		medicamento uso humano,grupo farmacologico: hipolipemiantes, principio ativo: atorvastatina, forma farmaceutica: comprimido revestido, concentracao / dosagem: 40, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel - id:17197 - código do item:6444.001.0003observação: apresentação em comprimido ou cápsula marca: genérico		sepm 1500	r\$ 0,6600	r\$ 990,00
34		medicamento uso humano,grupo farmacologico: antihipertensivos, principio ativo: cloridrato de hidralazina, forma farmaceutica: dragea, concentracao / dosagem: 25, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel - id:17801 - código do item:6463.001.0033observação: apresentação em comprimido ou cápsula marca: apresolina	un	sepm 30000	r\$ 0,2800	r\$ 8.400,00

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 041/2023

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL) CNPJ 36.325.157/0002-15
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.240,00 (onze mil duzentos e quarenta reais) DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000507/2021 (PE 130/2022)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL	
5		medicamento uso humano,grupo farmacologico: antihipertensivos, principio ativo: besilato de anlodipino, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 5, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel - id:17185 - código do item:6463.001.0006 observação: apresentação em comprimido ou cápsula marca: genérico	un	sepm 30000 uerj 19800 total: 49800	r\$ 0,0500	r\$ 2.490,00	
40		medicamento uso humano,grupo farmacologico: antihipertensivos, principio ativo: losartana potassica, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 50 mg - id:58231 - código do item:6433.001.0024 observação: apresentação em comprimido ou cápsula marca: genérico	un	sepm 45000 uerj 31640 total: 76640	r\$ 0,1000	r\$ 7.664,00	
45		medicamento uso humano,grupo farmacologico: antianginosos, principio ativo: nifedipino, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 10 mg - id:58230 - código do item:6463.001.0079 observação: apresentação em comprimido ou cápsula marca: neo fedipina	un	sepm 1500 uerj 2120 total: 3620	r\$ 0,3000	r\$ 1.086,00	

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 042/2023
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA CNPJ 40.600. 760/0001-54
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 412.946,02 (quatrocentos e doze mil novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000507/2021 (PE 130/2022)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
7	17193	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antihipertensivos, principio ativo: atenolol, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 50, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel - id:17193 - código do item:6463.001.0009 observação: apresentação em comprimido ou cápsula marca: pratido-naduzzi	un	sepm 12000 uerj 13560 total: 25560	r\$ 0,0900	r\$ 2.300,40
11	17305	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antihipertensivos, principio ativo: captopril, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 25, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel - id:17305 - código do item:6463.001.0029 observação: apresentação em comprimido ou cápsula marca: geolab	un	sepm 23265	r\$ 0,0500	r\$ 1.163,25
12	84972	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antihipertensivo, principio ativo: carvedilol, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 12,5, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel - id:84972 - código do item:6463.001.0120 observação: apresentação em comprimido ou cápsula marca: biolab sanus	un	sepm 15000	r\$ 0,1600	r\$ 2.400,00
13	17324	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antihipertensivos, principio ativo: carvedilol, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 3,125, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel - id:17324 - código do item:6463.001.0040 observação: apresentação em comprimido ou cápsula marca: biolab sanus	un	sepm 13500	r\$ 0,1600	r\$ 2.160,00
17	17582	medicamento uso humano,grupo farmacologico: cardiotonicos, principio ativo: digoxina, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 0,25, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel - id:17582 - código do item:6465.001.0001observação: apresentação em comprimido ou cápsula marca: pharlab	un	sepm 2100 uerj 2950 total: 5050	r\$ 0,1900	r\$ 959,50
18	53501	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antihipertensivos, principio ativo: cloridrato de diltiazem, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 60, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel - id:53501 - código do item:6463.001.0051 observação: apresentação em comprimido ou cápsula marca: teuto	un	sepm 4500	r\$ 0,2300	r\$ 1.035,00
19	17598	medicamento uso humano,grupo farmacologico: tromboliticos, principio ativo: diosmina+hesperidina, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 450+50, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel - id:17598 - código do item:6466.001.0004 observação: apresentação em comprimido ou cápsula marca: biolab sanus	un	sepm 450	r\$ 0,6100	r\$ 274,50
20	150232	medicamento uso humano,grupo farmacologico: cardiotonicos, principio ativo: cloridrato de dobutamina, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 12,5, unidade: mg/ml, volume: 20 ml, apresentacao: ampola, acessorio: n/a, forma fornecimento: un - id:150232 - código do item:6467.001.0036 observação: apresentação em ampola ou frasco-ampola marca: teuto	un	sepm 3000 funesbom 150	r\$ 7,5000	r\$ 23.625,00
24	17632	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antihipertensivos, principio ativo: maleato de enalapril, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 5, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel - id:17632 - código do item:6467.001.0010 observação: apresentação em comprimido ou cápsula marca: belfar	un	sepm 4500 uerj 6600 total: 11100	r\$ 0,0800	r\$ 888,00
32	17751	medicamento uso humano,grupo farmacologico: diureticos, principio ativo: furosemida, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 40, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel - id:17751 - código do item:6433.001.0010observação: apresentação em comprimido ou cápsula marca: pratidonaduzzi	un	sepm 12000 uerj 17490 total: 29490	r\$ 0,0900	r\$ 2.654,10
35	17806	medicamento uso humano,grupo farmacologico: diureticos, principio ativo: hidroclorotiazida, forma farmaceutica: compri- mido, concentracao / dosagem: 25, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel - id:17806 - código do item:6433.001.0015observação: apresentação em comprimido ou cápsula marca: med- quimica	un	sepm 9750 uerj 12120 total: 21870	r\$ 0,0400	r\$ 874,80
37	17887	medicamento uso humano,grupo farmacologico: vasodilatadores e esclerosantes, principio ativo: mononitrato-5 de isossorbida, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 20, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel - id:17887 - código do item:6461.001.0003 observação: apresentação em comprimido ou cápsula marca: biolab sanus	un	sepm 18000 uerj 9040 total: 27040	r\$ 0,1900	r\$ 5.137,60
46	65819	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antiaginoso, principio ativo: nifedipino, forma farmaceutica: comprimido retard, concentracao / dosagem: 20, unidade: mg, volume: n/a, apresentacao: n/a, acessorio: n/a - id:65819 - código do item:6461.001.0013 observação: apresentação em comprimido ou cápsula marca: medquimica	un	sepm 2700 uerj 4200 total 6900	r\$ 0,2000	r\$ 1.380,00
49	144646	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antihipertensivos, principio ativo: nitroprusseto de sodio, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 50, unidade: mg, volume: n/a, apresentacao: ampola, acessorio: nao aplicavel, forma fornecimento: unidade - id:144646 - código do item:6463.001.0183 observação: apresentação em ampola ou frasco-ampola marca: hypofarma	un	sepm 1059	r\$ 17,5300	r\$ 18.564,27
50	58245	medicamento uso humano,grupo farmacologico: anestesicos locais, principio ativo: norepinefrina bitartarato, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 2, unidade: mg/ml, volume: 4 ml, apresentacao: ampola - id:58245 - código do item:6467.001.0023 marca: hypofarma	un	sepm 42000 uerj 64240 total 106240	r\$ 3,2900	r\$ 349.529,60

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 043/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0002-20

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.711,65 (quarenta e um mil setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000507/2021 (PE 130/2022)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
25	58303	medicamento uso humano,grupo farmacologico: anestesicos locais, principio ativo: epinefrina, forma farmaceutica: solu-	un	sepm 15151	r\$ 1,1500	r\$ 41.711,65
		cao injetavel, concentracao / dosagem: 1mg/ml, unidade: mg/ml, volume: 1ml, apresentacao: ampola, acessorio: n/a -		uerj 21120		
		id:58303 - código do item:6474.001.0051 marca: hipolabor		total 36271		

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 044/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 13.042.708/0001-57

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.272,17 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000507/2021 (PE 130/2022)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
23		medicamento uso humano,grupo farmacologico: antihipertensivos, principio ativo: maleato de enalapril, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 10, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel - id:17630 - código do item:6467.001.0008 observação: apresentação em comprimido ou cápsula marca: hipolabor	un	sepm 13590 uerj 19340 total 32930	r\$ 0,0690	r\$ 2.272,17



INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 045/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ 21.681.325/0001-57

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 85.468,20 (oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000507/2021 (PE 130/2022)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
48		medicamento uso humano,grupo farmacologico: antianginosos, principio ativo: nitroglicerina, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 5, unidade: mg/ml, volume: 5ml, apresentacao: ampola, acessorio: nao aplicavel - id:6975 - código do item:6461.001.0001 observação: apresentação em ampola ou frasco- ampola marca: cristalia	un	sepm 1500 funesbom 45 uerj 1170 total 2715	r\$ 31,4800	r\$ 85.468,20

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 046/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 09.944.371/0001-04 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 85,915,74 (oitenta e cinco mil novecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000507/2021 (PE 130/2022)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
2		medicamento uso humano,grupo farmacologico: vasodilatadores e esclerosantes, principio ativo: alprostadil, forma farmaceutica: po liofilo injetavel, concentracao / dosagem: 20, unidade: mcg/ml, volume: 1ml, apresentacao: ampola, acessorio: nao aplicavel - id:71956 - código do item:6466.001.0032observação: apresentação em ampola ou frascoampola marca: ache	un	sepm 750 uerj 12 total 762	r\$ 75,2700	r\$ 57.355,74
39		medicamento uso humano,grupo farmacologico: agentes que atuam sobre o sistema renina-angiotensina, principio ativo: losartana, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 25, unidade: mg, volume: n/a, apresentacao: comprimido, acessorio: n/a, forma fornecimento: unidade - id:147934 - código do item:6463.001.0188 observação: apresentação em comprimido ou cápsula marca: ache		sepm 51000	r\$ 0,5600	r\$ 28.560,00

INSTRUMENTO: ata de registro de preços nº 047/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA CNPJ 04.307.650/0012-98

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.065,00 (quinze mil sessenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000507/2021 (PE 130/2022)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
42	58235	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antiarritmicos, principio ativo: metoprolol tartarato, forma farmaceutica:	un	sepm 225	23,0000	r\$ 15.065,00
		solucao injetavel, concentracao / dosagem: 1, unidade: mg/ml, volume: 5 ml, apresentacao: ampola - id:58235 - código		uerj 430		
		do item 6463 001 0080 observação: apresentação em ampola ou frasco- ampola marça cenexi / astrazeneca		total 655		

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 048/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI CNPJ 36.958.637/0001-32

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.093,80 (quarenta e oito mil noventa e três reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000507/2021 (PE 130/2022)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
16	17905	medicamento uso humano,grupo farmacologico: cardiotonicos, principio ativo: deslanosideo, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 0,2, unidade: mg/ml, volume: 2ml, apresentacao: ampola, acessorio: nao aplicavel - id:17905 - código do item:6465.001.0003 marca: união química	un	sepm 1560	r\$ 1,9000	r\$ 2.964,00
22	17628	medicamento uso humano,grupo farmacologico: broncodilatadores, principio ativo: sulfato de efedrina, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 50, unidade: mg/ml, volume: 1ml, apresentacao: ampola, acessorio: nao aplicavel - id:17628 - código do item:6467.001.0007observação: apresentação em ampola ou frasco-ampola marca: união química	un	sepm 3750 uerj 6550 total 10300	r\$ 4,1900	r\$ 43.157,00
28	58213	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antihipertensivos, principio ativo: etilefrina cloridrato, concentracao / dosagem: 10, unidade: mg/ml, volume: 1 ml, apresentacao: ampola - id:58213 - código do item:6467.001.0022 marca: união guímica	un	sepm 1080 uerj 360 total 1440	r\$ 1,3700	r\$ 1.972,80

ld: 2459457

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE GERAL DE ODONTOLOGIA

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 010/2023-DGO
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamento de consultório odontológico para provimento das Unidades de Saúde Bucal da SEPM.
PARTES: Secretaria de Estado de Policia Militar e a empresa Alliage S/A Industrias Médico Odontológica - CNPJ nº 55.979.736/0001-45
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-350115/0005/3/2022 (Pregao Eletronico n° 104/2022-DGO).				
ltem - Material	Quantidade	Valor Unitário Registrado	Valor Global Registrado	Marca
2 - APARELHO RAIO X ODONTOLOGICO, TIPO: PAREDE, TENSAO: 127/220 V, CORRENTE TUBO:	03			D700/MAXPAREDE
7mA, TEMPO IRRADIACAO: 0,06 S, TENSAO TUBO: 70 KVP, FORMA FORNECIMENTO: UNI CODIGO				
ID: 144208		R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	
3 - APARELHO RAIO X ODONTOLOGICO.TIPO: COLUNA, TENSAO: 127/220 V. CORRENTE TUBO:	80	D# 0 000 00		D700/MAXCOLMOVEL
8mA. TEMPO IRRADIACAO: 0.06 S. TENSAO TUBO: 70 KVP. CODIGO ID:26795		R\$ 9.000,00		
			R\$ 72.000,00	
Valor total global:			R\$ 102,000.00	

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 011/2023-DGO

OBJETO: Ada de Registio de Preços III 011/20/23-DGO
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamento de consultório odontológico para provimento das Unidades de Saúde Bucal da SEPM.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Mogi Medical Equipamentos LTDA EPP - CNPJ nº 28.199.997/0001-70
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.750,00 (Um mil e setecentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-350115/000573/2022 (Pregão Eletrônico n° 104/2022 - DGO).

Item - Material	Quantidade	Valor Unitário Registrado	Valor Global Registrado	Marca
5 - SUPORTE AVENTAL RADIOLOGICO, TIPO: PAREDE, LARGURA BASE: 70 CM, ALTURA BASE: 15	05			Imperial
CM				
Código do Item: 6525.027.0001		R\$ 350,00	R\$ 1.750,00	
CODIGO ID: 144208				
Valor total global:			R\$ 1.750,00	
				ld: 2459632

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação na Ordem Pública.

PARTES: A Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, através do Proeis

OBJETO: a) Alterar a Cláusula Terceira do TERMO DE COOPERA-ÇÃO, para nova redação das alíneas "a" e "e", renomear as alíneas do item 3.2, e inclusão dos parágrafos primeiro e segundo;

b) Alterar o parágrafo quarto da Cláusula Quarta do TERMO DE CO-OPERAÇÃO para adequação do exercício financeiro:

c) Alterar a Cláusula Quinta do TERMO DE COOPERAÇÃO para inclusão de nova redação da portaria PMERJ n.º 750;

d) Alterar a Cláusula Oitava do TERMO DE COOPERAÇÃO, para adequação das regras de utilização e grafismo de veículo e de ca-

e) Alterar a Cláusula Décima Primeira, que antes versava sobre a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLI-CA (CIAOP), passando a dispor sobre a COMISSÃO DE INTEGRA-ÇÃO DE ÁNÁLISE DO RELATÓRIO MENSAL DO PROGRAMA (CIARMEP), com a consequente renumeração das cláusulas subsequentes:

f) As disposições quanto a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVI-DADES DE ORDEM PÚBLICA (CIAOP) do Termo de Cooperação passa a ser descrita na Cláusula subsequente, ou seja, na Cláusula Décima Segunda, e as demais cláusulas na ordem seguencial;

g) Alterar a Cláusula Décima Sétima, DA POLÍTICA ANTICORRUP-CÃO dando nova adequação e uniformização na redação sobre a política anticorrupção:

h) Conforme estipulado na Cláusula Nona prorrogar até 31/12/2023. VALOR: R\$ 6.147.957,20 (seis milhões, cento e guarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente TERCEIRO TERMO ADITIVO, até 31/12/2023.

FUNDAMENTO: A LEI Nº 13.675/18, LEI ESTADUAL Nº 6.162/12, O DECRETO ESTADUAL Nº 42.875/11, ALTERADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 43.309/11. O DECRETO ESTADUAL Nº 43.131/11 F O DECRETO ESTADUAL Nº 43.538/12. ALTERADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 23/18, PELO DECRETO ESTADUAL Nº 46.646/19 E PELO DECRETO ESTADUAL Nº 48.192/22, para os fins que específica.

DATA DA ASSINATURA: 22.02.2023. PROCESSO Nº SEI-350082/000311/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A. através do PROESP.

OBJETO: a) Alterar a Cláusula Terceira do TERMO DE COOPERA-CÃO, a saber:

- a.1) Alínea "a" do item 3.1, para nova redação da disponibilização de vagas diárias para o desempenho do serviço voluntário, em virtude do aumento de efetivo, bem como alínea "c", relacionada ao padrão visual de veículo e instalações,
- a.2) Do item 3.2, renomear as alíneas, visto supressão da alínea "b", por não se adequar a natureza da CARJ;
- a.3) Alínea "k" do item 3.2, que passa a ser alínea "j", para adequacão da redação do intervalo de alimentação:
- b) Alterar a Cláusula Quarta do TERMO DE COOPERAÇÃO, em virtude do aumento de efetivo;
- c) Alterar a Cláusula Quinta do TERMO DE COOPERAÇÃO para in-
- clusão da nova Portaria PMERJ; d) Alterar a Cláusula Oitava do TERMO DE COOPERAÇÃO, para
- adequação das regras de utilização e grafismo de veículo e de cabine, no PROESP;
- e) Incluir nova cláusula dando nova redação à Cláusula Décima Primeira, que antes versava sobre a comissão de atividades de ordem

ld: 2459491

pública, passando a dispor sobre a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ANÁLISE DO RELATÓRIO MENSAL DO PROGRAMA (CIÁRMEP), com a consequente renumeração das cláusulas subsequentes; f) Alterar a Cláusula Décima Segunda do TERMO DE COOPERAÇÃO, que antes tratava Da rescisão e Da denúncia, para tratar da COMISSÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA (CIAOP), renumerada em virtude da inclusão da cláusula da comissão de integração de análise do RELATÓRIO MENSAL DO PROGRAMA (RMEP), pela necessidade de inclusão de novos membros para compor a referida comissão

comissao g) Alterar a Cláusula Décima Terceira do TERMO DE COOPERAÇÃO, que antes tratava da ação promocional, para tratar da DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA, renumerada em virtude da inclusão da cláusula da Comissão de Integração de Análise do RELATÓRIO MENSAL DO PROGRAMA (RMEP), pela necessidade de inclusão de novo parágrafo que possibilita rescisão na Resolução Contratual da Concessão do serviço público.

VALÓR: R\$ 6.815.820,96 (seis milhões, oitocentos e quinze mil, oi-

VALOR: R\$ 6.815.820,96 (seis milhões, oitocentos e quinze mil, oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos)
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
FUNDAMENTO: A Lei Estadual nº 6.162/12, o Decreto Estadual nº 43.131/11, o Decreto Estadual nº 42.875/11, alterado pelo Decreto nº 43.309/11 e o Decreto Estadual nº 43.538/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 23/18, pelo Decreto Estadual 46.646/19 e pelo Decreto Estadual nº 48.192/22, para os fins que específica.

DATA DA ASSINATURA: 17.02.2023.

BROCESSO Nº 5EL350083/004987/2021

PROCESSO Nº SEI-350082/001987/2021.

ld: 2459476

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS no Âmbito DA SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, designada através da Resolução SEPM nº 2868 de 03 de outubro de 2022, comunica que será realizado leilão de sucatas de veículos da Corporação na

data abaixo referenciados:

LEILÃO Nº 001/2022 PMERJ - TIPO LANCE DE MAIOR VALOR POR LOTE.FONTE: Sem custo para Corporação.OBJETO: Leilão de Sucatas de veículos da Corporação.REALIZAÇÃO: 15/03/2023 às 10:00 horas.LOCAL: Auditório do Comando de Operações Especiais, situado na Av. Almirante Frontin, nº 628 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrô-

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletro-nico www.policiamilitar.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser retirado gratuitamente uma via digital, na DIRETORIA DE TRANSPORTE, lo-calizada na Av. Salvador de Sá, nº 02, Centro - Rio de Janeiro - RJ, nos dias uteis de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00h. Processo Administrativo nº SEI-350515/002007/2022.

ld: 2459439

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 023/SEPOL/2020.

Civil e a empresa TCPARK VIX ESTACIONAMENTO LTDA.

Onde se lê:

OBJETO: Reajuste dos preços do Contrato 023/SEPOL/2020, aplicando-se o índice de 8,58745% (oito inteiros e cinquenta e oito mil, setecentos e guarenta e cinco milésimos por cento), referente ao IGP-M (FGV), acumulado do período de inicial de 09/2021 a 08/2022 com efeitos a partir de 19/08/2022, com fundamento no art. 55, inciso III, e art. 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: Em razão do reajuste do contrato, o valor mensal passa de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para R\$ 10.750,15 (dez mil, setecentos e cinquenta reais e guinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-360068/001083/2020.

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/23.

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de embarcações multimissão (bote inflável + reboque).

DATA DE ABERTURA: 14/03/2023, às 09h.

DATA ETAPA DE LANCES: 14/03/2023, às 09h15min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/23.

PROCESSO Nº SEI-270121/000039/2021.

OBJETO: Aquisição de macação do tipo saneamento para águas po-

DATA DE ABERTURA: 14/03/2023, às 09h.

DATA ETAPA DE LANCES: 14/03/2023, às 09h30min.

PROCESSO N° SEI-270042/001672/2022.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no site: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084 / 2333-3085 ou pelo email: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br / licita.sedec@gmail.com

CORPO DE ROMBEIROS MILITAR DO ESTADO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e consoante ao disposto no Edital do Concurso Público para Admissão no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II, publicado no DOERJ do Poder Executivo Nº 159, de 26 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270137/000063/2023, TORNA PÚBLICA A ALTERAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II/2023, cujas alterações estão a seguir elencadas:

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS NO CONCURSO ABMDP II/2023 - (Listagem Geral)

12°	8°	223000943	THIAGO MATHEUS DE SANTANA MONTEIRO	13460508728
14°	9°	223049515	IGOR ROCHA DE SENA FREIRE*	17638890760
15°	10°	223062918	PEDRO HENRIQUE LISBOA TEIXEIRA	16066765710

12°	8°	223000943	THIAGO MATHEUS DE SANTANA MONTEIRO	13460508728				
13°	9°	223075707	PEDRO HENRIQUE CASTRO DE AZEVEDO	17349455755				
14°	10°	223049515	IGOR ROCHA DE SENA FREIRE*	17638890760				

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e consoante ao disposto no Edital do Concurso Público para Admissão no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II, publicado no DOERJ do Poder Executivo Nº 159, de 26 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270137/000063/2023, TORNA PÚBLICA A ALTERAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDICADOS PARA MATRÍCULA, em ordem de classificação, do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II/2023, cujas alterações

a) Candidatos AMPLA CONCORRÊNCIA indicados para matrícula, Onde se lê:

12°	8°	223000943	THIAGO MATHEUS DE SANTANA MONTEIRO	13460508728
14°	9°	223049515	IGOR ROCHA DE SENA FREIRE*	17638890760
15°	10°	223062918	PEDRO HENRIQUE LISBOA TEIXEIRA	16066765710

a) Candidatos AMPLA CONCORRÊNCIA indicados para matrícula,

12°	8°	223000943	THIAGO MATHEUS DE SANTANA MONTEIRO	13460508728
13°	9°	223075707	PEDRO HENRIQUE CASTRO DE AZEVEDO	17349455755
14°	10°	223049515	IGOR ROCHA DE SENA FREIRE*	17638890760

ld: 2459618

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 004/2023.

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico 352/2022
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa LLS COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

OBJETO: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.787.810,23 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil oitocentos e dez reais e vinte e três cen-

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/007234/2022.
INSTRUMENTO: Contrato nº 005/2023.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico 352/2022
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa SERRA MOBILE INDÚS-TRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especialivalor Toral Adjudicado: R\$ 736.490,00 (setecentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/007234/2022.

ld: 2459811

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 008/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e LIDER TÁXI AÉREO S/A

OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção em Aeronave, no período compreendido entre 04 a 30 de novembro de 2022. VALOR: R\$ 13.775,67 (treze mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

PROCESSO Nº SEI-080002/004604/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3149/80.

ld: 2459661

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 040/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa M3 CARE SERVIÇO E COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (vencedora do

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material (CURATIVO BANDAGEM COM ÓXIDO DE ZINCO (BOTA DE UNA)).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 116.941,20 (cento e dezesseis mil

novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 400/2022 PROCESSO Nº SEI-080001/010836/2021.

ld: 2459656

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 027/2023. PROCESSO N° SEI080007/000587/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n° 198/2022. PARTES:
Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DLW COMERCÍAL DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de mobiliário
hospitalar para coleta de sangue de doadores (POLTRONAS PARA
DOADOR DE SANGUE) - Item 1, para atender à demanda do HEMORIO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 279.860,00 (duzentos
e setenta e nove mil oitocentos e sessenta reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00756. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e
42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA:
16/02/2023. Parecer 2522/2022 (39443401) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 44775282.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato n° 056/2023. PROCESSO N° SEI-080007/017775/2022. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI. OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de equipamentos do tipo computadores (desktops), notebooks e monitores de vídeo, incluindo os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento, seguro e logistica reversa, na forma do Termo de Referência 43731192 e do instrumento convocatório e da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2022 PRODERJ.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 16/02/2023. VALOR TOTAL: de R\$ 10.528.572,00 (dez milhões e quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00471 / 2023NE00563. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023. Parecer 6/2023 (45094390) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. 46024469.
*Omitido no D.O de 16/02/2023.

*Omitido no D.O de 16/02/2023.

ld: 2459445

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento - Ata de Registro de Preços nos trumientos: termo de Apostilamento - Ata de Registro de Preços nº 085/2022-A. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VASCULINE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO**: Redução do preço unitário do item registrado na referida Ata, que passa a ser: item 04 - R\$ 13.337,50 (treze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura do instrumento em 16/02/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/007501/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Termo de Ajuste de Contas nº 2204/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa QUATTUOR ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: retificação do valor contido na "Cláusula Segunda (Do Valor)" e no quadro demonstrativo da "Cláusula Terceira (Do Pagamento)", que passa a ser: R\$ 158.706,53 (cento e cinculato e cito pil estadorate a coir regis o circulatora e três centrare). quenta e oito mil setecentos e seis reais e cinquenta e très centavos) na Cláusula Segunda e no valor total do quadro da Cláusula Terceira e R\$ 22.769,53, para a unidade HEAN, Nota Fiscal 114, do referido quadro VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura do instrumento em 09/02/2023. PROCESSO N° SEI-080007/014541/2022.

ld: 2459484

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 074/2022. PAR-TES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CLARO S/A (filial). **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 074/2022, visando adicionar a alteração quantitativa do Contrato nº 0/4/2022, visando adicionar novos links de internet para unidades da Fundação Saúde, relativo à contratação de Serviços de Comunicação de Dados de Longa Distância (WAN) e Conexão à Internet, permitindo a continuidade dos serviços de Acesso à Internet e a manutenção dos links da Rede Governo, pelo qual se faz acesso aos sistemas do Estado do Rio de Janeiro, de forma segura, para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e em suas unidades de Gestão Plena. VIGÊNCIA: de Janeiro e em suas unidades de Gestão Plena. VIGENCIA: 31/01/2023 a 09/03/2025. VALOR TOTAL: R\$ 435.077,45 (quatrocentos e trinta e cinco mil e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00442 / 2023NE00444 / 2023NE00444. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer DJU/DE/FS nº 3024/2022 (doc. SEI nº 4205784) e Autorização do Ordenador de Despesas (doc. SEI nº 46100611). DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/007654/2021.

Omitido no D.O. de 01/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Precos nº 023/2023-A. PREGÃO

ELETRÔNICO nº 224/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CM HOSPITALAR S.A. OBJETO: AQUI-SIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (BISTURI CIRURGICO - Item 01), para suprir à demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÉNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 42.100,20 (quarenta e dois mil cem reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal $n^{\rm o}$ 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei $n^{\rm o}$ 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2817/2022 (Doc. 40661201) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46857866). **PROCESSO** Nº SEI-080007/006379/2022. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 023/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 224/2022. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPÉ) - Item 02), para suprir à demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL RE-GISTRADO R\$ R\$ 93.585,60 (noventa e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2817/2022 (Doc. 40661201) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46857866). PROCESSO Nº SEI-080007/006379/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 023/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 224/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA - Item 03), para suprir à demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (do 22) meses a contar da data da publicação do instrumento no POEP. demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 81.847,36 (oitenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520 , de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2817/2022 (Doc. 40661201) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46857866). PROCESSÓ Nº SEI-080007/006379/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 023/2023-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 224/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (SISTEMA COLETOR URINA) - Item: 4, para suprir à demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 185.803,20 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e três reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2817/2022 (Doc. 40661201) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46857866). PROCESSO Nº SEI-080007/006379/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 023/2023-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 224/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NEXOMED HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (AGENTE HEMOSTATICO) ltem: 5, para suprir à demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIÁ: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 100.215,36 (cem mil duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2817/2022 (Doc. 40661201) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46857866). PROCESSO Nº SEI-080007/006379/2022. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 023/2023-F. PREGÃO ELETRÔNICO nº 224/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (FILME POLIURETANO ADESIVO) - Item: 6, para suprir à demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 22.298,64 (vinte e dois mil duzentos e novemba e pito reais e sessenta e quatro centavos.) ELIM-DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 22.298,64 (vinte e dois mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2817/2022 (Doc. 40661201) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46857866). PROCESSO Nº SEI-080007/006379/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 023/2023-G. PREGÃO ELETRÔNICO nº 224/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESPECIFARMÁ COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (SONDA NASOGASTRICA) - Item: 7, para suprir à demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 5.817,91 (cinco mil oitocentos e dezessete reais e noventa e um centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2817/2022 (Doc. 40661201) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46857866). PROCESSO Nº SEI-080007/006379/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

ld: 2459614

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo SEEDUC nº 04/2023 ao Contrato

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

PRAZO: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a empresa AGILE CORP SER-VIÇOS ESPECIALIZÁDOS LTDA.

CNP.I: 00 801 512/0001-57

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 02/2021, sem renúncia de reajuste, relativo à prestação de serviços de VIGIA conforme CBO - Cadastro Brasileiro de Ocupações, de forma contínua nas Unidades Escolares (Lote 1), com fornecimento de

materiais, equipamentos - uniformes e demais insumos. VALOR: R\$ 7.247.304,24 (sete milhões, duzentos e quarenta e sete trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos),

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROGRAMA DE TRABALHO: 182192 CÓDIGO DE DESPESAS: 339039

FONTE DE RECURSOS: 100

NOTA DE EMPENHO: 2023NE01278 PROCESSOS N°S SEI-

SEI-030029/001494/2021, SEI-030029/003347/2021, SEI-030029/007268/2021 SEI-030029/002233/2022 SEI-030029/011609/2022 е SEI-030029/008850/2022.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo SEEDUC nº 05/2023 ao Contrato

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

PRAZO: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a empresa AGILE CORP SER-VIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ: 00.801.512/0001-57 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 07/2021, sem renúncia de reajuste, relativo à prestação de serviços de VIGIA conforme CBO - Cadastro Brasileiro de Ocupações, de forma contínua nas Unidades Escolares (Lote 6), com fornecimento de

materiais, equipamentos - uniformes e demais insumos.

VALOR: R\$ 14.955.476,64 (catorze milhões, novecentos e cinquenta

e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de

1993 e suas alterações.
PROGRAMA DE TRABALHO: 182192
CÓDIGO DE DESPESAS: 339039
FONTE DE RECURSOS: 105

NOTA DE EMPENHO: 2023NE01273 PROCESSOS N°S SEI-030029/003347/2021, SEI-03 SEI-030029/001499/2021, SEI-030029/012076/2021, SEI-030029/011609/2022 SEI-SEI-030029/002233/2022, SEI-030029/008855/2022.

ld: 2459324

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0000267-58.2023.8.19.0002, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030030/001499/2023.

1 - SISTEMA EDUCACIONAL CeM - Niterói

ENSINO MÉDIO Gabriel Pinto da Silva Braga - 2021 Isabella Lugon Goulart da Costa - 2021 João Marcelo Dias Vianna - 2021 Hugo Correa Campos Borges - 2021 Marina Gomes Landgraf - 2021 Nina Engelhard - 2021 Phelippe Schnel Palhano Monteiro - 2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - CEEM - CENTRO EDUCACIONAL EUGÊNIO DE MORAES -Campos dos Goytacazes ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030041/005274/2022

Pietra de Sá Fulchi - 2021

Maria Cristina Freitas do Nascimento - 2005

2 - INSTITUTO RUI BARBOSA - Campos dos Goytacazes 2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

SEI-030041/005361/2022

Rita de Cássia Soares de Meneses - 2000

3 - INSTITUTO CAPACITAR MARIA LAURA - Campos dos Goyta-

ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030041/003899/2022 Marcela Pessanha de Souza - 2007

4 - CENTRO EDUCACIONAL MORAES BASTOS - CEMOB - Angra

dos Reis TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E-03/004/1866/2015 Jessica Grativol Heringer - 2015

5 - CEMP - CENTRO EDUCACIONAL DE MIGUEL PEREIRA - MI-**GUEL PEREIRA**

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA

SEI-030031/000493/2023 Reginaldo de Almeida Bastos - 2005

6 - COLÉGIO MODELO - Nova Friburgo

ENSINO MÉDIO SEI-030043/000620/2023 Ráfany Oliveira Chermout - 2016

7 - COLÉGIO CENECISTA PRESIDENTE FELICIANO SODRÉ- Casimiro de Abreu TÉCNICO EM CONTABILIDADE

SEI-030043/000895/2020 Alessandro Macabú Araujo - 1982

8 - COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE GRONCHI - Rio de Janei-

SEI-030035/000218/2023 ENSINO MÉDIO Michel Tomé Alves - 2003

9 - COLÉGIO ITU - Rio de Janeiro SEI-030035/006520/2022

ENSINO MÉDIO Ana Rosa Matos Sousa da Silva - 2011

10 - COLÉGIO SÃO TOMÁS DE AQUINO - Rio de Janeiro SEI-030035/007790/2022 ENSINO MÉDIO

Matheus Melo de Albuquerque - 2016

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

- COLÉGIO CENECISTA VISCONDE DE MAUÁ - Magé 5ª SÉRIE DO 1º GRAU SEI-030042/000591/2023

Ecler Menezes Filho - 1977

2 - CEEM - CENTRO EDUCACIONAL EUGÊNIO DE MORAES -Campos dos Goytacazes

FASE III DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030041/000356/2023

Synara Peçanha de Souza Henrique - 2004

3 - COLÉGIO ARAUTOS DO EVANGELHO - Nova Friburgo 6° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI 030043/000619/2023

Lorena Rodrigues Lopes - 2020 4 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO MONTESE - Rio

de Janeiro FASE VII DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDU-CAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030035/002682/2022 Marlei Silva dos Santos - 2005 **5 - COLÉGIO MARECHAL LOTT - Rio de Janeiro** 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030035/005493/2022 Guilherme Fernandes Schneider Azevedo - 2013

COLÉGIO FILADELFO AZEVEDO - Rio de Janeiro 6° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

E-03/035/18/2020 Annye Louise Rodrigues de Assunção - 2016

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355 de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio. Processo nº SEI-030029/000787/2022. 2º SEMESTRE - ANO: 2016 01 - Jennifer Oliveira da Luz Lima

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

01 - José Ricardo Affonso

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6064 de 23 de março de 2022, torna sem efeito o Edital referente a retificação de 08/02/2023, pág. 54, 3ª coluna, de Allan Dias da Rocha, referente aos estudos realizados - Fase III Ensino Médio MODALIDADE DE EDUCAÇÃO de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Luiza Vieira, no ano letivo de 2006 - Processo nº SEI-030042/000117/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 11/01/2023 PÁGINA 19 - 3ª COLUNA

9 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LUIZA VIEIRA - Magé FASE III DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030042/000117/2023 Onde se lê: Allan Dias da Rocha - 2005 Leia-se: Allan Dias da Rocha - 2006

ld: 2459682

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NOROESTE FLUMINÉNSE

COLÉGIO ESTADUAL NICOLÁO BASTOS FILHO

FDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL NICOLÁO BASTOS FILHO, Censo Escolar nº 33002258, torna pública a listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Angélica Silva Fernandes Vieira, Gabriele Galiano Calixto, Gabriely de Fátima Duarte Bouçou, Israel de Assis, Krysthyan de Aguiar Queiroz, Lucas Anderson Correia do Amaral, Luis Felipe Mendes Cardoso, Michele Guerreiro Brazola, Mikaela Fernandes da Silva, Rafaele Galiano Calixto, Thayson Rodrigues de Souza, Yasmim Parreira Galvão. Diretora: Nandyara de Almeida Rezende, designação DOERJ de 13/01/2016, página 1, 3ª coluna, Secretária Escolar: Ana Cláudia Prado Rocha Lima, designação DOERJ de 07/11/2016, página 9, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Susidarley Fonseca de Freitas Coelho, ID. 4329034-5, Maria Aparecida Costa dos Santos Simão, ID. 3853976-4. Processo nº SEI-030040/000680/2023.

ld: 2459634

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR BAIXADAS LITORÂNEAS COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR RENATO AZEVEDO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR RENATO AZE-VEDO, Censo Escolar 33027315, toma pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2016, 2° SEMESTRE: Marta Silva dos Santos. NO ANO LETIVO DE 2022, 1° SEMESTRE: Iraci Cristina Canedo Góes dos Santos, Kátia Maria de Almeida Santana, Raquel Coelho da Conceição, Zizelia de Oliveira Lessa. NO ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Angelo Gabriel Sotinho Santos, Camila da Rocha Perelló Maria, Célia Regina Machado, Claudenice de Assunção Magalhães, Elaine Aparecida Criscoulo, Elias dos Santos Mota, Elias Matheus de Oliveira Mendonça, Fabrícia Santos Barbosa, Gustavo Ribeiro Azevedo, Hellen Sampaio Valladão Sabino, Johnny Elias Monteiro, José Guilherme Santos da Silva, Kaillany Rocha dos Santos, Luan Vitor Almeida Rodrigues Mathias, Lucas Augusto Santos da Silva, Luís Augusto Ataide Borges, Luís Henrique Ribeiro Batista, Lunna Lopes Coelho Rodrigues, Marcela dos Santos Ambrozio, Marcella Ferreira Magalhães da Silva, Marcos Alexandre dos Anjos Maciel, Paloma Silva Santos, Rafael Aslan Geraldo, Rhyan Lopes de Freitas Navarro, Tamires Barbosa Oliveira, Victor Laurentino Mendonça, Vitória da Silva Lisboa, Zulmira Batista da Silva Figueira. Diretora: Meyrielle de Souza Oliveira Serpa, designada no DOERJ de 13/07/2021, página 03, 2ª coluna. Secretária Escolar: Jurema Gomes de Oliveira, designada no DOERJ de 26/03/2021, página 19, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Luciana Faria Carreira da Silva, ID 4328951-7 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. Processo SEI-030030/003410/2022.

CIEP 448 BRIZOLÃO - RUY FRAZÃO SOARES

O DIRETOR DO CIEP 448 BRIZOLÃO - RUY FRAZÃO SOARES, Censo Escolar 33108579 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMES-TRE: Ana Cristina Silva Gonçalves; Breno Pereira da Silva; Daiana Sampaio Amaral; Geanderson Batista da Silva Gonçalves; Giulya Souza Campelo; Ilmara Lemos Freire; João Vitor dos Santos da Silva; Kamily Pereira; Karina Marins da Cruz; Lara Gil Barros Gonzaga; Luan Caputo dos Santos; Mariana Borges dos Santos; Mônica da Cunha Lemos; Sildete Cristino Machado Belisario; Stephanie Paula Barbosa Vitoria; Tatiane de Jesus Santos; Wilmara Lemos Freire. CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Cesar de Jesus; Felipe Jhonath Rodrigues Lima; Lucas de Assumpção Martins; Maria Eduarda Almeida Silva; Mayara Campos dos Santos; Rebecca Batista Santos Soares; Rosane Furtado Barbosa; Vinicius Calvi Rodrigues; Yasmin Aguiar da Silva. Diretor: Carlos Andre de Abreu, designado NO DOERJ de 10/01/2018, página 14. Secretária Escolar: Soraia Tavares Ferreira Dias, designada no DOERJ de 10/06/2021, página 8, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Carla Maia da Silva ID 4369672-4 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. Processo SEI-030030/004082/2022

COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO FRÓES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO FRÓES. Censo Escolar 33056480 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. NO ANO LETIVO DE 2022. 2º SEMESTRE: Daniel Alves Leite; Elizabete Vicente de Oliveira; Erick Dias Ribeiro; Ezemir de Oliveira Lima; Isadora da Silva Barbosa; Juliana Ferreira de Azevedo; Larissa Pereira Mendonça; Leonardo Brito da Silva; Lucas

Gomes de Oliveira Bernardo; Luiz Carlos do Nascimento; Luiz Gustavo Costa do Vale; Marcus Vinicius Nascimento da Silva; Maria Ivone tavo Costa do Vale; Marcus Vinicius Nascimento da Silva; Maria Ivone Barbosa; Patricia Freitas de Azevedo; Raquel da Silva Ferreira; Sara Cristina Ramos da Silva; Vanderleia Abreu; Vanessa Brum Ferreira da Silva; Wanderson Damasceno Silva. CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2022, 2° SEMESTRE: Alexandre Oliveira Santos; Ana Paula Antonio Soares; Debora Costa de Souza; Eduardo Souza da Silva; Elizeu Gaspar Zananiri; Érica Pereira Pacheco; Felipe Silva Oliveira Neves; Francisco de Almeida Macedo; Gabriel Silva Oliveira Neves; Gabriela da Silva Pacarra; Jenulipo Genelves Mandes: Jena Oliveira Reves; Gabriela da Silva Pacarra; Jenulipo Genelves Mandes: Jena Oliveira Reves; Gabriela da Silva Pacarra; Jenulipo Genelves Mandes: Jena Oliveira Reves; Gabriela da Silva Pacarra; Jenulipo Genelves Mandes: Jena Oliveira Reves; Gabriela da Silva Pacarra; Jenulipo Genelves Mandes: Jena Oliveira Reves; Gabriela da Silva Pacarra; Jenulipo Genelves Mandes: Jena Oliveira Reves; Gabriela da Silva Pacarra; Jenulipo Genelves Mandes: Jena Oliveira Reves; Gabriela da Silva Pacarra; Jenulipo Genelves Mandes: Jena Oliveira Reves; Gabriela da Silva Pacarra; Jenulipo Genelves Mandes: Jena Oliveira Reves; Gabriela da Silva Pacarra; Jenulipo Genelves Mandes: Jena Oliveira Reves; Gabriela da Silva Pacarra; Jenulipo Genelves Mandes: Jena Oliveira Reves; Gabriela da Silva Pacarra; Jenulipo Genelves Mandes: Jena Oliveira Reves; Gabriela da Silva Pacarra; Jenulipo Genelves Mandes: Jena Oliveira Reves; Gabriela da Silva Pacarra; Jena Diversa Reves Pacarra; Jena Diversa Paca ves, Francisco de Amelida Macedo, Gabriel Silva Univerla Neves, Gabriela da Silva Bezerra; Jaqueline Gonçalves Mendes; Joano Olivetra da Silva; João Victor Pinho Lemos Aguiar; João Vitor Elizeu da Silva; José Wellinton Brito da Silva; Larissa da Silva Azevedo, Larissa Rezende de Sousa; Lorrana Maria da Silva da Conceição, Marcelo Augusto da Costa Pereira; Maria Eduarda Alves Lopes da Silva; Marianne de Fátima Alves; Maycon Loureiro de Almeida; Paulo Henrique Siqueira Paula; Rosilene Oliveira Antonio Soares; Solange Narciso Lopes; Thais da Silva Ferreira Santos; Zuleica Ramona Costa de Olipes; Thais da Silva Ferreira Santos; Zuleica Ramona Costa de Oliveira. Diretor: Carlos Alexandre Lobo, designado no DOERJ de 22/02/2017, página 13, Anexo I. Secretária Escolar: Solange Velloso Mariath, designada no DOERJ de 12/11/2004, página 18, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Aline Rodrigues de Souza, ID 4258762-0 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. Processo SEI-030030/001328/2023.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFESSOR ISMAEL COUTINHO

DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFESSOR ISMAEL COUTINHO, Censo Escolar 33057117 - torna público o nome da concluinte do CURSO NORMAL, NO ANO LETIVO DE 2010: Layla Campos da Silva. Secretária Escolar Cássia Corrêa Telles, designada no DOERJ de 05/10/2017, página 21. Diretora: Renata Rodrigues de Azevedo, designada no DOERJ de 22/02/2017, página 13, Anexo I. Servidores responsáveis pela publicação: Mônica Silva Pereira dos Santos, ID 43733468 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. Processo SEI-030030/007918/2022.

ld: 2459460

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA II CEJA PROFESSORA MARIA DIAS

EDITAL

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA PROFESSORA MARIA DIAS -Censo Escolar 33025088, torna pública a seguinte listagem de concluintes. Curso Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio - Ano 2022: Alexander Pantoja Pinheiro: Caio Matheus da Silva de Farias: Dayane da Silva Caldas; Deyvid Machado Franco; Everton Santos da Silva; Gabrielly Assis Brito; Guilherme Berçot dos Santos; Iaila Garcia Caldas; Igor Fonseca Freire; Isabella Cristina Azevedo; Juliane Barreto Macedo; Marcio Luiz dos Santos Ramos; Marcos Vinícius Florencio da Silva; Mariana Souza Rodrigues; Marizele Peixoto Bueno; Orlando Pinto da Silva; Raquel Oliveira de Sá; Sthefany Araújo de Medeiros; Thársila Siqueira da Silva de Souza; Vanessa de Fátima Rodrigues da Fonseca; Victor Hugo Costa Muller. Ensino Fundamental - Ano 2022: Bruna da Rocha Rodrigues; Diego Amaral Gonçalves Franco; Diego Macedo Fialho; Selma Ferreira da Silva Bastos. Diretor: Manoel Francisco Branco Neto, designado no DOERJ de 04/03/2015, página 14 1º coluna. Secretária Escolar: Andreia Ximenes da Silva e Silva, designada no DOERJ de 22/01/2015, página 14, 2º coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Beatriz Florencio, ID 4331026-5 e Glei-cy da Silva Dias Vasconcelos, ID 4276432-7.Processo SEI-030046/000185/2023.

COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR TUFFY EL-JAICK

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR TUFFY EL-JAICK, Censo Escolar 33021864, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022, 2° SE-MESTRE: Turma NEJA IV: Cristhyan Rangel da Silva; Cristiane Tavares de Oliveira; Gabriela Belmont Guimarães Tardin; Gisela Padilha Piran; Kalebi dos Santos Freitas; Sabrina da Silva Rangel Veiga; Thainara da Conceição Benedito; Thamires da Silva Rangel; Thiago Mello Herdy. Secretária Escolar: Eliane Diniz de Araujo Furtado, designada no DOERJ de 03/03/2017, página 10, 2ª coluna, Diretora: Adriana Palomo Martins Tuler, designada no DOERJ de 07/05/2018, página 23, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Fernanda Martins Ventura, ID.4331045-1 e Rosangela Cardoso, ID.4369402-0. Processo SEI-030043/000053/2023.

ld: 2459337

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA I CIEP BRIZOLÃO 333 - CACILDA BECKER

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 333 - CACILDA BECKER, Censo Escolar 33097275, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2020/1º semestre: Ussilane Corrêa Guimarães. ANO LETIVO DE 2021/2º semestre: Yasmin Mesquita de Moraes. ANO LETIVO DE 2022/2º semestre: Aldair Medeiros Xarifa, Aledina Gomes dos Santos Almeida, Cristiano da Conceição Rodrigues, Daiane Driusso de Paiva, Emanuelle Ferreira Paes Le-Rodrigues, Dalane Driusso de Paiva, Emanuelle Ferreira Paes Le-me, Enzo Gonçalves Pereira da Silva, Eugênio Silva dos Santos, Fabia-na Cordeiro de Oliveira Mendonça, Flavia Almeida da Silva Mar-ques, Karen Sangineto Marques dos Santos, Larissa Santos Souza, Lu-cas Lulini Oliveira, Mariane de Mello Moura, Natasha Lopes Pontes, Priscila da Silva Santiago Mendes, Simone Teixeira Barreto Nascimento, Tereza Aparecida da Silva Freires, Thainá Neris Martins, Thiago Henrique Emídio da Silva, Secretária Vanise da Silva Mendes, designada no DOERJ27/10/2017 pag.14 1ª coluna, Diretora:Eliana Barreto de Souza de Carvalho, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 12, Servidores responsáveis pela a publicação: Sandra Regina de Oliveira ID 43304117 e Márcia Bahia Barboza Sousa ID 39275817. Processo no

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA I CIEP 390 CHÃO DE ESTRELAS

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 390 - CHÃO DE ESTRELAS. Censo Escolar 33058300, torna pública a seguinte listagem de concluin-CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL na MODALIDADE DE JO-VENS E ADULTOS, no ANO LETIVO 2021 2º Semestre, Turma JA-901: Joel Barbosa Moreira, ANO LETIVO DE 2022 2º Semestre, Turma JA- 901: Ana Carolina Diniz de Oliveira Souza, Carlos Eduardo Zeferino da Silva, Dayse da Costa Marques Marinho, Débora da Silva Santos, Éric da Silva Gomes, Gabriel da Silva Correa, Jeovanna Fortunato Monteiro, Luana Geni de Freitas da Silva, Maria Luiza Rodrigues da Silva, Regivaldo Santos da Silva, Robson Rosa das Chagas, Rômulo Vinícius Torres da Silveira, Vitoria Lorrany de Oliveira Rodri-gues. Secretário Escolar: Cristina Cunha Pimentel Pontes, designada no DOERJ de 14/06/2000, página 16, 3ª coluna, Diretor: Nathan Ferreira da Silva, designado no DOERJ de 11/07/2018, página 10, 1ª coluna, Servidores que autorizaram a publicação: Sandra Pereira Lima, ID 574162-9, Márcia Bahia Barboza Souza, ID 3927581-7. Processo nº SEI-030033/001053/2023

ld: 2459644

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPECÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LUIZA HONÓRIA DO PRADO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LUIZA HO-NÓRIA DO PRADO, Censo Escolar nº 33091900 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MO-DALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Andréa de Melo Ramos Campos, Camilly Cristina Vasconcellos da Silva, Dominique do Couto Rodrigues da Silva, Eduarda da Silva Bastos, Eliane Oliveira de Souza Luiz, Erick Bruno Oliveira Silva, Esy Tinoco dos Santos de Oliveira, Ingrid Silva dos Santos Jenifer dos Santos Bezerra José Junior dos Santos Miranda Lara Izidio de Araujo, Laryssa Barros Tavares, Márcia dos Santos Muniz Vanelli, Marcia França Bastos, Maria de Fátima da Silva, Marinácia Ribeiro da Silva, Paloma da Silva Freitas Gedeão, Rhayssa dos Santos Brito, Sara de Almeida Ribeiro, Stephany da Conceição, Vanessa Costa D'Aquino, Vanessa Nunes Barra, Wyllam Renan Gomes da Silva. Diretora: Alessandra das Graças Braga Lima, designada no DOERJ de 10/01/2023, página 16, 1ª coluna. Secretária Escolar: Vilma Regina da Silva Leal, designado no DOERJ de 06/10/2015, página 12, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Jaqueline Devillart de Macedo, ID: 4329274-7 e Valéria Cristina Pereira Rocha Passos, ID: 43694691. Processo nº SEI-030034/000913/2023.

ld: 2459505

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANTONIETA PALMEIRA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANTONIETA PALMEIRA, Censo Escolar nº 33089469 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2022/2º Semestre: Adriana Carla de Souza Gomes; Alex Moreira Ribeiro; Gabrielle Pereira Paranhos dos Santos; Maria Viviana Vieira dos Santos; Mariane Gomes Barreiro dos Santos, Mateus Ribeiro Targine da Rocha; Millena Mendonça Passos; Ryan Luis da Veiga Firmino; Sara Cristina de Araujo da Silva; Sergio da Silva Batista Junior; Thatyane Brito Silva Gomes; Victor de Oliveira Soares. Diretor: Leonardo Coimbra, designado no DOERJ de 10/01/18, página 15, anexo I. Secretária Escolar: Alba Barboza Mar-10/01/16, pagina 15, anexo I. Secretaria Escolar: Alba Barboza Martins, designada no DOERJ de 03/08/2015, página 11, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Frederico Mendonça Carvalho, ID. 4329129-5, Marta Martins Viveiros Luna, ID. 3560391-7. Processo nº SEI-030034/001077/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

CIEP BRIZOLÃO 240 PROFESSOR HAROLDO TEIXEIRA VALLADÃO

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 240 PROFESSOR HAROLDO TEI-XEIRA VALLADÃO, Censo Escolar 33088926 - torna pública a se-XEIRA VALLADAO, Censo Escolar 33088926 - torna publica a seguinte listagem de Concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, 2022/2º Semestre: Ana Vitoria Soares, Edesio de Paula Palmeiras, Igor Marques da Silva, Marli dos Santos, Sávio Vinícius Pereira Bento, Victoria Regina da Silva Sant'Ana. Diretora: Sonia de Oliveira Castro, designada do DOERJ de 10/01/2018, página 15, Anexo I. Secretária Escolar: Rosimar dos Prazeres Silva Farias, designada no DOERJ de 22/12/2009, página 31, 3ª coluna. Servidores reseponsérios pela publicação: Terea Cristina Alcoluna. Servidores responsáveis pela publicação: Tereza Cristina Almeida de Souza, ID: 4257433-2, Fernanda de Andrade Silva, ID: 4210067-4. Processo nº SEI-030034/000898/2023.

ld: 2459509

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

COLÉGIO ESTADUAL ELIZA MARIA DUTRA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ELIZA MARIA DUTRA, Censo Escolar 33090378, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Ana Beatriz Gomes de Souza, Charles Matos, Cintia Pereira da Silva, Cleiton Bruno da Silva, Edilson de Jesus Monteiro Leite, Érica Ma-noelina Paiva dos Santos, Isabel Cristina Amorim dos Santos, Jose noelina Paiva dos Santos, Isabel Cristina Amorim dos Santos, Jose Ricardo Rodrigues da Silva Rego, Joseane Ramos Osiel Rodrigues, Juliana Wernes Rodrigues, Maria da Conceição Leite, Marlene Anacleto Severo de Siqueira, Melissa Shalene Epiphanio da Costa, Roanna Fagundes Gonçalves, Sarah Santos da Silva, Solange Cristina Rodrigues da Silva, Thainá Amelio Jorge, Thainara Pinna Gonçalves, Windy Yara de Brito Alves. **Diretora:** Carmem Lúcia Gonçalves da Costa, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 15, Anexo I. **Secretária Escolar:** Pérola Corrêa Moreira Ribeiro, designado no DOERJ de 25/06/2021, página 11, 1ª coluna. **Servidores responsáveis pela publicação:** Rosilene da Silva Costa, ID. 3837933-3 e Lenice Vianna Batista, ID. 4335483-1. Processo nº SEI-030034/001042/2023. 030034/001042/2023.

ld: 2459503

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

COLÉGIO ESTADUAL LAURO CORRÊA

EDITAL

O DIRETOR ADJUNTO DO COLÉGIO ESTADUAL LAURO COR-RÉA, Censo Escolar 33089396 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCA-DE JOVENS E ADULTOS, no Ano letivo 2022/2º semestre: Anna Karolina Magalhães Ferreira; Cirlene Carvalho Fernandes dos Santos; Claudia Regina de Souza Sodré Soares; Douglas Fonseca da Silva: Emanuele Carneiro Farias: Estela da Silva Neves Fonseca: Fábio Bruno dos Santos Rocha; Fernanda Cristina Lobo Vieira; Geyse laine da Cruz Thomaz: Giselle Santos de Oliveira Soares: Ingrid Ferreira dos santos; Isabely Soares da Silva; Leidiane dos Santos Fonseca: Luiz Felipe Trindade de Araujo da Silva: Mônica de Faria Goes: Nicholas Bastos Maranhão; Sidinea Inacio de Carvalho dos Santos. Diretor Adjunto: José Carlos da Silva Nascimento Junior, designado no DOERJ de 27/05/2021, página 13. **Secretária Escolar**: Rosane da Costa Dias, designada no DOERJ de 01/04/2015, página 18, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Kelly Neves Moreira de Carvalho, ID: 4257855-8, Andrea de Souza Fontes Brandão, ID: 43292682. Processo n° SEI-0300034/000981/2023.

ld: 2459521

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ADÉLIA MARTINS

EDITAL

DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ADÉLIA MARTINS, Censo Escolar 33090424, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2° SEMESTRE: Alyson Guimarães de Lima Moreira, Bruna da Silva Marques, Catia Regina Menezes Rocha dos Santos, Fabio Luis Soares Penha, Grasielle Couto de Oliveira, Helen Pinsani Moreira, Jadson Godinho Alves, Jucinéa Cesario Lopes, Kevin Class Silva, Laryssa Lopes dos Santos, Lucas da Costa Oliveira, Lucas Henrique da Silva, pes dos Santos, Lucas da Costa Oriveria, Lucas Herrinque da Silva, Lucas Lopes da Silva, Marcelo Martins Almeida, Marcos Lopes Perei-ra, Mateus Souza de Miranda, Matteus da Conceição Verdan, Milena Rocha de Almeida, Paula Thamires Freitas da Silva, Thayná dos San-tos Castanheira, Victor Hugo Coutinho dos Santos, Weverton Alves Gomes, Willian Conceição Bicalho, Willian Soares de Souza. **Diretora** Geral: Marcia Cristina Gonçalves Moraes Reis, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 15, Anexo I. Secretária Escolar: Katia Lucia Gonçalves Sant Anna, designada no DOERJ de 29/07/2015, página 12, 3ª coluna. Servidores responsável pela publicação: Maria Elane dos Santos, ID: 4364287-0 e Rosilene da Silva Costa, ID: 3837933-3. Processo no SEI-030034/000842/2023.

ld: 2459516

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV CEJÁ ITAGUAÍ

EDITAIS

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA CIEP BRIZOLÃO 156 DR ALBERT SABIN VINCULADO AO CEJA ITAGUAÍ, Censo Escolar 33125295, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2022: Aluisio da Silva Marinho; Ana Alice dos Santos Laurentino; Beatriz de Oliveira Ribeiro Ribas; Bruna da Cunha Pereira de Carvalho Teles; Cauane Soares da Silveira; Douglas de Freitas Meireles; Estefany Sousa da Silva; Francisco das Chagas Silva de Sousa; Gabriel Sousa Belizario; Gisele da Silva Faria; Herik Vilella Lima da Silva; Igor da Silva Pereira; Ingrid de Oliveira Chagas; Jean Douglas Rangel Silva; Joice de Oliveira Venancio; Letícia Ferreira Mendonça; Marcos Marcelo Gomes da Conceição; Milena da Costa Ferreira; Rafael Virginio do Nascimento; Rodrigo Costa Sobrinho; Wingrith Mendonça da Silva. ANO 2020: Rogério Perdigão dos Santos. ANO 2019: Breno de Oliveira Souza; Edinea de Oliveira Moraes Costa; Elaine Cristina Freitas Rangel; Joelma Vieira Rodrigues Gabi. CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS - ANO 2022: Andréa da Silva; Bruno Ricardo da Conceição Costa; Robson Soares da Silva; Rodrigo Costa Sobrinho. Diretor: Paulo César Ferreira Bemvindo, designado no DOERJ de 17/09/2010, página 11, 1ª coluna. Secretário Escolar: José Carlos Souza Martins, designado no DOERJ de 14/02/2001, página 24, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Maria das Graças de Almeida, ID. 4329889-3 e Nonis Araújo dos Santos, ID. 4324435-1. Processo nº SEI-030046/000355/2023.

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA ITAGUAÍ, Censo Escolar 33125295 torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -MEDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -ANO 2022: Bruna de Souza Vinagre; Carla da Silva Barros Araújo; Danielle Copelli da Silva; Danyell Victor França de Araújo Lima; Erivan de Jesus da Silveira; Gabriela Crispim dos Santos; Gleice Ellen Pe-reira da Silva; João Paulo de Aquino Barbosa; Jônathan Abraão Pireira da Silva; Joao Paulo de Aquino Barbosa; Jonathan Abraao Pinheiro da Silva; José Pereira da Silva Sobrinho; Kaique de Souza Faustino dos Santos; Karine Kamily Teixeira da Silva; Kátia do Socorro de Almeida dos Santos; Laysa Arcanho Teixeira; Luciana Alves da Silva; Natália Silva da Rocha; Pablo Assunção Machado; Paulo Sales Bezerra Júnior. CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2022: Chelton Maximiliano Cristin Martins: Estafano Vitária Souza da Silva; Fá DALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2022: Chei-ton Maximiliano Crispim Martins; Esthefane Vitória Souza da Silva; Fá-bio Lúcio Rabelo de Souza Pereira; Ildefonso Pena Forte Gomes Aranguiz; Lucas dos Santos Teles; Monique dos Santos. Diretor: Paulo Cesar Ferreira Benvindo, designado no DOERJ de 17/09/2010, página 11, 1ª coluna. Secretário Escolar: José Carlos Souza Martins, desig-nado no DOERJ de 14/02/2001, página 24, 3ª coluna. Servidores que autorizaran a publicação. Maria das Graças de Almeida ID. 4320889. autorizaram a publicação: Maria das Graças de Almeida, ID. 4329889-3 e Nonis Araújo dos Santos, ID. 4324435-1. Processo nº SEI-030046/000355/2023.

ld: 2459429

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Distrato ao Contrato Nº 010/2019. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LT-

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 010/2019, relativo à contratação de empresa especializada, devidamente regularizada para prestar junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEĆ, serviços contínuos de gestão do abastecimento, com utilização de solução tecnode combustív valor: Sem valor.
ASSINATURA: 23/02/2023.

FUNDAMENTO art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas al-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/004952/2021

ld: 2459454

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PA-RA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PES-SOAL PERMANENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉC-NICA - FAETEC - EDITAL 001/2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA -FAETEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor e tendo em vista o Processo nº SEI-E-26/005/916/2019 que autoriza a convocação dos candidatos aprova-dos no Concurso Público para provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal permanente da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC - Edital 001/2019, torna pública a 10ª (décima) convocação para entrega de documentos e posterior apresentação para a Inspeção de Saúde, que se dará no dia 07/03/2023, no auditório da presidência, dos candidatos aprovados e classificados relacionados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nº 053, Parte 01, de 22 de março de 2021. Processo n° SEI- E-26/005/916/2019.

	AGENTE ADMINISTRATIVO REGIÃO METROPOLITANA							
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO			
58119	PATRICIA ELIZABETH DE SOUZA SANTIAGO (AC - NI)	80	36	07/03/2023	10H			
56876	GUILHERME DO AMARAL VARGAS BRANDÃO (AC)	83	37	07/03/2023	10H			



	INSPETOR DE ALUNOS REGIÃO METROPOLITANA								
	INSPETOR DE ALUNOS REGIAO METROPOLITANA								
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO				
57143	BRENDA PEREIRA DE ARAUJO DA ROCHA (AC - NI)	78	16	07/03/2023	10H				

	INSTRUTOR PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES I CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS ELETROTÉCNICA 40H REGIÃO METROPOLITANA							
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO			
14170	GUSTAVO GOMES VIEIRA (AC)	74	2	07/03/2023	10H			

	~	,	~ ~					
PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR FAETEC GESTÃO E NEGÓCIOS ADMINISTRAÇÃO 40H REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE								
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO			
35252	VÍVIAN MAGALHÃES RODRIGUES (AC)	79.96	8	07/03/2023	10H			
50475	JULIO FRANCISCO ALVARENGA DA SILVA (AC)	77.02	9	07/03/2023	10H			

PROFESSOR FAETEC I CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS ELETROTÉCNICA 40H REGIÃO BAIXADA LITORÂNEAS							
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO		
33238	RENE CRUZ FREIRE (AC)	70.5	3	07/03/2023	10H		
61706	THADELL APOSTOLO DE MATTOS MELLO (AC)	66	1	07/03/2023	104		

	PROFESSOR FAETEC I CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS METALURGIA 20H REGIÃO MÉDIO PARAÍBA						
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO		
50388	RODRIGO ESTEVES PEREIRA (AC)	64.5	2	07/03/2023	10H		

PROFESSOR FAETEC I GESTÃO E NEGÓCIOS ADMINISTRAÇÃO 40H REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE								
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO			
39038	ANDRYA VERENA SILVA ROSA DE CARVALO (AC)	69.5	6	07/03/2023	10H			
32343	PAULA PORTO DE PONTES VALENTIM (AC)	69	7	07/03/2023	10H			

	PROFESSOR FAETEC I GESTÃO E NEGÓCIOS ADMINISTRAÇÃO 40H REGIÃO MÉDIO PARAÍBA							
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO			
54160	MANOEL GONÇALVES RODRIGUES (AC)	76.5	5	07/03/2023	10H			

PROFESSOR FAETEC I INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO INFORMÁTICA 40H REGIÃO METROPOLITANA						
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	
51176	LILIANE ALVES VIANA PENEDO DE SOUZA (AC)	67.5	13	07/03/2023	10H	

PROFESSOR FAETEC I LÍNGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS LÍNGUA PORTUGUESA 40H NORTE FLUMINENSE						
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	
72111	SANDRO GONÇALVES MENDES (AC)	81	8	07/03/2023	10H	

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 22/2023. PARTES: UERJ e SIMPRESS INSTRUMENTO: Contrato nº 22/2023. PARTES: UERJ e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de impressão (outsourcing de impressão), com fornecimento de equipamentos para o HUPE. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 670.912,32. RESPONSÁVEL: Pedro Augusto Ferreira de Figueiredo Lopes (gestor), mat.: 37.047-8, Hermes Gonçalves de Lima (fiscal), mat.: 37.045-2 e Marcos Antônio Damis Rocha (fiscal), mat.: 37.046-0. NOMEAÇÃO: Portaria 020/DAF/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE00394. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SFL-260008/007747/2022 DO ATO: Processo nº SEI-260008/007747/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 33/2022 PARA PROFESSOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA SOCIAL, ÁREA FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI n. 5.343/2008, DECRETO 41.614/2008, DECRETO 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ n. 03/91, DO ATO EXECUTIVO 45/REITORIA/93 E DO ATO EXECUTIVO 021/REITORIA /2011. Proc. n° SEI-260007/023878/022 260007/023870/2022.

A DIRETORA DA FACULDADE DE SERVICO SOCIAL DA UNIVER-A DIRETORA DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVER-SIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por motivo de interesse público, torna pública e homologa a decisão do Conselho Departa-mental de suspender o certame e na sequência anular a etapa re-ferente à Prova de Títulos e Trabalhos, para uma (01) vaga de Pro-fessor Adjunto do Departamento de Política Social, Área de Fundamentos do Serviço Social,com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

O DIRETOR DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMA-NAS-IFCH divulga o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis Estaduais nº 5.343/2008, nº 6.901/2014 e no Processo nº SEI-260007/049208/2022 homologado pelo Conselho Departamental do IFCH, reunido em 13 de fevereiro de 2023:

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Área: História do Brasil

olocação	Nome do candidato
1º	Ricardo Augusto dos Santos
2°	Rafael Laguardia
3°	Luciana Pessanha Fagundes
4°	Alexandre Luis de Oliveira
5°	Allister Dias
6°	Ana Carolina Delmas
7°	Suane Felippe Soares
8°	André Barbosa Fraga
9°	Carolina Arouca Gomes de Brito
10°	Denise de Sordi
11°	Michelle Samuel da Silva
12°	Rafaella Lúcia de Azevedo Ferreira Bettamio
13°	Alex Sandro Amaral Rodrigues
14°	Adelci Silva dos Santos
15°	Mariana Nunes de Carvalho
16°	Edilson Nunes dos Santos Junior
17°	Maria Clara Cavalcantl
18°	Thiago Bastos de Souza
19°	Vanessa Pereira C Mello
20°	Renata Costa Reis de Meirelles
21°	Erika N. Cardoso
22°	Rafael Cupello Peixoto
23°	Mariana Albuquerque Gomes
24°	Guilherme Leite Ribeiro
25°	Luciene Pereira Carris Cardoso
26°	Eduardo Antonio Lucas Parga
27°	Alan de Carvalho Souza
28°	Vanessa da Silva Albuquerque
29°	Vivian Marcello Ferreira Caetano

30°	Andréa Camila de Faria Fernandes
31°	Diego Martins Dória Paulo
32°	Alana Thais Basso
33°	Caio Afonso Leone
34°	Cátia da Costa Louzada de Assis
35°	Eduardo Cesar Valuche Oliveira Brito
36°	Ayra Guedes Garrido
37°	Milena Porto da Gama
38°	João Victor da Silva Furtado
39°	Marcia Cristina Vasconcelos
40°	Douglas de Souza Liborio
41°	Carolina Rabelo Moreira da Silva
42°	Gabriel de Azevedo Maraschin

O DIRETOR DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMA-NAS-IFCH divulga o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis Estaduais nº 5.343/2008, nº 6.901/2014 e no Processo nº SEI-260007/048861/2022, homologado pelo Conselho Departamental do IFCH, reunido em 13 de

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Área: História Moderna e Contemporânea

Colocação	Nome do candidato
1°	Cecilia Silva Guimarães
2°	Priscila Maria Franco Weber
3°	Amanda Palomo Alves
4°	Heráclio Duarte Tavares
5°	Carlos Cesar de Lima Veras
6°	Marilda dos Santos Monteiro das Flores
7°	Francisco Aimara Carvalho Ribeiro
8°	Ariane Carvalho da Cruz
9°	Alexandre Reis dos Santos
10°	Patrick Antunes Menezes
11°	Luis Henrique Souza dos Santos
12°	Marcio Antônio Lauria de Moraes Monteiro

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS, no uso de suas atribuições, divulga o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, processo nº SEI-260007/034233/2021:

Área: Literatura Portuguesa

Colocação	Nome do Candidato	Média Final
10	Rosemary Gonçalo Afonso	100
2°	Suzana Costa da Silva	100
3°	Juliana de Souza Mariano	100
4°	Ariane de Andrade da Silva	100
5°	Tais Turaça Arantes	100
6°	Maria Silva Prado Lessa	100
7°	Natália Barcelos Natalino	100
8°	Marcelo Alves da Silva	100
9°	Thayane Gaspar Jorge	100
10°	Gabriela Ribeiro Nunes	100
11°	Karina Frez Cursino	99
12°	Lucas Laurentino de Oliveira	99
13°	Adriano Guedes Carneiro	92
14°	Ana Paula de Oliveira Pereira	90
15°	Matthews Carvalho Rocha Cirne	90
16°	Tamara Roza Campos Amaral	88
17°	Phelipe Fernandes de Oliveira	87
18°	Daniela Corrêa Sigueira	86
19°	Luísa Loureiro Monteiro de Castro Teixeira	86
20°	Thayane Alves Guerra Sant'Ann	86
21°	Naiara Martins Barrozo	85
22°	Renata Cristine Gomes de Souza	85
23°	Clarisse Dias Pessoa	81
24°	Ágata Cristina da Silva Oliveira	80
25°	Carolina Lopes Batista	80
26°	Amanda de Carvalho Ferreira	74

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas,

no Departamento de Arqueologia, área: ARQUEOLOGIA.
As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico www.if-ch.uerj.br, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade - Rua São Francisco Xavier, nº 524, 9º andar, sala 9002, Bloco B, Maracanã - RJ. Processo nº SEl-260007/006763/2023.

ld: 2459514

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ld: 2459578

RETIFICAÇÃO D.O. DE 30.01.2023 PÁGINA 96 - 3ª COLUNA

AVISO

Onde se lê:

Exames médicos:

- Prazo de validade até 60 dias: 1) Hemograma completo; 2) Glicose, uréia, creatinina, EAS; 3) Exame Offalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e tonometria); 4) Esquema vacinal antitetânico atualizado dentro do padrão do Ministério da Saúde (no mínimo 2 doses); 5) Vacina para Febre Amarela; 6) Hepatite B (3 doses), para quem vai trabalhar com animais ou alimentos; 7) Vacina contra COVID-19, com pelo menos 3 doses.

Prazo de validade até 90 dias:

8) Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos; 9) Videolaringoscopia com laudo;

Prazo de validade até 1 ano:
 10) Colpocitologia Tríplice para todas as mulheres e, após os 35 anos, mamografia e ultrassom de mama, com laudo.

Observação: As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassono-grafia pélvica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.

Exames médicos:

Prazo de validade até 60 dias:

 Prazo de validade até 60 dias:
 1) Hemograma completo;
 2) Glicose, uréia, creatinina, hepatograma,
 EAS;
 3) Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 doses);
 4) Vacina para Febre Amarela;
 5) Vacina contra COVID-19, com pelo menos
 3 doses;
 6) Audiometria;
 7) Exame Oftalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e tonometria);
 8) Dosagem de PSA para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
 9) Pasquisa de segula oculto nas fazas para candidatos de ambos os Pesquisa de sangue oculto nas fezes para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos.

- Prazo de validade até 90 dias:
 10) Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade acima de 40 anos;
 11) Videolaringoscopia com laudo;

- Prazo de validade até 1 ano:
 12) Colpocitologia Tríplice para candidatos do sexo feminino de qualquer idade;
 13) Mamografia e Ultrassonografia de Mama para candidatos do sexo feminino com idade acima de 40 anos;

Observação: As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassono-grafia obstétrica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação. ld: 2459636

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 01.02.2023 PÁGINA 35 - 3ª COLUNA

AVISO

Onde se lê:

Exames médicos:
- Prazo de validade até 60 dias:

- Prazo de Validade ate 60 días:
1) Hemograma completo; 2) Glicose, uréia, creatinina, EAS; 3) Exame
Oftalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e tonometria);
4) Esquema vacinal antitetânico atualizado dentro do padrão do Ministério da Saúde (no mínimo 2 doses); 5) Vacina para Febre Amarela; 6) Hepatite B (3 doses), para quem vai trabalhar com animais ou alimentos; 7) Vacina contra COVID-19, com pelo menos 3 doses.

Prazo de validade até 90 dias:

8) Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos; 9) Videolaringoscopia com laudo.

Exames médicos:

Prazo de validade até 60 dias:

1) Hemograma completo; 2) Glicose, uréia, creatinina, hepatograma, EAS; 3) Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 doses); 4) Vacina para Febre Amarela; 5) Vacina contra COVID-19, com pelo menos 3 doses; 6) Audiometria; 7) Exame Oftalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e tonometria); 8) Dosagem de PSA para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos; 9) Pesquisa de sangue oculto nas fezes para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos.

Prazo de validade até 90 dias:

10) Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade acima de 40 anos; 11) Videolaringoscopia com laudo.

ld: 2459637

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 02.02.2023 PÁGINA 47 - 3ª COLUNA

AVISO

Onde se lê: Exames médicos:

Exames medicos:
- Prazo de validade até 60 dias:
1) Hemograma completo; 2) Glicose, uréia, creatinina, EAS; 3) Exame
Oftalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e tonometria);
4) Esquema vacinal antitetânico atualizado dentro do padrão do Ministério da Saúde (no mínimo 2 doses); 5) Vacina para Febre Amarela; 6) Hepatite B (3 doses), para quem vai trabalhar com animais ou alimentos; 7) Vacina contra COVID-19, com pelo menos 3 doses.

- Prazo de validade até 90 dias:
8) Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos;
9) Videolaringoscopia com laudo.

Leia-se: Exames médicos:

- Prazo de validade até 60 dias:
1) Hemograma completo;
2) Glicose, uréia, creatinina, hepatograma, EAS;
3) Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 EAS; 3) Esquema vacinal atualizado: Vacina antitetanica, Hepatite B (3 doses); 4) Vacina para Febre Amarela; 5) Vacina contra COVID-19, com pelo menos 3 doses; 6) Audiometria; 7) Exame Oftalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e tonometria); 8) Dosagem de PSA para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos; 9) Pesquisa de sangue oculto nas fezes para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos.

- Prazo de validade até 90 dias:
 10) Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade acima de 40 anos;
 11) Videolaringoscopia com laudo.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 03.02.2023 PÁGINA 51 - 1ª COLUNA

AVISO

Onde se lê: Exames médicos:

Exames médicos:
- Prazo de validade até 60 dias:
1) Hemograma completo; 2) Glicose, uréia, creatinina, EAS; 3) Exame
Oftalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e tonometria);
4) Esquema vacinal antitetânico atualizado dentro do padrão do Ministério da Saúde (no mínimo 2 doses); 5) Vacina para Febre Amarela; 6) Hepatite B (3 doses), para quem vai trabalhar com animais ou alimentos; 7) Vacina contra COVID-19, com pelo menos 3 doses.

- Prazo de validade até 90 dias:
8) Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos;
9) Videolaringoscopia com laudo;

- Prazo de validade até 1 ano:
 10) Colpocitologia Tríplice para todas as mulheres e, após os 35 anos, mamografia e ultrassom de mama, com laudo.

Observação: As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassono-grafia pélvica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.

Leia-se:

Exames médicos:

Exames médicos:
- Prazo de validade até 60 dias:
1) Hemograma completo; 2) Glicose, uréia, creatinina, hepatograma, EAS; 3) Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 doses); 4) Vacina para Febre Amarela; 5) Vacina contra COVID-19, com pelo menos 3 doses; 6) Audiometria; 7) Exame Oftalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e tonometria); 8) Dosagem de PSA para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos; 9) Pesquisa de sangue oculto nas fezes para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos.

- Prazo de validade até 90 dias: 10) Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade acima de 40 anos; 11) Videolaringoscopia com laudo;

Prazo de validade até 1 ano:
 12) Colpocitologia Tríplice para candidatos do sexo feminino de qual-quer idade;
 13) Mamografia e Ultrassonografia de Mama para candi-datos do sexo feminino com idade acima de 40 anos;

Observação: As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassono-grafia obstétrica para caracterização da idade gestacional e normali-dade da gestação.

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio. PARTES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, e a estudante Thaisa de Oliveira e a -Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ . OBJETO: Estágio Área de Concentração: Engenharia Civil. DATA DA ASSINATURA 13/02/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.788/2008 PROCESSOS SEI Nº E-12/010.186/2008 E SEI E 11.788/2008. PROCESSOS SEI 22/0008/000189/2023.

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMIBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato SEAS/PSAM nº 001/2020. PARTES: Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, por intermédio da Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara e a Passareli Engenharia e Construção Ltda. **OBJETO:** apostilamento decorrente do transcurso do 2º ano após a data-base do respectivo orçamento (abril/2020) e da celebração do primeiro aditivo ao contrato. VALOR: R\$ 18.287.431,97 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023. PROCESSO Nº SEI 07/028/002675/2019.

ld: 2459564

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e CENTRO INTEGRADOS DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTEN-TÁVEL. **OBJETO**: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a Cooperação e o Intercâmbio Técnico Científico e Cultural enreconstructive de control de projetos, ações e programas de interesse mútuo, nas áreas de atuação da SECEC e do CIEDS. VALOR: O presente Termo não gera transferência de recursos entre os Partícipes; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023. PROCESSO Nº SEI-180007/000253/2023.

ld: 2459669

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180021/007/2023. PARTES: FUNARJ e FENIX COMÉRCIO E SERVICOS DE EXTIN-OR LIMITADA-ME

OBJETO: A prestação de serviços de manutenção, recarga e retestes/testes hidrostáticos dos extintores, na forma do Termo de Referên-

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 16/02/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023. VALOR: R\$16.955,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco

reais). **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI-180002/001238/2022.

ld: 2459635

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/021/2023.
PARTES: FUNARJ e MARCELO ALESSANDRO MORAES LAVINAS

ARAUJO.

OBJETO: A utilização, a título precário, do TEATRO ARMANDO GONZAGA, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "O NOVIÇO".

VALOR: A FUNARJ receberá, 15% (quinze por cento) da receita bruta obtida pela venda de ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000097/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/026/2023.
PARTES: FUNARJ e MARCELO ALESSANDRO MORAES LAVINAS

OBJETO: a utilização, à título precário, do TEATRO ARTHUR AZE-VEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "CINDERELA".

VALOR: A FUNARJ receberá, 15% (quinze por cento) da receita bruta obtida pela venda de ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000166/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/027/2023.
PARTES: FUNARJ e MARCELO ALESSANDRO MORAES LAVINAS

OBJETO: A utilização, a título precário, do TEATRO ARTHUR AZE-VEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "O NOVIÇO".

VALOR: A FUNARJ receberá, 15% (quinze por cento) da receita bruta

obtida pela venda de ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000158/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/028/2023.
PARTES: FUNARJ e MARCELO ALESSANDRO MORAES LAVINAS

OBJETO: A título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "UMA HISTÓRIA SEM FIM",

VALOR: A FUNARJ receberá, 15% (quinze por cento) da receita bruta obtida pela venda de ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000171/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/033/2023.

PARTES: FUNARJ e INSTITUTO CULTURAL CERNE.

OBJETO: A título precário, do TEATRO LAURA ALVIM, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "UMA HISTÓRIA DE RABOS PRESOS".

VALOR: A FUNARJ receberá, 15% (quinze por cento) da receita bruta entre para yearde da ingressos.

obtida pela venda de ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI 180002/000168/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/031/2023 PARTES: FUNARJ e MARCELO ALESSANDRO MORAES LAVINAS

OBJETO: à titulo precario, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de pro-priedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espe-táculo "OXE RIO... TU É DOIDO, É?!". VALOR: A FUNARJ receberá, 15% (quinze por cento) da receita bruta obtida pela venda de ingressos. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000172/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ld: 2459743

43.583/2012.

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Projeto - Oficina Interpretando a Canção Termo de

Compromisso.

PARTES: FTM/RJ e BARBARA MONTEIRO MARQUES DA CUNHA.

OVJETO: Uso da Sala Mário Tavares da Fundação Teatro Municipal

FTM/RJ, selecionado através da Chamada Pública de Ocupação da

Sala Mário Tavares da Fundação Teatro Municipal FTM/RJ.

PRAZO: O PROPONENTE deverá apresentar o relatório de execução da proposta e o borderô, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do término da realização da proposta de cunho educacional, artístico-cul-

VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará até 31 de julho de 2022, com adimplemento de todas as obrigações do PROPONENTE e o regular acerto de contas

gular acerto de contas. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2021. **AUTORIZAÇÃO:** Processo nº SEI-180005/000224/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso. PARTES: FTM/RJ e GREMIO RECR ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DO SALGUEIRO.

OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o seguinte EVENTO "100 anos de Mercedes Baptista" no dia 02 de março de 2023.

"100 anos de Mercedes Baptista" no dia 02 de março de 2023.

VALOR: A contrapartida será, em caso de cobrança dos ingressos a totalidade do valor arrecadado destinado à FTM/RJ, com ingressos no valor de R\$10,00, pela entrada inteira e R\$5,00 pela meia entrada, conforme estabelecida no item 5.6.1 do edital "Municipal em cena" (SEI 180005/000592/2021).

PRAZO: A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/000390/2022.

ld: 2459447

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº

008/2019.

PARTES: Fundação Leão XIII e Fundação Santa Cabrini.

OBJETO: Atualização do Contrato nº 008/2019, de acordo com a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que modificou o valor do salário mínimo para R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), a contar de 1º de janeiro de 2023 e a Portaria FSC/PRESI Nº 434, de 25 de Janeiro de 2023, que trata da remuneração dos gerenciados para o exercício de 2023.

VALOR: R\$ 23.108,66 (vinte e três mil cento e oito reais e sessenta e seis centavos) para o período de Janeiro/2023 a 02 de Outubro de

seis centavos), para o período de Janeiro/2023 a 02 de Outubro de

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023.

FUNDAMENTO: Art. 65, §8° da Lei nº 8.666/1993, Portaria FSC/PRE-SI Nº 434, de 25 de Janeiro de 2023 e no Parágrafo Oitavo da Cláusula Décima ao Contrato nº 008/2019.

PROCESSO N° SEI-E-16/004/1439/2019.

ld: 2459708

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01/2023 ao Contrato nº 03/2022. DATA DE ASSINATURA: 23.02.2023.
PARTES: A SUPERITENDÊNCIA DE DESPORTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ e a DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa com acréscimo de 02(dois) itens, prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 03/2022 e concessão de reajuste contratual, re-Jativo à prestação de serviços contínuos de fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos e a rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamento, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controla e operacionalização de solução e teripamento.

controle e operacionalização da solução e treinamento.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 32.512,80 (trinta e dois quientos e doze reais e oitenta centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor R\$ 2.709,40 (dois mil setecentos e nove reais e quarenta centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento. FUNDAMENTO: No art. 65, c/c art. 58,inciso I, da lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-30.0001.000027/2022.

ld: 2459422

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

2º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº E-03/005/1570/2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER a servidora CARLA CAM-PELO RAPOSO DE GOUVEIA, Identidade Funcional nº 5015652-7, Professor Docente I, Matrícula nº 3044448-3, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br, telefone 2333-1892, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecuplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO **EDITAL**

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº SEI-E-03/007/2676/2019, tendo em vista o com base no processo nº SEI-E-03/007/2676/2019, tendo em vista o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, CITA pelo presente Edital, o servidor JÚLIO CÉSAR CORREA, Identidade Funcional n.º 3.706.024-4, Professor Docente I, Matrícula n.º 832.820-5, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por irregularidades, uma vez que foi indiciado pela inobservância ao art. 39, Incisos V, VI, VII, transgressão ao art. 40, Inciso III combinado com art. 52, Inciso I, todos do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto Estadual n.º 2479/79, Regulamento do Estaduto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, também, pelas as alíneas "a", "d", e "j" do Estado do Rio de Janeiro, também, pelas as alíneas "a", "d", e "j" do Art. 3°, alíneas "a" e "e" do Art. 4°, todos do Decreto Estadual n.º

ld: 2458646

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-080001/020548/2020, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, faz saber a servidora MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 0189875-8, ID Funcional 3.053.558-1, Vínculo 1(SES) - INATIVO, com o cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 091.449-9 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro-Inativo) que deverá comparecer à sede da referida Comosão, situada nesta Cidade à comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 13º andar - sala 1302 - Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar, para apurar Acumulação Ilícita, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do

ld: 2458661

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº SEI-E-03/005/2477/2018, tendo em vista os com base no processo nº SEI-E-03/005/247//2018, tendo em vista os princípios constitucionais, o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, CITA pelo presente Edital, o servidor MANOEL DE SOUZA ALMEI-DA, Identidade Funcional n.º 4.001.627-7, Professor Docente II, Marícula n.º 1.206.739-3, Vínculo 01, para receber o Termo de Ultimação e Citação na sede da Comissão Processante, situada nesta Cidade, na Ávenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, uma vez que o servidor será indiciado pela inobservância das normas legais e regulamentares. indiciado pela inobservância das normas legais e regulamentares, conduta inapropriada, deslealdade e desrespeito à instituição administrativa, falta de urbanidade, falta de descrição, uma vez que não detrativa, falta de urbanidade, falta de descrição, uma vez que não de-sempenhou rigorosamente as atribuições do cargo que estavam exer-cendo de Diretor de Unidade Escolar, pela sua omissão no desem-penho do cargo de gestor, infelizmente, trouxe, segundo os relatos nos autos, trouxe efetivo prejuízo à instituição ensino, à toda comu-nidade escolar, especialmente seus alunos, os quais razoavelmente deixaram de receber recursos para fazer frente às despesas e aos projetos educacionais. O citado servidor, na função de Diretor, deixou de ter consciência de que seu trabalho é regido por valores morais e de ter consciência de que seu trabalho é regido por valores morais e princípios éticos que se devem concretizar em sua adequada execução, pois ocorreu a irregularidade administrativa concretizada pela ausência de Prestação de Contas referente aos Recursos Financeiros ME/MA-2° Semestre/2017, PNAE/2017, FNDE-PDDE/2016 e FNDE/Educação Integral 2014/2016/2017 no âmbito do CIEP 390 Chão de Estrelas. Os atos praticados pelo citado professor durante o exercício da função de Diretor Geral e utilizando-se desta condição para a prática do ilícito administrativo, ante o relato no bojo do processo, não teria logrado êxito na referida prática delitiva caso o ele não fosse e caso não tivesse na função específica de Diretor Geral do CIEP 390, conforme Index 18379762, 23462824, 23515344, 25585425, 26396628 e 42918155. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos e 42918155. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados do Decreto-Lei n.º 220/75, o servidor está sujeita às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos do mencionado Diploma Legal.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES **PÚBLICOS** 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº SEI-E-03/004/2062/2019, tendo em vista o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, CITA pelo presente Edital, o servidor ÉZIO PUREZA DE OLIVEIRA, Identidade Funcional n.º 4.196.433-0, Professor Docente I, Matrícula n.º 929.906-6, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118 - 13º andar - sala 1302 - Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por irregularidades, pela inobservância ao art. 39, incisos V, VI, VII, transgressão ao art. 40 inciso III combinado com o art. 52, Inciso I, todos do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto Estadual n.º 2479/79, Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, também, pelas as alíneas "a" "d", e "j" do Art. 3º alíneas "a" O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO runcionarios Publicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, também, pelas as alíneas "a", "d", e "j" do Art. 3º, alíneas "a" e "e" do art. 4º, todos do Decreto Estadual n.º 43.583/2012. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados, todos do Decreto-Lei n.º 220/75, o servidor estar sujeito às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos I, II, III e VI do mencionado Decreto-Lei n.º 220/75.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES **PÚBLICOS** 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

> RETIFICAÇÃOES PÁGINA 47 - 2ª COLUNA

ONDE SE LÊ: ... Processo nº SEI-E-03/2230/2019 LEIA-SE: ... Processo nº SEI-E-03/007/2230/2019

D.O. DE 15.02.2023 PÁGINA 36 - 3ª COLUNA

EDITAL

ONDE SE LÊ: ... Processo SEI-E-03/2230/2019 LEIA-SE: ... Processo SEI-E-03/007/2230/2019

D.O. DE 16.02.2023 PÁGINA 31 - 2ª COLUNA **EDITAL**

ONDE SE LÊ: ... Processo SEI-E-03/2230/2019 LEIA-SE: ... Processo SEI-E-03/007/2230/2019

ld: 2459701

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 001/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
PARTES: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GO-VERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/GSI e a empresa LEO-NARDO DO BRASIL LTDA (CNPJ Nº 03.216.069/0001-45).

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção da aeronavegabilida-de das aeronaves Agusta AW109SP (PR- GRJ), AW 119 (PR-JPC) E

AW169 (PS-APC), sob administração da DGOA, conforme manual de manutenção do fabricante, quanto ao 3º nível

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir desta pu-

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 309.925,00 (trezentos e nove mil novecentos e vinte e cinco reais).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00014.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições do Contrato.

PROCESSO Nº SEI-390005/000142/2022.

ld: 2459585

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 78/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, torna público para conhecimento dos interessados que foi Interposto Recurso pela empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA que tramita no processo SEI-460001/000224/2023, decorrente da licitação em epígrafe.

As empresas interessadas poderão se manifestar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentarem as suas contrarrazões. Processo nº SEI-330018/000480/2022

ld: 2459714

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 001/2023. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP como contratante e a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de confecção, fornecimento e administração de até 457 (quatrocentos e cinquenta sete) cartões de vale refeição, com chip de segurança, disponibilização de cargas e recargas, na modalidade on line em quantidade variável de cargas com a conveniência da contratante, pelo período de 12 (daza). acordo com a conveniência da contratante, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 3.564.308,38 (três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e oito reais e trinta e oito centavos). PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/002505/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES torna público que o Edital de Licitação da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, que realizar-se-á dia 01/03/2023 cujo o objeto é Execução de obras para restauração nas rodovias municipais SB-24 e SB-32 do acesso ao Porto de Açu pelas Rodovias SB-24 e SB-32, com uma extensão de 10,42 km, integrantes do projeto executivo de infraestrutura para acesso ao complexo portuário do Açu no Estado do Rio de Janeiro, sofreu alterações contidas no Processo nº SEI-330022/002027/2022, conforme anexo ER-RATA documento SEI (47543183).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022.

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

OR IETO: Agráculta do 25% relativo à Proctação do Sorviços do Participa do 25% relativo à Proctação do Sorviços do 25% relativo 25% relativo

OBJETO: Acréscimo de 25% relativo à Prestação de Serviços de Gestão de Abastecimento e Fornecimento de Combustível.

VALOR: R\$ 97.590,98 (noventa e sete mil quinhentos e noventa reais

e noventa e oito centavos).

DATA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho 53310.21.122.0002.2016, Natureza da Despesa: 339030-39, Fonte Recursos: 100. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330020/000387/2022

ld: 2459597

Secretaria de Estado de Habitação

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

IDENTIFICAÇÃO: 2º (segundo) Termo Aditivo ao CONTRATO Nº

CONTRATANTE: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação - SEHAB.
CONTRATADA: ADRIK MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ONPJ nº: 018.917.45/0001-50.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, a contar de

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.
PUNDAMENTO: \$1º, II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/003401/2021.

IDENTIFICAÇÃO: 2º (segundo) Termo Aditivo ao CONTRATO Nº

CONTRATANTE: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secre-

CONTRATANTE: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação - SEHAB.

CONTRATADA: DE SÁ CÓNSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº: 07.028.841/0001-56.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, a contar de 13/02/2022, sem alteração do valor contratual.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTO: §1º, II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/002113/2021.

